**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel:0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 02

Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG,

Considerando as demandas das estradas vicinais do Municipio de Dores do Turvo MG.

Venho, respeitosamente, à presença de V.Exa. solicitar que proceda aos trâmites e posterior abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

A descrição do objeto da pretendida contratação segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Município de Dores do Turvo/MG, 12 de maio de 2025.

Gerson Coelho
Secretário de Transportes

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 03

**Documento de Formalização de Demanda**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE DORES DO TURVO, MG.**

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

**Data:** 12 de maio de 2025.

O Município de Dores do Turvo/MG torna pública a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para a realização de calçamento com blocos intertravados sextavados nas localidades de Golartino e Gonçalves, zona rural do município.

O objeto contempla a execução integral da obra, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra qualificada e demais insumos necessários, conforme especificações técnicas constantes nos projetos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e demais documentos que integram o processo licitatório.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as normas técnicas vigentes, visando à qualidade, durabilidade e segurança, atendendo aos padrões exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 04

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme Lei Federal 14133/2021.
Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da Lei Federal 14133/2021.

### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1- Data prevista para conclusão do processo**

30 de julho de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

**1.2- Descrição sucinta do objeto**

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de calçamento em blocos intertravados sextavados nas localidades de Golartino e Gonçalves, no Município de Dores do Turvo/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que integram o processo.

### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária visando à melhoria da infraestrutura viária nas localidades de Golartino e Gonçalves, no Município de Dores do Turvo/MG. Atualmente, essas regiões sofrem com a precariedade das vias, que são predominantemente de terra, dificultando o tráfego de veículos e o deslocamento seguro de pedestres, especialmente em períodos de chuva, quando as estradas se tornam intransitáveis.

O calçamento com blocos intertravados sextavados representa uma solução

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 05

técnica eficiente, sustentável e de fácil manutenção, promovendo a valorização urbana e rural, o acesso seguro de moradores, o escoamento da produção agrícola e a melhoria da qualidade de vida da população local.

Além disso, a intervenção atende às demandas da comunidade, identificadas por meio de solicitações da população e levantamentos realizados pela administração municipal, estando alinhada ao planejamento urbano e às diretrizes de desenvolvimento do município. Dessa forma, a contratação é indispensável para a execução da obra, sendo inviável sua realização com recursos próprios do quadro técnico e operacional da Prefeitura

## 3-MATERIAIS/SERVIÇO

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. | 549.349,67 |

## 4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

GERSON COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**Responsável(eis) pela demanda:**

**Nome** GERSON COELHO

**Cargo/Função** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 06

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Dores do Turvo MG, 12 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

## INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de calçamento em blocos intertravados sextavados nas localidades de Golartino e Gonçalves, no Município de Dores do Turvo/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que integram o processo.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da presente contratação decorre da urgência em melhorar as condições de trafegabilidade e mobilidade nas localidades de Golartino e Gonçalves, áreas que enfrentam sérios problemas de infraestrutura viária. As vias públicas nessas regiões, atualmente sem pavimentação adequada, apresentam trechos com difícil acesso, principalmente em períodos chuvosos, prejudicando o deslocamento de veículos e pedestres, bem como o transporte escolar, o escoamento da produção rural e o acesso a serviços básicos.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de execução de obra de calçamento com blocos intertravados sextavados, técnica que proporciona maior durabilidade, menor impacto ambiental e facilidade de manutenção. A melhoria da infraestrutura urbana e rural é essencial para garantir qualidade de vida à população, segurança no trânsito local e desenvolvimento social e econômico da região.

A contratação de empresa especializada se faz necessária uma vez que o Município não dispõe de recursos humanos, materiais e equipamentos suficientes para a execução da obra com a qualidade e os prazos exigidos.

## 3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## 4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A realização da obra de calçamento nas localidades de Golartino e Gonçalves constitui uma

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 08

necessidade de negócio da Administração Pública Municipal, voltada à promoção do desenvolvimento urbano e rural sustentável, à melhoria da infraestrutura local e ao atendimento eficaz das demandas da população.

Essa necessidade está diretamente relacionada ao cumprimento das funções institucionais do Município de Dores do Turvo/MG, especialmente no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais de qualidade, ao fomento à mobilidade urbana e rural, à valorização de áreas habitadas e ao incentivo à economia local, sobretudo agrícola.

A ausência de infraestrutura adequada nas vias dessas localidades compromete a eficiência da gestão pública, gerando transtornos logísticos, aumento de custos operacionais (como manutenção de veículos), além de afetar negativamente a imagem institucional da administração perante os munícipes. Assim, a execução desta obra representa um investimento necessário e estratégico, que contribui para a eficiência administrativa, melhoria da prestação de serviços e atendimento das políticas públicas previstas no plano de governo municipal.

## 5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. | 549.349,67 |

## 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela execução de calçamento com blocos intertravados sextavados como solução técnica para as localidades de Golartino e Gonçalves justifica-se por critérios de viabilidade, durabilidade, sustentabilidade e economicidade.

**Do ponto de vista técnico**, os blocos intertravados oferecem elevada resistência à compressão, facilidade de assentamento e manutenção, além de permitirem rápida execução da obra. Trata-se de uma tecnologia consolidada para vias urbanas e rurais com tráfego leve a moderado, proporcionando maior estabilidade do pavimento e excelente desempenho em terrenos com variações climáticas e de relevo, como é o caso das referidas localidades.

**Sob o aspecto econômico**, a solução apresenta melhor relação custo-benefício em comparação com outras alternativas, como o asfalto, tanto na fase de implantação quanto na manutenção a longo prazo. Além disso, os blocos intertravados são reutilizáveis e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 09

permitem intervenções pontuais sem a necessidade de grandes reparos estruturais, o que reduz os custos futuros de conservação.

A escolha dessa solução também considera aspectos ambientais, já que o sistema é mais permeável que o asfalto, contribuindo para o escoamento das águas pluviais e a recarga do lençol freático, minimizando o risco de alagamentos e erosões.

Portanto, a adoção desta tecnologia atende plenamente aos requisitos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais do projeto, sendo a alternativa mais vantajosa para o interesse público e para o Município de Dores do Turvo/MG.

## 7. RESPONSÁVEIS

GERSON COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## 8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 12 de maio de 2025

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
Fls. 10

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO/UF: | DORES DO TURVO/ MG | | | | |
| OBJETO: | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO | DATA DA PLANILHA: | 12/05/2025 | | |
| LOCAL: | GOLARTINO E GONÇALVES | FORMA DE EXECUÇÃO: | | | |
| REFERÊNCIA: | SINAPI Composições e Insumos/Dezembro/2024 ( NÃO DESONERADO) \| SETOP Leste Outubro-2024 (NÃO DESONERADO) | BDI | 24,74% | | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 3 MESES | | | | |

| ITENS / SUBITENS | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PR. UNIT.(R$) S/ BDI | PR. UNIT.(R$) C/ BDI | VALOR TOTAL C/BDI (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TOTAL | | | | | R$ 549.349,67 |
| 1.0 | | | CALÇAMENTO GOLARTINO | | | | | R$ 107.699,76 |
| 1.1.1 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 870,00 | 1,95 | R$ 2,43 | R$ 2.114,10 |
| 1.1.2 | 94277 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 292,00 | 48,98 | R$ 61,10 | R$ 17.841,20 |
| 1.1.3 | 92394 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | M2 | 870,00 | R$ 78,68 | R$ 98,15 | R$ 85.390,50 |
| | | | DRENAGEM | | | | | |
| 1.1.4 | 9009 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE | M3 | 8,40 | 5,81 | R$ 7,25 | R$ 60,90 |
| 1.1.5 | 101619 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | M3 | 0,70 | 300,22 | R$ 374,49 | R$ 262,14 |
| 1.1.6 | 92210 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE | M | 7,00 | 146,28 | R$ 182,47 | R$ 277,29 |
| 1.1.7 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 7,31 | 24,10 | R$ 30,06 | R$ 219,68 |
| 1.1.8 | 97906 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 1,00 | 428,05 | R$ 533,95 | R$ 533,95 |
| 2.0 | | | CALÇAMENTO GONÇALVES | | | | | R$ 441.649,91 |
| 2.1.1 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 3.337,80 | 1,95 | R$ 2,43 | R$ 8.110,85 |
| 2.1.2 | 94277 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 1.643,73 | 48,98 | R$ 61,10 | R$ 100.432,11 |
| 2.1.3 | 92394 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | M2 | 3.337,80 | R$ 78,68 | R$ 98,15 | R$ 327.605,07 |
| | | | DRENAGEM | | | | | |
| 2.1.4 | 9009 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 18,00 | 5,81 | R$ 7,25 | R$ 130,97 |
| 2.1.5 | 101619 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | M3 | 1,50 | 300,22 | R$ 374,49 | R$ 561,74 |
| 2.1.6 | 92210 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_09/2024 | M | 15,00 | 146,28 | R$ 182,47 | R$ 2.737,05 |
| 2.1.7 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 15,66 | 24,10 | R$ 30,06 | R$ 470,74 |
| 2.1.8 | 97906 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 3,00 | 428,05 | R$ 533,95 | R$ 1.601,85 |

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO/UF:** | DORES DO TURVO/ MG | **DATA DA PLANILHA:** | 12/05/2025 |
| **OBJETO:** | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO | **PRAZO DE EXECUÇÃO:** | 3 MESES |
| **LOCAL:** | GOLARTINO E GONÇALVES | **VALOR TOTAL** | R$ 549.349,67 |

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR DOS SERVIÇOS | PESO % | SERVIÇOS A EXECUTAR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MÊS 01 | | MÊS 02 | | MÊS 03 | | MÊS 04 | | MÊS 05 | | MÊS 06 | |
| | | | | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % |
| 1.0 | CALÇAMENTO GOLARTINO | R$107.699,76 | 19,60% | **100,00%** | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% |
| 2.0 | CALÇAMENTO GONÇALVES | R$441.649,91 | 80,40% | **0,00%** | 0,00% | **50,00%** | 50,00% | **50,00%** | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% |
| | **TOTAL EM PERCENTUAL:** | | **100,00%** | 19,60% | **19,60%** | 40,20% | **59,80%** | 40,20% | **100,00%** | 0,00% | **100,00%** | 0,00% | **100,00%** | 0,00% | **100,00%** |
| | **TOTAL EM REAIS:** | **R$549.349,67** | | R$ 107.699,76 | **R$ 107.699,76** | R$ 220.824,96 | **R$ 328.524,72** | R$ 220.824,96 | **R$ 549.349,67** | R$ 0,00 | **R$ 549.349,67** | R$ 0,00 | **R$ 549.349,67** | R$ 0,00 | **R$ 549.349,67** |

DORES DO TURVO/ MG segunda-feira, 12 de maio de 2025

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 12

| | |
|---|---|
| **MUNICÍPIO/UF:** | DORES DO TURVO/ MG |
| **OBJETO:** | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO |
| **LOCAL:** | GOLARTINO E GONÇALVES |
| **DATA** | segunda-feira, 12 de maio de 2025 |
| **TIPO DE OBRA** | Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urban |

## CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

| Descrição Despesas | SIGLAS | % Adotado |
|---|---|---|
| Administração Central | AC | 3,80% |
| Seguro e Garantia (S) | SG | 0,32% |
| Riscos (R) | R | 0,50% |
| Despesas Financeiras ( DF ) | DF | 1,02% |
| Lucro ( L ) | L | 6,64% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 1,50% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 4,50% |
| | | |
| | | |
| **Total** | **Total** | **24,74%** |

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42

# MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 13

## ESPECIFICAÇÕES CONSIDERADAS NO PROJETO

### 1. ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE

### 1.1. Regularização do Subleito com Proctor Normal

Esta especificação aplica-se à regularização do subleito de vias a pavimentar, com a terraplenagem já concluída na cota estabelecida em projeto.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. O que exceder de 20 cm será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, este deverá ser proveniente de ocorrências indicadas no projeto, devendo satisfazer as seguintes exigências:

*- Ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm;*
*- Ter um índice de Suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47- 64 (Proctor Normal) igual ou superior ao do material empregado no dimensionamento do pavimento, como representativo do trecho em causa;*
*- Ter expansão inferior a 2%.*

***Equipamentos:***

*- Motoniveladora pesada, com escarificador;*
*- Carro-pipa distribuidor de água;*
*- Rolos compactadores dos tipos pé de carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou auto-propulsores;*
*- Grade de discos;*
*- Pulvi-Misturador.*

**Recomendações gerais:**

*Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de conformidade com o tipo de material na regularização. Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente. Após a execução de cortes ou aterros, operações necessárias para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 14

*geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento. Os aterros além dos 20 cm máximos previstos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem. No caso de cortes em rocha, ou de material inservível para subleito, deverá ser executado o rebaixamento na profundidade estabelecida em projeto e substituição desse material inservível por material indicado também no projeto. Neste caso, proceder-se-á a regularização pela maneira já descrita.*

*O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 47-64 (Proctor Normal) e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado ± 2%.*

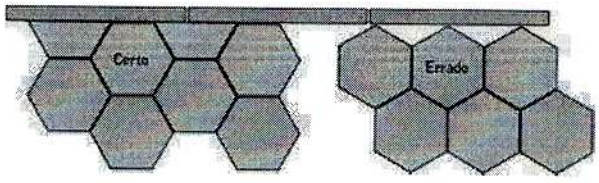
*Após a execução da regularização do subleito, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:*

*- 2 cm em relação às cotas do projeto;*
*- + 20 cm, para cada lado, quanto à largura da plataforma, não se tolerando medida a menos;*
*- Até 20% em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.*

**1.2. Calçamento em Bloquete**

Os Bloquetes existentes deverão ser retirados e posteriormente assentados com junta rígida em argamassa de traço 1:4 (cimento:areia) e sobre colchão de areia com espessura de 6 cm.

Deverá ser observado o encaixe correto entre as peças, a fim de evitar cortes desnecessários nas mesmas ou o seu desprendimento do colchão de areia. O modelo de encaixe dos blocos deverá seguir o exemplo a seguir:




**SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL :**

Para a definição dos locais de implantação de drenagem pluvial, foi considerada a topografia do terreno (locais da via onde há uma maior contribuição de águas por parte dos taludes adjacentes, devido às elevadas alturas dos mesmos) bem como o grau de periculosidade da estrada (pontos com curvas mais acentuadas e maior risco de acidentes).

Sendo assim, foi feito, previamente, o posicionamento dos módulos de drenagem profunda nos locais com as condições supracitadas, sendo cada módulo constituído por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 15

**Normas de execução.**

- Todos os materiais a serem empregados na construção da rede coletora de águas pluviais, deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas e especificações da ABNT.
- Os tubos serão de ponta e bolsa;
- Deverá ser considerada a perda de material no transporte e manuseio;
- Os tubos deverão ser assentados sobre berço de pedra britada com espessura de 5 cm;
- Os tubos serão rejuntados com argamassa 1:3;
- As ligações transversais entre as caixas coletoras e a rede de captação serão feitas em tubos de concreto com Ø de 600 mm.

**Escavação de valas das tubulações:**

A profundidade de escavação para a rede de Ø 400 mm será de **0,50 m**, com largura média da cava, neste caso, de **0,40m**.

A escavação será feita pelo processo manual, que assegure a dimensão de vala compatível com o perfil projetado.

**Rede de captação (tubos de drenagem):**

A rede de captação de águas pluviais a ser implantada na via foi projetada em canaletas de concreto com **Ø de 400 mm**, sendo a com as **Alas Finais de Drenagem (AF)**.

Dores do Turvo, 12 de maio de 2025.

Leandro Santana de Souza
Engenheiro Civil
CREA MG-183648/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 16

# PROJETO BÁSICO

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada em serviço engenharia para execução Calçamento em bloco sextavado, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

| Item | Descrição | Un. | Qu ant. | R$ Unit. | R$ total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO | unid | 01 | R$ 549.349,67 | R$549.349,67 |
| | | **TOTAL R$** | | R$ 549.349,67 | |

**2 JUSTIFICATIVA:**

Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para execução do Calçamento do morro do Gulartino e Comunidade dos Gonçalves, com o intuito de estabelecer o tráfego das vias para escoamento de produção e acesso as casas dos moradores.

3 **DA VISTORIA (VISITA TÉCNICA):**

3.1 A declaração de vistoria é facultativa;

3.2 Não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas, haja vista que será dado acesso às instalações, para as empresas interessadas.

3.3 - Área de intervenção: Morro do Golartino, e Comunidade dos Gonçalves, Zona Rural de Dores do Turvo - MG.

**4 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**:

4.1. Serão executados os seguintes serviços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 11

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO/UF: | DORES DO TURVO/ MG | | | | | | |
| OBJETO: | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO | | | | DATA DA PLANILHA: | 12/05/2025 | |
| LOCAL: | GOLARTINO E GONÇALVES | | | | FORMA DE EXECUÇÃO: | | |
| REFERÊNCIA: | SINAPI Composições e Insumos/Dezembro/2024 ( NÃO DESONERADO) \| SETOP Leste Outubro-2024 (NÃO DESONERADO) | | | BDI | 24,74% | | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 3 MESES | | | | | | |

| ITENS / SUBITENS | CODIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PR. UNIT.(R$) S/ BDI | PR. UNIT.(R$) C/ BDI | VALOR TOTAL C/BDI (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TOTAL | | | | | R$ 549.549,47 |
| 1.0 | | | CALÇAMENTO GOLARTINO | | | | | R$ 107.699,76 |
| 1.1.1 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 870,00 | 1,95 | R$ 2,43 | R$ 2.114,10 |
| 1.1.2 | 94277 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 292,00 | 48,98 | R$ 61,10 | R$ 17.841,20 |
| 1.1.3 | 92394 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | M2 | 870,00 | R$ 78,68 | R$ 98,15 | R$ 85.390,50 |
| | | | DRENAGEM | | | | | |
| 1.1.4 | 90091 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (0,8 M3). LARG. DE | M3 | 8,40 | 5,81 | R$ 7,25 | R$ 60,90 |
| 1.1.5 | 101619 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1.5 M, COM CAMADA DE BRITA. LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | M3 | 0,70 | 300,22 | R$ 374,49 | R$ 262,14 |
| 1.1.6 | 92210 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE | M | 7,00 | 146,28 | R$ 182,47 | R$ 1.277,29 |
| 1.1.7 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 7,31 | 24,10 | R$ 30,06 | R$ 219,68 |
| 1.1.8 | 97906 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 1,00 | 428,05 | R$ 533,95 | R$ 533,95 |
| 2.0 | | | CALÇAMENTO GONÇALVES | | | | | R$ 441.649,71 |
| 2.1.1 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 3.337,80 | 1,95 | R$ 2,43 | R$ 8.110,85 |
| 2.1.2 | 94277 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 1.643,73 | 48,98 | R$ 61,10 | R$ 100.432,11 |
| 2.1.3 | 92394 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | M2 | 3.337,80 | R$ 78,68 | R$ 98,15 | R$ 327.605,07 |
| | | | DRENAGEM | | | | | |
| 2.1.4 | 90091 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). ESCAVADEIRA (0,8 M3). LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 18,00 | 5,81 | R$ 7,25 | R$ 130,50 |
| 2.1.5 | 101619 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1.5 M, COM CAMADA DE BRITA. LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | M3 | 1,50 | 300,22 | R$ 374,49 | R$ 561,74 |
| 2.1.6 | 92210 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 | M | 15,00 | 146,28 | R$ 182,47 | R$ 2.737,05 |
| 2.1.7 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 15,66 | 24,10 | R$ 30,06 | R$ 470,74 |
| 2.1.8 | 97906 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 3,00 | 428,05 | R$ 533,95 | R$ 1.601,85 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 18

## 5- CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) A CONTRATADA deverá além dos equipamentos, fornecer a mão de obra qualificada necessária.
b) O município não arcará com qualquer custo referente ao pessoal da CONTRATADA inclusive o de refeição e estadia.
c) Também, a CONTRATADA deverá arcar, para todos os equipamentos, com custo de óleo combustível, lubrificante, graxas.
d) A CONTRATADA deverá atender a todas as normas legais e regulamentares de medicina, higiene e segurança do trabalho.
e) A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme caso.
f) Também, os deslocamentos dos operadores para frente de serviço, será ônus da CONTRATADA.
g) A qualquer tempo o município poderá fiscalizar e solicitar as comprovações de que os funcionários da empresa possuem situação regular e atendem aos requisitos deste instrumento.
h) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela condução técnica e administrativa dos trabalhos, através do responsável legal da empresa.

## 6 - PAGAMENTO:

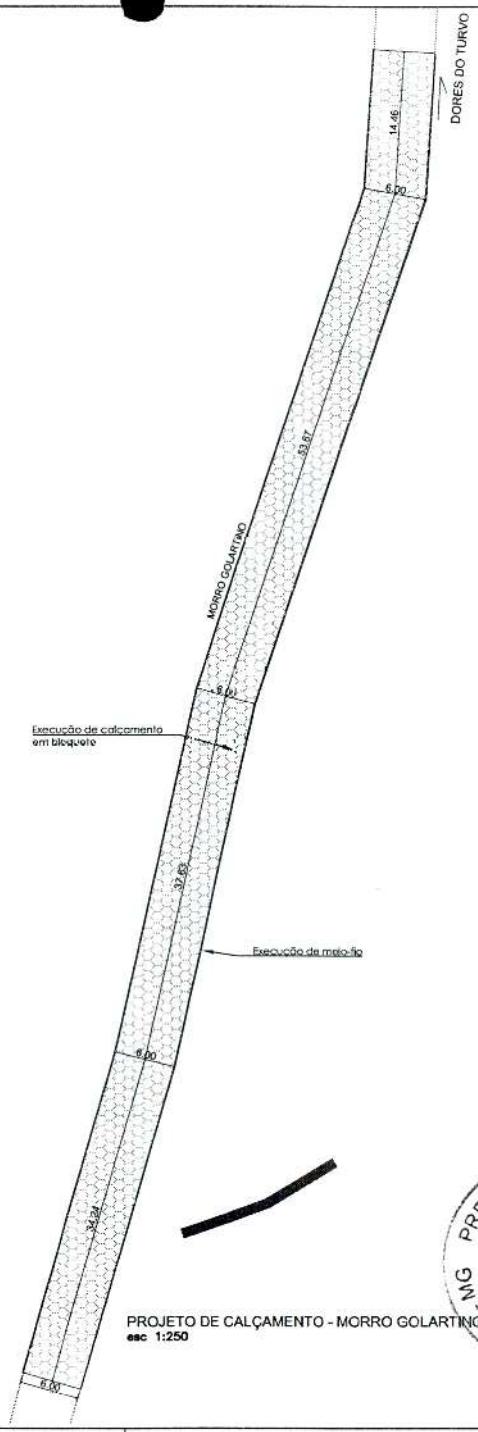
6.1. O pagamento será efetuado pela contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro.
6.1.1 A apresentação da Nota Fiscal deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.
6.1.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.
6.1.3 O pagamento de cada item está limitado às quantidades e valores constantes na Planilha Orçamentária.
6.2 A realização de serviços adicionais ou acréscimos de quantidade estabelecidas somente serão executadas após autorizadas e formalizadas através de Termo Aditivo ao contrato celebrado.
6.3 O pagamento dos serviços somente será realizado após e inscrição da obra no INSS.
6.4 Juntamente com cada fatura a CONTRATADA deverá apresentar todos os comprovantes de recolhimento obrigatório de INSS previsto na legislação vigente, condição essa indispensável ao pagamento da Nota Fiscal apresentada.
6.5 Caso a execução dos serviços seja paralisada por qualquer motivo, também será sustado o pagamento pendente de quitação.

## 7 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

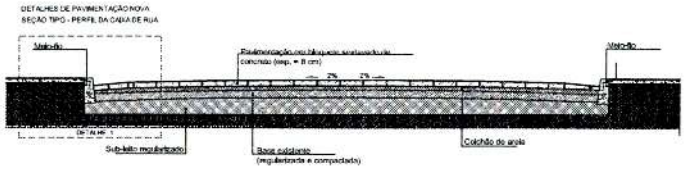
7.1 03 (três) meses conforme cronograma físico-financeiro.

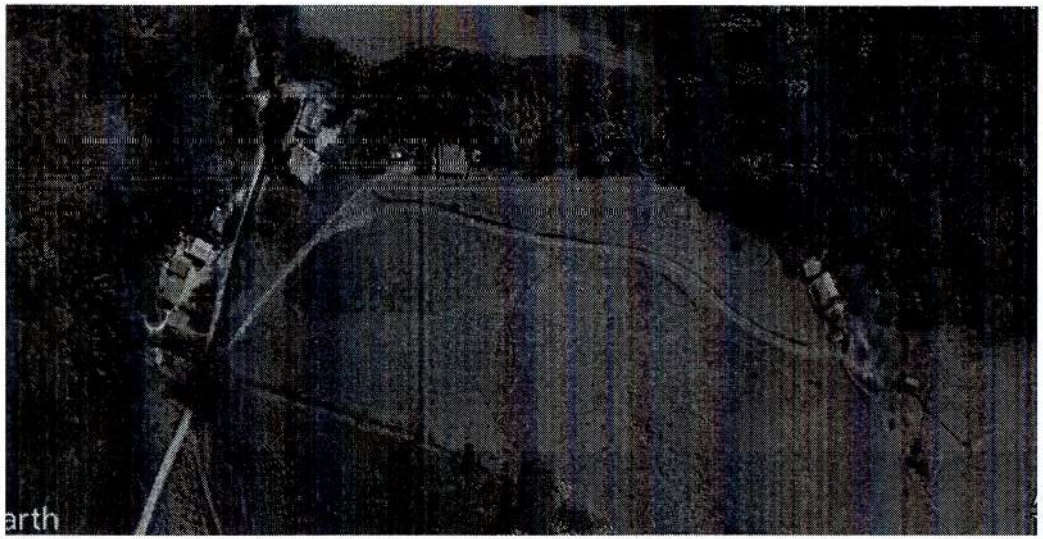
Dores do Turvo, 12 de maio de 2025.

Leandro Santana de Souza
CREA-MG 183648/D



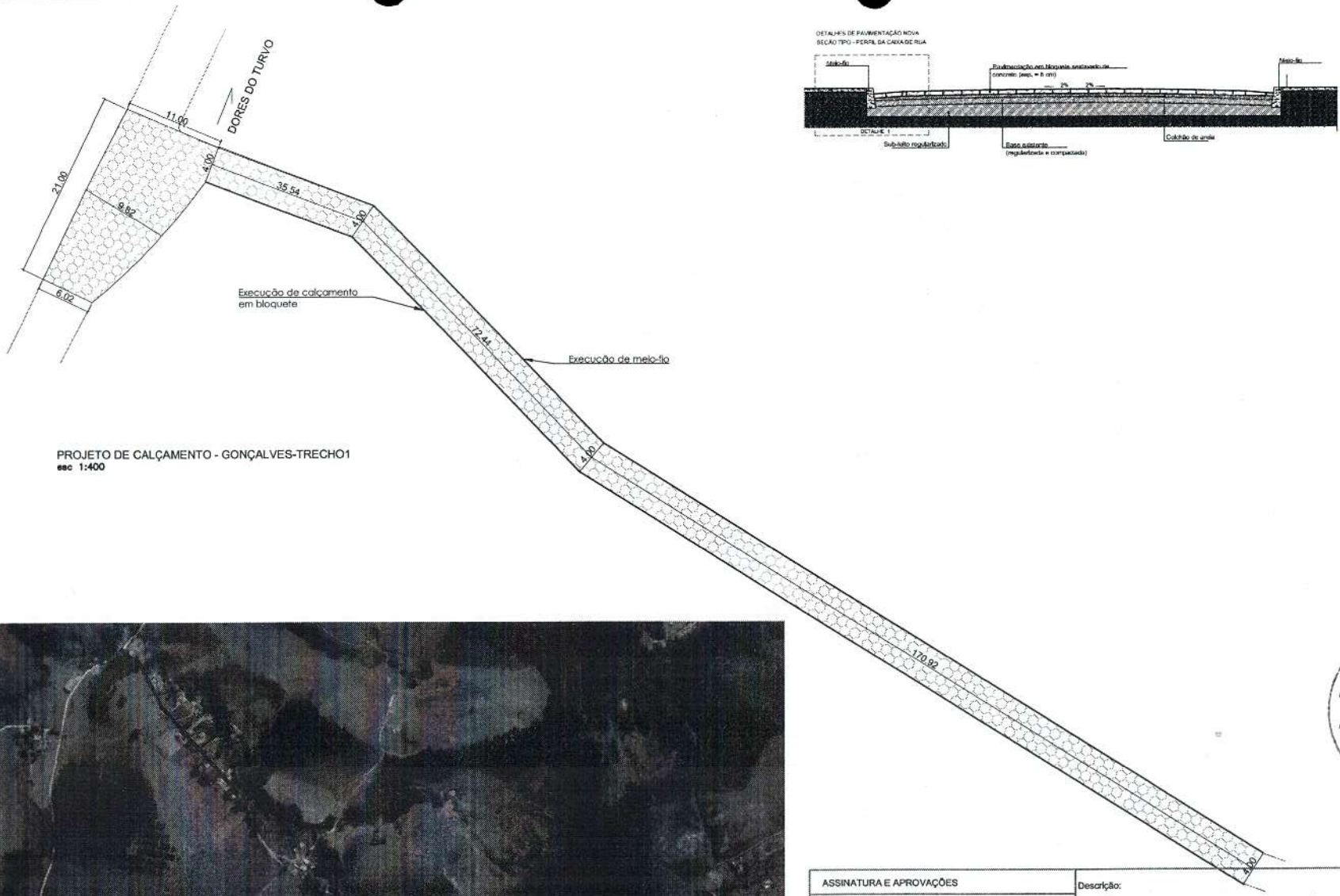

PROJETO DE CALÇAMENTO - MORRO GOLARTINO
esc 1:250



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 19

| ASSINATURA E APROVAÇÕES | Descrição: CALÇAMENTO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG<br>Calçamento em bloquete - Zona Rural - Morro Golartino<br>Planta de calçamento, Quadro de área, Croqui de localização | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Data: 12/05/2025 | Escala: Indicada | ART: | FORMATO: A-3 | PRANCHA: 01/03 |
| PREFEITO: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA<br>PREFEITO MUNICIPAL | **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**<br>**ESTADO DE MINAS GERAIS**<br>RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55<br>DORES DO TURVO – MG – CEP: 36-513.000<br>(32)3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br<br>CNPJ: 18.128.249/0001-42 | | | | |
| RESP. TÉCNICO: LEANDRO SANTANA DE SOUZA<br>ENGENHEIRO CIVIL/CREA-MG 185848/D | | | | | |




PROJETO DE CALÇAMENTO - GONÇALVES-TRECHO1
esc 1:400

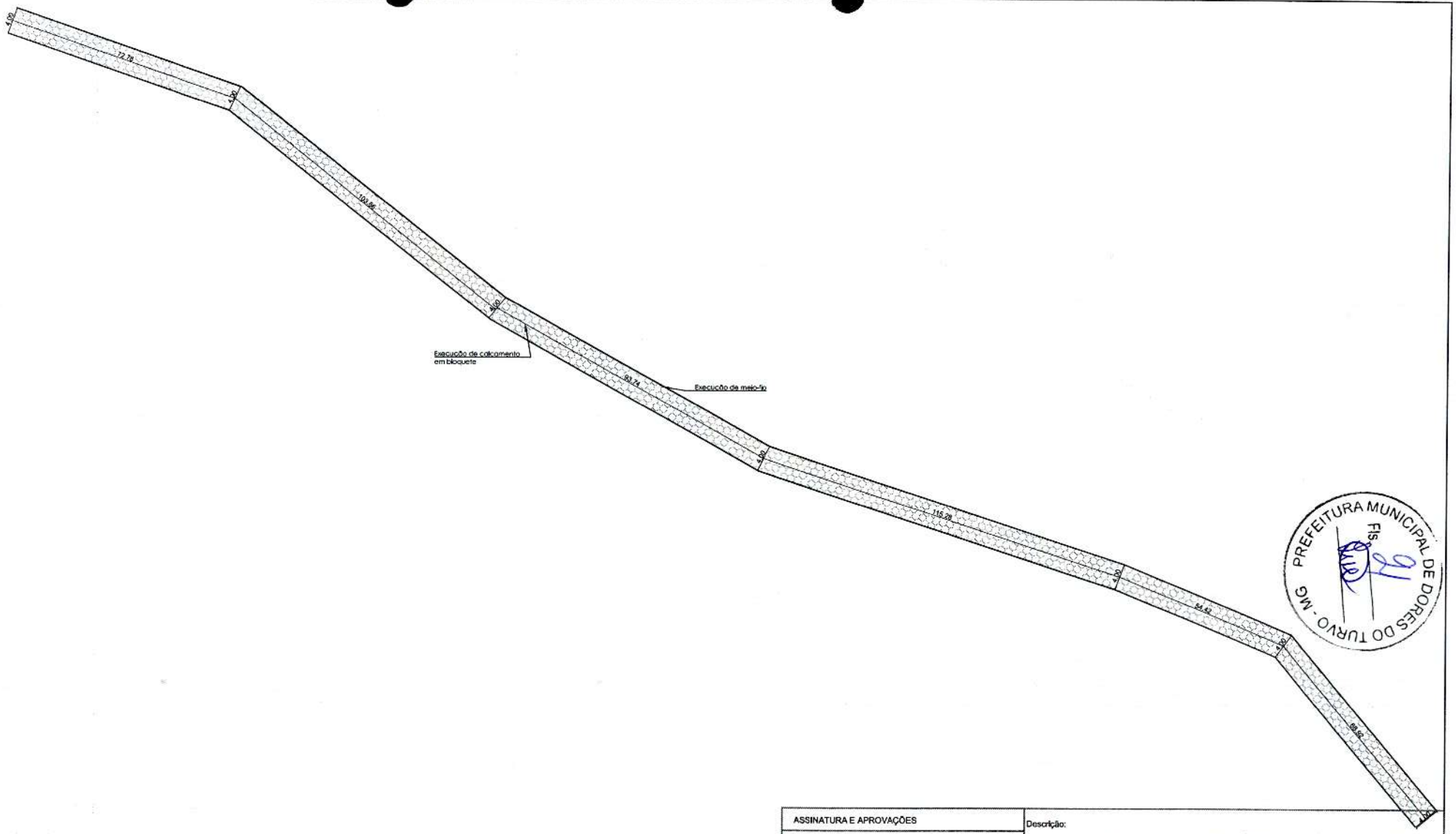






PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ASSINATURA E APROVAÇÕES | Descrição: CALÇAMENTO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG<br>Calçamento em bloquete - Gonçalves Trecho 1<br>Planta de calçamento, Quadro de área, Croqui de localização | | | |
| PREFEITO: KALIL DAHER MOREIRA CUNHA<br>PREFEITO MUNICIPAL | Data: 12/05/2025 | Escala: Indicada | ART: | FORMATO: A-3 / PRANCHA: 02/03 |
| RESP. TÉCNICO: LEANDRO SANTANA DE SOUZA<br>ENGENHEIRO CIVIL CREA-MG 183648/D | MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO<br>ESTADO DE MINAS GERAIS<br>RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55<br>DORES DO TURVO – MG – CEP: 36-513.000<br>(32)3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br<br>CNPJ: 18.128.249/0001-42 | | | |




PROJETO DE CALÇAMENTO - GONÇALVES-TRECHO2
esc 1:400

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.

| ASSINATURA E APROVAÇÕES | Descrição: |
|---|---|
| | CALÇAMENTO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG |
| | Calçamento em bloquete - Gonçalves Trecho 2 |
| | Planta de calçamento, Quadro de área, Croqui de localização |

| Data: | Escala: | ART: | FORMATO: | PRANCHA: |
|---|---|---|---|---|
| 12/05/2025 | Indicada | | A-3 | 03/03 |

PREFEITO: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO: LEANDRO SANTANA DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL/CREA-MG 183648/D

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
DORES DO TURVO – MG – CEP: 36-513.000
(32)3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 22

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO/UF: | DORES DO TURVO/ MG | | | | |
| OBJETO: | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO | DATA DA PLANILHA: | data | | |
| LOCAL: | GOLARTINO E GONÇALVES | FORMA DE EXECUÇÃO: | | | |
| REFERÊNCIA: | SINAPI Composições e Insumos/Dezembro/2024 ( NÃO DESONERADO) \| SETOP Leste Outubro-2024 (NÃO DESONERADO) | BDI | 24,74% | | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 3 MESES | | | | |

| ITENS / SUBITENS | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PR. UNIT.(R$) S/ BDI | PR. UNIT.(R$) C/ BDI | VALOR TOTAL C/BDI (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TOTAL | | | | | R$ - |
| 1.0 | | | CALÇAMENTO GOLARTINO | | | | | R$ - |
| 1.1.1 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 870,00 | | R$ - | R$ - |
| 1.1.2 | 94277 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 292,00 | | R$ - | R$ - |
| 1.1.3 | 92394 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | M2 | 870,00 | | R$ - | R$ - |
| | | | DRENAGEM | | | | | |
| 1.1.4 | 90091 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 | M3 | 8,40 | | R$ - | R$ - |
| 1.1.5 | 101619 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | M3 | 0,70 | | R$ - | R$ - |
| 1.1.6 | 92210 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE | M | 7,00 | | R$ - | R$ - |
| 1.1.7 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 7,31 | | R$ - | R$ - |
| 1.1.8 | 97906 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 1,00 | | R$ - | R$ - |
| 2.0 | | | CALÇAMENTO GONÇALVES | | | | | R$ - |
| 2.1.1 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 3.337,80 | | R$ - | R$ - |
| 2.1.2 | 94277 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 1.643,73 | | R$ - | R$ - |
| 2.1.3 | 92394 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | M2 | 3.337,80 | | R$ - | R$ - |
| | | | DRENAGEM | | | | | |
| 2.1.4 | 90091 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 18,00 | | R$ - | R$ - |
| 2.1.5 | 101619 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | M3 | 1,50 | | R$ - | R$ - |
| 2.1.6 | 92210 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 | M | 15,00 | | R$ - | R$ - |
| 2.1.7 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 15,66 | | R$ - | R$ - |
| 2.1.8 | 97906 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 3,00 | | R$ - | R$ - |

xxxxxxx
xxxxxxx

xxxx
xxxx

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO/UF:** | DORES DO TURVO/ MG | **DATA DA PLANILHA:** | data |
| **OBJETO:** | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO | **PRAZO DE EXECUÇÃO:** | 3 MESES |
| **LOCAL:** | GOLARTINO E GONÇALVES | **VALOR TOTAL** | R$ - |

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR DOS SERVIÇOS | PESO % | SERVIÇOS A EXECUTAR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MÊS 01 | | MÊS 02 | | MÊS 03 | | MÊS 04 | | MÊS 05 | | MÊS 06 | |
| | | | | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % |
| 1.0 | CALÇAMENTO GOLARTINO | R$0,00 | #DIV/0! | 100,00% | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% |
| 2.0 | CALÇAMENTO GONÇALVES | R$0,00 | #DIV/0! | 0,00% | 0,00% | 50,00% | 50,00% | 50,00% | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% |
| | TOTAL EM PERCENTUAL: | | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | | | | |
| | TOTAL EM REAIS: | R$0,00 | | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | #DIV/0! | | | | |

DORES DO TURVO/ MG data

xxxxxxx
xxxxxxx

xxxx
xxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 33

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel:0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 24

**MEMORANDO INTERNO.**

**Da: Comissão de Licitação.**
**Para: Contabilidade e Tesouraria.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, no valor estimado de R$ 549.349,67 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme projeto com base SINAPI Composições e Insumos/Dezembro/2024 (NÃO DESONERADO) |SETOP Leste Outubro- 2024 (NÃO DESONERADO) às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dores do Turvo/MG, 22 de maio de 2025.

**Lucas Ferreira Teixeira**
**Agente de Contratação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG
Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 25

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 100, conforme dotação(ões) abaixo:

| Dotação | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0710.1.0039 | 2.710.000 | Construção e Melhoramentos em Estradas Vicinais | R$ 107.699,76 |
| 4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0710.1.0039 | 2.706.000 | Construção e Melhoramentos em Estradas Vicinais | R$ 441.649,91 |
| | | **TOTAL** | **R$ 549.349,67** |

**Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.**
**Atenciosamente.**

Dores do Turvo, 22/05/2025

DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls: 26

# DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Dores do Turvo, 22 de Maio de 2025.

Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel:0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 21

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

# DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, observando, durante a tramitação do processo, os valores praticados no mercado, bem como, as disposições, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 043/2022 e demais normas aplicáveis.

Dores do Turvo/MG, 30 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142

**Kallil Dahier Moreira Cunha**

**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 06

# PORTARIA Nº 019 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

**"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Lucas Ferreira Teixeira**, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Art. 2º.** Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Samuel Abraão Pires**, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618 e **Mauro Lucio Marques da Cruz**, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

**SUPLENTE**

Membro Suplente: **Edmar Antônio Venâncio**, portador do CPF nº 11255045604 e RG nº MG- 16859551.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 06 de janeiro de 2025.

**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**
**Prefeito Municipal**

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.01.06 09:28:03 -03'00'

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel:0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 29

# AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Ru Paulo Fernandes de Faria, nº 55, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Lucas Ferreira Teixeira, Agente de Contratação subscrevi.

**Lucas Ferreira Teixeira**
**Agente de Contratação**

**Processo nº 078/2025**
**Concorrência Eletrônica nº 001/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Fundamento Legal: Fundamento Legal: art. 28, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor: R$ 549.349,67 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0710.1.0039

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel:0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 30

## ENCAMINHAMENTO PARA PARECER JURÍDICO:

Encaminhamos o presente Processo nº. 078/2025, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que, a pretendida contratação tem considerável importância para atender as demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 02 de junho de 2025.

**Lucas Ferreira Teixeira**
**Agente de Contratação**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 31

# EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

| | |
|---|---|
| **Processo nº** | **078/2025** |
| **Modalidade Concorrência Eletrônica nº** | **001/2025** |
| **Tipo** | **Menor preço global** |
| **Dotações Orçamentárias** | Constante do Edital |
| **Da sessão pública da Concorrência Eletrônica** | Fim do recebimento (propostas e documentos) 23/06/2025 12h:59min<br>Início da análise das propostas: 23/06/2025 AS 13h00min<br>**SESSÃO PÚBLICA: DIA: 23/06/2025 AS 13h00min**<br>**DISPUTA: Aberto Fechado** |
| **Site para realização da Concorrência Eletrônica** | Portal: **AMM LICITA** |
| **Modo de disputa** | Aberto Fechado |
| **Objeto do certame** | Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra |
| **Localidades** | Localidade Golartino e Gonçalves. Zona Rural. Dores do Turvo MG |
| **Valor** | R$ 549.349,67 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).<br>Referencia: SINAPI Composições e Insumos/Dezembro/2024 (NÃO DESONERADO) \|SETOP Leste Outubro- 2024 (NÃO DESONERADO). |
| **Recurso** | Federal / Estadual |
| **Edital** | O edital com os anexos está publicado nos sites https://ammlicita// e www.doresdoturvo.mg.gov.br para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus. Não serão fornecidos editais por fac-simile e pelos correios. |
| **Contatos e informações:** | Comissão de Contratação - Telefone 0800 032 3040<br>E-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br |
| ***Para conhecimento: Base legalLei 14.133 de 01/04/2021***<br>***Art. 28, II***<br>***Art. 46, II*** | |

1) O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, com endereço na Rua Paulo Fernandes de Faria, n° 55, Bairro: Centro, Dores do Turvo/MG, CEP nº 36.513-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 078/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica 001/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, empreitada global regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e demais condições fixadas neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 32

Início da análise das propostas: 23/06/2025 AS 13h00min
SESSÃO PÚBLICA: DIA: 23/06/2025 AS 13h00min

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://ammlicita.org.br/**

## 2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – A concorrência, na forma eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas, na Forma Eletrônica (licitações) na AMM LICITA, endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) público (a) do Município de Dores do Turvo, nomeado como Agente de Contratação e participante da Comissão de Contratação, através da Portaria nº 019/2025 do dia 06 de janeiro de 2025 e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica https://ammlicita.org.br/

2.3 - As comunicações referentes ao certame serão publicadas no site www.doresdoturvo.mg.gov.br, na aba de licitações. As demais condições constam do presente edital, seus anexos.

## 3 - OBJETO

3.1 Constitui objeto desta concorrência a Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

## 4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 As empresas do ramo de execução de obras e serviços equivalentes ao objeto do presente edital, devidamente reconhecidas e registradas no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para execução de seu objeto.

**4.1.1** - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao Portal: AMM LICITA. (https://ammlicita/) até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e documentação início da Concorrência Eletrônica.

**4.1.2** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa Portal: LICITAR DIGITAL pelos telefones (31) 3191-0707, ou através do emailcontato@licitardigital.com.br.

4.2 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)[1], conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, **em campo próprio, no sistema eletrônico**, sua condição de ME ou EPP.

**4.2.1** – O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.2.2** - Os licitantes deverão também declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, **que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 33

**sua proposta atende às exigênciasdo edital.**

4.3 - Os licitantes deverão comprovar **JUNTAMENTE COM A DECLARAÇÃO ANEXO III** a condição demicroempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação de:

***a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis,*** *declaração de enquadramento arquivada ou a certidãosimplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;*

***b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,*** *declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão deBreve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.*

***c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional*** *deverá apresentar Declaração de Opção pelo "SimplesNacional".*

***OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.***

**4.3.1** - O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP **deve ser apresentado junto à proposta**, pelo detentor da proposta de menor preço na disputa do Concorrência Eletrônica.

4.4– Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

**4.4.1** – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio[2] em dissolução ou emliquidação;

[1] **NOTA EXPLICATIVA**: O tratamento diferenciado relativo às ME e EPP será conferido às sociedades cooperativas, nos termosda Lei nº 11.488, de 15/06/2007.

[2] **NOTA EXPLICATIVA**: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Concorrência Eletrônica em tela.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 34

**4.4.2** – que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Dores do Turvo, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;

**4.4.3** – que estejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.

**4.4.4** - Que incorram na vedação estabelecida no Art. 14 da Lei 14.133/2021.

4.5- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento,se sujeita às penalidades cabíveis.

## 5. VISITA TÉCNICA

**5.1.** As visitas técnicas ao local dos serviços serão **facultativas**, realizadas em dias úteis, no período compreendido entre a data da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município de Dores do Turvo até 03 (três) dias úteis anteriores à data determinada para sessão pública de análise da proposta de preços e os documentos de habilitação.

A realização da visita técnica precisa ser agendada previamente com a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO através do e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. As visitas ocorrerão às segundas-feiras a sexta-feiras. Não serão realizadas visitas técnicas coletivas. Para realização da visita técnica os interessados deverão apresentar documento de identificação e termo de procuração da pessoa jurídica, para este fim específico.

**AS EMPRESAS QUE DECIDIREM NÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE CONHECE O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS PROJETOS E TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, NADA PODENDO RECLAMAR A ESTE TÍTULO.**

## 6. DA GARANTIA CONTRATUAL

**6.1.** A licitante adjudicatária prestará ao Município de Dores do Turvo garantia para execução da obra no valor correspondente a 5% do valor contratado. A critério da licitante pode ser prestada garantia em uma das modalidades previstas na Lei 14.133/2021. A garantia somente será exigida para assinatura do contrato, na data determinada pelo Município. Caso a licitante não preste a garantia ou a faça através de título da dívida pública em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, decairá do direito à contratação.

**6.2.** Havendo acréscimo ou supressão da obra, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses.

**6.3.** No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos pela Contratante e para acobertar valores referentes às multas e indenizações devidos.

**6.4.** A garantia prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato, após o recebimento definitivo da obra.

**6.5.** Em sendo o caso, nos termos do artigo Art. 59, § 5º, Lei 14133/2021, será exigida garantia adicional.

## 7– DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

**7.1-** O credenciamento das empresas interessadas a participar desta Concorrência Eletrônica ocorrerá no sítio https://ammlicita/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 35

**7.2-** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

7.3- O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 8. PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)

8.1– A proposta com o **valor dos itens e demais informações**, deverão ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das propostas, vedados **a identificação do titular da propostaaté abertura das propostas, devendo constar**:

a) Razão social completa da licitante e número de inscrição no CNPJ/MF, que serão os mesmos constantes da documentação de habilitação e das faturas apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame;
b) Preço total para a execução da obra, indicado em moeda corrente nacional, até duas casas decimais, expresso em algarismos e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, ligações provisórias e demais despesas que se façam necessáriasà execução completa, do objeto ora licitado;
c) Planilha orçamentária detalhada, contendo discriminação dos materiais e serviços a serem executados, com preços unitários, parciais e totais, obedecida a ordem sequencial dos itens apresentada no Projeto Básico e Projetos Executivos;
d) Cronograma Físico Financeiro;
e) Planilha de composição do BDI utilizado;
f) Prazo de execução do objeto ora licitado de acordo com o cronograma físico financeiro constante do projeto básico, a contar do primeiro dia útil após da data de recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG;
g) Prazo de garantia dos serviços a serem executados, que não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, conforme artigo 618 do Código Civil; e
h) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega das propostas, conforme artigo 90 da Lei 14.133/2021
i) Apresentar cronograma físico financeiro, de acordo com as informações constantes no cronograma anexo deste edital, devendo observar: o prazo total da etapa da obra, as etapas de medição e os respectivos percentuais de desembolso.

8.2Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço global, forma de execução indireta, devendo ser observados pelos licitantes todos os itens constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços do Projeto Básico anexo a este edital.

8.3Caso haja omissão dos dados da empresa licitante, referente aos prazos de garantia dos serviços e da validade da proposta, mencionadas nas alíneas "e" e "f", serão considerados os prazos estipulados neste edital.

8.4Os preços unitários deverão ser expressos em R$ (reais), com duas casas decimais. O preço total da proposta deveráser expresso tanto em algarismos como por extenso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 36

8.5As licitantes deverão, para fins de elaboração das propostas, verificar e comparar todas as plantas fornecidas para execução da obra. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá às licitantes formular imediata comunicação escrita à Comissão, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega/inserção no sistema dos Documentos de Propostas de Preços e de Habilitação, que solicitará esclarecimento por parte da Equipe Técnica, responsável pelos Projetos.

8.6A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo desistência antes da fase de habilitação, sendo responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

**8.7-** Não serão adjudicadas propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

**8.8-** Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

**8.9-** A proposta deverá referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

**8.10-** O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

**8.11-** Documento de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme disposto no item 7.3 deste edital;

**8.12-** Documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa dolicitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.

**8.12.1–** A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

**8.12.2-** Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**8.12.3-** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**8.12.4-** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ouseja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

**8.12.5-** A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**8.13–** O licitante **provisoriamente classificado em primeiro lugar**, detentor da proposta de menor preço, terão os seusdocumentos de habilitação, já anexados, analisados pela Comissão de Contratação e deverá encaminhar à Comissão de Contratação em original, **se for solicitado, todos os documentos em original ou cópias autenticadas e/ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação em 03 (três) dias úteis.**

**8.14-** Estar ciente que a presente licitação terá o julgamento das propostas comerciais pelo menor preço e na sequênciaa análise de habilitação somente da empresa vencedora do menor preço, nos termos do que dispõe o artigo 17, da lei federal n.º 14.133/21.

**8.15. Apos finalizado o certame, a empresa habilitada deverá enviar a proposta com todas as planilhas reajustadas.**

## 9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1 Os documentos de Habilitação só serão analisados da empresa vencedora na Proposta de Preços, nos termos do que dispõe o artigo 17, da lei federal 14.133/21. Serão habilitadas na presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 37

licitação as empresas que, todos os documentos estejam anexados antes do horário e dia da sessão pública, relativo à **"DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"** apresentarem os seguintes documentos, **dentro do prazo de validade na data de sua abertura**.

10. HABILITAÇÃO

**10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**10.1.1.1.** Prova de registro, na Junta Comercial, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compreendendo: contrato de constituição e todas as alterações havidas após a constituição da empresa, tudo devidamente registrado quando a lei assim o exigir, sendo facultada a apresentação da última consolidação contratual e alterações posteriores, com a certidão simplificada da Junta Comercial, recente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

**10.1.1.2.** Prova de inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo (e alterações), no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**10.1.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.1.1.4.** Cédula de Identidade dos sócios.

**10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**10.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**10.1.2.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN RFB n.º 734/2007 e do Decreto n.º 6.106/2007). A certidão conjunta PGFN/RFB será emitida em nome do estabelecimento matriz, ficando condicionada à regularidade fiscal de todos os estabelecimentos filiais, conforme disposto no §1º do art. 1º da IN/RFB n.º 734/2007.

**10.1.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débito);

**10.1.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

**10.1.2.5.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**10.1.2.6.** Comprovação de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT) – documento fornecido pela Justiça do Trabalho emitida com base no art. 642 – A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440/2011.

No caso de licitante que pretenda executar o objeto desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz. Se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

**Nota**: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

**10.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.1.3.1.** Prova de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto do presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 38

edital.

**10.1.3.2.** A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou no CAU, o qual demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com o objeto da licitação, observado o que dispõe o Art. 67 da Lei 14133/2021 e na Resolução do CONFEA nº 1.025/09 (o atestado para comprovação da capacidade técnica operacional deverá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional) ou do CAU.

**10.1.3.2.1.** A licitante deverá apresentar do profissional responsável técnico pela mesma, os seguintes documentos expedidos pelo CREA ou CAU:

a) Carteira de Habilitação Profissional;
b) Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional;
c) Certidão de responsabilidade técnica pela empresa licitante (esta certidão não se confunde com a certidão de pessoa jurídica solicitada no item 10.1.3.1);
d) Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma), e declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.

**10.1.3.3. A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL** será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Engenheiro Civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CREA, e ou 01 (um) Arquiteto, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprove(m) ter o profissional executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

**10.1.3.3.1.** A licitante deverá apresentar do(s) profissional (is) indicados para comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL os seguintes documentos, além do acervo técnico requerido no item 10.1.3.3 supra:

a) Carteira de Habilitação Profissional;
b) Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional;
c) Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma), e declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.

**10.1.3.4** Os atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL deverá comprovar execução mínima de 50% dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para o iten abaixo indicados como de MAIOR RELEVÂNCIA, sendo entendidos a itens iguais ou superiores a 4% do total estimado (Art. 67, §1º, Lei 14133/2021):

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 39

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra |

**10.1.3.5 Declaração de Responsabilidade Técnica** na qual deverá constar o nome e a qualificação do **responsável técnico pela execução da obra**, **assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante.**

**10.1.3.6.** Atestado de Visita Técnica ou declaração subscrita pelo representante legal de que conhece o local da obra, os projetos e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título.

### 10.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

**10.1.4.1.** Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos 90 (noventa) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele, admitindo-se certidões digitais.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

**10.1.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis** dos dois últimos exercícios **(2022/2023)** (artigo 69 inciso I lei 14133) apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):**

I - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante publicado em DiárioOficial; e

II - Publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na JuntaComercial da sede ou domicílio da licitante.

**a.2) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):**

I - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

II - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 40

ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

III - Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016.

**a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:**

I - por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial dasede ou domicílio da licitante.

**b)** A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

**Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,20**, calculado pela fórmula abaixo: $ILC = \frac{AC}{PC}$

**Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00**, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

**Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,40**, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

**b.1)** Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após avírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

**b.2)** As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado aobalanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

**b.3)** Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 41

b.4) **JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS** - os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

**10.1.4.3.** Comprovação, na data de abertura da licitação, **CAPITAL SOCIAL ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apuradono balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor estimado da licitação**, de acordo com o artigo 69, §4°, da Lei n° 14.133/2021 **(exigida somente no caso de a licitante não atender aos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral).**

**10.1.5. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**10.1.5.1.** A licitante deverá firmar declaração expressa de que cumpre o preceito constitucional quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a trabalhadores, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, consoante consta do Art. 116 da Lei No. 14.133/2021, com a redação dada pela Lei n.º 9.854/99 (Anexo VI).

**10.1.6. – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE MODELO (Anexo V)**

**10.1.7. DECLARAÇÃO SERVIDOR PUBLICO (ANEXO IX)**

**10.1.8. ATESTADOS DE VISITA TECNICA OU AS EMPRESAS QUE DECIDIREM NÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE CONHECE O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS PROJETOS E TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, NADA PODENDO RECLAMAR A ESTE TÍTULO.**

## 11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**11.1.** No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço**, atendidas as especificações, cláusulas e condições estabelecidas nesta Concorrência e que atender todas as exigências de Habilitação. Para análise das propostas comerciais e dos documentos de habilitação a Comissão de Contratação poderá solicitar aos consultores externos contratados para manifestação por meio de parecer conclusivo.

**11.2.** O objeto desta Concorrência será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora e atenda aos exigido na habilitação. As demais propostas válidas serão classificadas em ordem crescente de preço.

**11.3.** Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo valor global, o desempate será em conformidade com o Art. 60 da Lei 14.133/2021

**11.4.** Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas das licitantes que:

**11.4.1.** Não atendam a qualquer dos requisitos constantes neste edital;

**11.4.2.** Não atendam às especificações técnicas mínimas contidas nos projetos técnicos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 42

**11.4.3.** Apresentem preços unitários e totais superiores aos estabelecidos pela administração para os serviços;

**11.4.4.** Apresentem preço manifestamente inexequível, conforme Art. 59, § 4º, Lei 14133/2021, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

**11.4.5.** Apresentem ofertas de vantagens com base nas propostas das demais licitantes;

**11.4.6.** Contenham cláusulas de antecipação de pagamento;

**11.4.7.** Contenham preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;

**11.5.** Dos licitantes classificados com valor global da proposta inferior a 85% (oitenta por cento), conforme Art. 59, § 5º, Lei 14133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta ecinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

**11.6.** Poderão ser corrigidos pela Comissão singelos erros aritméticos (soma e/ou multiplicação) detectados nas Planilhas que não prejudiquem a composição e compreensão das propostas, devendo ter o arredondamento para 02 (duas) casas decimais.

**11.6.1.** As planilhas de composição das propostas podem ser requisitadas pela Comissão de Contratação em meio magnético para verificação de conformidade.

**11.7.** Na divergência entre os preços globais e unitários, haverá prevalência destes últimos.

**11.8.** Se a proposta de menor preço, considerada classificada, não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate ficto previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, procedendo-se da seguinte forma:

**11.8.1.** Se o representante da ME ou EPP mais bem classificada estiver presente na sessão eletrônica, o mesmo será convocado para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em primeiro lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

**11.8.2.** Se o representante da ME ou EPP não estiver presente na sessão eletrônica, a Comissão de Contratação encaminhará ofício ao licitante, podendo ser por meio eletrônico, fixando prazo para apresentação de nova proposta comercial, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

**11.8.3.** Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

**11.8.4.** Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 6, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

**11.8.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, a Comissão de Contratação realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar nova proposta comercial.

**11.8.6.** Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 43

prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação das propostas comerciais.

**11.9.** Será classificada em primeiro lugar a proposta que, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº123/06, e suas alterações em especial a Lei Complementar 147/2014 quando houver, ofertar o menor valor global.

**11.10** Só serão analisados os documentos de Habilitação da empresa vencedora na Proposta Comercial. No caso de inabilitação da empresa vencedora, a Comissão de Contratação analisará a Habilitação da empresa imediatamente com melhor preço.

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA LICITAÇÃO

**12.1.** Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo legal necessário à interposição de recursos.

**12.2.** É admissível recurso em qualquer fase da licitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de intimação do ato, de acordo com os preceitos previstos no artigo 165 da Lei n.º 14.133/2021, tais como da publicação da decisão da Comissão de Contratação no quadro de avisos ou da comunicação, por escrito, na própria sessão.

**12.3.** Os recursos relativos ao julgamento das propostas e à habilitação ou inabilitação dos licitantes e terão efeito suspensivo.

**12.4.** Os recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, ou encaminhados através de e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.

**12.5.** Os pedidos de esclarecimentos realizados através do e-mail deverão ser enviados em arquivos anexos (ofícios) para serem juntados ao processo.

**12.6.** Solicitações de esclarecimentos enviadas no corpo do e-mail serão desconsideradas, portanto não serão respondidas.

**12.7.** A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

**12.8.** O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados por outras formas, entregues em locais diversos do indicado acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

**13.1.** As despesas decorrentes da contratação objeto desta Concorrência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0710.1.0039

A Nota de Empenho e a Ordem de Serviços serão emitidas, no máximo, em 02 (dois) dias úteis, a contar da datade homologação da licitação.

## 14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1.** Inexistindo interposição de recursos ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão de Contratação encaminhará o processo à autoridade competente para homologar o procedimento licitatório e adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

## 15.DO CONTRATO E DO INÍCIO DA OBRA

**15.1.** A licitante classificada em primeiro lugar firmará contrato com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 44

Nota de Empenho. O contrato incluirá as condições gerais estabelecidas no edital e outras especiais necessárias à fiel execução do objeto da presente Concorrência, nos termos da minuta contratual a qual integra o presente Edital para todos os efeitos legais e/ou convencionais.

**15.2.** Atendidas as exigências legais a Administração da Prefeitura emitirá a Ordem de Serviço em no ato da assinatura do contrato.

**15.3.** A licitante vencedora deverá providenciar a ART de execução e responsabilidade técnica, nos moldes da Lei n° 6.496/77, a matrícula da obra no INSS, bem como promover sua inscrição junto à Prefeitura Municipal de Dores do Turvo e apresentar lista de empregados alocados à obra, as devidas apólices de seguro de responsabilidade civil, e o registro da obra no CREA/MG ou CAU, condições essas que, juntamente com a prestação das garantias contratual e/ou adicional, constituem condições obrigatórias ao pagamento da 1ª medição dos serviços realizados.

**15.4.** A execução da obra se fará sob a responsabilidade do Responsável Técnico indicado pela licitante vencedora, apresentado à Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG quando da assinatura do contrato.

a) O profissional Responsável Técnico terá responsabilidades que englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a licitante vencedora, a fiscalização e a Assessoria Técnica da Contratante ou quem por esta indicar, durante a execução do contrato e a integração de todos os serviços;
b) A Contratada deverá manter um profissional engenheiro civil permanentemente locado na obra, com a finalidade de supervisionar, em nome da Contratada, a execução dos serviços objeto desta Licitação; e
c) Os profissionais envolvidos na execução dos serviços devem estar habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU pelo tempo necessário para a consecução completa do objeto contratado.

**15.4.1.** A aceitação dos profissionais deverá ser submetida à apreciação da Assessoria Técnica da Contratante, a ser definida pela mesma.

**15.4.2.** Com arrimo no Art. 67 § 6º, Lei 14.133/2021, os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

**15.4.3.** É permitida a subcontratação parcial dos serviços, exceto referente aos itens descritos como relevantes nesse edital, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige capacitação técnica-profissional, que não poderão ser subcontratadas.

**15.5.** A empresa Contratada para executar os serviços objeto desta Concorrência deverá manter preposto ou escritório na Cidade de Dores do Turvo-MG, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.

## 16 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

### 16.1 - Compete ao Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 45

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido,para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmentedesignado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e formaestabelecidos no Edital e seus anexos;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**16.2** - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital eseus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condiçõesde habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

e) Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações;

f) Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos produtos.

## 17. DO PAGAMENTO

**17.1.** A Contratada emitirá relatório para fins de medição dos itens do cronograma físico-financeiro executado, submetendo-o à apreciação da Contratante. Após análise e aprovação do mesmo autorizará a emissão das Notas Fiscais. A Assessoria Técnica da Contratante analisará e atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**17.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário, conforme o Cronograma Físico-financeiro apresentado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pelos integrantes da Assessoria Técnica da Contratante.

**17.2.1.** As faturas deverão ser entregues na Contabilidade/Tesouraria da Contratante protocoladas, no endereçomencionado no preâmbulo deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 46

**17.2.1.1** Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 17.2 supra,porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.

**17.2.1.2**. Na fatura, com razão social completa e número da inscrição no CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação nesta Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e o número do banco, onome e o número da agência, e o número da conta corrente da Contratada.

**17.2.2.** Só terão validade jurídica, para fins de pagamentos, as notas fiscais atestadas pela Fiscalização da Contratante.

**17.2.3.** Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto, serão previamente aprovados e visados pela Fiscalização da Contratante e com a anuência do Ordenador de Despesa, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.

**17.2.3.1.** As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares,apresentadas na forma disciplinada pela presente Cláusula.

**17.2.5.** O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração central, benefício, lucro e demais encargos, excluída a administração local, instalação de canteiro e acampamento, mobilizações e desmobilizações, e IRPJ e CSLL.

**17.2.6.** Na hipótese de possíveis aditivos, o orçamento deverá ser submetido pela Contratada à prévia aprovação daContratante. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida no item 17.2.5 supra, quanto ao BDI.

**17.2.7.** As etapas do Cronograma Físico-financeiro que sofrerem antecipação deverão observar o que estabelece o item4.4.4, da Cláusula IV, do Contrato.

## 18. DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

**18.1.** Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes da Prefeitura e pelo Responsável Técnico da Contratada.

**18.1.1.** A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o à Contratante para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.

**18.1.2** – O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;
b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
c) Assessoria técnica da Contratante realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra quedeverão ser satisfeitas pela Contratada.

**18.2.** O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 18.1 anterior, desde que satisfeitas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 457

seguintes condições:

**18.2.1.** Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Contratante, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

**18.2.2.** Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;

**18.2.3.** Entrega dos seguintes documentos:

a) Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;
b) "As built" da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32, do Contrato;
c) Diário da Obra original; e
d) Certidões negativas de que não pesam sobre o imóvel quaisquer ações judiciais por prejuízos causados aterceiros.

**18.2.4.** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 18.1.1 para o recebimento provisório.

## 19. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

**19.1.** Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

**19.2.** Independente das sanções civis e penais previstas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, serão aplicadas à Contratada as penalidades elencadas nas Cláusulas XI e XII da Minuta de Contrato (Anexo VIII), pela inexecução total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo-se a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**19.3** - Inexistindo justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, o descumprimento de qualquer prazo determinado para a concretização das etapas e atividades previstas no cronograma físico-financeiro aprovado configurará inexecução contratual, podendo ensejar: (I) a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, (II) a imediata aplicação das penalidades estabelecidas contratualmente, (III) a execução da garantia prestada e (IV) a rescisão do contrato.

**19.4** - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## 20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

**20.1.** Da aplicação das penalidades previstas neste edital, referentes às sanções contratuais caberá recurso nos prazos previstos na Lei 14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**20.2.** Os recursos serão interpostos, preferencialmente, através de e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br ou pela plataforma digital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 46

## 21. DA FISCALIZAÇÃO

**21.1.** A execução da obra será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização por equipe técnica e administrativa designada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG.

**21.1.1.** A Prefeitura definirá a Assessoria Técnica tão logo se iniciem as obras.

**21.2.** A fiscalização exercida no interesse da Administração Publica não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, seus agentes e prepostos, por qualquer dano que venha a causar à Prefeitura ou a terceiros.

**21.3.** As exigências determinadas pela Assessoria Técnica da Prefeitura ou outro setor que vier a lhe substituir, sendo pertinentes ao objeto ora licitado e previstas nas obrigações da Contratada, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para a Contratante.

## 22. DO SEGURO

**22.1.** A contratada deverá fazer junto à companhia idônea e apresentar à Prefeitura no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato, o seguro garantia contratual deve constar seguro contra riscos de engenharia, com validade para todo o período de execução da obra, constando como beneficiário o Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais.

**22.2.** Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a contratada responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à coisa pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra.

**22.3.** A contratada deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no item 18.1, seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo à sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.

**22.4.** A contratada deverá, ainda, responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados,ou com estes conexos.

## 23. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO

**23.1.** Nos termos do art. 28, §1°, da Resolução n° 1.025/2009 do CONFEA ou nos termos CAU, a ART deverá ser registrada em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, desde que não esteja caracterizado o início do serviço.

**23.2.** O(s) responsável (is) técnico(s) pelos serviços a serem desenvolvidos deverão ter vínculo profissional formal com a contratada, que pode ser por meio de contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço, conforme descrito neste Edital e deverá(ão) ser o(s) indicado(s) na fase de habilitação do certame licitatório.

**23.3.** É admitida a substituição do responsável técnico a que alude a condição supra por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que solicitado formalmente e aprovado pelo Departamento Municipal de Infraestrutura deste Município.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1.** A Nenhum pagamento ou indenização será devido às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentose propostas relativos ao presente certame.

**24.2.** A rubrica aposta nos documentos apresentados não implicará reconhecimento de validade e regularidade de seu conteúdo, mas apenas de sua existência física.

**24.3.** É facultada à Comissão caso julgue necessário, suspender a sessão, de habilitação ou de classificação e julgamento das propostas, para melhor analisar o conteúdo dos documentos e,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 49

posteriormente, proferir sua decisão.

**24.4.** De todas as reuniões realizadas serão lavradas atas que circunstanciarão as principais ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados, por estes próprios reduzidas a termo, devidamente assinadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

**24.5.** Somente poderão promover impugnações, interpor recursos e assinar as atas, no decorrer das sessões públicas, os respectivos representantes legais das licitantes, devidamente credenciados junto à Comissão.

**24.6.** Poderão os representantes legais das empresas participantes do certame renunciar expressamente ao prazo recursalou desistir do recurso eventualmente interposto.

**24.7.** É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação por parte da licitante que deveria constar originariamente na proposta.

**24.8.** É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa licitante, sendo que a não observância dessa exigência inabilitará as empresas envolvidas.

**24.9.** O resultado desta licitação será comunicado às licitantes em data e local oportunamente agendados, mediante convocação para esse fim, ou através da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial do Munícipio.

**24.10.** Havendo quaisquer divergências entre o contrato e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no contrato.

**24.11.** Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.

**24.12.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente edital, deverão ser dirigidas, por escrito, em forma de "Pedido de Esclarecimento", ao Agente de Contratação com antecedência mínimade até 3 (três) dias úteis da data limite para o recebimento dos envelopes.

**24.13.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação à presente Concorrência encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados com a Comissão, divulgados também no sítio da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG.

**24.14.** O licitante não é obrigado a fazer vistoria no local onde será executada a obra objeto deste Edital, e quem a fizer será devidamente atestada pela Comissão.

**24.15.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

**24.16.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação endereço, números de telefone, fax, correio eletrônico, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

**24.17.** Integram o presente edital os seguintes Anexos:

**Anexo I** - Planta e Desenho Gráfico;

**Anexo II** - Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;

**Anexo III** - Memorial Descritivo (Especificações Técnicas);

**Anexo IV** - Modelo de Proposta Comercial;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 50

**Anexo V** - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

**Anexo VI** - Declaração de Cumprimento do Disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da CF/88;

**Anexo VII** - Declaração de Responsabilidade Técnica;

**Anexo VIII** - Minuta de Contrato;

**Anexo IX** – Declaração servidor publico.

**24.18.** Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Comissão no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, no horário das 07h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou através de e-mail licitacao@doresd turvo.mg.gov.br.

## 25. DO FORO

**25.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Dores do Turvo, 02 de junho de 2025.

**LucasFerreira Teixeira**
**Agente de Contratação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 51

# CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

**ANEXO I**

Planta e Desenho Gráfico;

**ANEXO II**

Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;

**ANEXO III**

Memorial Descritivo (Especificações Técnicas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 52

## Anexo IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

| | | |
|---|---|---|
| 01- Razão Social da Proponente | | |
| 02- CNPJ/MF n°: | 03- Inscrição Estadual n°: | |
| 04- Endereço: | | |
| 05- Bairro: | Cidade/UF | CEP |
| 06- Fone: | Fax: | E-mail: |
| 07- Nome para contato: | | |
| 08- Condições para pagamento: CONFORME EDITAL | | |
| 09- Valor global da proposta: R$ (...) Expresso em algarismo e por extenso (Observado os limites máximos dos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preços anexa). | | |
| 10- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir daapresentação. | 11-Prazo para entrega: CONFORME EDITAL | |
| 12- Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo. | | |
| 13- Conta corrente n° | 14- Nome e número do Banco | 15- Nome e número da Agência |
| 17- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade Concorrência Eletrônica n° 001/2025, Processo licitatório n° 078/2025, tipo menor preço global, forma de execução indireta. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos. | | |
| 18- Esta proposta é composta das informações contidas nesta folha, planilha de custos apresentada nos moldes daquela consignada no projeto básico, planilha de demonstração do BDI, planilha demonstrativa de custos unitários. | | |
| 19- Declaramos, em caráter irrevogável e irretratável, para os devidos fins de direito, que a elaboração desta proposta se deu de forma livre e independente pela proponente, sem qualquer manifestação ou influência de quem quer seja. Declaramos, também, estarmos cientes de que os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência do contrato e que a periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3°, §1°, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação desta proposta de preços. | | |
| (Localidade/UF), (...) de (...) de 2025.<br>Assinatura do Representante Legal da Empresa<br>**Carimbo padronizado do CNPJ**<br>• **Apresentar BDI, Planilha de custos e cronograma fisico financeiro** | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 53

## ANEXO V

## MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr (a). (...), portador (a) da cédula de identidade RG n° (...) e inscrito(a) no CPF sob o n° (...), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025, Processo Licitatório nº 078/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Carimbo padronizado do CNPJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 54

## ANEXO VI

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º (...) e inscrito(a) no CPF sob o n.º (...), DECLARA, para fins do disposto no artigo 116 da Lei No. 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: (  ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior).*

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Carimbo padronizado do CNPJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 55

## Anexo VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA XXXX, Processo Licitatório 078/2025, deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, DECLARO, que é (são) responsável(eis) técnico(s) pela execução de Obras conforme projeto básico, e pela adequação do projeto, objeto do certame em referência, o(s) profissional(ais) abaixo indicado(s):

Nome(s)/CREA n.º(s) ou CAU No.: Assinatura RT:

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2025.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Carimbo padronizado do CNPJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 56

## ANEXO VIII

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**Modalidade Concorrência Eletrônica 001/2025 Processo Licitatório nº 078/2025**

**Dotação orçamentária:**
**4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0710.1.0039**

Gestor deste contrato: Departamento de Convenios, Secretaria de Obras e estradas vicinais.

**CONTRATANTE:**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Dores do Turvo** (...) denominada simplesmente CONTRATANTE.
**CONTRATADO (A):**
**(.. )** denominado simplesmente CONTRATADO.

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam o presente contrato oriundo do Processo Licitatório nº 078/2025, modalidade Concorrência eletrônica 001/2025, tipo menor preço global, com regime de execução indireta, estando de acordo com o edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se as partes às determinações legais da norma indicada, tendo como fonte subsidiária o direito civil.

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto desta Concorrência Eletrônica é a Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

O presente objeto deverá ser executado no prazo e etapas estabelecidas no cronograma físico financeiro da obra, anexo ao edital, que passa fazer parte integrante deste instrumento contratual.

### CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – A CONTRATADA se obriga a executar a obra de acordo com o preço, prazo e demais condições estipuladas em sua Proposta Comercial, bem como nas descrições e especificações constantes do Projeto Básico e Projetos Executivos, que fazem parte deste Contrato, com zelo e diligência, e em estrita observância à melhor técnica vigente, enquadrando- se os trabalhos às Normas Brasileiras Registradas – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

2.2 – Todos os materiais e equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com o Projeto Executivo, adquiridos pela Contratada, deverão ser de primeira qualidade e dentro das especificações técnicas estipuladas nos memoriais, assumindo a CONTRATADA as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados, não sendo aceitos complementos com outras características.

2.2.1 – Deverão ser submetidas à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DORES DO TURVO - MG
Fls. 57

2.2.2 – No caso de uso de materiais equivalentes aos descritos nas Especificações Técnicas, sempre que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, atestado de equivalência de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim.

2.3 – A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

2.4 – A CONTRATADA deverá arcar com o ônus de eventuais adaptações, em caso de possíveis omissões, divergências, vícios e/ou defeitos resultantes do confronto entre o Projeto Executivo e os Memoriais fornecidos, uma vez que é considerada altamente especializada na obra e serviços em questão, estando incluídas, no valor global da proposta apresentada, eventuais complementações e acréscimos de materiais e acessórios por acaso omitido no Projeto Executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos fornecidos, instalados ou incorporados ao imóvel, desde que não representem parcelas relevantes da obra ou impliquem em alteração qualitativa do empreendimento.

2.5 – A CONTRATADA deverá permitir livre acesso, à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE e àqueles a quem a Prefeitura formalmente indicar, às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto desta contratação, responsabilizando-se, sem qualquer ônus adicional, por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de fora das especificações ou com vícios e/ou defeitos, regularmente apontadas como necessárias pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, na forma da Cláusula XVIII deste Contrato.

2.6 – A CONTRATADA se obriga a:

2.6.1 – Providenciar o registro do Contrato e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA ou CAU e demais órgãos envolvidos, em até 10 (dez) dias após a data de assinatura do Contrato, arcando com todas as taxas e emolumentos, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.2 – Providenciar a inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.3 – Obter todas as licenças e franquias necessárias à perfeita consecução dos serviços, em observância a todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.4 – Contratar seguro de responsabilidade civil; seguro de danos a terceiros;

2.6.5 – Arcar com as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, comerciais e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças e dentre outros;

2.6.6 – Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas à CONTRATANTE;

2.6.7 – Realizar as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração, e todas as ligações provisórias, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e conservação, responsabilizando-se pelo pagamento das despesas decorrentes da prestação desses serviços pelas concessionárias locais, inclusive as provenientes de testes das instalações/equipamentos, até a entrega definitiva da obra;

2.6.8 – Manter no local da obra, em caráter permanente, equipe convenientemente dimensionada, dirigida pelo(s) Responsável (eis) Técnico(os) devidamente habilitado(s), com autonomia para

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 58

tomar decisões no canteiro de obra, responsabilizando-se pelo livro "Diário de Obra", com folhas triplas devidamente numeradas, onde serão feitas, por parte da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, relacionando indicações técnicas, início e término dos serviços, condições meteorológicas e demais informações que se façam necessárias, servindo tal livro como documento base indispensável para dirimir dúvidas e quaisquer reivindicações futuras;

a) A CONTRATADA deverá manter, permanentemente, no canteiro de obras, 01 (um) engenheiro residente, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE;

b) Qualquer alteração na composição da equipe elencada na Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada pela CONTRATADA, deverá ser submetida à análise e aprovação prévia do Corpo Técnico da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG;

c) A Contratada para executar os serviços objeto desta Concorrência deverá manter preposto ou escritório na Cidade de Dores do Turvo - MG, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.

2.6.9 – Manter na obra um jogo de projetos atualizados para consulta a qualquer tempo;

2.6.10 – Atualizar, constantemente, os projetos durante a execução da obra com vistas ao "as built";

2.6.11 – Fornecer mão-de-obra qualificada e legalmente habilitada, bem como todos os recursos materiais necessários à execução dos serviços;

2.6.12 – Fornecer nome completo e número dos documentos pessoais (RG ou CTPS e CPF/MF) de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços, com cópia dos comprovantes de habilitação profissional, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da obra;

2.6.13 – Manter todos os profissionais sob sua responsabilidade devidamente trajados e identificados, com utilização decrachás;

2.6.14 – Obedecer estritamente à legislação trabalhista e previdenciária;

2.6.15 – Obedecer estritamente às disposições atinentes à Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, incluídas as normas regulamentares instituídas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sobretudo as NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA), NR 6 (Equipamento de Proteção Individual – EPI), NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho);

2.6.16 – Obedecer estritamente às Normas Brasileiras Registradas – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas
– ABNT, principalmente a NBR-7678 (Segurança na Execução de Obras em Serviços de Construção);

2.6.17 – Fornecer ao seu quadro funcional todo o Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, conforme legislação de regência;

2.6.18 – Estabelecer carga horária laboral de acordo com a legislação vigente;

2.6.19 – Responsabilizar-se pela execução, coordenação e orientação geral nos cálculos e projetos que se fizerem necessários;

2.6.20 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho de execução da obra e serviços contratados, uso de patentes registradas e, ainda, resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até definitiva aceitação dela pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 59

CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública, em conformidade com a Cláusula XV deste Contrato;

2.6.21 – Contratar e manter, durante o prazo de execução da obra, seguro de acidentes do trabalho de todos os operáriose empregados em serviço, bem como visitantes e fornecedores que adentrarem ao canteiro de obras;

2.6.22 – Fornecer, colocar e manter, no canteiro de obra, placa de identificação da obra, conforme padrão estabelecido pela CONTRATANTE, além das exigidas pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento;

2.6.23 – Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do serviço;

2.6.24 – Manter vigilância diurna e noturna da obra, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos etc., resultante de roubo, furto, atos de vandalismo ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro de obras;

2.6.25 – Remover a totalidade do entulho e materiais não utilizados na execução dos serviços, durante a integral execução da obra, devendo ser mantidas limpas todas as instalações do canteiro de obras;

2.6.26 – Realizar todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra, que deverão estar em perfeito estado de funcionamento;

2.6.27 – Apresentar folha de pagamento individualizada, relativa à mão-de-obra alocada para a obra, objeto da presente contratação, destacando o pessoal administrativo daqueles que trabalham diretamente no canteiro, vencida até a data de apresentação da documentação de cobrança mensal;

2.6.28 – Apresentar cópias guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP devidamente quitadas, vencidas até a data de apresentação do documento de cobrança mensal, observando-se que deverão ser emitidas GFIPs distintas, uma para o pessoal alocado no canteiro e outra para o pessoal administrativo;

2.6.29 – Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve ou demissão de empregados;

2.6.30 – Fornecer sempre que solicitado pela CONTRATANTE os comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução da obra;

2.6.31 – Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra os documentos de garantia, "as built" dos serviços executados dos projetos, devidamente atualizados, aprovados junto aos órgãos competentes e gravados em mídia eletrônica, em formato AutoCad, juntamente com um conjunto de cópias em papel, de cada projeto;

2.6.32 – Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra, ou antes, desde que solicitados, os comprovantes de aprovação, autorização, registro e recolhimento de taxas e emolumentos;

2.6.33 – Responsabilizar-se pela garantia, durante os prazos consignados na Cláusula XV deste Contrato, dos serviços realizados, materiais utilizados e equipamentos, máquinas e demais acessórios fornecidos ou incorporados;

a) A CONTRATADA deverá entregar Termo de Garantia de qualquer equipamento, máquinas e demais acessórios, porventura fornecidos ou incorporados; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 60

b) A garantia dos equipamentos, máquinas e acessórios incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

2.7 – A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas e previdenciários de sua competência não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com aPrefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, de obrigação resultante da execução deste Contrato.

2.8 – É vedado à CONTRATADA:

2.8.1 – Contratar servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a L do Contrato;

2.8.2 – Veicular publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

2.8.3 – É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Concorrência, sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige qualificação técnica, que não poderão ser subcontratadas.

2.9 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente ajuste.

## CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 – A CONTRATANTE se obriga a:

3.1.1 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos objeto deste Contrato, por meio de sua Equipe de Fiscalização;

3.1.2 – Emitir, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento contratual, a Ordem de Serviço;

3.1.3 – Fornecer os dados necessários para a execução do projeto, bem como permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA para realização dos levantamentos e apontamentos necessários à execução dos serviços.

3.1.4 – Efetuar os pagamentos pelos serviços realizados, na forma e prazo estabelecidos neste Contrato.

3.2 – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços deste Contrato, e designará representantes para acompanhar o andamento dos serviços e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas.

3.2.1 – A CONTRATANTE fornecerá qualquer outra informação ou dirimirá qualquer dúvida que a sua Equipe de Fiscalização não logre elidir, por intermédio da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG.

3.3 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função do presente Contrato estritamente de acordo com o disposto nas Cláusulas IX e com o disposto no Cronograma Físico-financeiro em anexo.

## CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 – O prazo de execução do objeto ora contratado será de 03 (tres) meses, a contar do quinto dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço (conforme cronograma físico financeiro), ressalvando-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 61

se o disposto na Cláusula 4.3 deste Contrato. Para fins contratuais o prazo será ate 31 de dezembro de 2025, prorrogáveis conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021.

4.2 – A CONTRATADA poderá dar início à obra em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, sem que tal fato configure retardamento injustificado para o início da obra.

4.2.1 – A Ordem de Serviço será emitida, pela CONTRATANTE juntamente com a assinatura deste Contrato, conforme obrigação assumida.

4.3 – No cômputo do prazo, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, devidamente reconhecidos pela CONTRATANTE, que venham a paralisar ou dificultar a execução dos serviços contratados.

4.3.1 – Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial à regular execução deste Contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso à normal execução do contrato,ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, de caso fortuito e força maior.

4.3.2 – Caberá exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no item anterior, a ser apreciada pela CONTRATANTE.

4.3.3 – Incumbe à Contratada consultar com antecedência seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais especificados a serem utilizados, não cabendo, portanto, a justificativa do atraso da obra devido ao não cumprimento dos prazos de entrega de materiais por parte dos fornecedores.

4.4 – O cronograma poderá ser atualizado, ainda, sempre que se verificar qualquer dos fatos abaixo:

4.4.1 – falta de elementos técnicos para o início ou prosseguimento dos serviços quando seu fornecimento depender da CONTRATANTE;

4.4.2 – ordem escrita da CONTRATANTE para paralisar ou diminuir o ritmo dos serviços;

4.4.3 – alteração do objeto para sua melhor adequação técnica, com o consequente realinhamento de etapas;

4.4.4 – adiantamento da execução financeira do cronograma, em decorrência da execução antecipada, devidamenteautorizada pela CONTRATANTE, de etapas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA V – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 – A garantia dada em cumprimento das obrigações ora assumidas, na modalidade de (...), com vigência até o recebimento definitivo da obra, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Contrato, na importância de R$ (...) será atualizável da mesma forma que o principal, conforme Lei 14.133/2021. A garantia será levantada após o cumprimento fiel e integral deste Contrato.

5.1.1 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ouincorreções nos termos apontados pela sua Equipe de Fiscalização, através de Relatório Circunstanciado, sempre que a CONTRATADA não atender as suas determinações, nos termos da Cláusula XVIII. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela CONTRATANTE.

5.1.2 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter da garantia e dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA as importâncias necessárias à satisfação das contribuições e tributos devidos pela CONTRATADA, e que tenham reflexo junto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 62

CONTRATANTE.

5.1.3 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir da CONTRATADA a atualização e/ou reforço do valor da garantia inicial, visando a manter o valor real da mesma na proporção idêntica à da data da assinatura do presente Contrato, tendo como base o índice apresentado.

5.1.4 – A garantia adicional terá o mesmo disciplinamento dado à garantia contratual principal.

**CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1 – O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Munícipio ate o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2025.

6.2 – Os prazos de execução das etapas dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico- financeiro que integra este Contrato, que será de 03 (tres) meses.

6.3 – O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a CONTRATADA notificar a CONTRATANTE sobre a conclusão do objeto e, desde que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

**CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO FINANCEIRO**

7.1 – As despesas atinentes à execução deste Contrato serão atendidas com o recurso assim consignados:
4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0710.1.0039

**CLÁUSULA VIII – DO PREÇO – REAJUSTE – EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

8.1 – A CONTRATADA realizará a obra e serviços objeto deste Contrato pelo preço total estimado de R$ ---------- ( ), de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, anexo.

8.1.1– O preço ajustado na presente Cláusula compreende todos os encargos e despesas com mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, civis e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, entre outros.

8.2 - Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência deste contrato.

8.3 - A periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação da proposta de preços relativa a este contrato.

8.3.1 – A partir do décimo segundo mês de vigência contratual, especificamente quanto as parcelas ainda não executadas do contrato – saldo contratual - os preços poderão ser reajustados com base na variação de índices oficiais de preços que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos, pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, de modo a garantir a manutenção dos preços de mercado.

8.3.2 - O saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste deverá ser informado pelo fiscal do contrato. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos, além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste, os serviços previstos em cronograma físico-financeiro, mas não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.3.3 - O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir da aquisição do direito pelo CONTRATADO.

8.4 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRANTE, para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 63

execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.5 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular dereforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

## CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO

9.1 – A CONTRATADA emitirá Relatório para fins de medição dos itens do Cronograma Físico-financeiro executados, submetendo-o à apreciação da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Esta equipe, após análise e aprovação do Relatório, autorizará a emissão das Notas Fiscais, enviando Relatório Conclusivo à Fiscalização da CONTRATANTE, em até 03 (três) dias úteis. A Fiscalização da CONTRATANTE, em acordando com os dados e informações apresentados, atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.2 – Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário, conforme o Cronograma Físico-financeiro apresentado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela Fiscalização da CONTRATANTE.

9.2.1 – As faturas deverão ser entregues no Departamento de Contabilidade/tesouraria da CONTRATANTE.

a) Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado na Cláusula 9.2, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.

b) Na fatura, com razão social completa e número do CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação na pertinente Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e número do banco, o nome e número da agência, e o número da conta corrente da CONTRATADA.

9.2.2 – A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, até a data de apresentação do primeiro faturamento, as apólices de seguro de responsabilidade civil, bem como os comprovantes de registro da obra no CREA/MG ou CAU/MG, matrícula da obra no INSS, e relação de empregados – RE.

9.2.3 – É defeso à CONTRATADA caucionar o presente Contrato ou títulos emitidos em razão dele, seja qual for a natureza jurídica da cártula. A CONTRATANTE não reconhecerá, em hipótese alguma, a sua solidariedade à CONTRATADA por dívidas contraídas em razão deste Contrato.

9.2.4 – Só terão validade jurídica para fins de pagamentos as notas fiscais atestadas pelo Corpo Técnico do CONTRATANTE.

9.2.5 – Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto serão previamente aprovados e visados pela Equipe de Fiscalização do CONTRATANTE, ouvido o Corpo Técnico do CONTRATANTE, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.

a) As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares, apresentadasà CONTRATANTE, na forma disciplinada pela presente Cláusula.

9.2.6 – O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, de acordo com o estabelecido no mercado, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração central, benefício, lucro e demais encargos, excluída a administração local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 64

9.2.7 – Na hipótese de não ser possível a aplicação dos preços unitários da planilha orçamentária nem a apropriação de custos, os acréscimos e/ou modificações e possíveis aditivos serão objeto de orçamento a ser submetido pela CONTRATADA à prévia aprovação da CONTRATANTE. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida no item 9.2.6 supra, quanto ao BDI.

9.3 – As etapas do Cronograma Físico-financeiro que sofrerem antecipação, nos termos do item 4.4.4, deverão ser cobradas através de nota fiscal suplementar.

## CLÁUSULA X – DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

10.1 – Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, de acordo com a Lei 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG e pelo Responsável Técnico da Contratada.

10.1.1 – A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.

10.1.2 – O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;

b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

c) Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra a serem satisfeitas pela Contratada.

10.2 – O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será lavrado de acordo em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 10.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:

10.2.1 – atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

10.2.2 – Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadoresde serviços empregados na edificação;

10.2.3 – Entrega dos seguintes documentos:

a) comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;

b) "As built" da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32, do Contrato;

c) Diário da Obra original; e

d) certidões negativas de que não pesam sobre a obra quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

10.2.4 – O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 10.1.1 para o recebimento provisório.

## CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à sanções administrativas previstas na Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 65

CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.2 – Os prazos também seguirão os dispositivos Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CAPÍTULO II DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS.

11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nestaCláusula:

11.3.1 – recusa injustificada em assinar o contrato;

11.3.2 – retardamento injustificado para o início da obra;

11.3.3 – atraso injustificado na conclusão dos serviços;

11.3.4 – não apresentação da garantia de que trata a Cláusula Quinta;

11.3.5 – descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico financeiro;

11.3.6 – recusa em substituir qualquer material defeituoso ou impróprio eventualmente empregado na execução da obra, regularmente rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada essa recusa se a substituição não ocorrer no prazo máximo fixado no subitem 18.2.1 deste contrato;

11.3.7 – recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada a recusa se a medida não se efetivar também no mesmo prazo referido na alínea anterior;

11.3.8 – descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nos subitens 2.6 e 2.9 ou das vedações de que trata o subitem 2.8 deste contrato, bem assim os prazos aqui estipulados e na proposta comercial da CONTRATADA.

11.4 – Na aplicação das sanções previstas neste contrato a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suasjustificativas, nos termos da Lei No. 14.133/2021.

## CLÁUSULA XII – OUTRAS SANÇÕES

12.1 – De acordo com a Lei No. 14.133/2021, poderá ser aplicada em face da CONTRATADA, mediante publicação noDiário Oficial do Estado de Minas Gerais, as sanções previstas nos subitens 11.2.5 e 11.2.6 acima, em razão de:

12.1.1 – Sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

12.1.2 – Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

12.1.3 – Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## CLÁUSULA XIII – DESCONTO DO VALOR DA MULTA

13.1 – Se a CONTRATADA não recolher a multa junto a instituição financeira indicada pela CONTRATANTE será descontada do(s) próximo(s) pagamento(s) a que vier a fazer jus, ou, na impossibilidade de tal desconto, da garantia prestada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 66

13.1.1 – Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, acrescida dos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da multa.

## CLÁUSULA XIV – DOS RECURSOS

14.1 – Da aplicação das sanções definidas nos subitens de cláusula anterior, referentes à advertência, multa e suspensão, caberá recurso, nos prazos da Lei 14.133/2021.

14.1.1 – Os recursos poderão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG ou encaminhados através de e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

14.2 – No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 11.2.6, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal da intimação do ato.

## CLÁUSULA XV – DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

15.1 – Durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos contados da data de Recebimento Definitivo da Obra, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto ora contratado, assim em razão dos materiais, como do solo, consoante estabelece o artigo 618 do Código Civil e pela Lei 14.133/2021.

15.1.1 – Durante o período de garantia de que trata esta Cláusula, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Diretor Jurídico, deverá a CONTRATADA atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação do problema.

15.1.2 – Mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem por conta da contratada.

15.2 – Responderá, igualmente, a CONTRATADA:

15.2.1 – Pelos riscos e danos que venham a sofrer os materiais por ela adquiridos à execução da obra, ainda que depositados no canteiro de obras, até o Recebimento Provisório do objeto;

15.2.2 – Pelos danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos, bem como por subempreiteiros e por fornecedores, verificados ao longo da execução do objeto;

15.2.3 – Pelo pagamento de todas as importâncias devidas concernentes à mão-de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, ligações provisórias, entre outros, decorrentes e necessários à execução do presente empreendimento;

15.2.4 – Pelos defeitos e imperfeições verificados no objeto, não relacionados com a segurança e solidez da obra, tais como trincas, rachaduras, fissuras, infiltrações etc., pelo período de:

a) 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo da obra, nos casos de vícios aparentes e de fácil constatação;

b) 90 (noventa) dias, a contar da verificação do defeito, nos casos de vícios ocultos.

15.2.5 – Pelos danos causados pelo fato do produto, a contar da verificação do dano.

15.3 – O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos e imperfeições, ressalvadas as hipóteses do subitem 15.2.4, será definida pela CONTRATANTE, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

## CLÁUSULA XVI – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

16.1 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 67

que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Contrato.

16.1.1 – A CONTRATANTE estipulará o prazo razoável para reparação do dano causado.

16.2 – Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente Contrato serão executados sob responsabilidade direta da CONTRATADA, que se responsabiliza, também, pelos riscos e prejuízos advindos de casos fortuitos.

## CLÁUSULA XVII – DA EQUIPE TÉCNICA

17.1 – A CONTRATADA designará o(s) Engenheiro(s) Civil(is), Sr.(a) (...) residente em (...) , CREA n.° (...) e CPF/MF n° (...), como responsável( is) técnico(s) pela execução da obra.

17.2 – A CONTRATADA designará Engenheiro Civil, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, o qual será denominado "engenheiro residente" e que deverá estar alocado permanentemente na obra e será o responsável pela coordenação diária dos serviços.

17.3 – A aceitação desses profissionais deverá ser submetida à apreciação do Corpo Técnico da CONTRATANTE.

17.4 – Admitir-se-á substituição do(s) Responsável(is) Técnico(s), por outro(s) de igual ou superior capacitação técnico-profissional, desde que acolhidas pela CONTRATANTE as justificativas apresentadas.

## CLÁUSULA XVIII – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 – A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, por meio de representantes com atribuição específica para tal, os quais terão livre acesso e autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

18.2 – A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

18.2.1 – A Fiscalização terá poderes para:

a) sustar os serviços, total ou parcialmente em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

b) recusar qualquer serviço ou material, cuja qualidade não se revista de atributos compatíveis com a obra a que se destina. No caso de material rejeitado, a CONTRATADA deverá retirá-lo da obra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de incidir na multa diária fixada na Cláusula 11.2.4. Quanto aos serviços não aceitos pela Fiscalização, os mesmos deverão ser desmanchados e refeitos pela CONTRATADA sem ônus à CONTRATANTE e sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-financeiro, bem como do prazo global.

18.2.2 – No Diário de Obra que a CONTRATADA deve manter, consoante subitem 2.6.8 deste Contrato, serão anotadas pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE todas as ocorrências, conclusão e início de etapas,

atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que a critério das partes devam ser objeto deregistro.

a) O Diário de Obra deverá ter capa resistente, todas as suas páginas serão numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela Fiscalização.

b) Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário.

c) Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE que, após efetuar no Diário as anotações pertinentes, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 68

CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.

d) Ao final da obra, o referido Diário será de propriedade da CONTRATANTE.

18.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA XIX – DA ALTERAÇÃO

19.1 – Este Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n° 14.133/2021.

19.2 – No interesse da Administração Pública CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

19.2.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões quese fizerem necessários;

19.2.2 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes contratantes.

19.3 – Na hipótese de as alterações promovidas pela CONTRATANTE redundarem acréscimo no objeto ajustado, aplicar-se-á os critérios previstos nos subitens 9.2.6 e 9.2.7 deste Contrato.

19.4 – Ocorrendo alterações que redundem em decréscimos do objeto ajustado, o preço global a ser pago pelos serviços sofrerá a diminuição correspondente.

19.5 – Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o item 19.2 desta Cláusula, as alterações empreendidas no projeto que não redundarem aumento ou diminuição do valor global ajustado.

19.6 – Na eventualidade de serem executados serviços complementares de grande monta, as partes repactuarão o prazo ajustado para conclusão dos serviços contratados, conforme previsão do subitem 4.4.3 deste Contrato.

19.7 – Em caso de supressão de parte da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais correspondentes às etapas suprimidas e estes não puderem ser utilizados em outra etapa posterior, os mesmos deverão ser pagos pela CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, cabendo indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

## CLÁUSULA XX – DA SUSPENSÃO

20.1 – Este Contrato poderá ser suspenso por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esteja subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no procedimento administrativo a que se refere o Contrato, podendo ser retomado, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

20.2 – Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

## CLÁUSULA XXI – DA RESCISÃO

21.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

21.1.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditórioe a ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 69

21.2 – A rescisão do Contrato poderá ser:

21.2.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, aplicar-se-á os dispositivos do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

a.1) Nestes casos a rescisão acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei:

a.2) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

a.3) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato,necessários à sua continuidade, na forma do artigo 139 da Lei 14.133/2021;

a.4) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

a.5) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

b) A aplicação das medidas previstas nas alíneas "a.1)" e "a.2)" anteriores, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

c) É permitido à Administração, no caso de concordata (recuperação judicial ou extrajudicial) da CONTRATADA, manter o Contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades, a seu critério de conveniência e oportunidade.

d) Na hipótese da alínea "a.2)" anterior, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente, conforme o caso.

21.2.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; ou, ainda

21.2.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

21.3 – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.4 – De conformidade com o artigo 138 da Lei 14.133/2021, no caso de rescisão contratual, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:

21.4.1 – devolução da garantia;

21.4.2 – pagamento pela execução do Contrato até a data da rescisão; e

21.4.3 – pagamento do custo da desmobilização.

## CLÁUSULA XXII – DA CLÁUSULA PENAL

22.1 – Rescindido o Contrato, por inexecução da obrigação da CONTRATADA, perderá esta a garantia recolhida na forma da CLÁUSULA V do presente Contrato, para ressarcir eventuais danos sofridos pela Administração, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, de acordo com a Lei No. 14.133/2021.

22.2 – Poderão ser aplicadas, ainda, cumulativamente as sanções previstas na Lei No. 14.133/2021.

## CLÁUSULA XXIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 10

monetária.

23.2 – Este Contrato somente terá eficácia depois de publicado conforme dispositivos do Art. 94 e Art. 176 da Lei 14.133/2021.

23.2.1 – Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo estipulado na Lei nº 14.133/2021, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo que as despesas advindas destes atos correrão por conta da CONTRATADA.

23.3 – Havendo quaisquer divergências entre este instrumento e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no Contrato.

23.4 – Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.

23.5 – Integram este Contrato as cópias da Proposta Comercial e do Cronograma Físico- financeiro apresentados pela CONTRATADA, e a documentação constante dos Anexos I, II e III da Concorrência eletronica n.º 001/2025.

**CLÁUSULA XXIV – DO FORO**

24.1 – Fica eleito o da Comarca de Senador Firmino-MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Dores do Turvo MG, ----- de --------de 2025.

**CONTRATANTE:** **CONTRATADA:**

**TESTEMUNHAS:**

1) **CPF:**

2) **CPF:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 11

# ANEXO IX

## DECLARAÇÃO

**Modalidade Concorrência Eletrônica 001/2025 Processo Licitatório nº 078/2025**

Declaro para os fins que se fizerem necessários que a empresa XXXXXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO.

Cidade, xx de xxxxxxx de 2025.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Responsável Legal da Empresa

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 112

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO/UF: | DORES DO TURVO/ MG | | DATA DA PLANILHA: | 12/05/2025 | |
| OBJETO: | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO | | FORMA DE EXECUÇÃO: | | |
| LOCAL: | GOLARTINO E GONÇALVES | | | | |
| REFERÊNCIA: | SINAPI Composições e Insumos/Dezembro/2024 ( NAO DESONERADO) \| SETOP Leste Outubro-2024 (NÃO DESONERADO) | BDI | 24,74% | | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 3 MESES | | | | |

| ITENS / SUBITENS | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PR. UNIT.(R$) S/ BDI | PR. UNIT.(R$) C/ BDI | VALOR TOTAL C/BDI (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TOTAL | | | | | R$ 549.349,67 |
| 1.0 | | | CALÇAMENTO GOLARTINO | | | | | R$ 107.699,76 |
| 1.1.1 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 870,00 | 1,95 | R$ 2,43 | R$ 2.114,10 |
| 1.1.2 | 94277 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 292,00 | 48,98 | R$ 61,10 | R$ 17.841,20 |
| 1.1.3 | 92394 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | M2 | 870,00 | R$ 78,68 | R$ 98,15 | R$ 85.390,50 |
| | | | DRENAGEM | | | | | |
| 1.1.4 | 90091 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE | M3 | 8,40 | 5,81 | R$ 7,25 | R$ 60,90 |
| 1.1.5 | 101619 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | M3 | 0,70 | 300,22 | R$ 374,49 | R$ 262,14 |
| 1.1.6 | 92210 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE | M | 7,00 | 146,28 | R$ 182,47 | R$ 1.277,29 |
| 1.1.7 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 7,31 | 24,10 | R$ 30,06 | R$ 219,68 |
| 1.1.8 | 97906 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 1,00 | 428,05 | R$ 533,95 | R$ 533,95 |
| 2.0 | | | CALÇAMENTO GONÇALVES | | | | | R$ 441.649,91 |
| 2.1.1 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 3.337,80 | 1,95 | R$ 2,43 | R$ 8.110,85 |
| 2.1.2 | 94277 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 1.643,73 | 48,98 | R$ 61,10 | R$ 100.432,11 |
| 2.1.3 | 92394 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | M2 | 3.337,80 | R$ 78,68 | R$ 98,15 | R$ 327.605,07 |
| | | | DRENAGEM | | | | | |
| 2.1.4 | 90091 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 18,00 | 5,81 | R$ 7,25 | R$ 130,50 |
| 2.1.5 | 101619 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | M3 | 1,50 | 300,22 | R$ 374,49 | R$ 561,74 |
| 2.1.6 | 92210 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 | M | 15,00 | 146,28 | R$ 182,47 | R$ 2.737,05 |
| 2.1.7 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 15,66 | 24,10 | R$ 30,06 | R$ 470,74 |
| 2.1.8 | 97906 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 3,00 | 428,05 | R$ 533,95 | R$ 1.601,85 |

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO/UF:** | DORES DO TURVO/ MG | **DATA DA PLANILHA:** | 12/05/2025 |
| **OBJETO:** | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO | **PRAZO DE EXECUÇÃO:** | 3 MESES |
| **LOCAL:** | GOLARTINO E GONÇALVES | **VALOR TOTAL** | R$ 549.349,67 |

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR DOS SERVIÇOS | PESO % | SERVIÇOS A EXECUTAR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MÊS 01 | | MÊS 02 | | MÊS 03 | | MÊS 04 | | MÊS 05 | | MÊS 06 | |
| | | | | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % |
| 1.0 | CALÇAMENTO GOLARTINO | R$107.699,76 | 19,60% | **100,00%** | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% |
| 2.0 | CALÇAMENTO GONÇALVES | R$441.649,91 | 80,40% | **0,00%** | 0,00% | **50,00%** | 50,00% | **50,00%** | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% |
| **TOTAL EM PERCENTUAL:** | | | **100,00%** | 19,60% | **19,60%** | 40,20% | **59,80%** | 40,20% | **100,00%** | 0,00% | **100,00%** | 0,00% | **100,00%** | 0,00% | **100,00%** |
| **TOTAL EM REAIS:** | | **R$549.349,67** | | R$ 107.699,76 | **R$ 107.699,76** | R$ 220.824,96 | **R$ 328.524,72** | R$ 220.824,96 | **R$ 549.349,67** | R$ 0,00 | **R$ 549.349,67** | R$ 0,00 | **R$ 549.349,67** | R$ 0,00 | **R$ 549.349,67** |

DORES DO TURVO/ MG segunda-feira, 12 de maio de 2025

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 113

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, N° 55
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 5/14

| | |
|---|---|
| **MUNICÍPIO/UF:** | DORES DO TURVO/ MG |
| **OBJETO:** | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO |
| **LOCAL:** | GOLARTINO E GONÇALVES |
| **DATA** | segunda-feira, 12 de maio de 2025 |
| **TIPO DE OBRA** | Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urban |

## CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

| Descrição Despesas | SIGLAS | % Adotado |
|---|---|---|
| Administração Central | AC | 3,80% |
| Seguro e Garantia (S) | SG | 0,32% |
| Riscos (R) | R | 0,50% |
| Despesas Financeiras ( DF ) | DF | 1,02% |
| Lucro ( L ) | L | 6,64% |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%) | CP | 3,65% |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município) | ISS | 1,50% |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB | 4,50% |
| | | |
| | | |
| **Total** | **Total** | **24,74%** |

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 75

# MEMORIAL DESCRITIVO

## ESPECIFICAÇÕES CONSIDERADAS NO PROJETO

### 1. ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE

### 1.1. Regularização do Subleito com Proctor Normal

Esta especificação aplica-se à regularização do subleito de vias a pavimentar, com a terraplenagem já concluída na cota estabelecida em projeto.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. O que exceder de 20 cm será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, este deverá ser proveniente de ocorrências indicadas no projeto, devendo satisfazer as seguintes exigências:

*- Ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm;*
*- Ter um índice de Suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47- 64 (Proctor Normal) igual ou superior ao do material empregado no dimensionamento do pavimento, como representativo do trecho em causa;*
*- Ter expansão inferior a 2%.*

***Equipamentos:***

*- Motoniveladora pesada, com escarificador;*
*- Carro-pipa distribuidor de água;*
*- Rolos compactadores dos tipos pé de carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou auto-propulsores;*
*- Grade de discos;*
*- Pulvi-Misturador.*

**Recomendações gerais:**

*Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de conformidade com o tipo de material na regularização. Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da via, serão removidos previamente. Após a execução de cortes ou aterros, operações necessárias para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 5/6

*geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou aeração, compactação e acabamento. Os aterros além dos 20 cm máximos previstos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem. No caso de cortes em rocha, ou de material inservível para subleito, deverá ser executado o rebaixamento na profundidade estabelecida em projeto e substituição desse material inservível por material indicado também no projeto. Neste caso, proceder-se-á a regularização pela maneira já descrita.*

*O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 47-64 (Proctor Normal) e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado ± 2%.*

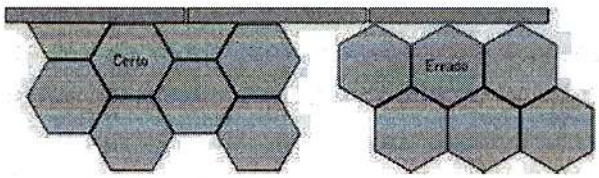
*Após a execução da regularização do subleito, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:*

*- 2 cm em relação às cotas do projeto;*
*- + 20 cm, para cada lado, quanto à largura da plataforma, não se tolerando medida a menos;*
*- Até 20% em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.*

**1.2. Calçamento em Bloquete**

Os Bloquetes existentes deverão ser retirados e posteriormente assentados com junta rígida em argamassa de traço 1:4 (cimento:areia) e sobre colchão de areia com espessura de 6 cm.

Deverá ser observado o encaixe correto entre as peças, a fim de evitar cortes desnecessários nas mesmas ou o seu desprendimento do colchão de areia. O modelo de encaixe dos blocos deverá seguir o exemplo a seguir:




**SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL :**

Para a definição dos locais de implantação de drenagem pluvial, foi considerada a topografia do terreno (locais da via onde há uma maior contribuição de águas por parte dos taludes adjacentes, devido às elevadas alturas dos mesmos) bem como o grau de periculosidade da estrada (pontos com curvas mais acentuadas e maior risco de acidentes).

Sendo assim, foi feito, previamente, o posicionamento dos módulos de drenagem profunda nos locais com as condições supracitadas, sendo cada módulo constituído por:

**Normas de execução.**

- Todos os materiais a serem empregados na construção da rede coletora de águas pluviais, deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas técnicas e especificações da ABNT.
- Os tubos serão de ponta e bolsa;
- Deverá ser considerada a perda de material no transporte e manuseio;
- Os tubos deverão ser assentados sobre berço de pedra britada com espessura de 5 cm;
- Os tubos serão rejuntados com argamassa 1:3;
- As ligações transversais entre as caixas coletoras e a rede de captação serão feitas em tubos de concreto com Ø de 600 mm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 111

**Escavação de valas das tubulações:**

A profundidade de escavação para a rede de Ø 400 mm será de **0,50 m**, com largura média da cava, neste caso, de **0,40m**.

A escavação será feita pelo processo manual, que assegure a dimensão de vala compatível com o perfil projetado.

**Rede de captação (tubos de drenagem):**

A rede de captação de águas pluviais a ser implantada na via foi projetada em canaletas de concreto com **Ø de 400 mm**, sendo a com as **Alas Finais de Drenagem (AF)**.

Dores do Turvo, 12 de maio de 2025.

Leandro Santana de Souza
Engenheiro Civil
CREA MG-183648/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 18

# PROJETO BÁSICO

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada em serviço engenharia para execução Calçamento em bloco sextavado, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

| Item | Descrição | Un. | Qu ant. | R$ Unit. | R$ total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO | unid | 01 | R$ 549.349,67 | R$549.349,67 |
| | | **TOTAL R$** | | R$ 549.349,67 | |

**2 JUSTIFICATIVA:**
Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada para execução do Calçamento do morro do Gulartino e Comunidade dos Gonçalves, com o intuito de estabelecer o tráfego das vias para escoamento de produção e acesso as casas dos moradores.

3 **DA VISTORIA (VISITA TÉCNICA):**
3.1 A declaração de vistoria é facultativa;
3.2 Não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas, haja vista que será dado acesso às instalações, para as empresas interessadas.
3.3 - Área de intervenção: Morro do Golartino, e Comunidade dos Gonçalves, Zona Rural de Dores do Turvo - MG.

**4 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**:
4.1. Serão executados os seguintes serviços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 19

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO/UF: | DORES DO TURVO/ MG | | | | |
| OBJETO: | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO | DATA DA PLANILHA: | 12/05/2025 | | |
| LOCAL: | GOLARTINO E GONÇALVES | FORMA DE EXECUÇÃO: | | | |
| REFERÊNCIA: | SINAPI Composições e Insumos/Dezembro/2024 ( NÃO DESONERADO) \| SETOP Leste Outubro-2024 (NÃO DESONERADO) | BDI | 24,74% | | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 3 MESES | | | | |

| ITENS / SUBITENS | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PR. UNIT.(R$) S/ BDI | PR. UNIT.(R$) C/ BDI | VALOR TOTAL C/BDI (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TOTAL | | | | | R$ 549.349,67 |
| 1.0 | | | CALÇAMENTO GOLARTINO | | | | | R$ 107.499,76 |
| 1.1.1 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024 | M2 | 870,00 | 1,95 | R$ 2,43 | R$ 2.114,10 |
| 1.1.2 | 94277 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X06X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024 | M | 292,00 | 48,98 | R$ 61,10 | R$ 17.841,20 |
| 1.1.3 | 92394 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022 | M2 | 870,00 | R$ 78,68 | R$ 98,15 | R$ 85.390,50 |
| | | | DRENAGEM | | | | | |
| 1.1.4 | 90091 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE | M3 | 8,40 | 5,81 | R$ 7,25 | R$ 60,90 |
| 1.1.5 | 101619 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020 | M3 | 0,70 | 300,22 | R$ 374,49 | R$ 262,14 |
| 1.1.6 | 92210 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE | M | 7,00 | 146,28 | R$ 182,47 | R$ 1.277,29 |
| 1.1.7 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023 | M3 | 7,31 | 24,10 | R$ 30,06 | R$ 219,68 |
| 1.1.8 | 97906 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020 | UN | 1,00 | 428,05 | R$ 533,95 | R$ 533,95 |
| 2.0 | | | CALÇAMENTO GONÇALVES | | | | | R$ 441.449,91 |
| 2.1.1 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024 | M2 | 3.337,80 | 1,95 | R$ 2,43 | R$ 8.110,85 |
| 2.1.2 | 94277 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024 | M | 1.643,73 | 48,98 | R$ 61,10 | R$ 100.432,11 |
| 2.1.3 | 92394 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022 | M2 | 3.337,80 | R$ 78,68 | R$ 98,15 | R$ 327.605,07 |
| | | | DRENAGEM | | | | | |
| 2.1.4 | 90091 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE TA CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024 | M3 | 18,00 | 5,81 | R$ 7,25 | R$ 130,50 |
| 2.1.5 | 101619 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020 | M3 | 1,50 | 300,22 | R$ 374,49 | R$ 561,74 |
| 2.1.6 | 92210 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024 | M | 15,00 | 146,28 | R$ 182,47 | R$ 2.737,05 |
| 2.1.7 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023 | M3 | 15,66 | 24,10 | R$ 30,06 | R$ 470,74 |
| 2.1.8 | 97906 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020 | UN | 3,00 | 428,05 | R$ 533,95 | R$ 1.601,85 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 80

**5- CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

a) A CONTRATADA deverá além dos equipamentos, fornecer a mão de obra qualificada necessária.
b) O município não arcará com qualquer custo referente ao pessoal da CONTRATADA inclusive o de refeição e estadia.
c) Também, a CONTRATADA deverá arcar, para todos os equipamentos, com custo de óleo combustível, lubrificante, graxas.
d) A CONTRATADA deverá atender a todas as normas legais e regulamentares de medicina, higiene e segurança do trabalho.
e) A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme caso.
f) Também, os deslocamentos dos operadores para frente de serviço, será ônus da CONTRATADA.
g) A qualquer tempo o município poderá fiscalizar e solicitar as comprovações de que os funcionários da empresa possuem situação regular e atendem aos requisitos deste instrumento.
h) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela condução técnica e administrativa dos trabalhos, através do responsável legal da empresa.

**6 - PAGAMENTO:**

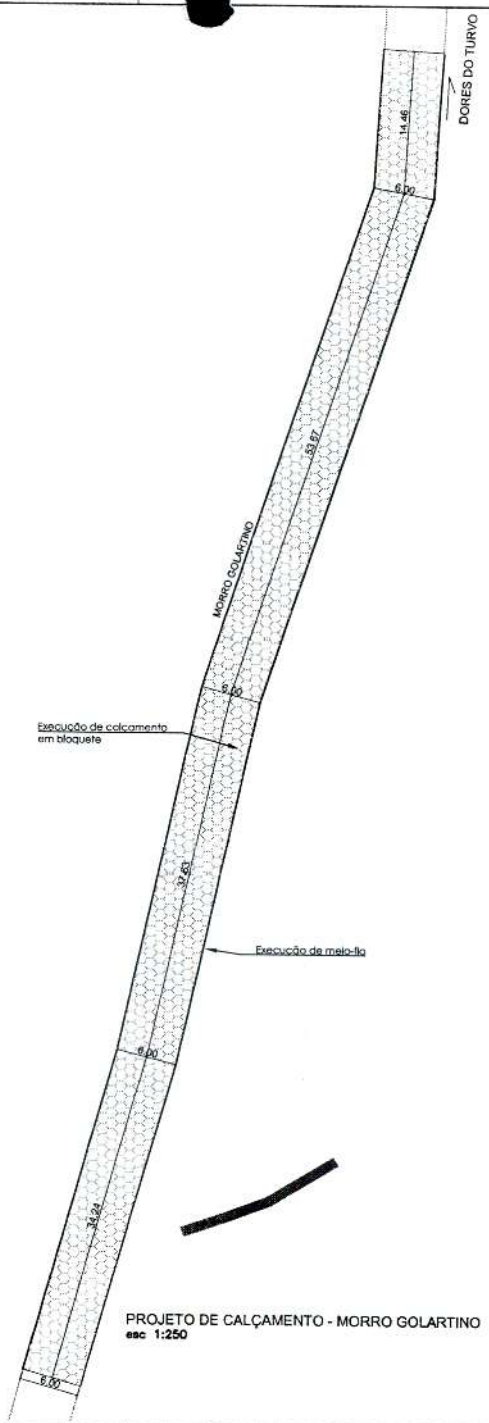
6.1. O pagamento será efetuado pela contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro.
6.1.1 A apresentação da Nota Fiscal deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.
6.1.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.
6.1.3 O pagamento de cada item está limitado às quantidades e valores constantes na Planilha Orçamentária.
6.2 A realização de serviços adicionais ou acréscimos de quantidade estabelecidas somente serão executadas após autorizadas e formalizadas através de Termo Aditivo ao contrato celebrado.
6.3 O pagamento dos serviços somente será realizado após e inscrição da obra no INSS.
6.4 Juntamente com cada fatura a CONTRATADA deverá apresentar todos os comprovantes de recolhimento obrigatório de INSS previsto na legislação vigente, condição essa indispensável ao pagamento da Nota Fiscal apresentada.
6.5 Caso a execução dos serviços seja paralisada por qualquer motivo, também será sustado o pagamento pendente de quitação.

**7 DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

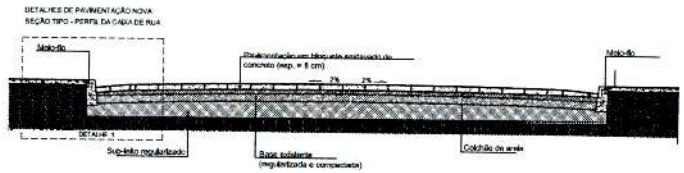
7.1 03 (três) meses conforme cronograma físico-financeiro.

Dores do Turvo, 12 de maio de 2025.

Leandro Santana de Souza
CREA-MG 183648/D




PROJETO DE CALÇAMENTO - MORRO GOLARTINO
esc 1:250



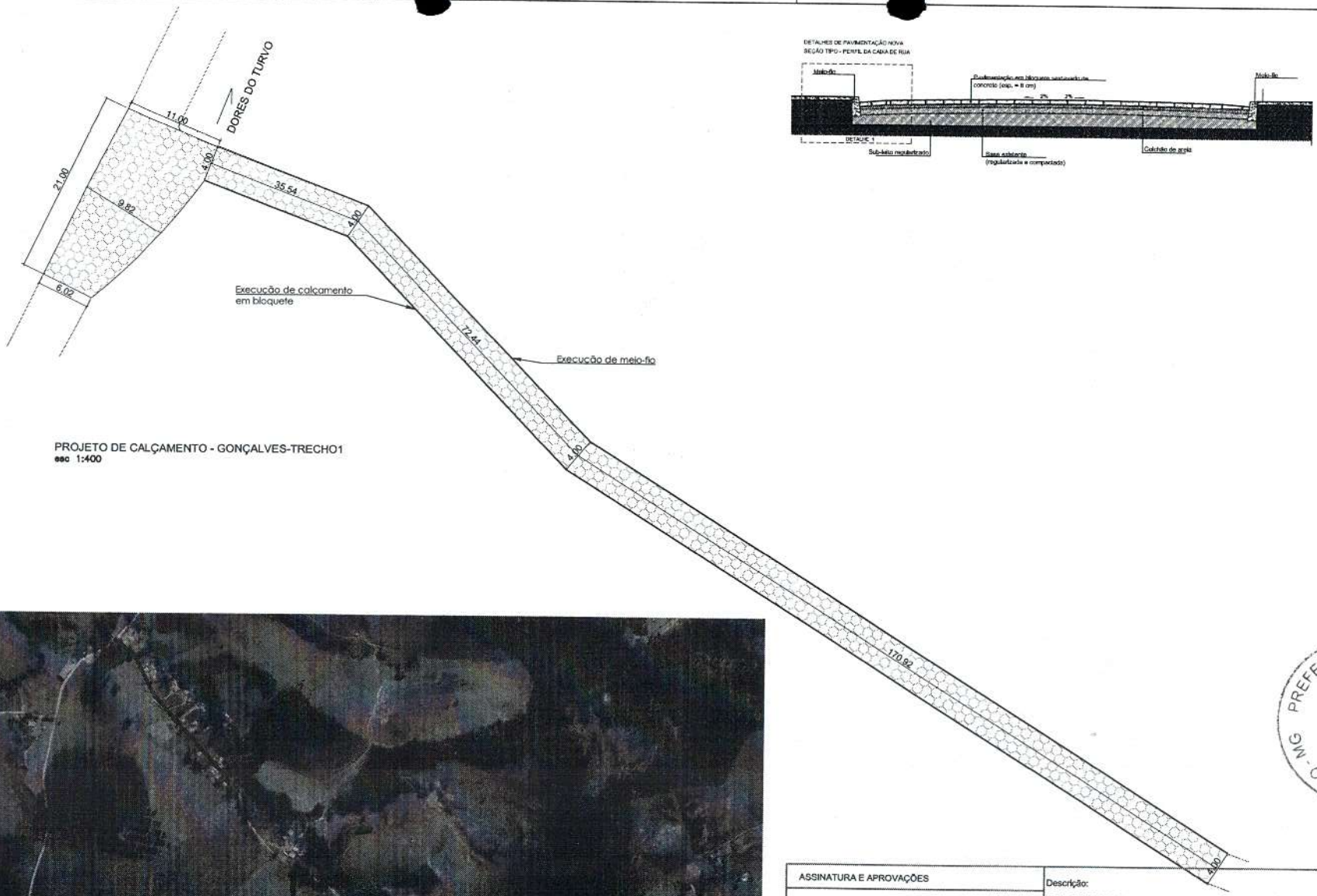



| ASSINATURA E APROVAÇÕES | Descrição: CALÇAMENTO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG<br>Calçamento em bloquete - Zona Rural - Morro Golartino<br>Planta de calçamento, Quadro de área, Croqui de localização | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Data: 12/05/2025 | Escala: Indicada | ART: | FORMATO: A-3 | PRANCHA: 01/03 |

PREFEITO: KALIL DAHER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

RESP. TÉCNICO: LEANDRO SANTANA DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL/CREA-MG 183648/D

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
DORES DO TURVO – MG – CEP: 36-513.000
(32)3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42




PROJETO DE CALÇAMENTO - GONÇALVES-TRECHO1
esc 1:400

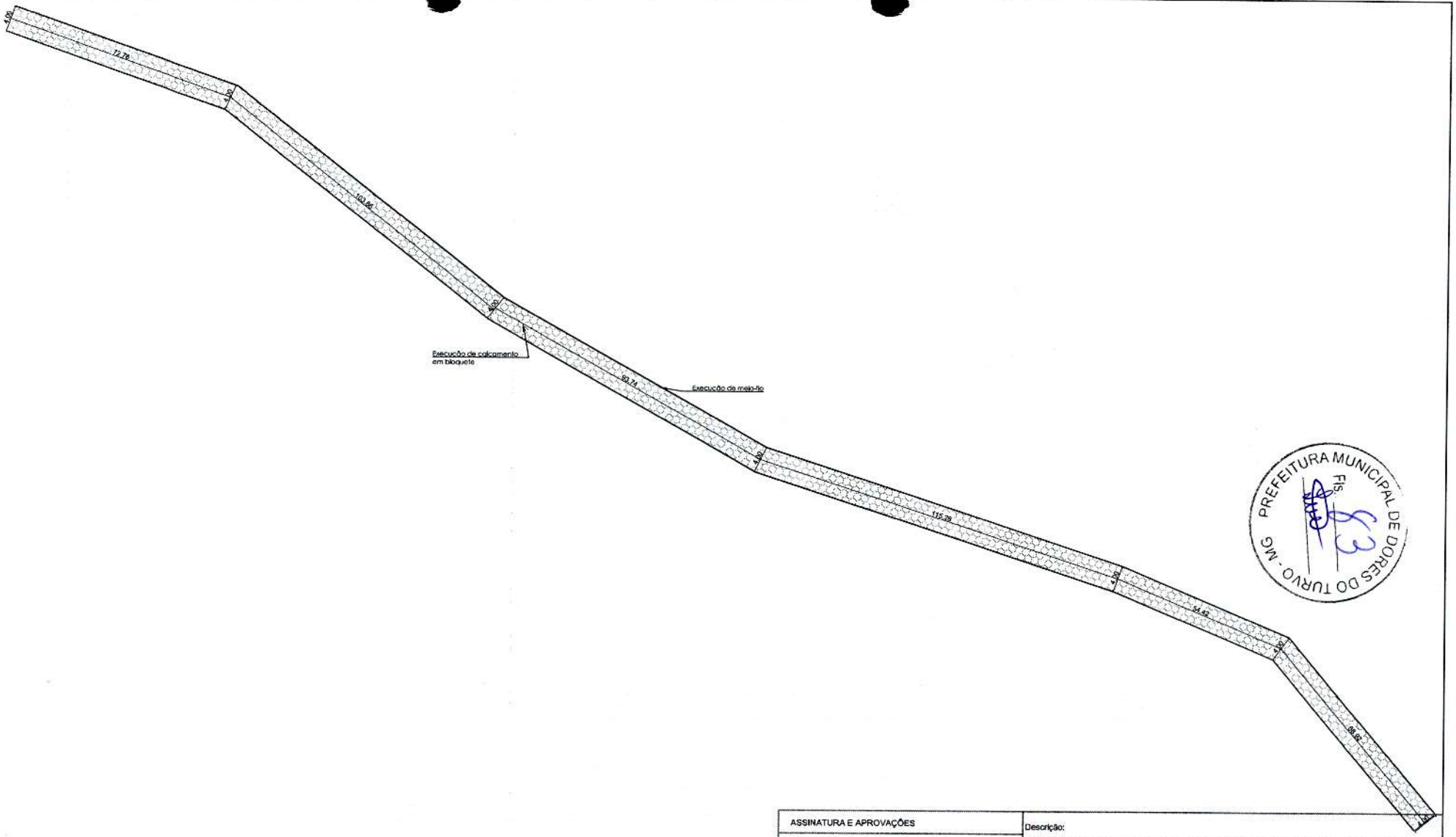






PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 69

| ASSINATURA E APROVAÇÕES | Descrição: CALÇAMENTO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG<br>Calçamento em bloquete - Gonçalves Trecho 1<br>Planta de calçamento, Quadro de área, Croqui de localização | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Data: 12/05/2025 | Escala: Indicada | ART: | FORMATO: A-3 | PRANCHA: 02/03 |
| PREFEITO: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA<br>PREFEITO MUNICIPAL | **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**<br>**ESTADO DE MINAS GERAIS**<br>RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55<br>DORES DO TURVO – MG – CEP: 36-513.000<br>(32)3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br<br>CNPJ: 18.128.249/0001-42 | | | | |
| RESP. TÉCNICO: LEANDRO SANTANA DE SOUZA<br>ENGENHEIRO CIVIL/CREA-MG 183648/D | | | | | |




PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 63

PROJETO DE CALÇAMENTO - GONÇALVES-TRECHO2
esc 1:400

| ASSINATURA E APROVAÇÕES | Descrição: |
|---|---|
| | CALÇAMENTO EM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG<br>Calçamento em bloquete - Gonçalves Trecho 2<br>Planta de calçamento, Quadro de área, Croqui de localização |
| PREFEITO: KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA<br>PREFEITO MUNICIPAL | Data: 12/05/2025 · Escala: Indicada · ART: · FORMATO: A-3 · PRANCHA: 03/03 |
| RESP. TÉCNICO: LEANDRO SANTANA DE SOUZA<br>ENGENHEIRO CIVIL/CREA-MG 183648/D | **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**<br>**ESTADO DE MINAS GERAIS**<br>RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55<br>DORES DO TURVO – MG – CEP: 36-513.000<br>(32)3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br<br>CNPJ: 18.128.249/0001-42 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 84

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO/UF: | DORES DO TURVO/ MG | | | | |
| OBJETO: | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO | DATA DA PLANILHA: | data | | |
| LOCAL: | GOLARTINO E GONÇALVES | FORMA DE EXECUÇÃO: | | | |
| REFERÊNCIA: | SINAPI Composições e Insumos/Dezembro/2024 ( NÃO DESONERADO) \| SETOP Leste Outubro-2024 (NÃO DESONERADO) | BDI | 24,74% | | |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 3 MESES | | | | |

| ITENS / SUBITENS | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PR. UNIT.(R$) S/ BDI | PR. UNIT.(R$) C/ BDI | VALOR TOTAL C/BDI (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TOTAL | | | | | R$ - |
| 1.0 | | | CALÇAMENTO GOLARTINO | | | | | R$ - |
| 1.1.1 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 870,00 | | R$ - | R$ - |
| 1.1.2 | 94277 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 292,00 | | R$ - | R$ - |
| 1.1.3 | 92394 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | M2 | 870,00 | | R$ - | R$ - |
| | | | DRENAGEM | | | | | |
| 1.1.4 | 90091 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 | M3 | 8,40 | | R$ - | R$ - |
| 1.1.5 | 101619 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | M3 | 0,70 | | R$ - | R$ - |
| [illegible] | 92210 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE | M | 7,00 | | R$ - | R$ - |
| 1.1.7 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 7,31 | | R$ - | R$ - |
| 1.1.8 | 97906 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 1,00 | | R$ - | R$ - |
| 2.0 | | | CALÇAMENTO GONÇALVES | | | | | R$ - |
| 2.1.1 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 3.337,80 | | R$ - | R$ - |
| 2.1.2 | 94277 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 1.643,73 | | R$ - | R$ - |
| 2.1.3 | 92394 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | M2 | 3.337,80 | | R$ - | R$ - |
| | | | DRENAGEM | | | | | |
| 2.1.4 | 90091 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 18,00 | | R$ - | R$ - |
| 2.1.5 | 101619 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | M3 | 1,50 | | R$ - | R$ - |
| 2.1.6 | 92210 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 | M | 15,00 | | R$ - | R$ - |
| 2.1.7 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 15,66 | | R$ - | R$ - |
| [illegible] | 97906 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 3,00 | | R$ - | R$ - |

xxxxxx
xxxxxxx

xxxx
xxxx

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO/UF:** | DORES DO TURVO/ MG | **DATA DA PLANILHA:** | data |
| **OBJETO:** | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO | **PRAZO DE EXECUÇÃO:** | 3 MESES |
| **LOCAL:** | GOLARTINO E GONÇALVES | **VALOR TOTAL** | R$ - |

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR DOS SERVIÇOS | PESO % | SERVIÇOS A EXECUTAR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MÊS 01 | | MÊS 02 | | MÊS 03 | | MÊS 04 | | MÊS 05 | | MÊS 06 | |
| | | | | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % |
| 1.0 | CALÇAMENTO GOLARTINO | R$0,00 | #DIV/0! | **100,00%** | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% |
| 2.0 | CALÇAMENTO GONÇALVES | R$0,00 | #DIV/0! | **0,00%** | 0,00% | **50,00%** | 50,00% | **50,00%** | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% |
| **TOTAL EM PERCENTUAL:** | | | **#DIV/0!** | #DIV/0! | **#DIV/0!** | #DIV/0! | **#DIV/0!** | #DIV/0! | **#DIV/0!** | #DIV/0! | **#DIV/0!** | | | | |
| **TOTAL EM REAIS:** | | **R$0,00** | | #DIV/0! | **#DIV/0!** | #DIV/0! | **#DIV/0!** | #DIV/0! | **#DIV/0!** | #DIV/0! | **#DIV/0!** | | | | |

DORES DO TURVO/ MG data

xxxxxxx
xxxxxxx

xxxx
xxxx

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 86

**Documento de Formalização de Demanda**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE DORES DO TURVO, MG.**

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

**Data:** 12 de maio de 2025.

O Município de Dores do Turvo/MG torna pública a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para a realização de calçamento com blocos intertravados sextavados nas localidades de Golartino e Gonçalves, zona rural do município.

O objeto contempla a execução integral da obra, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra qualificada e demais insumos necessários, conforme especificações técnicas constantes nos projetos, memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e demais documentos que integram o processo licitatório.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as normas técnicas vigentes, visando à qualidade, durabilidade e segurança, atendendo aos padrões exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 87

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme Lei Federal 14133/2021.
Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME n° 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da Lei Federal 14133/2021.

### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1- Data prevista para conclusão do processo**

30 de julho de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

**1.2- Descrição sucinta do objeto**

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de calçamento em blocos intertravados sextavados nas localidades de Golartino e Gonçalves, no Município de Dores do Turvo/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que integram o processo.

### 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária visando à melhoria da infraestrutura viária nas localidades de Golartino e Gonçalves, no Município de Dores do Turvo/MG. Atualmente, essas regiões sofrem com a precariedade das vias, que são predominantemente de terra, dificultando o tráfego de veículos e o deslocamento seguro de pedestres, especialmente em períodos de chuva, quando as estradas se tornam intransitáveis.

O calçamento com blocos intertravados sextavados representa uma solução

técnica eficiente, sustentável e de fácil manutenção, promovendo a valorização urbana e rural, o acesso seguro de moradores, o escoamento da produção agrícola e a melhoria da qualidade de vida da população local.

Além disso, a intervenção atende às demandas da comunidade, identificadas por meio de solicitações da população e levantamentos realizados pela administração municipal, estando alinhada ao planejamento urbano e às diretrizes de desenvolvimento do município. Dessa forma, a contratação é indispensável para a execução da obra, sendo inviável sua realização com recursos próprios do quadro técnico e operacional da Prefeitura

## 3-MATERIAIS/SERVIÇO

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. | 549.349,67 |

## 4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

GERSON COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**Responsável(eis) pela demanda:**

**Nome** GERSON COELHO

**Cargo/Função** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 89

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Dores do Turvo MG, 12 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 90

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

## INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de calçamento em blocos intertravados sextavados nas localidades de Golartino e Gonçalves, no Município de Dores do Turvo/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos, memoriais descritivos e demais documentos técnicos que integram o processo.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da presente contratação decorre da urgência em melhorar as condições de trafegabilidade e mobilidade nas localidades de Golartino e Gonçalves, áreas que enfrentam sérios problemas de infraestrutura viária. As vias públicas nessas regiões, atualmente sem pavimentação adequada, apresentam trechos com difícil acesso, principalmente em períodos chuvosos, prejudicando o deslocamento de veículos e pedestres, bem como o transporte escolar, o escoamento da produção rural e o acesso a serviços básicos.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de execução de obra de calçamento com blocos intertravados sextavados, técnica que proporciona maior durabilidade, menor impacto ambiental e facilidade de manutenção. A melhoria da infraestrutura urbana e rural é essencial para garantir qualidade de vida à população, segurança no trânsito local e desenvolvimento social e econômico da região.

A contratação de empresa especializada se faz necessária uma vez que o Município não dispõe de recursos humanos, materiais e equipamentos suficientes para a execução da obra com a qualidade e os prazos exigidos.

## 3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## 4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A realização da obra de calçamento nas localidades de Golartino e Gonçalves constitui uma

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 91

necessidade de negócio da Administração Pública Municipal, voltada à promoção do desenvolvimento urbano e rural sustentável, à melhoria da infraestrutura local e ao atendimento eficaz das demandas da população.

Essa necessidade está diretamente relacionada ao cumprimento das funções institucionais do Município de Dores do Turvo/MG, especialmente no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais de qualidade, ao fomento à mobilidade urbana e rural, à valorização de áreas habitadas e ao incentivo à economia local, sobretudo agrícola.

A ausência de infraestrutura adequada nas vias dessas localidades compromete a eficiência da gestão pública, gerando transtornos logísticos, aumento de custos operacionais (como manutenção de veículos), além de afetar negativamente a imagem institucional da administração perante os munícipes. Assim, a execução desta obra representa um investimento necessário e estratégico, que contribui para a eficiência administrativa, melhoria da prestação de serviços e atendimento das políticas públicas previstas no plano de governo municipal.

## 5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. | 549.349,67 |

## 6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela execução de calçamento com blocos intertravados sextavados como solução técnica para as localidades de Golartino e Gonçalves justifica-se por critérios de viabilidade, durabilidade, sustentabilidade e economicidade.

**Do ponto de vista técnico**, os blocos intertravados oferecem elevada resistência à compressão, facilidade de assentamento e manutenção, além de permitirem rápida execução da obra. Trata-se de uma tecnologia consolidada para vias urbanas e rurais com tráfego leve a moderado, proporcionando maior estabilidade do pavimento e excelente desempenho em terrenos com variações climáticas e de relevo, como é o caso das referidas localidades.

**Sob o aspecto econômico**, a solução apresenta melhor relação custo-benefício em comparação com outras alternativas, como o asfalto, tanto na fase de implantação quanto na manutenção a longo prazo. Além disso, os blocos intertravados são reutilizáveis e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 92

permitem intervenções pontuais sem a necessidade de grandes reparos estruturais, o que reduz os custos futuros de conservação.

A escolha dessa solução também considera aspectos ambientais, já que o sistema é mais permeável que o asfalto, contribuindo para o escoamento das águas pluviais e a recarga do lençol freático, minimizando o risco de alagamentos e erosões.

Portanto, a adoção desta tecnologia atende plenamente aos requisitos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais do projeto, sendo a alternativa mais vantajosa para o interesse público e para o Município de Dores do Turvo/MG.

## 7. RESPONSÁVEIS

GERSON COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## 8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 12 de maio de 2025

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 93

**Parecer Jurídico**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Constitui objeto desta concorrência a Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo/MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

## I – RELATÓRIO

*A priori*, a síntese dos fatos consiste na licitação que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo/MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, mediante a modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.

Dessa forma, com ordem da Comissão Permanente de Licitação e com o escopo devidamente detalhado no objeto, verificou-se o bojo de todo o procedimento, inclusive a devida procedência do projeto básico.

Para tanto, os autos foram encaminhados à esta Assessoria com o desígnio de aferição jurídica, com a autorização para a autuação do certame e a elaboração da minuta de edital e contrato consoante exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Em síntese, é o relatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 94

## II – ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis:*

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> [...]
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se prevê, o dispositivo legal acima mencionado, demonstra que o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Ademais, a contratação pretendida observou com exatidão a previsão encontrada no art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
> a) menor preço;
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto;

Ao que se verifica, optou-se, no caso em tela, pela adoção da modalidade concorrência. Entende-se que tal opção está juridicamente correta, não exigindo ajustes.

A respeito, o critério de julgamento utilizado é o de Menor Preço GLOBAL. A escolha atende ao que determina o inciso XXXVIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 acima, e o art. 34 da Lei nº 14.133/2021, assim como, o art. 61 do Decreto Municipal nº 11/2024, com as suas respectivas redações, vejamos:

> Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 95

> **Art. 61.** As licitação na modalidade Pregão e Concorrência pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito do Município de Paulo Lopes, seguirá as disposições deste Decreto.

Conforme acima descrito, denota-se que o processo licitatório aqui analisado seguiu todas as regulamentações. Isto posto, o critério de seleção da proposta como "menor preço Global", mostram-se adequada para a modalidade determinada pelo legislador.

Para mais, elenca-se também a fase preparatória do processo licitatório, a qual, encontra-se amparo legal no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em que dispõe:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.
> [...]
> **§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS. 96

Assim, as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos, justificativa e projeto básico, foram regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, em que, o mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado.

Fator este que corrobora em sua totalidade com o previsto nos arts. 45 e 46 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis:*

> Art. 45. As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:
> I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
> II - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
> III - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
> IV - avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
> V - proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas;
> VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
>
> Art. 46. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:
> I - empreitada por preço unitário;
> **II - empreitada por preço global;**
> III - empreitada integral;
> IV - contratação por tarefa;
> V - contratação integrada;
> VI - contratação semi-integrada;
> VII - fornecimento e prestação de serviço associado.
> **§ 1º É vedada a realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 18 desta Lei.**
> § 2º A Administração é dispensada da elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6º desta Lei.
> § 3º Na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, que avaliará sua adequação em relação aos parâmetros definidos no edital e conformidade com as normas técnicas, vedadas alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento e mantida a responsabilidade integral do contratado pelos riscos associados ao projeto básico.
> § 4º Nos regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital e o contrato, sempre que for o caso, deverão prever as providências necessárias para a efetivação de desapropriação autorizada pelo poder público, bem como:
> I - o responsável por cada fase do procedimento expropriatório;
> II - a responsabilidade pelo pagamento das indenizações devidas;
> III - a estimativa do valor a ser pago a título de indenização pelos bens expropriados, inclusive de custos correlatos;
> IV - a distribuição objetiva de riscos entre as partes, incluído o risco pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 97

> diferença entre o custo da desapropriação e a estimativa de valor e pelos eventuais danos e prejuízos ocasionados por atraso na disponibilização dos bens expropriados;
> V - em nome de quem deverá ser promovido o registro de imissão provisória na posse e o registro de propriedade dos bens a serem desapropriados.
> § 5° Na contratação semi-integrada, mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.
> § 6° A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores.
> § 7° (VETADO).
> § 8° (VETADO).
> § 9° Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV, V e VI do *caput* deste artigo serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

Nesse ínterim, o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, prevê que o "O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Conforme os artigos supramencionados, o certame seguiu todas as regras gerais.

Ressaltando os termos apresentados na justificativa da urgência em melhorar as condições de trafegabilidade e mobilidade nas localidades de Golartino e Gonçalves, áreas que enfrentam sérios problemas de infraestrutura viária. As vias públicas nessas regiões, atualmente sem pavimentação adequada, apresentam trechos com difícil acesso, principalmente em períodos chuvosos, prejudicando o deslocamento de veículos e pedestres, bem como o transporte escolar, o escoamento da produção rural e o acesso a serviços básicos.

Nesta senda, é possível aferir que os autos do processo licitatório se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Aliás, para bem proteção e salvaguarda de todo liame do processo licitatório, o Contrato administrativo deverá conter em suas cláusulas os elementos estabelecidos no art. 89 e seguintes da Lei nº 14.333/2021. Para mais, o art. 62 e seguintes do referido diploma legal traz consigo a habilitação, a qual, o processo licitatório se guia dentro os parâmetros elencados, respeitando os Princípios da Publicidade e Transparência.

Em outra vertente, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 98

Salienta-se que, o objeto do processo licitatório da presente análise ao se tratar de obra e serviços de engenharia, faz-se necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado conforme Minuta de Contrato, o qual, compõe cláusulas exigindo obrigações, descrição do objeto, obrigações da Contratante e Contratada, do regime de execução, pagamento, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações, eleição de foro, entre outras cláusulas firmadas com a Administração Pública.

Ademais, determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Em suma, após analisar as disposições fixadas constata-se a plena harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133/21, em face da ausência de condições ou requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competividade do processo licitatório.

## III – PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DE CONTRATO

A divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme elenca os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis:*

> Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
> § 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.
> § 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.
> § 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 99

> Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
> I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
> II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
> § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, sob pena de nulidade.
> § 2º A divulgação de que trata o **caput** deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.
> § 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

Desse modo, é de interesse público que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o Princípio Constitucional da Publicidade.

## IV – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, frisando-se os limites que a análise jurídica é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, motivo pelo qual o presente parecer é meramente opinativo.

Assim, recomenda-se a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo, 03 de junho de 2025.

**WASHINGTON LUIZ SUDRÉ SILVA JUNIOR**
**Assessor Jurídico**
**OAB/MG 213.207**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 100

# Edital nº 001/2025

Acessar Contratação

*Última atualização 03/06/2025*

**Local:** Dores do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO **Unidade compradora:** 198 - Unidade Única

**Modalidade da contratação:** Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 03/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 03/06/2025 15:54 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 23/06/2025 13:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 18128249000142-1-000062/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R$ 549.349,67

Itens | Arquivos | Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado |
|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1 | R$ 549.349,67 |

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 101

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a **licença de uso.**

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1190 terça-feira, 03 de junho de 2025


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 102

## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

**PORTARIA nº 231 DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

***"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ERNANY ASSIS MAROTTA DE OLIVEIRA".***

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido férias regulamentares ao servidor ERNANY ASSIS MAROTTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Motorista II (Geral), lotado na Secretaria Municipal de Transportes, no intervalo de 02 de junho de 2025 a 21 de junho de 2025, sendo 10 dias indenizados, referente ao período aquisitivo do ano de 2023/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entre em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 03 de junho de 2025.

**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

---

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 078/2025 Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Licitação dia 23/06/2025, as 13:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Global. Empreitada Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia p/ Calçamento

em bloco intertravado sextavado localidades Golartino e Gonçalves do Município Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e documentos disponibilizados p/ realização da obra. O edital esta no site oficial Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), PNCP e sala licitação. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 03/06/2025. Lucas F. Teixeira – Agente de Contratação

## PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Dores do Turvo
Processo Administrativo nº 04/2025
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº06/2025
Contrato nº 02/2025
Data da Assinatura: 30/05/2025
Contratada: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
CNPJ n.º20.089.441/0001-19
Objeto: Aquisição de Cartucho de Toner e Cilindro de imagem para as impressoras da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG.
Valor Total: R$4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 12/5/2025 a 31/12/2025
Dotação Orçamentária: 3.3.90.3001.031.001.2.0003
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.
Signatários: Pelo órgão gerenciador - Marcílio Franco da Mota – Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo
Vanderlei Cardoso de Souza – Representante Legal da Contratada
Informações complementares: https://camaradt.mg.gov.br/licitacoes.

Dores do Turvo – MG, 30 de maio de 2025.

Marli Heleno Coelho
Agente de Contratação.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG TORNA PÚBLICO:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 104



# Catas Altas

## Prefeitura Municipal

**PE SRP Nº 37/2025 - PRC Nº 88/2025**

Objeto: Aquisição de insumos destinados ao abastecimento e distribuição das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde. Sessão pública: 23/06/2025 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Catas Altas/MG, 03 de junho de 2025.
Jalozy R. L. Silva – Sec. Saúde

2 cm -03 2083585 - 1

# Caxambu

## Prefeitura Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 119/2025**

PE 041/2025. Objeto: Aquisição de cestas básicas, conforme TR E ETP. Data de abertura: 17/06/2025, 11:00 h de Brasília. Edital disponível no www.caxambu.mg.gov.br e www.bll.org.br Caxambu-MG, 03/06/2025 – Marcelo Carvalho Gallo/Pregoeiro.

1 cm -03 2083569 - 1

**AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 118/2025**

PE 040/2025. Objeto: Locação de nobreak, conforme TR E ETP. Data de abertura: 17/06/2025, 10:00 h de Brasília. Edital disponível no www.caxambu.mg.gov.br e www.bll.org.br Caxambu-MG, 03/06/2025 – Marcelo Carvalho Gallo/Pregoeiro.

1 cm -03 2083568 - 1

**AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO 117/2025**

PE 039/2025. Objeto: Serviços de 20 pontos de internet em Praças Municipais, conforme TR E ETP. Data de abertura: 17/06/2025, 09:00 h de Brasília. Edital disponível no www.caxambu.mg.gov.br e www.bll.org.br Caxambu-MG, 03/06/2025 – Marcelo Carvalho Gallo/Pregoeiro.

1 cm -03 2083567 - 1

# Chalé

## Prefeitura Municipal

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**

O Município de Chalé/MG torna pública para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, em sessão eletrônica, através da Plataforma BNC, com recebimento das propostas a partir das 09h00min do dia 04/06/2025 até as 09h00min do dia 20/06/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de construção de uma ponte de concreto, no Córrego Mata Fria, Chalé/MG. O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site: www.chale.mg.gov.br, no site www.bnc.org.bre no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (33) 3345-1208. E-mail: licitacao@chale.mg.gov.br. Kátia da Schmith – Agente de Contratação.

3 cm -02 2083063 - 1

# Cláudio

## Prefeitura Municipal

**REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2025**

PREGÃO Nº 022/2025, ELETRÔNICO. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos para atender a demanda das Escolas, CEMEIS e Creches da Rede Municipal de Ensino, Os recursos serão garantidos através dos convênios Nº 1261001437/2022/SEE, Nº 1261002431/2022/SEE E Nº 1261001439/2022/SEE e contrapartidas do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. O pregão que iria ocorrer no dia 28/05/2025, será realizado no dia 24/06/2025 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos site www.claudio.mg.gov.br; e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 02 de maio de 2025. Fernando do Nascimento Santos - Chefe de Departamento de Administração.

4 cm -02 2083147 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC Nº 163/2023**

O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do termo aditivo referente no Processo Licitatório nº 163/2023, Credenciamento nº 008/2023, objeto. Constitui objeto do presente processo administrativo o credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, de saúde preventiva e curativa, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital, sendo. QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 157/2023, Ceres Serviços Medicos Ss Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.807.772/0001-23; QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 158/2023, Francisco Carlos Gonzaga Da Silva, inscrita no CPFJ sob o nº 014.XXX.XXX-17; QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 164/2023, Sedare Clinica Medica S S, inscrita no CNPJ sob o nº 50.420.004/0001-05; QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 166/2023, Divicor Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.480.111/0001-12; QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 167/2023, Petrocini Alves Serviços Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.278/0001-79; QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 192/2023, Health Med Especialidades Medicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.650.228/0001-10; QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 199/2023, Al Medical Serviços Medicos Eireli Me, inscrita no CNPJ sob o nº 35.128.993/0001-66. Objeto do aditivo: Todos contratos citados FICAM ALTERADOS PARA ENCERRAMENTO EM 31 DE MAIO DE 2026. Cláudio, 30 de maio de 2025. José Rodrigues Barroso de Araújo - Prefeito do Município.

6 cm -02 2082942 - 1

# Conceição da Aparecida

## Prefeitura Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 043/2025**

PREGÃO ELETRONICO Nº021/2025. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para as Secretarias Municipais de Conceição da Aparecida- MG, a ser realizado no dia13/06/2025 às 08:00 hems,perante o sistema eletrônico provido pelo(a)BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, https://conceicaodaaparecida.mg.gov.br/site/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo email:licitacaopmcai@yahoo.com.br. Conceição da Aparecida, 03 de junho de 2025. José Antônio Ferreira - Prefeito Municipal

3 cm -03 2083499 - 1

# Conceição das Alagoas

## Câmara Municipal

**PROC. LICITATÓRIO 07/25**

Pregão Presencial 03/25. Conforme a Lei Fed. 14133/21, fará realizar através da Equipe de Pregão. Licitação, menor preço por item p/ registro de preços p/ futura e eventual fornecimento de materiais de limpeza, higiene e utensílios de cozinha p/ atender as necessidades da Câmara de Conceição das Alagoas, conf. o presente T. de Referência. Abertura de envelopes: 18/06/25, 13h, na sala de reuniões da Câmara. Inf: licitacao@camaraconceicao.mg.gov.br, ou (034)3321-0100. Conceição das Alagoas, 03/06/25. Gilsarde P. Alves, Pres. da Câmara.

2 cm -03 2083901 - 1

# Conceição do Mato Dentro

## Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Espinhaço - CISAME

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2024**

Processo licitatório nº 20/2023, Inexigibilidade nº 10/2023. Contratante. CISAME, CNPJ 31.974.558/0001-00. Contratada: Torres & Mourão Serviços Médicos Ltda., CNPJ 30.409.822/0001-91. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Base legal: art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: até 08/02/2026. Data de assinatura: 08/02/2025.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2024

Processo licitatório nº 20/2023, Inexigibilidade nº 10/2023. Contratante: CISAME, CNPJ 31.974.558/0001-00. Contratada: Fortune MP Serviços Médicos Ltda., CNPJ 47.613.185/0001-73. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato. Base legal: art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: até 07/03/2026, Data de assinatura: 07/03/2025.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024

Processo licitatório 17/2023, Inexigibilidade 07/2023. Contratante: CISAME, CNPJ 31.974.558/0001-00. Contratada: Irmandade de Nossa Senhora da Saúde Ltda., CNPJ 20.081.238/0001-04. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, exclusão de procedimento e acréscimo de 25% do valor do contrato, acrescendo a quantia de R$181.240,08. Base legal: arts. 57 e 65, §1º da Lei 8666/93. Valor: conforme produção mensal e tabela do Edital, até o limite de R$906.200,41. Vigência: até 08/02/2026. Data de assinatura: 08/02/2025. Conceição do Mato Dentro/MG, 02 de junho de 2025. Danilo Clésio Ferreira - Presidente do CISAME.

6 cm -02 2083447 - 1

# Confins

## Prefeitura Municipal

**ANULAÇÃO DO EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025**

O Município de Confins/MG torna público aos interessados a ANULAÇÃO DO EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA nº 015/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada na locação de estruturas para eventos destinadas à realização das festividades escolares "Festas Juninas e Julinas 2025". Assim, fica ANULADA a data da abertura do dia 04/06/2025 às 09:00hs. Tel. de contato (31) 3665-7829. Maria Aparecida de Oliveira - Pregoeira.

2 cm -03 2083633 - 1

# Conselheiro Lafaiete

## Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 Torna público a REVOGAÇÃO do edital de licitação do Pregão em epígrafe, visando o Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de acessórios e materiais esportivos para atendimento da demanda do CODAP e dos municípios integrantes do Consórcio, por razões de interesse público.

2 cm -03 2083650 - 1

**LEILÃO Nº 01/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2025 Extrato de homologação de licitação Leilão nº 01/2025 Processo Licitatório nº 16/2025. Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba. Arrematantes: Carlos Raphael Araújo Tavares; João Costa; Marlon Túlio Bueta da Silva; Sidney Carlos Pinto e Walter Moreira Pinto. Data de homologação: 02/06/2025. Objeto: Realização de leilão dos animais do Curral Regional. Valor total arrematado: R$ 9.586,50 (Nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

2 cm -03 2083894 - 1

**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 07/2025**

Torna público o Contrato de Programa em epígrafe, com o município de Lamim; que objetiva o Programa de prestação de serviços pela empresa para fornecimento temporário de bens moveis e materiais diversos, equipe de apoio, com mobilização e desmobilização, som, palco, iluminação para fins de realização de eventos artisticos a ser coordenado em âmbito regional pelo CODAP; valor total R$ 49.792,14; vigência de 30/05/2025 a 31/07/2025.

2 cm -03 2083713 - 1

**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 06/2025**

Torna público o Contrato de Programa em epígrafe, com o município de Catas Altas da Noruega; que objetiva o Programa de prestação de serviços pela empresa para fornecimento temporário de bens moveis e materiais diversos, equipe de apoio, com mobilização e desmobilização, som, palco, iluminação para fins de realização de eventos artisticos a ser coordenado em âmbito regional pelo CODAP; valor total R$ 1.412.939,35; vigência de 30/05/2025 a 31/12/2025.

2 cm -03 2083715 - 1

# Contagem

## Prefeitura Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2024**

A Prefeitura do Município de Contagem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Pregão Eletrônico nº 068/2024 – Tipo: menor preço, cujo objeto é a Aquisição de 05 (cinco) bicicletas elétricas personalizadas para a Guarda Civil de Contagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da sessão: 18/06/2025 às 09h30min RETIRADA DO EDITAL ESTARA DISPONÍVEL A PARTIR DE 05/06/2025. https://www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações através do e-mail: cpl.contagem@contagem.mg.gov.br

Contagem, 03 de junho de 2025
Wenderson Luiz Gomes de Queiroz Cardoso
Pregoeiro

3 cm -03 2083686 - 1

# Coronel Fabriciano

## Prefeitura Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025**

Processo de Compra n.º 132/2025 – Processo Licitatório n.º 091/2025. Edital Resumido. Objeto: Contratação do CENTRO MÉDICO HIPERBÁRICO DO LESTE MINEIRO LTDA, para realização de 30 (trinta) sessões de oxigenioterapia hiperbárica, para cumprimento de decisão judicial em face do Município de Coronel Fabriciano, exarada nos autos do processo nº 5001885-53.2025.8.13.0194, em favor de Luiza Mendes da Cruz Alcino, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria de Governança da Saúde, ao valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), tendo como fonte de receita, Recursos não Vinculados de Impostos, nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores. Coronel Fabriciano/MG, 03 de junho de 2025. Juliana Silva Domingos, Agente de Contratação.

3 cm -03 2083865 - 1

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025**

Processo de Compra n.º 088/2025 – Processo Licitatório n.º 049/2025. Resultado. Objeto: contratação de empresa, para prestação de serviços de locação e infraestrutura, com ênfase na disponibilização de Banheiros Químicos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, tendo como fonte de receita, Recursos Não Vinculados de Impostos. Comunico que a vencedora do referido processo foi a proponente: SANEBRAS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 10.685.820/0001-18, referente ao item 01, objeto do pregão, ao valor global de R$ 61.009,00. Coronel Fabriciano, 02 de junho de 2025. Ahirton Vitória dos Reis Filho. Agente de Contratação.

3 cm -03 2083869 - 1

**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

Credenciamento nº 002/2025 – Processo de Compra nº 124/2025 - Processo Licitatório nº 77/2024. RESULTADO. Objeto: Credenciamento para pessoa jurídica, para fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPMES), de forma consignada para realização de cirurgias Ortopédicas e neurológicas de acordo com especificações em conformidade com os valores e normas do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender as demandas do Hospital Dr. Jose Maria Morais, tendo como fonte de receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual. Informamos os credenciados até momento: GERAIS EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA. Coronel Fabriciano/MG, 03 de junho de 2025. Juliana Silva Domingos. Agente de Contratação.

3 cm -03 2083873 - 1

# Cuparaque

## Prefeitura Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:052/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Cuparaque/MG, comunica através da Agente de Contratação, que abrirá o Processo Licitatório Nº.052/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 003/2025, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia sendo pavimentação em diversas ruas do Município de Cuparaque/MG, conforme contrato de repasse n.º 953851/2023/MCIDADES/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Cuparaque, objetivando a execução de ações relativa ao Mobilidade Urbana. A abertura será no dia 24/06/2025 às 09h00, na Plataforma Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Pedro Luciano Pinto, 829 - Centro, na Cidade de Cuparaque/MG, nos dias úteis no horário de 08h00 às 16h00. Informações Tel/Fax: (0x33) 3262-5130-5131. Email: licitacao@cuparaque.mg.gov.br. Kamila Jesuíta de Oliveira Nepomuceno - Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº:053/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:015/2025 - O Prefeito Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, AUTORIZA a contratação de show artistico, em palco, ao vivo, do cantor "LUAN PEREIRA", que se realizará no dia 20 (vinte) do mês de julho de 2025, para apresentação na 37ª (trigésima sétima) Festa do Encontro do Cuparaquenses Ausentes, com a empresa LP Produções Artísticas Ltda - CNPJ:45.274.931/0001-16, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Data: 03 de junho de 2025 - Rogério Vicente Mendes - Prefeito

7 cm -03 2083701 - 1

# Delta

## Prefeitura Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO E ATA Nº 0103/2025 028/2025.**

Objeto: Camisetas Personalizadas e Uniformes, referente ao processo licitatório nº 020/2025. CONTRATADO: Pamela Cristina da Silva Abreu 51173866809 LTDA, CNPJ: 42.460.961/0001-29, valor R$370.694,00. Delta, 03 de junho de 2025. Kauani Taynna Ferreira Petterle Cardoso. Gestora de Contratos.

2 cm -03 2083587 - 1

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2025.**

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Assessoria na prevenção de patrimônio Cultural. Gestão financeira do fundo municipal de Cultura, referente ao processo de dispensa nº 027/2025. CONTRATADO: Sempre Viva Assessoria e Consultoria Empresarial LTDA. CNPJ: 51.164.679/0001-95, valor R$57.600,00. Delta, 03 de junho de 2025. Kauani Taynna Ferreira Petterle Cardoso. Gestora de Contratos.

2 cm -03 2083604 - 1

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025.**

Objeto: Credenciamento Fleticista, referente ao processo licitatório nº 067/2024. CONTRATADO: Antony Carlos Lima Silva, CNPJ: 59.983.215/0001-12, valor R$216.200,00. Delta, 06 de junho de 2025. Kauani Taynna Ferreira Petterle Cardoso. Gestora de Contratos.

1 cm -03 2083507 - 1

# Dores do Turvo

## Prefeitura Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025**

Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Licitação dia 23/06/2025, as 13:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Global. Empreitada Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia p/ Calçamento em bloco intertravado sextavado localidades Gulartino e Gonçalves do Município Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e documentos disponibilizados p/ realização da obra. O edital esta no site oficial Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), PNCP e sala licitação. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 03/06/2025. Lucas F. Teixeira – Agente de Contratação

3 cm -03 2083571 - 1

# Engenheiro Navarro

## Prefeitura Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/25**

Pregão Eletrônico Nº 007/25. Objeto da Licitação: Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios (panificação e carnes embutidas em geral) para atender as necessidades das secretarias municipais de Engenheiro Navarro/MG. Acolhimento das propostas: 04/06/25 a partir das 08:00 horas, até o dia 16/06/25 às 08h:29min. Início da sessão de disputa de preços: às 08h:30min. do dia 16/06/25. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.engenheironavarro.mg.gov.br. Setor de Licitações. Alef Henrique Santos Lopes – Pregoeiro Oficial.

3 cm -03 2083988 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320250603194303023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Dispensa Emergencial nº 049/2025· Processo de Compra nº 168/2025 - Processo Licitatório nº 88/2025

Contratação da empresa M.S. RIOS PRODUTOS DE DIETA, para fornecimento de dieta parenteral, em atendimento as necessidades do Hospital Doutor José Maria Morais, para suprir demanda nutricional e assistencial de paciente internado na clínica médica, ao valor global de R$ 21.489,20 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), tendo como fonte de receita, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual, nos termos do art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores.

Coronel Fabriciano-MG, 30 de maio de 2025
ANDRÉIA BARROS PEREIRA
Agente de Contratação

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

Dispensa Eletrônica nº 4/2025
Processo de Compra n.º 012/2025 - Processo Licitatório n.º 033/2025

Objeto: Contratação de empresa no ramo de hotelaria para serviços de hospedagem em apartamento quarto individual classe standard, com alimentação (café da manhã, almoço e jantar), destinados a hospedaria dos profissionais e coordenação que realizarão trabalho de procedimentos diagnósticos de oftalmologia, objeto do contrato 217/2021, em atendimento a Secretaria de Governança da Saúde de Coronel Fabriciano/MG, tendo como fonte de receita Recursos Não Vinculados de Impostos. Comunicamos que a proponente HOTEL PANORAMA FABRICIANO LTDA, foi vencedora do objeto ao valor global R$ 40.342.50.

Coronel Fabriciano, 30 de maio de 2025
ANA MARIA ARANTES
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025**

Processo de Compra n° 134/2025 - Processo Licitatório n° 87/2025

Objeto: Aquisição de material e equipamento esportivo, para realização dos jogos escolares JEFF e jogos da inclusão e integração JIICF de Coronel Fabriciano, com alunos dos anos iniciais e finais do ensino fundamental e médio da rede municipal, estadual, e particular, em atendimento a Secretaria de Governança Educacional e Cultura, tendo como fonte de receita, Recurso Não Vinculados de Impostos. O Edital encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos www.fabriciano.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. A abertura da sessão pública ocorrerá em 13/06/2025 às 13h00min pelo endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/.

Coronel Fabriciano, 30 de maio de 2025
ANDRÉIA BARROS PEREIRA
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025**

Processo Licitatório nº 032/2025. Dispensa de Licitação nº 005/2025. Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento ao PNAE. PERÍODO: de 04/06/2025 à 24/06/2025. Sessão Pública às 12:30hs do dia 24/06/2025. LOCAL: Sede da Prefeitura - Setor de Licitações. Demais informações através do e-mail: pregoescorregofundo@gmail.com ou por fone 037-3322-9144.

Córrego Fundo, 2 de junho de 2025.
ALINE PATRÍCIA DA SILVEIRA LEAL
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025**

Processo Licitatório Nº 052/2025
Tipo Menor Preço

O Município de Cuparaque/MG, comunica através da Agente de Contratação, que abrirá o Processo Licitatório N°: 052/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica N°:003/2025, tipo Menor Preço, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SENDO PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CUPARAQUE/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 953851/2023/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CUPARAQUE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVA AO MOBILIDADE URBANA. A abertura será no dia 24/06/2025 às 09h00, na Plataforma Licitar Digital - www.licitardigital.com.br.

Os interessados poderão obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na RUA PEDRO LUCIANO PINTO, 829 - CENTRO, NA CIDADE DE CUPARAQUE/MG, nos dias úteis no horário de 08h00 às 16h00.

Informações Tel/Fax: (0x33) 3262-5130-5131. Email: licitacao@cuparaque.mg.gov.br.

Cuparaque-MG, 3 de junho de 2025
KAMILA JESUÍTA DE OLIVEIRA NEPOMUCENO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025**

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira-MG torna público, abertura do Processo Licitatório n° 068/2025, Pregão eletrônico n° 021/2025 e Edital nº 023/2025, cujo objeto Edital para Aquisição de materiais de construção e hidráulico para manutenção de diversos setores da Administração Municipal de Delfim Moreira, para futuro e eventual fornecimento com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Data de início da sessão: 25 de junho de 2025 as 09h00min, no site da https://licitar.digital/. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis no site: www.delfimmoreira.mg.gov.br. Para maiores Informações no e-mail: licitacao@delfimmoreira.mg.gov.br e Tel: (35) 3624-1213.

EDILBERTO MARQUES DA CRUZ
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025**

Processo Licitatório Nº 48/2025

contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra de construção da "Escola Municipal Benjamim Guimarães", com 9 salas e dois pavimentos, na Rua Emídio Teles Carvalho, s/n, Bairro Residencial Indaiá, Dores do Indaiá-MG, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao Termo de Compromisso n.º 202141308-1, celebrado entre o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e o Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a homologação e adjudicação do processo licitatório n. 048/2025. contratante: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG - contratada: contrato n. 065/2025, Barros Bittencourt Empreendimentos LTDA, cnpj n. 31.564.854/0001-24, no valor de R$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais).

Dores do Indaiá-MG, 3 de junho de 2025
LARA GONTIJO GIL CORRÊA SILVA
Pregoeira

**AVISO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025**

Processo Licitatório nº 48/2025

contratação de empresa especializada para execução do remanescente da obra de construção da "Escola Municipal Benjamim Guimarães", com 9 salas e dois pavimentos, na Rua Emídio Teles Carvalho, s/n, Bairro Residencial Indaiá, Dores do Indaiá-MG, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao Termo de Compromisso n.º 202141308-1, celebrado entre o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e o Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 065/2025, processo licitatório n. 048/2025, concorrência eletrônica n° 002/2025. contratante: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG - contratada: Barros Bittencourt Empreendimentos LTDA, cnpj n. 31.564.854/0001-24, no valor de R$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais).

Dores do Indaiá-MG, 3 de junho de 2025
LARA GONTIJO GIL CORRÊA SILVA
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025**

Processo licitatório nº 078/2025 Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Licitação dia 23/06/2025, as 13:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Global. Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia p/ Calçamento em bloco intertravado sextavado localidades Golartino e Gonçalves do Município Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e documentos disponibilizados p/ realização da obra. O edital esta no site oficial Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), PNCP e sala licitação. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br.

Dores do Turvo, 3 de junho de 2025
LUCAS F. TEIXEIRA
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025**

Processo nº 37/2025
Tipo Menor Preço Por Lote

O MUNICÍPIO DE ESPINOSA - MG torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o n° 06/2025, Processo n° 37/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICA, KIT DE HIGIENE PESSOAL, KIT DE LIMPEZA, FORNECIMENTO DE COLCHÃO, KIT DORMITÓRIO PARA AS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE ESPINOSA/MG, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: de 04/06/2025 a 16/06/2025 às 08:00h,
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 16 de junho de 2025 às 08:00h.
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL, ENDEREÇO ELETRÔNICO: app.ammlicita.org.br e https://licitar.digital.

MAIORES INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao.espinosamg2@hotmail.com. Município de Espinosa - MG. Nilson Faber Sepúlveda - Prefeito Municipal.

Espinosa-MG, 3 de junho de 2025
NILSON FABER SEPÚLVEDA
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025**

RP 48/2025.
Tipo: Menor Preço.

A Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, torna público que fará realizar às 08:30 do dia 16/06/2025, no endereço eletrônico:www.licitanet.com.br, pregão eletrônico objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de artesanato e correlatos, a serem utilizados no desenvolvimento das ações diárias de diversas secretarias desta administração.

Fronteira-MG, 3 de junho de 2025
MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025**

O MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE - MG, torna público aos interessados, a Chamada Pública nº 001/2025 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para a destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), em atendimento a Lei n.º 11.947, de 16 de junho 2009 e RESOLUÇÃO/ME/FNDE/CD n.º 006 de 08 de maio de 2020. O recebimento da Documentação e do Projeto de venda ocorrerá das 09:00 horas do dia 05 de junho de 2025 às 09:00 horas do dia 27 de junho de 2025, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite - MG.

Maiores informações pelo telefone (38) 99936-6764. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL DISPONÍVEL NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, pelo e-mail licitacao@frutadeleite.mg.gov.br ou site www.frutadeleite.mg.gov.br

Fruta de Leite-MG, 3 de junho de 2025
NIXON MARLON GONÇALVES DAS NEVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG Fls. 105

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Fls. 106



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**

O Município de Espera Feliz/MG –Aviso de Pregão Eletrônico – nº 45/2025- Processo 133/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO A TITULO ONEROSO DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARA REALIZAÇÃO DA XLIII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ESPERA FELIZ. Data 18/06/2025 às 09:30 horas. O edital completo encontra – se disponível no site: www.licitanet.com.br/.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**

Extrato de Contrato: Contratante Município de Espera Feliz/MG. Contratado REGINALDO COSTA BATISTA ME. Processo 130/2025. Contrato nº 082/2025. Inexigibilidade nº 20/2025. Valor R$ 80.000,00. Objeto: Contratação do show do artista Sergio Silva Estilizado, no dia 13 de julho de 2025, para a 43ª exposição agropecuária, realizada pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.
Vigência 31/12/2025.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal de Espera Feliz.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ/MG**

**AVISO DE LICITAÇÃO** - O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público realização de Processo de Contratação nº 035/2025, modalidade Pregão Eletrônico, nº 018/2025, menor preço por item para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada e bombeiro civil (brigadista) nos eventos realizados pelo Município de Francisco Badaró/MG. Data e Horário de abertura: 24/06/2025 às 08:00h. O Edital está disponível no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e na plataforma (www.licitardigital.com.br no site www.franciscobadaro.mg.gov.br). Demais Informações Fone: 33 3738-1123 ou 33 3738-1228. E-mail: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br Francisco Badaró, 03 de junho de 2025. Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula, Agente de Contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOPOLIS/MG**

Publicação Do Resultado De Credenciamento - 014/2025- PROCESSO LICITATÓRIO 054/2025 –Objeto: Credenciamento de prestação de serviços médicos veterinários. Data: a partir do dia 06/06 ao dia 31/12/2025. O edital se encontra disponível no site http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/. Informações: E-mail: bue_licitacao@yahoo.com.br - José Alves/Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG**

Pregão Eletrônico Nº 28/2025.

O Município de Sarzedo torna público edital em epígrafe, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, em atendimento às Secretarias Municipais e seus respectivos setores, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários a instalação". A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 18/06/2025, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Edital disponível nos sites: www.sarzedo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br / www.gov.br/pncp. Sarzedo, 03 de junho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG**

O Município de Espera Feliz/MG –Aviso de Pregão Eletrônico – nº 47/2025- Processo 137/2025 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA MINIMO DE 7,5 TONELADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. Data 18/06/2025 às 09:30 horas. O edital completo encontra – se disponível no site: www.licitanet.com.br/.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA/MG**

Aviso de Retificação de Publicação Credenciamento nº 02/2025 – Objeto: Credenciamento para contratação de procedimentos médicos, através de pessoas jurídicas, incluindo consultas, exames e cirurgias na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Na Publicação do dia 03/06/2025 nos jornais: Diário da União Seção 03, no Hoje em Dia pág.03 e no Minas pág. 7. Onde se lê: a partir do dia 03/06/2025 as 09:00. Leia-se: a partir do dia 04/06/2025. Demais informações permanecem inalteradas. Porteirinha/MG, 03/06/2025.

Fernando Henrique Mendes Aguiar
Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024**

**O Município de Nova Lima** torna público, que fará realizar o **Pregão Eletrônico - nº 073/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Solução de Gerenciamento de Ponto Eletrônico, incluindo locação de equipamentos de registradores eletrônicos de ponto para registro facial e plataformas online para marcação em smartphone, com softwares compatíveis e suporte técnico operacional.** Data de realização **23/06/2025 às 09:00 h**. O edital poderá ser retirado no site **www.novalima.mg.gov.br**, em **Portal da Transparência/Publicações.**

Nova Lima, 04 de junho de 2025.

**A Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG**

**Processo licitatório nº 078/2025 Concorrência Eletrônica nº 001/2025,** Licitação dia 23/06/2025, as 13:00 horas Plataforma AMM LICITA Tipo Menor Preço Global. Empreitada Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia p/ Calçamento em bloco intertravado sextavado localidades Golartino e Gonçalves do Município Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e documentos disponibilizados p/ realização da obra. O edital esta no site oficial Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); plataforma eletrônica (www.ammlicita.org.br), PNCP e sala licitação. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 03/06/2025. Lucas F. Teixeira – Agente de Contratação




Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/VerificadorAssinaturas/Verificador e utilize o código 259A-8381-2FEB-4EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 101

**Anexo IV**
**Proposta Comercial**

**Concorrência Eletrônica 001/2025**

| | | |
|---|---|---|
| 01- Razão Social da Proponente: **FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** | | |
| 02- CNPJ nº: 44.577.551/0001-98 | 03-Inscrição Estadual nº: 004221825.00-98 | |
| 04- Endereço: Rua Cristal, nº 224 | | |
| 05- Bairro: Chácara | 05-Cidade: Senador Firmino/MG | 05-CEP: 36540-000 |
| 06- Telefone: 32 99983-3118 | Email: fafengenhariaeconstrucoes@gmail.com | |
| 07- Nome do Contato: FAF Engenharia e Construções | | |
| 08- Condições para pagamento: CONFORME EDITAL | | |
| 09- Valor global da proposta: R$ 549.349,67 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) | | |
| 10- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação. | 11- Prazo para entrega: CONFORME EDITAL | |
| 12- Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo | | |
| 13- Conta Corrente nº: 105114-8<br>1 - | 14- Nome e numero do Banco: 237 - Banco Bradesco | 15- Nome e Numero da Agência : FAF Engenharia e Construções -1940 |
| 16-Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processos licitatório nº 078/2025, tipo menor preço global, forma de execução indireta. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que ele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa a realização integral de seu objeto, assumindo total reponsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulários proposta, como em seus anexos. | | |
| 17- Esta proposta é composta das informações contidas nesta folha, planilhas de custos apresentada nos moldes daquela consignada no projeto básico, planilha de demonstração do BDI, planilha demonstrativa de custos unitários. | | |



Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOR... MG
Fls 168

18-Declaramos, em caráter irrevogável e irretratável, para os devidos fins de direito, que a elaboração desta proposta se deu forma livre e independente pela proponente, sem qualquer manifestação ou influência de quem quer seja. Declaramos, também, estamos cientes de que os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência de contrato e que a periodicidade anual do contrato, nos temos do art. 3°, §1°, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação desta proposta de preços.

Senador Firmino,20 de junho de 2025.

Igor Moreira de Almeida
Igor Moreira de Almeida
CPF:122.794.096-31
Proprietário
44577551/0001-98
FAF Engenharia e Construções Ltda.
Rua Cristal, 224 - Bairro Chácara
CEP 36540-000
Senador Firmino - MG



Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 109

## FAF ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
**CNPJ 44.577.551/0001-98**

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO/UF: | DORES DO TURVO/ MG | | |
| OBJETO: | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO | DATA DA PLANILHA: | data |
| LOCAL: | GOLARTINO E GONÇALVES | FORMA DE EXECUÇÃO: | |
| REFERÊNCIA: | SINAPI Composições e Insumos/Dezembro/2024 ( NÃO DESONERADO) \| SETOP Leste Outubro-2024 (NÃO DESONERADO) | BDI | 24,74% |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 3 MESES | | |

| ITENS / SUBITENS | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PR. UNIT.(R$) S/ BDI | PR. UNIT.(R$) C/ BDI | VALOR TOTAL C/BDI (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TOTAL | | | | | R$ 549.349,67 |
| 1.0 | | | CALÇAMENTO GOLARTINO | | | | | R$ 107.699,76 |
| 1.1.1 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 870,00 | R$ 1,95 | R$ 2,43 | R$ 2.114,10 |
| 1.1.2 | 94277 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 292,00 | R$ 48,98 | R$ 61,10 | R$ 17.841,20 |
| 1.1.3 | 92394 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | M2 | 870,00 | R$ 78,68 | R$ 98,15 | R$ 85.390,50 |
| | | | DRENAGEM | | | | | |
| 1.1.4 | 90091 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 | M3 | 8,40 | R$ 5,81 | R$ 7,25 | R$ 60,90 |
| 1.1.5 | 101619 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | M3 | 0,70 | R$ 300,22 | R$ 374,49 | R$ 262,14 |
| 1.1.6 | 92210 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE | M | 7,00 | R$ 146,28 | R$ 182,47 | R$ 1.277,29 |
| 1.1.7 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 7,31 | R$ 24,10 | R$ 30,06 | R$ 219,68 |
| 1.1.8 | 97906 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 1,00 | R$ 428,05 | R$ 533,95 | R$ 533,95 |
| 2.0 | | | CALÇAMENTO GONÇALVES | | | | | R$ 441.649,91 |
| 2.1.1 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 3.337,80 | R$ 1,95 | R$ 2,43 | R$ 8.110,85 |
| 2.1.2 | 94277 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 1.643,73 | R$ 48,98 | R$ 61,10 | R$ 100.432,11 |
| 2.1.3 | 92394 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | M2 | 3.337,80 | R$ 78,68 | R$ 98,15 | R$ 327.605,07 |
| | | | DRENAGEM | | | | | |
| 2.1.4 | 90091 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 18,00 | R$ 5,81 | R$ 7,25 | R$ 130,50 |
| 2.1.5 | 101619 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | M3 | 1,50 | R$ 300,22 | R$ 374,49 | R$ 561,74 |
| 2.1.6 | 92210 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 | M | 15,00 | R$ 146,28 | R$ 182,47 | R$ 2.737,05 |
| 2.1.7 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 15,66 | R$ 24,10 | R$ 30,06 | R$ 470,74 |
| 2.1.8 | 97906 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 3,00 | R$ 428,05 | R$ 533,95 | R$ 1.601,85 |

Senador Firmino, 20 de Junho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
IGOR MOREIRA DE ALMEIDA
Data: 20/06/2025 21:56:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Igor Moreira de Almeida
Proprietário

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
Data: 20/06/2025 17:59:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Felipe Augusto Moreira Fernandes
Responsável Técnico

## FAF ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ 44.577.551/0001-98**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **MUNICÍPIO/UF:** | DORES DO TURVO/ MG | **DATA DA PLANILHA:** | data |
| **OBJETO:** | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO | **PRAZO DE EXECUÇÃO:** | 3 MESES |
| **LOCAL:** | GOLARTINO E GONÇALVES | **VALOR TOTAL** | R$ 549.349,67 |

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR DOS SERVIÇOS | PESO % | SERVIÇOS A EXECUTAR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MÊS 01 | | MÊS 02 | | MÊS 03 | | MÊS 04 | | MÊS 05 | | MÊS 06 | |
| | | | | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % |
| 1.0 | CALÇAMENTO GOLARTINO | R$107.699,76 | 19,60% | **100,00%** | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% |
| 2.0 | CALÇAMENTO GONÇALVES | R$441.649,91 | 80,40% | **0,00%** | 0,00% | **50,00%** | 50,00% | **50,00%** | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% |
| | **TOTAL EM PERCENTUAL:** | | **100,00%** | 19,60% | **19,60%** | 40,20% | **59,80%** | 40,20% | **100,00%** | 0,00% | **100,00%** | | | | |
| | **TOTAL EM REAIS:** | **R$549.349,67** | | R$ 107.699,76 | **R$ 107.699,76** | R$ 220.824,96 | **R$ 328.524,72** | R$ 220.824,96 | **R$ 549.349,67** | R$ 0,00 | **R$ 549.349,67** | | | | |

Senador Firmino, 20 de junho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
**IGOR MOREIRA DE ALMEIDA**
Data: 20/06/2025 21:55:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Igor Moreira de Almeida
Proprietário

gov.br Documento assinado digitalmente
**FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**
Data: 20/06/2025 17:56:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Felipe Augusto Moreira Fernandes
Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 111

# FAF ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA
# CNPJ 44.577.551/0001-98

## COMPOSIÇÃO DE BDI

**OBRA: Execução de Calçamento com Bloco intertravado sextavado.**

**LOCAL: Golartino e Gonçalves Dores do Turvo - MG**

**BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)**

| DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS | SIGLA | PORCENTAGEM DE INCIDÊNCIA | INCIDÊNCIA |
|---|---|---|---|
| **CUSTO DIRETO** | **CD** | **100,00%** | |
| **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL** | **AC** | **3,80%** | **CD** |
| **LUCRO** | **L** | **6,64%** | **CD** |
| **DESPESAS FINANCEIRAS** | **DF** | **1,02%** | **CD** |
| **SEGUROS, GARANTIAS E RISCO** | **(SG+ R)** | **0,82%** | **CD** |
| SEGUROS + GARANTIAS | SG | 0,32% | CD |
| RISCO | R | 0,50% | CD |
| **TRIBUTOS** | **I** | **5,15%** | **PV** |
| ISS | ISS | 1,50% | PV |
| SIMPLES NACIONAL | SN | 3,65% | PV |
| **CPRB** | **INSS** | **4,50%** | **PV** |
| **FÓRMULA DO BDI** | $\frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))}$ | | |
| **CÁLCULO DO BDI** | **BDI =** | **$\frac{12,70\%}{90,35\%}$** | **24,74%** |

**AC | Administração Central** - Percentual incluído no contrato para suprir gastos gerais
**DF | Despesas Financeiras** - Despesas financeiras são gastos relacionados à perda
**R | Garantias, Riscos, Seguros e Imprevistos** - Percentual incluído no contrato para
**L | Lucro** - Percentual incluído no contrato referente ao lucro pretendido.
**T | Tributos** - Somatório do SIMPLES NACIONAL e ISS

**Senador Firmino/MG,20 de junho de 2025.**

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
Data: 20/06/2025 17:54:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
IGOR MOREIRA DE ALMEIDA
Data: 20/06/2025 21:53:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**FELIPE A. MOREIRA FERNANDES**
**CREA/MG 213089-D**
**RESPONSAVEL TECNICO**

**IGOR MOREIRA DE ALMEIDA**
**PROPRIETÁRIO**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 112

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31212728836 | 2062 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2500230535

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |

SENADOR FIRMINO
Local

7 MARÇO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12594472 em 21/03/2025 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 251573575 - 07/03/2025. Efeitos do registro: 07/03/2025. Autenticação: 316899AF7B9716B5E8445A8D2DA2F2AC3BBC9B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/157.357-5 e o código de segurança mxLI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 113

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/157.357-5 | MGP2500230535 | 07/03/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 119.079.546-94 | FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES |
| 122.794.096-31 | IGOR MOREIRA DE ALMEIDA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12594472 em 21/03/2025 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 251573575 - 07/03/2025. Efeitos do registro: 07/03/2025. Autenticação: 316899AF7B9716B5E8445A8D2DA2F2AC3BBC9B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/157.357-5 e o código de segurança mxLI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 114

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**C.N.P.J. 44.577.551/0001-98**
**NIRE 31212728836**

Pelo presente instrumento particular, **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Solteiro(a), data de nascimento 28/09/1992, nº do CPF 119.079.546-94, documento de identidade 16844829, SSP/MG, MG, com domicílio / residência a RUA CRISTAL, número 224, bairro / distrito CHACARA, município SENADOR FIRMINO - MINAS GERAIS, CEP 36.540-000, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu documento anterior nas seguintes cláusulas e condições:

***PRIMEIRA CLÁUSULA:*** A partir desta data o objeto social da empresa passa a ser: confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, bem como a impressão de materiais para uso publicitário e outros fins. Além disso, atua na fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, assim como na produção de artefatos de cimento, fibrocimento e produtos similares para construção. Também se dedica à fabricação de esquadrias de metal e artigos de serralheria, além de serviços de usinagem, tornearia e solda, aluguel de máquinas e andaimes.

No setor da construção civil e infraestrutura, a sociedade realiza a construção de edifícios, rodovias, ferrovias e obras de urbanização, incluindo obras de arte especiais e redes de abastecimento de água e coleta de esgoto. Executa a montagem de estruturas metálicas e industriais, além de serviços de demolição, preparação de canteiro e limpeza de terrenos. Também se ocupa de perfurações, sondagens, terraplenagem e fundações, além de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de gás, ar condicionado e ventilação. Atua ainda em obras de acabamento, pintura, gesso e estuque, bem como na montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, administração de obras e execução de obras de alvenaria.

No âmbito do comércio, a sociedade se dedica ao comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria e equipamentos elétricos, além do comércio varejista de hortifrutigranjeiros, tintas, materiais de construção, material elétrico, ferragens, ferramentas, materiais hidráulicos e suprimentos de informática. Também realiza comércio varejista de artigos esportivos, plantas e flores naturais, pneumáticos e câmaras de ar.

A sociedade presta diversos serviços especializados, incluindo o fornecimento de alimentos preparados para empresas e eventos, bem como consultoria em gestão empresarial, publicidade e promoção de vendas. Atua na prestação de serviços de arquitetura, engenharia, cartografia, topografia e geodésia, além da produção de fotografias, filmagens e eventos. Também realiza aluguel de equipamentos recreativos, esportivos, palcos e coberturas, bem como atividades de monitoramento eletrônico. Além disso, executa a seleção e agenciamento de mão de obra, serviços de limpeza, controle de pragas e paisagismo. No setor de eventos, organiza feiras, congressos e outras programações. A sociedade também desenvolve atividades de apoio administrativo e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12594472 em 21/03/2025 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 251573575 - 07/03/2025. Efeitos do registro: 07/03/2025. Autenticação: 316899AF7B9716B5E8445A8D2DA2F2AC3BBC9B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/157.357-5 e o código de segurança mxLI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 115

educação profissional, além da produção de espetáculos, eventos esportivos e recreação e lazer.

***SEGUNDA CLÁUSULA***: Retira-se da empresa o sócio FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES, cede e transfere, mediante venda, a totalidade do capital social, retirando-se da empresa, cotas estas representadas por 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), que vendidas e repartidas de maneira igual para a sócia remanescente.

O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais ou direitos referentes a empresa.

***TERCEIRA CLÁUSULA***: A partir desta data, admite-se na empresa o sócio: **IGOR MOREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/11/1997, inscrito no CPF sob o nº 122.794.096-31, RG sob o nº 18101865, expedida por SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Cristal, n° 224, bairro Chácara em Senador Firmino — MG, CEP 36.540-000.

***QUARTA CLÁUSULA*: O capital social é elevado para R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), valor esse totalmente integralizado em moeda corrente do país.

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|
| **IGOR MOREIRA DE ALMEIDA** | 400.000 | 400.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | 400.000,00 |

Em razão dessas alterações, consolida-se o contrato social passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade adota o nome empresarial de FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

**Parágrafo Único**: A sociedade tem como nome fantasia FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - o objeto social é confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, bem como a impressão de materiais para uso publicitário e outros fins. Além disso, atua na fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, assim como na produção de artefatos de cimento, fibrocimento e produtos similares para construção. Também se dedica à fabricação de esquadrias de metal e artigos de serralheria, além de serviços de usinagem, tornearia e solda, aluguel de máquinas e andaimes.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12594472 em 21/03/2025 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 251573575 - 07/03/2025. Efeitos do registro: 07/03/2025. Autenticação: 316899AF7B9716B5E8445A8D2DA2F2AC3BBC9B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/157.357-5 e o código de segurança mxLI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 116

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**C.N.P.J. 44.577.551/0001-98**
**NIRE 31212728836**

No setor da construção civil e infraestrutura, a sociedade realiza a construção de edifícios, rodovias, ferrovias e obras de urbanização, incluindo obras de arte especiais e redes de abastecimento de água e coleta de esgoto. Executa a montagem de estruturas metálicas e industriais, além de serviços de demolição, preparação de canteiro e limpeza de terrenos. Também se ocupa de perfurações, sondagens, terraplenagem e fundações, além de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, de gás, ar condicionado e ventilação. Atua ainda em obras de acabamento, pintura, gesso e estuque, bem como na montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, administração de obras e execução de obras de alvenaria.

No âmbito do comércio, a sociedade se dedica ao comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria e equipamentos elétricos, além do comércio varejista de hortifrutigranjeiros, tintas, materiais de construção, material elétrico, ferragens, ferramentas, materiais hidráulicos e suprimentos de informática. Também realiza comércio varejista de artigos esportivos, plantas e flores naturais, pneumáticos e câmaras de ar.

A sociedade presta diversos serviços especializados, incluindo o fornecimento de alimentos preparados para empresas e eventos, bem como consultoria em gestão empresarial, publicidade e promoção de vendas. Atua na prestação de serviços de arquitetura, engenharia, cartografia, topografia e geodésia, além da produção de fotografias, filmagens e eventos. Também realiza aluguel de equipamentos recreativos, esportivos, palcos e coberturas, bem como atividades de vigilância, segurança privada e monitoramento eletrônico. Além disso, executa a seleção e agenciamento de mão de obra, serviços de limpeza, controle de pragas e paisagismo. No setor de eventos, organiza feiras, congressos e outras programações. A sociedade também desenvolve atividades de apoio administrativo e educação profissional, além da produção de espetáculos, eventos esportivos e recreação e lazer.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sede da sociedade é na RUA CRISTAL, número 224, CASA, bairro / distrito CHACARA, município SENADOR FIRMINO - MG, CEP 36.540-000.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 14/12/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas anteriormente, em moeda corrente do País, pelos sócios:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR R$ |
|---|---|---|
| IGOR MOREIRA DE ALMEIDA | 400.000 | 400.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | 400.000,00 |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12594472 em 21/03/2025 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 251573575 - 07/03/2025. Efeitos do registro: 07/03/2025. Autenticação: 316899AF7B9716B5E8445A8D2DA2F2AC3BBC9B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/157.357-5 e o código de segurança mxLI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 117



**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) IGOR MOREIRA DE ALMEIDA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12594472 em 21/03/2025 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 251573575 - 07/03/2025. Efeitos do registro: 07/03/2025. Autenticação: 316899AF7B9716B5E8445A8D2DA2F2AC3BBC9B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/157.357-5 e o código de segurança mxLI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 118



**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Senador Firmino - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Senador Firmino, 07 de março de 2025.

_____

IGOR MOREIRA DE ALMEIDA: Sócio/Administrador

_____

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES: Sócio/Administrador

PMRASSESSORIA
Contabilidade Digital e Consultivo

*Rua Santo Antônio – 283 – Centro - CEP: 36.500-037 – Ubá – MG*
*TEL: 32-3539-0046 / 32-3532-1414 – E-mail: pm@pmrassessoria.com.br*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12594472 em 21/03/2025 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 251573575 - 07/03/2025. Efeitos do registro: 07/03/2025. Autenticação: 316899AF7B9716B5E8445A8D2DA2F2AC3BBC9B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/157.357-5 e o código de segurança mxLI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 119

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/157.357-5 | MGP2500230535 | 07/03/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 119.079.546-94 | FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES |
| 122.794.096-31 | IGOR MOREIRA DE ALMEIDA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12594472 em 21/03/2025 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 251573575 - 07/03/2025. Efeitos do registro: 07/03/2025. Autenticação: 316899AF7B9716B5E8445A8D2DA2F2AC3BBC9B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/157.357-5 e o código de segurança mxLI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 120

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 3121272883-6 e protocolado sob o número 25/157.357-5 em 07/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12594472, em 21/03/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 122.794.096-31 | IGOR MOREIRA DE ALMEIDA |
| 119.079.546-94 | FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 122.794.096-31 | IGOR MOREIRA DE ALMEIDA |
| 119.079.546-94 | FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES |

Belo Horizonte. sexta-feira, 21 de março de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 21/03/2025, às 09:23 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/157.357-5.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12594472 em 21/03/2025 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 251573575 - 07/03/2025. Efeitos do registro: 07/03/2025. Autenticação: 316899AF7B9716B5E8445A8D2DA2F2AC3BBC9B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/157.357-5 e o código de segurança mxLI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 121

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

| Identificação do(s) Assinante(s) |
| --- |
| Nome |
| MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. sexta-feira, 21 de março de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12594472 em 21/03/2025 da Empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Nire 31212728836 e protocolo 251573575 - 07/03/2025. Efeitos do registro: 07/03/2025. Autenticação: 316899AF7B9716B5E8445A8D2DA2F2AC3BBC9B8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/157.357-5 e o código de segurança mxLI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.







**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOR... - MG
Fls. 122

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 123

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **44.577.551/0001-98** **MATRIZ** | | **14/12/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida**
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
**18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos**
**23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda**
**23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**
**23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção**
**23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes**
**25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal**
**25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda**
**25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias**
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
**39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos**
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
**42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos**
**42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
**42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas**
**42.92-8-02 - Obras de montagem industrial**
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R CRISTAL** | **224** | **CASA** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **36.540-000** | **CHACARA** | **SENADOR FIRMINO** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **FAFENGENHARIA2@GMAIL.COM** | **(32) 9983-3118** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **14/12/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2025** às **09:51:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/5**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 124

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **44.577.551/0001-98** **MATRIZ** | | **14/12/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
**43.12-6-00 - Perfurações e sondagens**
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
**43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
**43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
**43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**
**43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
**43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
**43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**
**43.91-6-00 - Obras de fundações**
**43.99-1-01 - Administração de obras**
**43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias**
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**
**43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água**
**45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
**46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R CRISTAL** | **224** | **CASA** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **36.540-000** | **CHACARA** | **SENADOR FIRMINO** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **FAFENGENHARIA2@GMAIL.COM** | **(32) 9983-3118** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **14/12/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2025** às **09:51:44** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 125

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **44.577.551/0001-98**<br>**MATRIZ** | | **14/12/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros**
**47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura**
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
**47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas**
**47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos**
**47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**
**47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**
**56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas**
**56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê**
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
**71.11-1-00 - Serviços de arquitetura**
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
**71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia**
**71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente**
**73.19-0-02 - Promoção de vendas**
**73.19-0-04 - Consultoria em publicidade**
**73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R CRISTAL** | **224** | **CASA** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **36.540-000** | **CHACARA** | **SENADOR FIRMINO** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **FAFENGENHARIA2@GMAIL.COM** | **(32) 9983-3118** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **14/12/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2025** às **09:51:44** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 126

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **44.577.551/0001-98**<br>**MATRIZ** | | **14/12/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina**
**74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas**
**74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos**
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**
**77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
**77.32-2-02 - Aluguel de andaimes**
**77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
**78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra**
**80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada**
**80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico**
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**
**81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas**
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**
**85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R CRISTAL** | **224** | **CASA** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **36.540-000** | **CHACARA** | **SENADOR FIRMINO** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **FAFENGENHARIA2@GMAIL.COM** | **(32) 9983-3118** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **14/12/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2025** às **09:51:44** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 127

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **44.577.551/0001-98**<br>**MATRIZ** | | **14/12/2021** |

NOME EMPRESARIAL
**FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
**85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**
**90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares**
**90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação**
**93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos**
**93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R CRISTAL** | **224** | **CASA** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **36.540-000** | **CHACARA** | **SENADOR FIRMINO** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **FAFENGENHARIA2@GMAIL.COM** | **(32) 9983-3118** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **14/12/2021** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/03/2025** às **09:51:44** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 128

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
**CNPJ: 44.577.551/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:40 do dia 28/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2025.
Código de controle da certidão: **15E2.6B22.2751.6E4F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES - MG
Fls. 129

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS<br>**Negativa** | CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/05/2025<br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 21/08/2025 |
|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| NOME/NOME EMPRESARIAL: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004221825.00-98 | CNPJ/CPF: 44.577.551/0001-98 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: R CRISTAL | | NÚMERO: 224 |
| COMPLEMENTO: CASA, | BAIRRO: CHACARA | CEP: 36540000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: SENADOR FIRMINO | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000877907682

Prefeitura Municipal de
**SENADOR FIRMINO-MG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 130

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

| | |
|---|---|
| **CPF/CNPJ:** | 44.577.551/0001-98 |
| **Contribuinte:** | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA |
| **Endereço:** | RUA CRISTAL, 224 |
| **Bairro/Cidade/UF/CEP:** | CHÁCARA / SENADOR FIRMINO-MG / CEP: 36.540-000 |
| **Insc. Municipal:** | 0352.9307/2022 **Insc. Estadual:** |
| **Nome Fantasia:** | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES |
| **Atividade:** | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (DISPENSADA*) |

## CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que em nome do requerente, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Ressalvado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

**FINALIDADE:**

**SENADOR FIRMINO , 30 de Abril de 2025**

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar da data acima descrita.

**DANIEL ANDRADE DE SOUZA**
Setor de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

**GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES**
Prefeito Municipal



FUTURIZE - Tecnologia em Sistemas de Informação LTDA

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de
**SENADOR FIRMINO-MG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 131

| Nº DA INSCRIÇÃO: 9307.352 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL MUNICIPAL |
|---|---|

| NOME DO CONTRIBUINTE: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | CNPJ/CPF 44.577.551/0001-98 |
|---|---|

NOME DE FANTASIA:
FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES

| ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA CRISTAL | Nº: 224 | COMPLEMENTO: |
|---|---|---|

| CEP: 36.540-000 | BAIRRO: CHÁCARA | MUNICIPIO: SENADOR FIRMINO | ESTADO: MG |
|---|---|---|---|

ATIVIDADE:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (DISPENSADA*)

Data da Baixa:

OBS:

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**Emitida em 19/02/2025**



FUTURIZE - Tecnologia em Sistemas de Informação LTDA

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 132

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.577.551/0001-98
**Razão Social:** FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES
**Endereço:** R CRISTAL 224 / CHACARA / SENADOR FIRMINO / MG / 36540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**12/06/2025 a 11/07/2025

**Certificação Número:** 2025061208455721905027

Informação obtida em 22/06/2025 22:32:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 133

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.577.551/0001-98
Certidão nº: 9197484/2025
Expedição: 18/02/2025, às 12:43:24
Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.577.551/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 134

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**SENADOR FIRMINO**

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 44.577.551/0001-98

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Maio de 2025 às 14:30

SENADOR FIRMINO, 15 de Maio de 2025 às 14:30

**Código de Autenticação:** 2505-1514-3052-0509-7744

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MG

**Nº 3270355/2025**
**Emissão: 03/06/2025**
**Validade: 30/06/2025**
**Chave: 8ZAW2**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DO... MG
Fls. 135

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

Registro: 0001086812

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 95.000,00

Data do Capital: 14/12/2021

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E
CALCADAS, A CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. COMPREENDE TAMBEM A DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, A PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, A INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. ENGLOBA TAMBEM OS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, OBRAS DE FUNDACOES, ALVENARIA, A PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA CRISTAL, 224, CASA, CHACARA, SENADOR FIRMINO, MG, 36540000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 05/01/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000108715DDMG

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

**- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8607123200. Data de vencimento do boleto: 30/06/2025**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES

Registro: 1416163387

CPF: ***.079.546-**

Data Início: 05/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8ZAW2
Impresso em: 03/06/2025 às 16:32:58 por: adapt, ip: 131.100.198.25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 136

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

# CREA-MG

**Nº 3270484/2025**
**Emissão: 04/06/2025**
**Validade: 30/06/2025**
**Chave: y7z4w**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
Registro: 1416163387
CPF: ***.079.546-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 20/02/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 20/01/2017

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

**- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8607123084. Data de vencimento do boleto: 30/06/2025**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**

**- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)
Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0001086812
CNPJ: 44.577.551/0001-98
Data Início: 05/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CONSTRUTORA RELUMA LTDA
Registro: 0001399144
CNPJ: 52.676.386/0001-50
Data Início: 17/07/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

**Historico Situacao Registro**

| Situacao: | Data Inicial: | Data Final: |
|---|---|---|
| ATIVO | 08/03/2018 | |

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: y7z4w
Impresso em: 04/06/2025 às 07:59:30 por: adapt, ip: 186.232.211.85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 137

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

**CONTRATADO: FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES,** brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Cristal, 224, Bairro Chácara, município de Senador Firmino/MG, CEP 36.540-000, RG nº MG-16844829, expedida pela PCMG, CPF nº 119.079.546-94, com o título profissional Engenheiro Civil, Inscrição CREA-MG 0400000213089.

**CONTRATANTE: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.577.551/0001-98, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **IGOR MOREIRA DE ALMEIDA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 18101865 Órgão expedidor SSPMG e do C.P.F. nº 122.794.096-31, com sede na Rua Cristal, nº 224, Chacara, Senador Firmino/MG, CEP 36540-000.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:**

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da(s) obra(s) e ou serviço(s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 136

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

3.1 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA

*Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:*

*I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;*

*II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;*

*III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;*

*IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;*

*V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.*

*§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.*

*§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.*

*§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional*

**CLÁUSULA QUARTA – DA AUTONOMIA**

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

4.1 – Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

4.2 – Não há entre as partes vínculo de emprego, dado que o CONTRATADO presta serviços também para outras empresas, em condições análogas às dispostas nesse contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – HONORÁRIOS:**

Os honorários profissionais do contratado serão no valor de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) de cada medição por obra contratada, podendo o valor ser revisto pelas partes em qualquer tempo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 139

5.1 - Os honorários profissionais deverão ser pagos quando do recebimento da referida medição da obra contratada, podendo ser parcelado o pagamento conforme estipulado entre as partes no momento da contratação da obra.

5.2 - Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em espécie, na conta bancária a ser informada pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

São obrigações do CONTRATADO:

I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;
II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;
III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;
IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;
V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;
VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;
VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;
VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;
IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

7.1 – **Assessoria e consultoria**: Compreende os estudos; levantamentos; anteprojetos; requerimentos administrativos; licenças de construção; pareceres, termos de *"Assunção de Responsabilidade Técnica"*; atendimento de notificações, de todos os tipos; ações em cumprimento de exigências e posturas; elaboração de memoriais.

- **II. Engenharia e empreitada**: Compreende as assistências nas aquisições de materiais e equipamentos; direção e acompanhamento de obras, de instalações elétricas, painéis solares; projetos e obras; empreitadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 110

7.2 - No "memorial definitivo", as partes declararão todas as obras, instalações e serviços realizados; licenças, autos e alvarás obtidos; materiais e mão-de-obra utilizados; os equipamentos entregues, com seus acessórios e direitos.

7.3 - Ao pé do "memorial definitivo", as partes declararão que conferem, reciprocamente, a quitação ampla, geral e irrestrita, das prestações e contraprestações, para nunca mais reclamar uma das outras.

7.4 - Para maior segurança jurídica, as partes adotam o anexo, ora denominado de "memorial da legislação".

7.5- O "memorial da legislação" conterá as normas profissionais de engenheiros e arquitetos (do caderno de divulgação do Conselho Regional de Engenharia de Minas Gerais), com as declarações profissionais obrigatórias; mais as do vínculo legal da prestação de serviços, que é o Código Civil.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;
II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;
III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;
IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
II. Pelo escoamento do prazo;
III. Conclusão do serviço;

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 141

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

Senador Firmino/MG, 28 de março de 2025.

**CONTRATANTE:**

gov.br Documento assinado digitalmente
IGOR MOREIRA DE ALMEIDA
Data: 28/03/2025 09:07:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**
**IGOR MOREIRA DE ALMEIDA - CPF nº 122.774.016-31**

**CONTRATADO:**

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
Data: 28/03/2025 08:51:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**
**CPF nº 119.079.546-94**

**TESTEMUNHAS:**










**QR-CODE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 142

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**
**Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013**
**Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023**

**CREA-MG**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**3262105/2025**

Atividade em andamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 143

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**
Registro: **MG0000213089D MG** RNP: **1416163387**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20253793790** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/03/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606** CPF/CNPJ: **26.219.080/0001-64**
Endereço do contratante: RUA RUA YPÊ BRANCO Nº: SN
Complemento: Bairro: SÃO MATHEUS
Cidade: DORES DO TURVO UF: MG CEP: 36513000
Contrato: 06/2024 Celebrado em: 01/09/2024
Valor do contrato: R$ 112.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS ZONA RURAL Nº: SN
Complemento: PRÓXIMO A MG-124 Bairro: ZONA RURAL
Cidade: BRÁS PIRES UF: MG CEP: 36542000
Data de início: 02/09/2024 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INDUSTRIAL
Proprietário: HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606 CPF/CNPJ: 26.219.080/0001-64

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1400.00 metro quadrado;

**Observações**

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3262105/2025**
**13/05/2025, 16:56**
**ycY0Z**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/21, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ycY0Z

HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606
CNPJ-26.219.080/0001-64
RUA YPÊ BRANCO, SN,SÃO MATHEUS
DORES DO TURVO-MG CEP-36513-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 144

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa , **FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 44.577.551/0001-98, com sede a Rua Cristal, n.º 224, Chácara, nesta cidade de Senador Firmino-MG, representada pelo administrador, Felipe Augusto Moreira Fernandes, portador da CI com RG nº MG-16.844.829 (SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº 119.079.546-94, registrada no CREA-MG em 05/01/2022, foi contratada pela empresa **HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606,** inscrita no CNPJ sob o n° 26.219.080/0001-64, com sede na rua Ypê Branco, SN, bairro são Matheus, Dores do Turvo-MG,CEP-36.513-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) por seu representante legal Helielsson Silva Moreira, residente na rua Francisco Grossi, sn, centro ,Dores do Turvo-MG, portador da Carteira de Identidade n° MG16794587 e do CPF n° 089.167.576-06, brasileiro, casado, empresário; para execução de serviços técnicos de Engenharia para implantação de **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM BLOCOS SEXTAVADOS,** nas Zona Rural, próximo a MG-124, contrato de número: 06/2024, município de BRÁS PIRES-MG, CEP: 36542-000, ART: MG 20253793790 DO CREA/MG especificados em contrato firmado entre as partes , descrito abaixo, conforme Planilhas em anexo.

**-Execução Civil.**
**-Responsável Técnico: Felipe Augusto Moreira Fernandes -Eng. Civil-CREA: 213089/D**
**-Período da Obra: 02 de setembro de 2024 a 01 de junho de 2025.**
**-Prazo de Execução dos serviços: 9 meses.**
**-Área:**

- **Assentamento do bloquetes sextavado: 1.400,00 m²**

CNPJ: 26.219.080/0001-64
HELIELSSON SILVA MOREIRA 089167576-06
Rua Ypê Branco, SN - São Matheus
CEP: 36 513-000 Dores do Turvo - MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 32621105/2025, emitida em 13/05/2025

Certidão nº 32621105/2025
14/05/2025, 08:45
Chave de Impressão: ycY0Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2025 e contém 2 folhas

Scanned with CamScanner

HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606
CNPJ-26.219.080/0001-64
RUA YPÊ BRANCO, SN,SÃO MATHEUS
DORES DO TURVO-MG CEP-36513-000

**- Serviços Executados:**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Obras Viárias | | | |
| 1 | ED-50418 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM | M2 | 1.400,00 |

**Declaramos ainda que, os serviços foram executados de maneira satisfatória, não havendo registro que desabonasse a empresa durante a execução dos mesmos.**

**Dores do Turvo-MG, 19 de março de 2025.**

CNPJ: 26.219.080.0001-64
HELIELSSON SILVA MOREIRA 089.167.576-06
Rua Ypê Branco, s/n - São Matheus
CEP: 36.513-000 - Dores do Turvo - MG

**HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606**
**CNPJ-26.219.080/0001-64**
**HELIELSSON SILVA MOREIRA – CPF 089.167.576-06**
**SÓCIO-PROPRIETARIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 145

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3262105/2025, emitida em 13/05/2025

Certidão nº 3262105/2025
14/05/2025, 08:45
Chave de Impressão: ycY0Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2025 e contém 2 folhas

Scanned with CamScanner

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**
**Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013**

**CREA-MG**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**3160024/2024**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 1446

Profissional: **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**
Registro: **MG0000213089D MG** RNP: **1416163387**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20231793153** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/01/2023 Baixada em: 20/06/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO** CPF/CNPJ: **18.128.231/0001-40**
Endereço do contratante: PRAçA RAIMUNDO CARNEIRO Nº: 48
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SENADOR FIRMINO UF: MG CEP: 36540000
Contrato: 076/2022 Celebrado em: 25/08/2022
Valor do contrato: R$ 758.011,84 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Cristal Nº: s/n
Complemento: Bairro: Chacara
Cidade: SENADOR FIRMINO UF: MG CEP: 36540000
Data de início: 25/08/2022 Conclusão efetiva: 25/02/2023
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO CPF/CNPJ: 18.128.231/0001-40

Atividade Técnica: **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 205.20 metro cúbico; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 49 - Execução de obra 280.74 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 1777.57 metro;

**Observações**

Pavimentação em CBUQ da Rua Cristal no Município de Senador Firmino/MG

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3160024/2024**
**20/06/2024, 13:22**
**Dz0dx**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: Dz0dx

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1457

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**
**Praça Raimundo Carneiro, 48, Centro – CEP 36.540-000 – Senador Firmino – MG**
**CNPJ: 18.128.231/0001-40**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ-44.577.551/0001-98,** estabelecida na RUA CRISTAL, 224 / CHACARA / SENADOR FIRMINO-MG / 36.540-000, registrada no CREA-MG em 05/01/2022, foi contratada pela prefeitura Municipal de Senador Firmino-MG , inscrita no CNPJ: 18.128.231/0001-40, representada pelo Prefeito Municipal WILLIAM FERNANDES MUSSI, brasileiro, agente público, casado, inscrito no CPF sob o n° 236.666.926-72 e carteira de identidade n° M 681049, SSP/MG, residente e domiciliado neste município de Senador Firmino/MG, para execução de serviços técnicos de Engenharia para Execução de Obras de **Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem Profunda da Rua Cristal, do Município de Senador Firmino/MG**, contrato de número: 76/2022, no Município de Senador Firmino-MG, CEP: 36540-000, ART: MG20231793153 DO CREA/MG especificados em contrato firmado entre as partes , descrito abaixo, conforme Planilhas em anexo.

**-Execução Civil.**
**-Responsável Técnico: Felipe Augusto Moreira Fernandes -Eng. Civil-CREA: 213089/D**
**-Período da Obra: 25 de agosto de 2022 a 25 de fevereiro de 2023.**
**-Prazo de Execução dos serviços: 6 meses**

**- Serviços Executados:**

| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | |
|---|---|---|---|
| 1.1 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS ATÉ R$ 1.000.000,00 | % | 0,50 % |
| 1.2 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS | unid | 1,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3160024/2024, emitida em 20/06/2024

Certidão nº 3160024/2024
20/06/2024, 15:55
Chave de Impressão: Dz0dx
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2024 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 148

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**
**Praça Raimundo Carneiro, 48, Centro – CEP 36.540-000 – Senador Firmino – MG**
**CNPJ: 18.128.231/0001-40**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1.3 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO | mês | 3,00 |
| | | | |
| **2** | **DRENAGEM** | | |
| 2.1 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | m³ | 3,60 |
| 2.2 | ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3,00 M | m³ | 426,73 |
| 2.3 | APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA | m² | 254,59 |
| 2.4 | BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A - FERRO FUNDIDO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA | unid | 7,00 |
| 2.5 | POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 500, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA | unid | 4,00 |
| 2.6 | CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA TIPO "A", EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE AÇO CA-50 | m | 4,00 |
| 2.7 | TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA | unid | 4,00 |
| 2.8 | TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIÂMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO | m | 280,74 |
| 2.9 | GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) | m | 1777,57 |
| 2.10 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. | m | 1777,57 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3160024/2024, emitida em 20/06/2024

Certidão nº 3160024/2024
20/06/2024, 15:55
Chave de Impressão: Dz0dx
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2024 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 149

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**
**Praça Raimundo Carneiro, 48, Centro – CEP 36.540-000 – Senador Firmino – MG**
**CNPJ: 18.128.231/0001-40**

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| **3.** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 3.1 | REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO PROCTOR NORMAL | m² | 5700,00 |
| 3.2 | BASE DE SOLO SEM MISTURA, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL; EXCLUI AQUISIÇÃO E TRANSPORTEDO MATERIAL) | m³ | 1425,00 |
| 3.3 | PINTURADELIGAÇÃO(EXECUÇÃOEFORNECIMENTODOMATERIALBETUMINOSO,EXCLUSIVETRANSPORTEDOMATERIALBETUMINOSO) | m² | 5130,00 |
| 3.4 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE >= 50,10 KM | TxKm | 802,85 |
| 3.5 | EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA | m³ | 205,20 |
| 3.6 | TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 20,10 A 25,00 KM (VOLUME COMPACTADO) | m³xKm | 4.514,40 |
| | | | |
| **4** | **LIMPEZA GERAL** | | |
| 4.1 | LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA | m² | 700,00 |

Declaramos ainda que, os serviços foram executados de maneira satisfatória, não havendo registro que desabonasse a empresa durante a execução dos mesmos.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3160024/2024, emitida em 20/06/2024

Certidão nº 3160024/2024
20/06/2024, 15:55
Chave de Impressão: Dz0dx
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2024 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 150

**MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO**
**Praça Raimundo Carneiro, 48, Centro – CEP 36.540-000 – Senador Firmino – MG**
**CNPJ: 18.128.231/0001-40**

Senador Firmino/MG, 11 de junho de 2024.

WILLIAM FERNANDES MUSSI:23666692672

Assinado de forma digital por WILLIAM FERNANDES MUSSI:23666692672

Prefeitura Municipal de Senador Firmino
WILLIAM FERNANDES MUSSI
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3160024/2024, emitida em 20/06/2024

Certidão nº 3160024/2024
20/06/2024, 15:55
Chave de Impressão: Dz0dx
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2024 e contém 4 folhas

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 151

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99798022 em 30/04/2024. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---|---|
| 24/262.050-7 | igpO |

| Identificação da Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA |
| Nire: | 3121272883-6 |
| CNPJ: | 44.577.551/0001-98 |
| Município: | SENADOR FIRMINO |

| Identificação do Livro Digital | |
|---|---|
| Espécie: | DIARIO |
| Número de Ordem: | 1 |
| Período de Escrituração: | 31/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | CRC |
| 065.037.126-77 | Paulo Marcos Marques Roque | 108077 |
| 119.079.546-94 | Felipe Augusto Moreira Fernandes | |

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 30/04/2024, às 09:00 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. terça-feira, 30 de abril de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/262.050-7.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 152

# Termo de Abertura

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | | | | | |
| NIRE: | 3121272883-6 | CNPJ: | 44.577.551/0001-98 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | SENADOR FIRMINO | | | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | 0042218250098 | | Inscrição Municipal: | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | | 14/12/2021 | | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 1 | Quantidade de páginas: | 22 |
| Data Encerramento do Exercício | 31/12/2022 | Data Assinatura: | 26/04/2024 |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 065.037.126-77 | Paulo Marcos Marques Roque | Contador | 108077 |
| 119.079.546-94 | Felipe Augusto Moreira Fernandes | Administrador | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/262.050-7 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 153

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98
NIRE:
Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA
Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

Diário Geral: Janeiro/2022 — Folha: 0002

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/01/2022 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | I.N.S.S. REF.: 01/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 133,32 | |
| 31/01/2022 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 01/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1212,00 |
| 31/01/2022 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 01/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 133,32 |
| 31/01/2022 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | PRO LABORE REF.: 01/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1212,00 | |
| Total Geral | | | | | 1.345,32 | 1.345,32 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/262.050-7 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 154

Diário Geral: Fevereiro/2022 Folha: 0003

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04/02/2022 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.04.00016 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 16500574 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | | 6309,86 |
| 04/02/2022 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.04.00016 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 16500575 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | | 2128,96 |
| 04/02/2022 | 3.2.2.04.00016 | 1.1.1.01.00001 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | VALOR PAGO - NFE: 16500575 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 2128,96 | |
| 04/02/2022 | 3.2.2.04.00016 | 1.1.1.01.00001 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | VALOR PAGO - NFE: 16500574 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 6309,86 | |
| 05/02/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.01.00005 | CAIXA | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 01/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1078,68 |
| 05/02/2022 | 2.1.4.01.00005 | 1.1.1.01.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 01/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1078,68 | |
| 07/02/2022 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.04.00016 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 147517 / SÉRIE 1 - UNIVERSO ELETRICO LTDA | | 5600,00 |
| 07/02/2022 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.04.00016 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 147462 / SÉRIE 1 - UNIVERSO ELETRICO LTDA | | 9201,30 |
| 07/02/2022 | 3.2.2.04.00016 | 1.1.1.01.00001 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | VALOR PAGO - NFE: 147517 / SÉRIE 1 - UNIVERSO ELETRICO LTDA | 5600,00 | |
| 07/02/2022 | 3.2.2.04.00016 | 1.1.1.01.00001 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | VALOR PAGO - NFE: 147462 / SÉRIE 1 - UNIVERSO ELETRICO LTDA | 9201,30 | |
| 10/02/2022 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.04.00016 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 16532224 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | | 5234,61 |
| 10/02/2022 | 3.2.2.04.00016 | 1.1.1.01.00001 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | VALOR PAGO - NFE: 16532224 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 5234,61 | |
| 14/02/2022 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.04.00016 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 007100 / SÉRIE 0 - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME | | 1199,26 |
| 14/02/2022 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.04.00016 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 007152 / SÉRIE 0 - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME | | 1270,44 |
| 14/02/2022 | 3.2.2.04.00016 | 1.1.1.01.00001 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | VALOR PAGO - NFE: 007100 / SÉRIE 0 - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME | 1199,26 | |
| 14/02/2022 | 3.2.2.04.00016 | 1.1.1.01.00001 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | VALOR PAGO - NFE: 007152 / SÉRIE 0 - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME | 1270,44 | |
| 16/02/2022 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.04.00016 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 16563494 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | | 817,92 |
| 16/02/2022 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.04.00016 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 245701 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA | | 574,77 |
| 16/02/2022 | 3.2.2.04.00016 | 1.1.1.01.00001 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | VALOR PAGO - NFE: 245701 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA | 574,77 | |
| 16/02/2022 | 3.2.2.04.00016 | 1.1.1.01.00001 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | VALOR PAGO - NFE: 16563494 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 817,92 | |
| 17/02/2022 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.04.00016 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 245902 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA | | 669,76 |
| 17/02/2022 | 3.2.2.04.00016 | 1.1.1.01.00001 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | VALOR PAGO - NFE: 245902 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA | 669,76 | |
| 21/02/2022 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.04.00016 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 150122 / SÉRIE 1 - UNIVERSO ELETRICO LTDA | | 13832,50 |
| 21/02/2022 | 3.2.2.04.00016 | 1.1.1.01.00001 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | VALOR PAGO - NFE: 150122 / SÉRIE 1 - UNIVERSO ELETRICO LTDA | 13832,50 | |
| 25/02/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.3.06.00011 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 151159 / SÉRIE 1 - UNIVERSO ELETRICO LTDA | | 246,00 |
| 25/02/2022 | 1.1.3.06.00011 | 1.1.1.01.00001 | MERCADORIAS PARA ENTREGA FUTURA | VALOR PAGO - NFE: 151159 / SÉRIE 1 - UNIVERSO ELETRICO LTDA | 246,00 | |
| 28/02/2022 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.04.00016 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 16474954 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | | 5597,37 |
| 28/02/2022 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.04.00016 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 16474953 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | | 2006,74 |
| 28/02/2022 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 02/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1212,00 |
| 28/02/2022 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | I.N.S.S. REF.: 02/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 133,32 | |
| 28/02/2022 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 02/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 133,32 |
| 28/02/2022 | 3.2.2.04.00016 | 1.1.1.01.00001 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | VALOR PAGO - NFE: 16474954 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 5597,37 | |
| 28/02/2022 | 3.2.2.04.00016 | 1.1.1.01.00001 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | VALOR PAGO - NFE: 16474953 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 2006,74 | |
| 28/02/2022 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | PRO LABORE REF.: 02/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1212,00 | |
| Total Geral | | | | | 57.113,49 | 57.113,49 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/262.050-7 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 155

Diário Geral: Março/2022 — Folha: 0004

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.04.00016 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 007442 / SÉRIE 0 - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME | | 2340,00 |
| 03/03/2022 | 3.2.2.04.00016 | 1.1.1.01.00001 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | VALOR PAGO - NFE: 007442 / SÉRIE 0 - DISK BRITA IND E COM DE PEDRAS LTDA - ME | 2340,00 | |
| 06/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.01.00005 | CAIXA | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 02/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1078,68 |
| 06/03/2022 | 2.1.4.01.00005 | 1.1.1.01.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 02/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1078,68 | |
| 08/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | | 49,00 |
| 08/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.42417 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CRÉD.TED-STR | 17000,00 | |
| 08/03/2022 | 1.1.2.01.42417 | 1.1.1.02.00008 | MUNICIPIO DE ARACITABA | CRÉD.TED-STR | | 17000,00 |
| 08/03/2022 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | 49,00 | |
| 10/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.04.00016 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 247196 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA | | 19506,68 |
| 10/03/2022 | 3.2.2.04.00016 | 1.1.1.01.00001 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | VALOR PAGO - NFE: 247196 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA | 19506,68 | |
| 11/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | | 49,00 |
| 11/03/2022 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | 49,00 | |
| 17/03/2022 | 1.1.2.01.05309 | 4.1.1.02.00002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | NFS: 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | 9782,86 | |
| 17/03/2022 | 1.1.2.01.05309 | 4.1.1.01.00002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | NFE: 000001 / SÉRIE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | 204683,98 | |
| 17/03/2022 | 1.1.2.01.42417 | 4.1.1.02.00002 | MUNICIPIO DE ARACITABA | NFS: 000001 - MUNICIPIO DE ARACITABA | 17000,00 | |
| 17/03/2022 | 1.1.3.09.00006 | 4.1.1.02.00002 | ISSQN A RECUPERAR | COMPENSAÇÃO DE ISS / NFS: 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | 80,02 | |
| 17/03/2022 | 1.1.3.09.00007 | 4.1.1.02.00002 | INSS A RECUPERAR | COMPENSAÇÃO DE INSS / NFS: 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | 140,04 | |
| 17/03/2022 | 4.1.1.01.00002 | 1.1.2.01.05309 | VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO | NFE: 000001 / SÉRIE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | | 204683,98 |
| 17/03/2022 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.3.09.00007 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | COMPENSAÇÃO DE INSS / NFS: 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | | 140,04 |
| [redacted] 17/03/2022 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.05309 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | | 9782,86 |
| 17/03/2022 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.42417 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000001 - MUNICIPIO DE ARACITABA | | 17000,00 |
| 17/03/2022 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.3.09.00006 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | COMPENSAÇÃO DE ISS / NFS: 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | | 80,02 |
| 18/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 4000,00 | |
| 18/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 4000,00 |
| 21/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 360,00 | |
| 21/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1330,00 | |
| 21/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 6000,00 | |
| 21/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1330,00 |
| 21/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 6000,00 |
| 21/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 360,00 |
| 21/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00056 | BANCO SICOOB COOPEMATA | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | | 100,00 |
| 21/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.05309 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CRÉD.TED-STR | 214466,84 | |
| 21/03/2022 | 1.1.2.01.05309 | 1.1.1.02.00008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | CRÉD.TED-STR | | 214466,84 |
| 21/03/2022 | 3.2.2.04.00056 | 1.1.1.02.00008 | DESPESA C/ COMBUSTIVEL | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | 100,00 | |
| 22/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.04.00016 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 078072 / SÉRIE 1 - CIATEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA | | 442,81 |
| 22/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00056 | BANCO SICOOB COOPEMATA | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | | 39,00 |
| 22/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00056 | BANCO SICOOB COOPEMATA | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | | 100,00 |
| 22/03/2022 | 3.2.2.04.00016 | 1.1.1.01.00001 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | VALOR PAGO - NFE: 078072 / SÉRIE 1 - CIATEL COM. E INDUSTRIA DE TELHAS LTDA | 442,81 | |
| 22/03/2022 | 3.2.2.04.00056 | 1.1.1.02.00008 | DESPESA C/ COMBUSTIVEL | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | 39,00 | |
| 22/03/2022 | 3.2.2.04.00056 | 1.1.1.02.00008 | DESPESA C/ COMBUSTIVEL | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | 100,00 | |
| 23/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | 50,00 | |
| 23/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB | 15180,50 | |
| 23/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | | 50,00 |
| 23/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00056 | BANCO SICOOB COOPEMATA | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | | 50,00 |
| 23/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB | | 15180,50 |
| 23/03/2022 | 3.2.2.04.00056 | 1.1.1.02.00008 | DESPESA C/ COMBUSTIVEL | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | 50,00 | |
| [redacted] 24/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 73448,10 | |
| 24/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 100,00 | |
| 24/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 24/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 73448,10 |
| 24/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 100,00 |
| 24/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 25/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 15000,00 | |
| 25/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 80000,00 | |
| 25/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 15000,00 |
| 25/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 80000,00 |
| 28/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | 40,00 | |
| 28/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 8000,00 | |
| 28/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1200,00 | |
| 28/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | 102,00 | |
| 28/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | 65,00 | |
| 28/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 7200,00 | |
| 28/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | 29,90 | |
| 28/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | | 65,00 |
| 28/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | | 29,90 |
| 28/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00056 | BANCO SICOOB COOPEMATA | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | | 100,00 |
| 28/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 8000,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/262.050-7 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG




Diário Geral: Março/2022 — Folha: 0005

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 28/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 7200,00 |
| 28/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | | 40,00 |
| 28/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1200,00 |
| 28/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | | 102,00 |
| 28/03/2022 | 3.2.2.04.00056 | 1.1.1.02.00008 | DESPESA C/ COMBUSTIVEL | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | 100,00 | |
| 29/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00056 | BANCO SICOOB COOPEMATA | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | | 70,00 |
| 29/03/2022 | 3.2.2.04.00056 | 1.1.1.02.00008 | DESPESA C/ COMBUSTIVEL | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | 70,00 | |
| 30/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 933,30 | |
| 30/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 541,83 | |
| 30/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2130,00 | |
| 30/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 837,52 | |
| 30/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 450,00 | |
| 30/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 947,00 | |
| 30/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | 66,00 | |
| 30/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | 570,00 | |
| 30/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | | 570,00 |
| 30/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | COMPRA MASTERCARD MAESTRO | | 66,00 |
| 30/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 450,00 |
| 30/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 947,00 |
| 30/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 541,83 |
| 30/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 837,52 |
| 30/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2130,00 |
| 30/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 02/2022 | | 1,33 |
| 30/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.4.02.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 02/2022 | | 133,32 |
| 30/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00002 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 02/2022 | | 17,15 |
| 30/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 933,30 |
| 30/03/2022 | 2.1.4.02.00001 | 1.1.1.02.00008 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 02/2022 | 133,32 | |
| 30/03/2022 | 3.2.2.05.00001 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS JUROS PASSIVOS | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 02/2022 | 1,33 | |
| 30/03/2022 | 3.2.2.05.00002 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS MULTAS PASSIVAS | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 02/2022 | 17,15 | |
| 31/03/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 600,00 | |
| 31/03/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 600,00 |
| 31/03/2022 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | | 6418,48 |
| 31/03/2022 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1212,00 |
| 31/03/2022 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | I.N.S.S. REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 133,32 | |
| 31/03/2022 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 133,32 |
| 31/03/2022 | 2.3.3.01.00001 | 5.1.4.01.00001 | LUCROS ACUMULADOS | LUCRO/PREJUÍZO NO EXERCÍCIO | | 144323,96 |
| 31/03/2022 | 3.2.2.03.00008 | 5.1.4.01.00001 | SIMPLES NACIONAL | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 6418,48 |
| 31/03/2022 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | 6418,48 | |
| 31/03/2022 | 3.2.2.04.00016 | 5.1.4.01.00001 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 76732,98 |
| 31/03/2022 | 3.2.2.04.00041 | 5.1.4.01.00001 | DESPESA COM PRO LABORE | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 3636,00 |
| 31/03/2022 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | PRO LABORE REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1212,00 | |
| 31/03/2022 | 3.2.2.04.00056 | 5.1.4.01.00001 | DESPESA C/ COMBUSTIVEL | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 459,00 |
| 31/03/2022 | 3.2.2.05.00001 | 5.1.4.01.00001 | DESPESAS JUROS PASSIVOS | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 1,33 |
| 31/03/2022 | 3.2.2.05.00002 | 5.1.4.01.00001 | DESPESAS MULTAS PASSIVAS | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 17,15 |
| 31/03/2022 | 3.2.2.05.00004 | 5.1.4.01.00001 | DESPESAS BANCARIAS | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 98,00 |
| 31/03/2022 | 4.1.1.01.00002 | 5.1.4.01.00001 | VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 204683,98 | |
| 31/03/2022 | 4.1.1.02.00002 | 5.1.4.01.00001 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 27002,92 | |
| 31/03/2022 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.03.00008 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 6418,48 | |
| 31/03/2022 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.05.00002 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 17,15 | |
| 31/03/2022 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.05.00001 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 1,33 | |
| 31/03/2022 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.04.00041 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 3636,00 | |
| 31/03/2022 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.04.00016 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 76732,98 | |
| 31/03/2022 | 5.1.4.01.00001 | 4.1.1.01.00002 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 204683,98 |
| 31/03/2022 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.05.00004 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 98,00 | |
| 31/03/2022 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.04.00056 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 459,00 | |
| 31/03/2022 | 5.1.4.01.00001 | 2.3.3.01.00001 | RESULTADO DO EXERCICIO | LUCRO/PREJUÍZO NO EXERCÍCIO | 144323,96 | |
| 31/03/2022 | 5.1.4.01.00001 | 4.1.1.02.00002 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 27002,92 |
| Total Geral | | | | | 1.178.549,46 | 1.178.549,46 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/262.050-7 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 157

Diário Geral: Abril/2022 — 

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/04/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 01/04/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 01/04/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 900,00 |
| 01/04/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 01/04/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 01/04/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 900,00 | |
| 04/04/2022 | 1.1.1.02.00008 | 4.1.1.01.00021 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX RECEBIDO - OUTRA IF | 80,00 | |
| 04/04/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 70,00 |
| 04/04/2022 | 1.1.3.09.00006 | 2.1.3.01.00009 | ISSQN A RECUPERAR | COMPENSAÇÃO DE ISS | | 80,02 |
| 04/04/2022 | 2.1.3.01.00009 | 1.1.3.09.00006 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | COMPENSAÇÃO DE ISS | 80,02 | |
| 04/04/2022 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | | 80,02 |
| 04/04/2022 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | 80,02 | |
| 04/04/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 70,00 | |
| 04/04/2022 | 4.1.1.01.00021 | 1.1.1.02.00008 | RECEITAS A IDENTIFICAR | PIX RECEBIDO - OUTRA IF | | 80,00 |
| 05/04/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1080,00 |
| 05/04/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 600,00 |
| 05/04/2022 | 1.1.1.02.00008 | 4.1.1.01.00021 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX RECEBIDO - OUTRA IF | 480,00 | |
| 05/04/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1080,00 | |
| 05/04/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 600,00 | |
| 05/04/2022 | 4.1.1.01.00021 | 1.1.1.02.00008 | RECEITAS A IDENTIFICAR | PIX RECEBIDO - OUTRA IF | | 480,00 |
| 07/04/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.01.00005 | CAIXA | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1078,68 |
| 07/04/2022 | 2.1.4.01.00005 | 1.1.1.01.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 03/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1078,68 | |
| 11/04/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | | 49,00 |
| 11/04/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 0,20 |
| 11/04/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 0,40 |
| 11/04/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | 0,20 | |
| 11/04/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | 0,40 | |
| 11/04/2022 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | 49,00 | |
| 11/04/2022 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 0,20 | |
| 11/04/2022 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 0,40 | |
| 11/04/2022 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | | 0,20 |
| 11/04/2022 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | | 0,40 |
| 12/04/2022 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.00359 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 3325,69 |
| 12/04/2022 | 2.1.2.01.00359 | 1.1.1.02.00008 | JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 3325,69 | |
| 12/04/2022 | 2.1.2.01.02455 | 3.2.2.04.00016 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 031586 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 2250,00 |
| 12/04/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02455 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 031586 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 2250,00 | |
| 13/04/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1315,00 |
| 13/04/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 520,00 |
| 13/04/2022 | 2.1.2.01.00359 | 3.2.2.04.00016 | JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA | NFE: 250112 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA | | 3325,69 |
| 13/04/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.00359 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 250112 / SÉRIE 1 - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA | 3325,69 | |
| 13/04/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1315,00 | |
| 13/04/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 520,00 | |
| 18/04/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1200,00 | |
| 18/04/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1200,00 |
| 20/04/2022 | 2.1.2.01.02455 | 3.2.2.04.00016 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 031678 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1800,00 |
| 20/04/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02455 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 031678 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1800,00 | |
| 25/04/2022 | 2.1.2.01.02455 | 3.2.2.04.00016 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 031762 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1800,00 |
| 25/04/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02455 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 031762 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1800,00 | |
| 28/04/2022 | 2.1.2.01.02455 | 3.2.2.04.00016 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 031861 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1800,00 |
| 28/04/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02455 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 031861 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1800,00 | |
| 29/04/2022 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.05.00002 | CAIXA | 03/2022 | | 169,45 |
| 29/04/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.3.01.00009 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 03/2022 | | 6418,48 |
| 29/04/2022 | 2.1.2.01.03069 | 3.2.2.04.00016 | UNIVERSO ELETRICO LTDA | NFE: 162597 / SÉRIE 1 - UNIVERSO ELETRICO LTDA | | 3234,20 |
| 29/04/2022 | 2.1.3.01.00009 | 1.1.1.01.00001 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 03/2022 | 6418,48 | |
| 29/04/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.03069 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 162597 / SÉRIE 1 - UNIVERSO ELETRICO LTDA | 3234,20 | |
| 29/04/2022 | 3.2.2.05.00002 | 1.1.1.01.00001 | DESPESAS MULTAS PASSIVAS | 03/2022 | 169,45 | |
| 30/04/2022 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | I.N.S.S. REF.: 04/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 133,32 | |
| 30/04/2022 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 04/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1212,00 |
| 30/04/2022 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 04/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 133,32 |
| 30/04/2022 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | PRO LABORE REF.: 04/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1212,00 | |
| Total Geral | | | | | 35.002,75 | 35.002,75 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/262.050-7 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 158

Diário Geral: Maio/2022 — Folha: 0007

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 04/05/2022 | 2.1.2.01.00093 | 3.2.2.04.00016 | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S | NFE: 16948242 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | | 2008,73 |
| 04/05/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.00093 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 16948242 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 2008,73 | |
| 05/05/2022 | 2.1.2.01.02455 | 3.2.2.04.00016 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 032007 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 2070,00 |
| 05/05/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02455 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 032007 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 2070,00 | |
| 06/05/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.01.00005 | CAIXA | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 04/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1078,68 |
| 06/05/2022 | 2.1.4.01.00005 | 1.1.1.01.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 04/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1078,68 | |
| 11/05/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | | 49,00 |
| 11/05/2022 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | 49,00 | |
| 19/05/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.02.00001 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 04/2022 | | 133,32 |
| 19/05/2022 | 2.1.2.01.00093 | 3.2.2.04.00016 | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S | NFE: 17029294 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | | 3000,55 |
| 19/05/2022 | 2.1.4.02.00001 | 1.1.1.01.00001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 04/2022 | 133,32 | |
| 19/05/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.00093 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 17029294 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 3000,55 | |
| 23/05/2022 | 2.1.2.01.02455 | 3.2.2.04.00016 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 032324 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1397,00 |
| 23/05/2022 | 2.1.2.01.02455 | 3.2.2.04.00016 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 032313 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 2250,00 |
| 23/05/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02455 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 032324 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1397,00 | |
| 23/05/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02455 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 032313 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 2250,00 | |
| 31/05/2022 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 05/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1212,00 |
| 31/05/2022 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | I.N.S.S. REF.: 05/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 133,32 | |
| 31/05/2022 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 05/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 133,32 |
| 31/05/2022 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | PRO LABORE REF.: 05/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1212,00 | |
| Total Geral | | | | | 13.332,60 | 13.332,60 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/262.050-7 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 159

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98
NIRE:
Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA
Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

Diário Geral: Junho/2022 — Folha: 0008

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/06/2022 | 2.1.2.01.00093 | 3.2.2.04.00016 | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S | NFE: 17104002 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | | 1437,09 |
| 02/06/2022 | 2.1.2.01.00093 | 3.2.2.04.00016 | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S | NFE: 17104003 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | | 865,45 |
| 02/06/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.00093 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 17104003 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 865,45 | |
| 02/06/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.00093 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 17104002 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 1437,09 | |
| 07/06/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.01.00005 | CAIXA | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 05/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1078,68 |
| 07/06/2022 | 2.1.4.01.00005 | 1.1.1.01.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 05/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1078,68 | |
| 30/06/2022 | 2.1.2.01.00093 | 3.2.2.04.00016 | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S | NFE: 17256808 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | | 908,17 |
| 30/06/2022 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 06/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1212,00 |
| 30/06/2022 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | I.N.S.S. REF.: 06/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 133,32 | |
| 30/06/2022 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 06/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 133,32 |
| 30/06/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.00093 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 17256808 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 908,17 | |
| 30/06/2022 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | PRO LABORE REF.: 06/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1212,00 | |
| Total Geral | | | | | 5.634,71 | 5.634,71 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/262.050-7 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 160

Diário Geral: Julho/2022 — Folha: 0009

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06/07/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | | 49,00 |
| 06/07/2022 | 1.1.1.02.00008 | 4.1.1.01.00021 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX RECEBIDO - OUTRA IF | 200,00 | |
| 06/07/2022 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | 49,00 | |
| 06/07/2022 | 4.1.1.01.00021 | 1.1.1.02.00008 | RECEITAS A IDENTIFICAR | PIX RECEBIDO - OUTRA IF | | 200,00 |
| 07/07/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.01.00005 | CAIXA | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 06/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1078,68 |
| 07/07/2022 | 2.1.4.01.00005 | 1.1.1.01.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 06/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1078,68 | |
| 11/07/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | | 57,00 |
| 11/07/2022 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | 57,00 | |
| 15/07/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.02.00001 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 06/2022 | | 133,32 |
| 15/07/2022 | 2.1.4.02.00001 | 1.1.1.01.00001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 06/2022 | 133,32 | |
| 19/07/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.02.00001 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 01/2022 | | 133,32 |
| 19/07/2022 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.05.00001 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 01/2022 | | 5,17 |
| 19/07/2022 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.05.00002 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 01/2022 | | 26,66 |
| 19/07/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.02.00001 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 05/2022 | | 133,32 |
| 19/07/2022 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.05.00002 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 05/2022 | | 12,75 |
| 19/07/2022 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.05.00001 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 05/2022 | | 1,33 |
| 19/07/2022 | 2.1.4.02.00001 | 1.1.1.01.00001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 01/2022 | 133,32 | |
| 19/07/2022 | 2.1.4.02.00001 | 1.1.1.01.00001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 05/2022 | 133,32 | |
| 19/07/2022 | 3.2.2.05.00001 | 1.1.1.01.00001 | DESPESAS JUROS PASSIVOS | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 01/2022 | 5,17 | |
| 19/07/2022 | 3.2.2.05.00001 | 1.1.1.01.00001 | DESPESAS JUROS PASSIVOS | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 05/2022 | 1,33 | |
| 19/07/2022 | 3.2.2.05.00002 | 1.1.1.01.00001 | DESPESAS MULTAS PASSIVAS | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 01/2022 | 26,66 | |
| 19/07/2022 | 3.2.2.05.00002 | 1.1.1.01.00001 | DESPESAS MULTAS PASSIVAS | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 05/2022 | 12,75 | |
| 20/07/2022 | 2.1.2.01.02455 | 3.2.2.04.00016 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 033412 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1781,92 |
| 20/07/2022 | 2.1.2.01.02455 | 3.2.2.04.00016 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 033400 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 2008,60 |
| 20/07/2022 | 2.1.2.01.02455 | 3.2.2.04.00016 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 033408 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1147,30 |
| 20/07/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02455 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 033408 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1147,30 | |
| 20/07/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02455 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 033412 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1781,92 | |
| 20/07/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02455 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 033400 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 2008,60 | |
| 21/07/2022 | 2.1.2.01.02455 | 3.2.2.04.00016 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 033443 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1158,30 |
| 21/07/2022 | 2.1.2.01.02455 | 3.2.2.04.00016 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 033452 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1079,10 |
| 21/07/2022 | 2.1.2.01.02455 | 3.2.2.04.00016 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 033427 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1124,20 |
| 21/07/2022 | 2.1.2.01.02455 | 3.2.2.04.00016 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 033449 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1971,20 |
| 21/07/2022 | 2.1.2.01.02455 | 3.2.2.04.00016 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 033436 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1976,70 |
| 21/07/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02455 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 033427 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1124,20 | |
| 21/07/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02455 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 033449 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1971,20 | |
| 21/07/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02455 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 033452 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1079,10 | |
| 21/07/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02455 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 033436 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1976,70 | |
| 21/07/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02455 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 033443 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1158,30 | |
| 22/07/2022 | 2.1.2.01.02455 | 3.2.2.04.00016 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 033494 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1078,00 |
| 22/07/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02455 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 033494 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1078,00 | |
| 25/07/2022 | 2.1.2.01.02455 | 3.2.2.04.00016 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 033524 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1140,70 |
| 25/07/2022 | 2.1.2.01.02455 | 3.2.2.04.00016 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 033505 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1994,30 |
| 25/07/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02455 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 033505 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1994,30 | |
| 25/07/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02455 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 033524 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1140,70 | |
| 31/07/2022 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 07/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1212,00 |
| 31/07/2022 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | I.N.S.S. REF.: 07/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 133,32 | |
| 31/07/2022 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 07/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 133,32 |
| 31/07/2022 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | PRO LABORE REF.: 07/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1212,00 | |
| Total Geral | | | | | 19.636,19 | 19.636,19 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/262.050-7 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 161

Diário Geral: Agosto/2022 — Folha: 0010

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/08/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.01.00005 | CAIXA | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 07/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1078,68 |
| 05/08/2022 | 2.1.4.01.00005 | 1.1.1.01.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 07/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1078,68 | |
| 11/08/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | | 57,00 |
| 11/08/2022 | 2.1.2.01.02455 | 3.2.2.04.00016 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 033960 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 2420,00 |
| 11/08/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02455 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 033960 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 2420,00 | |
| 11/08/2022 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | 57,00 | |
| 13/08/2022 | 2.1.2.01.00093 | 3.2.2.04.00016 | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S | NFE: 17484879 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | | 770,89 |
| 13/08/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.00093 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 17484879 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 770,89 | |
| 15/08/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.00093 | CAIXA | NFE: 17484879 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | | 8990,88 |
| 15/08/2022 | 2.1.2.01.00093 | 1.1.1.01.00001 | TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S | NFE: 17484879 / SÉRIE 1 - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A | 8990,88 | |
| 18/08/2022 | 2.1.2.01.02455 | 3.2.2.04.00016 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 034096 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 2472,50 |
| 18/08/2022 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02455 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 034096 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 2472,50 | |
| 22/08/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | CAIXA | AJUSTE LANÇAMENTO ANTERIOR | | 34719,82 |
| 22/08/2022 | 2.1.2.01.02455 | 1.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | AJUSTE LANÇAMENTO ANTERIOR | 34719,82 | |
| 25/08/2022 | 1.1.2.01.02955 | 4.1.1.02.00002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 224288,46 | |
| 25/08/2022 | 1.1.3.09.00007 | 4.1.1.02.00002 | INSS A RECUPERAR | COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 3184,62 | |
| 25/08/2022 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.02955 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | | 224288,46 |
| 25/08/2022 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.3.09.00007 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | COMPENSAÇÃO DE INSS - NFS: 000004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | | 3184,62 |
| 29/08/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.02955 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CRÉD.TED-STR | 92265,92 | |
| 29/08/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.02955 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CRÉD.TED-STR | 23260,71 | |
| 29/08/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.02955 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CRÉD.TED-STR | 104212,37 | |
| 29/08/2022 | 1.1.2.01.02955 | 1.1.1.02.00008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | CRÉD.TED-STR | | 23260,71 |
| 29/08/2022 | 1.1.2.01.02955 | 1.1.1.02.00008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | CRÉD.TED-STR | | 92265,92 |
| 29/08/2022 | 1.1.2.01.02955 | 1.1.1.02.00008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | CRÉD.TED-STR | | 104212,37 |
| 31/08/2022 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | | 9102,48 |
| 31/08/2022 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 08/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1212,00 |
| 31/08/2022 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | I.N.S.S. REF.: 08/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 133,32 | |
| 31/08/2022 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 08/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 133,32 |
| 31/08/2022 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | 9102,48 | |
| 31/08/2022 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | PRO LABORE REF.: 08/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1212,00 | |
| Total Geral | | | | | 508.169,65 | 508.169,65 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/262.050-7 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 162

Diário Geral: Setembro/2022 — Folha: 0011

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07/09/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.01.00005 | CAIXA | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 08/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1078,68 |
| 07/09/2022 | 2.1.4.01.00005 | 1.1.1.01.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 08/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1078,68 | |
| 12/09/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | | 57,00 |
| 12/09/2022 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | 57,00 | |
| 20/09/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.3.01.00009 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 08/2022 | | 9102,48 |
| 20/09/2022 | 2.1.3.01.00009 | 1.1.1.01.00001 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 08/2022 | 9102,48 | |
| 30/09/2022 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | I.N.S.S. REF.: 09/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 133,32 | |
| 30/09/2022 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 09/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1212,00 |
| 30/09/2022 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 09/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 133,32 |
| 30/09/2022 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | PRO LABORE REF.: 09/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1212,00 | |
| Total Geral | | | | | 11.583,48 | 11.583,48 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/262.050-7 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG




Diário Geral: Outubro/2022 — Folha: 0012

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07/10/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.01.00005 | CAIXA | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 09/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1078,68 |
| 07/10/2022 | 2.1.4.01.00005 | 1.1.1.01.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 09/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1078,68 | |
| 11/10/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | | 57,00 |
| 11/10/2022 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | 57,00 | |
| 20/10/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.02.00001 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 09/2022 | | 133,32 |
| 20/10/2022 | 2.1.4.02.00001 | 1.1.1.01.00001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 09/2022 | 133,32 | |
| 26/10/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | APLICAÇÃO RDC 01 | | 219690,00 |
| 26/10/2022 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | APLICAÇÃO RDC 01 | 219690,00 | |
| 31/10/2022 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | I.N.S.S. REF.: 10/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 133,32 | |
| 31/10/2022 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 10/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1212,00 |
| 31/10/2022 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 10/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 133,32 |
| 31/10/2022 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | PRO LABORE REF.: 10/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1212,00 | |
| Total Geral | | | | | 222.304,32 | 222.304,32 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/262.050-7 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 164



| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07/11/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.01.00005 | CAIXA | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 10/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1078,68 |
| 07/11/2022 | 2.1.4.01.00005 | 1.1.1.01.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 10/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1078,68 | |
| 11/11/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | | 57,00 |
| 11/11/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 56,80 | |
| 11/11/2022 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 56,80 |
| 11/11/2022 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | 57,00 | |
| 16/11/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.02.00001 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 10/2022 | | 133,32 |
| 16/11/2022 | 2.1.4.02.00001 | 1.1.1.01.00001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 10/2022 | 133,32 | |
| 17/11/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.02.00001 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 07/2022 | | 133,32 |
| 17/11/2022 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.05.00002 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 07/2022 | | 26,66 |
| 17/11/2022 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.05.00001 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 07/2022 | | 4,11 |
| 17/11/2022 | 2.1.4.02.00001 | 1.1.1.01.00001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 07/2022 | 133,32 | |
| 17/11/2022 | 3.2.2.05.00001 | 1.1.1.01.00001 | DESPESAS JUROS PASSIVOS | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 07/2022 | 4,11 | |
| 17/11/2022 | 3.2.2.05.00002 | 1.1.1.01.00001 | DESPESAS MULTAS PASSIVAS | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 07/2022 | 26,66 | |
| 21/11/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 111194,60 | |
| 21/11/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 90000,00 |
| 21/11/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 10000,00 |
| 21/11/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB | | 11194,60 |
| 21/11/2022 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 111194,60 |
| 21/11/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 90000,00 | |
| 21/11/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 10000,00 | |
| 21/11/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB | 11194,60 | |
| 22/11/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 10000,00 | |
| 22/11/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 10000,00 |
| 22/11/2022 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 10000,00 |
| 22/11/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 10000,00 | |
| 23/11/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 5000,00 | |
| 23/11/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 5000,00 |
| 23/11/2022 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 5000,00 |
| 23/11/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 5000,00 | |
| 24/11/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 200,00 | |
| 24/11/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 1400,00 | |
| 24/11/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 24/11/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 200,00 |
| 24/11/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 200,00 |
| 24/11/2022 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 1400,00 |
| 24/11/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 24/11/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 200,00 | |
| 25/11/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 500,00 | |
| 25/11/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 500,00 |
| 25/11/2022 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 500,00 |
| 25/11/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 500,00 | |
| 28/11/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 5000,00 | |
| 28/11/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 20000,00 | |
| 28/11/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 15000,00 |
| 28/11/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 5000,00 |
| 28/11/2022 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 20000,00 |
| 28/11/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 15000,00 | |
| 29/11/2022 | 1.1.2.01.04703 | 4.1.1.02.00002 | MUNICIPIO DE DORES DO TURVO | NFS: 000005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO | 104138,05 | |
| 29/11/2022 | 1.1.3.09.00006 | 4.1.1.02.00002 | ISSQN A RECUPERAR | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO | 2125,27 | |
| 29/11/2022 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.3.09.00006 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO | | 2125,27 |
| 29/11/2022 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.04703 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO | | 104138,05 |
| 30/11/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 4108,00 | |
| 30/11/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 3278,00 |
| 30/11/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 830,00 |
| 30/11/2022 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 4108,00 |
| 30/11/2022 | 1.1.1.03.00028 | 3.2.2.05.00007 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | IOF RDC 01 | | 108,53 |
| 30/11/2022 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.3.09.00010 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | IRRF RDC 01 | | 223,84 |
| 30/11/2022 | 1.1.1.03.00028 | 4.1.3.01.00002 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RENDIMENTO RDC 01 | 1103,38 | |
| 30/11/2022 | 1.1.3.09.00006 | 2.1.3.01.00009 | ISSQN A RECUPERAR | COMPENSAÇÃO DE ISS | | 2125,27 |
| 30/11/2022 | 1.1.3.09.00010 | 1.1.1.03.00028 | IRPJ A RECUPERAR | IRRF RDC 01 | 223,84 | |
| 30/11/2022 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | | 4922,42 |
| 30/11/2022 | 2.1.3.01.00009 | 1.1.3.09.00006 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | COMPENSAÇÃO DE ISS | 2125,27 | |
| 30/11/2022 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | | 2125,27 |
| 30/11/2022 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1212,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/262.050-7 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG




Diário Geral: Novembro/2022 — Folha: 0014

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/11/2022 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | I.N.S.S. REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 133,32 | |
| 30/11/2022 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 133,32 |
| 30/11/2022 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | 4922,42 | |
| 30/11/2022 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | 2125,27 | |
| 30/11/2022 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | PRO LABORE REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1212,00 | |
| 30/11/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 3278,00 | |
| 30/11/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 830,00 | |
| 30/11/2022 | 3.2.2.05.00007 | 1.1.1.03.00028 | IOF | IOF RDC 01 | 108,53 | |
| 30/11/2022 | 4.1.3.01.00002 | 1.1.1.03.00028 | RECEITA DE JUROS S/APLICAÇAO | RENDIMENTO RDC 01 | | 1103,38 |
| Total Geral | | | | | 424.112,44 | 424.112,44 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/262.050-7 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 166

Diário Geral: Dezembro/2022 — Folha: 0015

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 14000,00 | |
| 01/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 14000,00 |
| 01/12/2022 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 14000,00 |
| 01/12/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 14000,00 | |
| 02/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 35000,00 | |
| 02/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 30000,00 |
| 02/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 5000,00 |
| 02/12/2022 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 35000,00 |
| 02/12/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 30000,00 | |
| 02/12/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 5000,00 | |
| 05/12/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 10000,00 | |
| 05/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 10000,00 | |
| 05/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 10000,00 |
| 05/12/2022 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 10000,00 |
| 06/12/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.01.00005 | CAIXA | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1078,68 |
| 06/12/2022 | 2.1.4.01.00005 | 1.1.1.01.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 11/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1078,68 | |
| 12/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | | 57,00 |
| 12/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 57,00 | |
| 12/12/2022 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 57,00 |
| 12/12/2022 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | 57,00 | |
| 13/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 150,00 | |
| 13/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 150,00 |
| 13/12/2022 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 150,00 |
| 13/12/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 150,00 | |
| 14/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.04703 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFS: 000005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO | 104138,05 | |
| 14/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 5000,00 |
| 14/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 283,73 |
| 14/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 120,00 |
| 14/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 0,10 |
| 14/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | 0,10 | |
| 14/12/2022 | 1.1.2.01.04703 | 1.1.1.02.00008 | MUNICIPIO DE DORES DO TURVO | NFS: 000005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO | | 104138,05 |
| 14/12/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 5000,00 | |
| 14/12/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 283,73 | |
| 14/12/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 120,00 | |
| 14/12/2022 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 0,10 | |
| 14/12/2022 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | | 0,10 |
| 15/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | APLICAÇÃO RDC 02 | | 90000,00 |
| 15/12/2022 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | APLICAÇÃO RDC 02 | 90000,00 | |
| 20/12/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.02.00001 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 11/2022 | | 133,32 |
| 20/12/2022 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.3.01.00009 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 11/2022 | | 4922,42 |
| 20/12/2022 | 1.1.2.01.02955 | 4.1.1.02.00002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000006 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | 67404,95 | |
| 20/12/2022 | 1.1.3.09.00006 | 4.1.1.02.00002 | ISSQN A RECUPERAR | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000006 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | 1375,61 | |
| 20/12/2022 | 2.1.3.01.00009 | 1.1.1.01.00001 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 11/2022 | 4922,42 | |
| 20/12/2022 | 2.1.4.02.00001 | 1.1.1.01.00001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 11/2022 | 133,32 | |
| 20/12/2022 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.02955 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000006 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | | 67404,95 |
| 20/12/2022 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.3.09.00006 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000006 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | | 1375,61 |
| 21/12/2022 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2500,00 | |
| 21/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2500,00 |
| 21/12/2022 | 1.1.3.09.00006 | 2.1.3.01.00009 | ISSQN A RECUPERAR | COMPENSAÇÃO DE ISS | | 1375,61 |
| 21/12/2022 | 2.1.3.01.00009 | 1.1.3.09.00006 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | COMPENSAÇÃO DE ISS | 1375,61 | |
| 21/12/2022 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | | 1375,61 |
| 21/12/2022 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | 1375,61 | |
| 23/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 900,12 |
| 23/12/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 900,12 | |
| 26/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 800,00 |
| 26/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 500,00 |
| 26/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 461,00 |
| 26/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 333,76 |
| 26/12/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 800,00 | |
| 26/12/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 500,00 | |
| 26/12/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 461,00 | |
| 26/12/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 333,76 | |
| 27/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 2530,56 | |
| 27/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 5600,00 |
| 27/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 135,00 |
| 27/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 35,00 |
| 27/12/2022 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 2530,56 |
| 27/12/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 5600,00 | |
| 27/12/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 135,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/262.050-7 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 167

Diário Geral: Dezembro/2022 — Folha: 0016

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27/12/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 35,00 | |
| 28/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 5316,00 | |
| 28/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2976,00 |
| 28/12/2022 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2340,00 |
| 28/12/2022 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 5316,00 |
| 28/12/2022 | 1.1.1.03.00028 | 4.1.3.01.00002 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RENDIMENTO RDC 01 | 770,49 | |
| 28/12/2022 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.3.09.00010 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | IRRF RDC 01 | | 173,36 |
| 28/12/2022 | 1.1.3.09.00010 | 1.1.1.03.00028 | IRPJ A RECUPERAR | IRRF RDC 01 | 173,36 | |
| 28/12/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2976,00 | |
| 28/12/2022 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2340,00 | |
| 28/12/2022 | 4.1.3.01.00002 | 1.1.1.03.00028 | RECEITA DE JUROS S/APLICAÇAO | RENDIMENTO RDC 01 | | 770,49 |
| 31/12/2022 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | | 3302,88 |
| 31/12/2022 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 12/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1212,00 |
| 31/12/2022 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | I.N.S.S. REF.: 12/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 133,32 | |
| 31/12/2022 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 12/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 133,32 |
| 31/12/2022 | 2.3.3.01.00001 | 5.1.4.01.00001 | LUCROS ACUMULADOS | LUCRO/PREJUIZO NO EXERCICIO | | 102097,69 |
| 31/12/2022 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | 3302,88 | |
| 31/12/2022 | 3.2.2.03.00008 | 5.1.4.01.00001 | SIMPLES NACIONAL | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 20908,68 |
| 31/12/2022 | 3.2.2.04.00016 | 5.1.4.01.00001 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 50270,59 |
| 31/12/2022 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | PRO LABORE REF.: 12/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1212,00 | |
| 31/12/2022 | 3.2.2.04.00041 | 5.1.4.01.00001 | DESPESA COM PRO LABORE | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 10908,00 |
| 31/12/2022 | 3.2.2.04.00163 | 5.1.4.01.00001 | DESPESAS A IDENTIFICAR | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 220122,21 |
| 31/12/2022 | 3.2.2.05.00001 | 5.1.4.01.00001 | DESPESAS JUROS PASSIVOS | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 10,61 |
| 31/12/2022 | 3.2.2.05.00002 | 5.1.4.01.00001 | DESPESAS MULTAS PASSIVAS | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 235,52 |
| 31/12/2022 | 3.2.2.05.00004 | 5.1.4.01.00001 | DESPESAS BANCARIAS | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 489,00 |
| 31/12/2022 | 3.2.2.05.00007 | 5.1.4.01.00001 | IOF | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 108,53 |
| 31/12/2022 | 4.1.1.01.00021 | 5.1.4.01.00001 | RECEITAS A IDENTIFICAR | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 760,00 | |
| 31/12/2022 | 4.1.1.02.00002 | 5.1.4.01.00001 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 402516,96 | |
| 31/12/2022 | 4.1.3.01.00002 | 5.1.4.01.00001 | RECEITA DE JUROS S/APLICAÇAO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 1873,87 | |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.00001 | 4.1.1.02.00002 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 402516,96 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.05.00001 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 10,61 | |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.00001 | 4.1.1.01.00021 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 760,00 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.05.00002 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 235,52 | |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.04.00041 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 10908,00 | |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.05.00007 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 108,53 | |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.04.00163 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 220122,21 | |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.05.00004 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 489,00 | |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.04.00016 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 50270,59 | |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.03.00008 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 20908,68 | |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.00001 | 4.1.3.01.00002 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 1873,87 |
| 31/12/2022 | 5.1.4.01.00001 | 2.3.3.01.00001 | RESULTADO DO EXERCICIO | LUCRO/PREJUIZO NO EXERCICIO | 102097,69 | |
| **Total Geral** | | | | | 1.235.943,33 | 1.235.943,33 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/262.050-7 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98
NIRE:
RUA CRISTAL, 224 - CHACARA
SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 168

Balanço Patrimonial Levantado em: Dezembro/2022 — Folha: 0017

| | |
|---|---|
| **ATIVO** | **349.437,37** |
| ATIVO CIRCULANTE | 349.437,37 |
| DISPONIVEL | 273.515,10 |
| CAIXA | 181.769,92 |
| APLICAÇOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 91.745,18 |
| CLIENTES | 71.954,41 |
| DUPLICATAS A RECEBER | 71.954,41 |
| OUTROS CREDITOS | 3.967,86 |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 246,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 3.721,86 |

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

SENADOR FIRMINO/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
CONTADOR - CRC: MG-108077/O-6
CPF: 065.037.126-77

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
ADMINISTRADOR
CPF: 119.079.546-94

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/262.050-7 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 169

Balanço Patrimonial Levantado em: Dezembro/2022 — Folha: 0018

| | |
|---|---|
| **PASSIVO** | **(349.437,37)** |
| PASSIVO CIRCULANTE | (8.015,72) |
| FORNECEDORES | (3.234,20) |
| FORNECEDORES | (3.234,20) |
| OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS | (3.302,88) |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER | (3.302,88) |
| OBRIGAÇOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS | (1.478,64) |
| OBRIGAÇOES COM O PESSOAL | (1.078,68) |
| OBRIGAÇOES PREVIDENCIARIAS | (399,96) |
| PATRIMONIO LIQUIDO | (341.421,65) |
| PATRIMONIO SOCIAL | (95.000,00) |
| PATRIMONIO S. SUBSCRITO | (95.000,00) |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | (246.421,65) |
| LUCROS ACUMULADOS | (246.421,65) |

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O inventário físico dos elementos patrimoniais ( qualitativo e quantitativo ) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram efetuados sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

SENADOR FIRMINO/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
CONTADOR - CRC: MG-108077/O-6
CPF: 065.037.126-77

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
ADMINISTRADOR
CPF: 119.079.546-94

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/262.050-7 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98
NIRE:
RUA CRISTAL, 224 - CHACARA
SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG




Demonstração do Resultado do Exercício Levantado em: Dezembro/2022 — Folha: 0019

| | |
|---|---|
| **RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO** | **246.421,65** |
| **RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL** | **246.421,65** |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | **246.421,65** |
| **RECEITA LÍQUIDA** | **634.203,86** |
| **RECEITA BRUTA** | **634.203,86** |
| Receita da Revenda de Mercadorias | 204.683,98 |
| Receita da Prestação de Serviços | 429.519,88 |
| **OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS** | **1.873,87** |
| **OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - ATIVIDADE GERAL** | **1.873,87** |
| Outras Receitas Financeiras | 1.873,87 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | **(390.416,08)** |
| **DESPESAS OPERACIONAIS - ATIVIDADES EM GERAL** | **(169.333,73)** |
| (-) Despesas Administrativas | (142.006,57) |
| (-) Despesas Tributárias | (27.327,16) |
| **OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - ATIVIDADES EM GERAL** | **(221.082,35)** |
| (-) Outras Despesas Financeiras | (960,14) |
| (-) Outras Despesas Operacionais | (220.122,21) |
| **OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS** | **760,00** |
| **OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - ATIVIDADE GERAL** | **760,00** |
| Outras Receitas Operacionais | 760,00 |

SENADOR FIRMINO/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
CONTADOR - CRC: MG-108077/O-6
CPF: 065.037.126-77

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
ADMINISTRADOR
CPF: 119.079.546-94

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/262.050-7 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98
NIRE:
RUA CRISTAL, 224 - CHACARA
SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 171

Plano de Contas Levantado em: Dezembro/2022 — Folha: 0020

| Reduzido | Normal | Descrição da Conta | Vr. Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ATIVO | 349.437,37 |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 349.437,37 |
| 3 | 1.1.1 | DISPONIVEL | 273.515,10 |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 181.769,92 |
| 5 | 1.1.1.01.00001 | CAIXA | 181.769,92 |
| 13 | 1.1.1.03 | APLICAÇOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 91.745,18 |
| 75668 | 1.1.1.03.00028 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | 91.745,18 |
| 14 | 1.1.2 | CLIENTES | 71.954,41 |
| 15 | 1.1.2.01 | DUPLICATAS A RECEBER | 71.954,41 |
| 3861 | 1.1.2.01.02955 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 71.954,41 |
| 19 | 1.1.3 | OUTROS CREDITOS | 3.967,86 |
| 26 | 1.1.3.06 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 246,00 |
| 6137 | 1.1.3.06.00011 | MERCADORIAS PARA ENTREGA FUTURA | 246,00 |
| 31 | 1.1.3.09 | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 3.721,86 |
| 38 | 1.1.3.09.00007 | INSS A RECUPERAR | 3.324,66 |
| 11613 | 1.1.3.09.00010 | IRPJ A RECUPERAR | 397,20 |
| 126 | 2 | PASSIVO | (103.015,72) |
| 127 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | (8.015,72) |
| 134 | 2.1.2 | FORNECEDORES | (3.234,20) |
| 135 | 2.1.2.01 | FORNECEDORES | (3.234,20) |
| 136 | 2.1.3 | OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS | (3.302,88) |
| 137 | 2.1.3.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER | (3.302,88) |
| 146 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | (3.302,88) |
| 148 | 2.1.4 | OBRIGAÇOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS | (1.478,64) |
| 149 | 2.1.4.01 | OBRIGAÇOES COM O PESSOAL | (1.078,68) |
| 154 | 2.1.4.01.00005 | PRO-LABORE A PAGAR | (1.078,68) |
| 155 | 2.1.4.02 | OBRIGAÇOES PREVIDENCIARIAS | (399,96) |
| 156 | 2.1.4.02.00001 | INSS A RECOLHER | (399,96) |
| 188 | 2.3 | PATRIMONIO LIQUIDO | (95.000,00) |
| 189 | 2.3.1 | PATRIMONIO SOCIAL | (95.000,00) |
| 190 | 2.3.1.01 | PATRIMONIO S. SUBSCRITO | (95.000,00) |
| 193 | 2.3.1.01.00004 | CAPITAL SOCIAL | (95.000,00) |
| 208 | 3 | CONTAS DE RESULTADO-CUSTOS/DESPESAS | 390.416,08 |
| 245 | 3.2 | DESPESAS OPERACIONAIS | 390.416,08 |
| 252 | 3.2.2 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 390.416,08 |
| 272 | 3.2.2.03 | DESPESAS TRIBUTARIAS | 27.327,16 |
| 401 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL | 27.327,16 |
| 280 | 3.2.2.04 | DESPESAS GERAIS | 362.128,78 |
| 296 | 3.2.2.04.00016 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | 127.003,57 |
| 453 | 3.2.2.04.00041 | DESPESA COM PRO LABORE | 14.544,00 |
| 570 | 3.2.2.04.00056 | DESPESA C/ COMBUSTIVEL | 459,00 |
| 49870 | 3.2.2.04.00163 | DESPESAS A IDENTIFICAR | 220.122,21 |
| 551 | 3.2.2.05 | DESPESAS FINANCEIRAS | 960,14 |
| 318 | 3.2.2.05.00001 | DESPESAS JUROS PASSIVOS | 11,94 |
| 319 | 3.2.2.05.00002 | DESPESAS MULTAS PASSIVAS | 252,67 |
| 321 | 3.2.2.05.00004 | DESPESAS BANCARIAS | 587,00 |
| 6136 | 3.2.2.05.00007 | IOF | 108,53 |
| 330 | 4 | CONTAS DE RESULTADO-RECEITAS | (636.837,73) |
| 331 | 4.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | (636.837,73) |
| 332 | 4.1.1 | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | (634.963,86) |
| 333 | 4.1.1.01 | RECEITA BRUTA DE VENDAS | (205.443,98) |
| 335 | 4.1.1.01.00002 | VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO | (204.683,98) |
| 19021 | 4.1.1.01.00021 | RECEITAS A IDENTIFICAR | (760,00) |
| 337 | 4.1.1.02 | RECEITA DA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS | (429.519,88) |
| 339 | 4.1.1.02.00002 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | (429.519,88) |
| 352 | 4.1.3 | RECEITAS FINANCEIRAS | (1.873,87) |
| 353 | 4.1.3.01 | RECEITAS DE JUROS E DESCONTO | (1.873,87) |
| 355 | 4.1.3.01.00002 | RECEITA DE JUROS S/APLICAÇAO | (1.873,87) |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/262.050-7 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 172

SENADOR FIRMINO/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
CONTADOR - CRC: MG-108077/O-6
CPF: 065.037.126-77

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
ADMINISTRADOR
CPF: 119.079.546-94

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/262.050-7 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Termo de Encerramento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORE... MG
Fls. 1/3

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | | | | | |
| NIRE: | 3121272883-6 | CNPJ: | 44.577.551/0001-98 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | SENADOR FIRMINO | | | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | 0042218250098 | | Inscrição Municipal: | | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 1 | Data assinatura: | 26/04/2024 |
| Quantidade de páginas: | 22 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Início: | 31/01/2022 | Fim: | 31/12/2022 |
| Período de retificação: | | | |
| Início: | | Fim: | |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 065.037.126-77 | Paulo Marcos Marques Roque | Contador | 108077 |
| 119.079.546-94 | Felipe Augusto Moreira Fernandes | Administrador | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/262.050-7 no dia 26/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PMR ASSESSORIA
Contabilidade Digital e Consultiva

**FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – 44.577.551/0001-98**

| | | | |
|---|---|---|---|
| LIQUIDEZ GERAL 2022 | R$ | 349.437,37 | Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo |
| | R$ | 8.015,72 | Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo |
| | | 43,59 | Liquidez Geral |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LIQUIDEZ CORRENTE 2022 | R$ | 349.437,37 | Ativo Circulante |
| | R$ | 8.015,72 | Passivo Circulante |
| | | 43,59 | Liquidez Corrente |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SOLVÊNCIA GERAL 2022 | R$ | 349.437,37 | Ativo Total |
| | R$ | 8.015,72 | Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo |
| | | 43,59 | Solvência Geral |
| | | | |

PAULO MARCOS MARQUES ROQUE:06503712677

Assinado digitalmente por PAULO MARCOS MARQUES ROQUE:06503712677
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR YOU DIGITAL, OU=Presencial, OU=17315810000130, CN=PAULO MARCOS MARQUES ROQUE:06503712677
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.24 10:58:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**PAULO MARCOS MARQUES ROQUE/CONTADOR/CRC-MG 108077/O-6**

Rua Santo Antônio, n° 283 – Centro
Ubá – Minas Gerais
(32) 3539-0046

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 175

# Termo de Abertura

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | | | | | |
| NIRE: | 3121272883-6 | CNPJ: | 44.577.551/0001-98 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | SENADOR FIRMINO | | | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | 0042218250098 | | Inscrição Municipal: | | |
| Data do ato constitutivo em Junta Comercial: | | | 14/12/2021 | | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 2 | Quantidade de páginas: | 44 |
| Data Encerramento do Exercício | 31/12/2023 | Data Assinatura: | 09/05/2024 |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 065.037.126-77 | PAULO MARCOS MARQUES ROQUE | Contador | 108077/O-6 |
| 119.079.546-94 | FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | Administrador | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOR... MG
Fls 156

Diário Geral: Janeiro/2023 — Folha: 0002

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 1210,00 | |
| 02/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1210,00 |
| 02/01/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 1210,00 |
| 02/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1210,00 | |
| 03/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 287,00 |
| 03/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 3424,83 | |
| 03/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 562,17 | |
| 03/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00008 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 900,00 |
| 03/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2800,00 |
| 03/01/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 3424,83 |
| 03/01/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 562,17 |
| 03/01/2023 | 1.1.1.03.00028 | 4.1.3.01.00002 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RENDIMENTO RDC 01 | 34,82 | |
| 03/01/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.3.09.00010 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | IRRF RDC 01 | | 7,83 |
| 03/01/2023 | 1.1.3.09.00010 | 1.1.1.03.00028 | IRPJ A RECUPERAR | IRRF RDC 01 | 7,83 | |
| 03/01/2023 | 3.2.2.04.00008 | 1.1.1.02.00008 | HONORARIOS CONTABEIS | PIX EMITIDO OUTRA IF | 900,00 | |
| 03/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 287,00 | |
| 03/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2800,00 | |
| 03/01/2023 | 4.1.3.01.00002 | 1.1.1.03.00028 | RECEITA DE JUROS S/APLICAÇAO | RENDIMENTO RDC 01 | | 34,82 |
| 06/01/2023 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.01.00005 | CAIXA | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 12/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1078,68 |
| 06/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 5000,00 |
| 06/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 500,00 |
| 06/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 5585,00 | |
| 06/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 85,00 |
| 06/01/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 5585,00 |
| 06/01/2023 | 2.1.4.01.00005 | 1.1.1.01.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 12/2022 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1078,68 | |
| 06/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 5000,00 | |
| 06/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 500,00 | |
| 06/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 85,00 | |
| 11/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | | 57,00 |
| 11/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.02955 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFS: 000006 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | 67404,95 | |
| 11/01/2023 | 1.1.2.01.02955 | 1.1.1.02.00008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000006 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | | 67404,95 |
| 11/01/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | 57,00 | |
| 12/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00021 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 250,00 |
| 12/01/2023 | 3.2.2.04.00021 | 1.1.1.02.00008 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | PIX EMITIDO OUTRA IF | 250,00 | |
| 13/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2794,00 |
| 13/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2730,00 |
| 13/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2053,00 |
| 13/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1300,00 |
| 13/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 575,00 |
| 13/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 210,00 |
| 13/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2794,00 | |
| 13/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2730,00 | |
| 13/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2053,00 | |
| 13/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1300,00 | |
| 13/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 575,00 | |
| 13/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 210,00 | |
| 16/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1184,10 |
| 16/01/2023 | 2.1.7.01.00001 | 2.3.3.01.00001 | LUCROS A DISTRIBUIR | LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO | | 47000,00 |
| 16/01/2023 | 2.3.3.01.00001 | 2.1.7.01.00001 | LUCROS ACUMULADOS | LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO | 47000,00 | |
| 16/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1184,10 | |
| 17/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 250,00 |
| 17/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 15,00 |
| 17/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 250,00 | |
| 17/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 15,00 | |
| 18/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 930,00 |
| 18/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 330,00 |
| 18/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 184,00 |
| 18/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 45000,00 |
| 18/01/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 45000,00 | |
| 18/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 184,00 | |
| 18/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 930,00 | |
| 18/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 330,00 | |
| 19/01/2023 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.3.01.00009 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 12/2022 | | 3302,88 |
| 19/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2876,00 |
| 19/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1550,00 |
| 19/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 254,59 |
| 19/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 254,59 |
| 19/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 40,00 |
| 19/01/2023 | 2.1.3.01.00009 | 1.1.1.01.00001 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 12/2022 | 3302,88 | |
| 19/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2876,00 | |
| 19/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1550,00 | |
| 19/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 254,59 | |
| 19/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 254,59 | |
| 19/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 40,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 1077

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98
NIRE:
Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA
Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

Diário Geral: Janeiro/2023 — Folha: 0003

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23/01/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | ESTORNO PIX EMITIDO | | 1000,00 |
| 23/01/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 23/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2800,00 |
| 23/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1580,00 |
| 23/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1500,00 |
| 23/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 2612,33 | |
| 23/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | ESTORNO PIX EMITIDO | 1000,00 | |
| 23/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 23/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 300,00 |
| 23/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 23/01/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 2612,33 |
| 23/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2800,00 | |
| 23/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1580,00 | |
| 23/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1500,00 | |
| 23/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 23/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 300,00 | |
| 25/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2000,00 |
| 25/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 2000,00 | |
| 25/01/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 2000,00 |
| 25/01/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2000,00 | |
| 27/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 940,00 | |
| 27/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 940,00 |
| 27/01/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 940,00 |
| 27/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 940,00 | |
| 31/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 5627,58 | |
| 31/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2730,00 |
| 31/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1365,00 |
| 31/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 31/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 315,00 |
| 31/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 97,58 |
| 31/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 80,00 |
| 31/01/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 40,00 |
| 31/01/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 5627,58 |
| 31/01/2023 | 1.1.1.03.00028 | 4.1.3.01.00002 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RENDIMENTO RDC 02 | 198,19 | |
| 31/01/2023 | 1.1.1.03.00028 | 3.2.2.05.00007 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | IOF RDC 02 | | 16,34 |
| 31/01/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.3.09.00010 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | IRRF RDC 02 | | 40,92 |
| 31/01/2023 | 1.1.3.09.00010 | 1.1.1.03.00028 | IRPJ A RECUPERAR | IRRF RDC 02 | 40,92 | |
| 31/01/2023 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | I.N.S.S. REF.: 01/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 143,22 | |
| 31/01/2023 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 01/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1302,00 |
| 31/01/2023 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 01/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 143,22 |
| 31/01/2023 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | PRO LABORE REF.: 01/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1302,00 | |
| 31/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2730,00 | |
| 31/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1365,00 | |
| 31/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 31/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 315,00 | |
| 31/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 97,58 | |
| 31/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 80,00 | |
| 31/01/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 40,00 | |
| 31/01/2023 | 3.2.2.05.00007 | 1.1.1.03.00028 | IOF | IOF RDC 02 | 16,34 | |
| 31/01/2023 | 4.1.3.01.00002 | 1.1.1.03.00028 | RECEITA DE JUROS S/APLICAÇAO | RENDIMENTO RDC 02 | | 198,19 |
| Total Geral | | | | | 233.858,60 | 233.858,60 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 176

Diário Geral: Fevereiro/2023 — Folha: 0004

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 1928,13 | |
| 02/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 1928,13 |
| 02/02/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 1928,13 |
| 02/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 1928,13 | |
| 06/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 200,00 |
| 06/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 140,00 |
| 06/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 20,00 |
| 06/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 900,00 | |
| 06/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 540,00 |
| 06/02/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 900,00 |
| 06/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 200,00 | |
| 06/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 140,00 | |
| 06/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 20,00 | |
| 06/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 540,00 | |
| 07/02/2023 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.01.00005 | CAIXA | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 01/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1158,78 |
| 07/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 2532,50 | |
| 07/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1462,50 |
| 07/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 620,00 |
| 07/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 450,00 |
| 07/02/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 2532,50 |
| 07/02/2023 | 2.1.4.01.00005 | 1.1.1.01.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 01/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1158,78 | |
| 07/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1462,50 | |
| 07/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 620,00 | |
| 07/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 450,00 | |
| 08/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 5088,86 | |
| 08/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2800,00 |
| 08/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1425,00 |
| 08/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 350,00 |
| 08/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00002 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 273,86 |
| 08/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 240,00 |
| 08/02/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 5088,86 |
| 08/02/2023 | 2.1.7.01.00001 | 2.3.3.01.00001 | LUCROS A DISTRIBUIR | LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO | | 12000,00 |
| 08/02/2023 | 2.3.3.01.00001 | 2.1.7.01.00001 | LUCROS ACUMULADOS | LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO | 12000,00 | |
| 08/02/2023 | 3.2.2.04.00002 | 1.1.1.02.00008 | DESPESA DE AGUA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 273,86 | |
| 08/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2800,00 | |
| 08/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1425,00 | |
| 08/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 350,00 | |
| 08/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 240,00 | |
| 09/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 4736,77 | |
| 09/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 1898,21 |
| 09/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 838,56 |
| 09/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2000,00 |
| 09/02/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 4736,77 |
| 09/02/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2000,00 | |
| 09/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 1898,21 | |
| 09/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 838,56 | |
| 10/02/2023 | 1.1.1.01.00001 | 4.1.1.02.00001 | CAIXA | 000001 | 16095,00 | |
| 10/02/2023 | 4.1.1.02.00001 | 1.1.1.01.00001 | RECEITAS DE SERVIÇOS A VISTA | 000001 | | 16095,00 |
| 13/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | | 57,00 |
| 13/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 11407,00 | |
| 13/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 500,00 |
| 13/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 320,00 |
| 13/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 280,00 |
| 13/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 200,00 |
| 13/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 50,00 |
| 13/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 10000,00 |
| 13/02/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 11407,00 |
| 13/02/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 10000,00 | |
| 13/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 500,00 | |
| 13/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 320,00 | |
| 13/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 280,00 | |
| 13/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 200,00 | |
| 13/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 50,00 | |
| 13/02/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | 57,00 | |
| 14/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 0,40 |
| 14/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 1370,00 | |
| 14/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00008 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1370,00 |
| 14/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | 0,40 | |
| 14/02/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 1370,00 |
| 14/02/2023 | 3.2.2.04.00008 | 1.1.1.02.00008 | HONORARIOS CONTABEIS | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1370,00 | |
| 14/02/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 0,40 | |
| 14/02/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | | 0,40 |
| 15/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 1522,25 | |
| 15/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 1522,25 |
| 15/02/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 1522,25 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG




Diário Geral: Fevereiro/2023 — Folha: 0005

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/02/2023 | 1.1.2.01.02955 | 4.1.1.02.00002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000001 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | 7799,56 | |
| 15/02/2023 | 1.1.3.09.00006 | 4.1.1.02.00002 | ISSQN A RECUPERAR | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000001 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | 159,17 | |
| 15/02/2023 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | | 159,17 |
| 15/02/2023 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | 159,17 | |
| 15/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 1522,25 | |
| 15/02/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.02955 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000001 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | | 7799,56 |
| 15/02/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.3.09.00006 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000001 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | | 159,17 |
| 16/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 280,00 |
| 16/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 387,00 |
| 16/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 5867,00 | |
| 16/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2730,00 |
| 16/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1450,00 |
| 16/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1020,00 |
| 16/02/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 5867,00 |
| 16/02/2023 | 1.1.3.09.00006 | 2.1.3.01.00009 | ISSQN A RECUPERAR | COMPENSAÇÃO DE ISS | | 159,17 |
| 16/02/2023 | 2.1.3.01.00009 | 1.1.3.09.00006 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | COMPENSAÇÃO DE ISS | 159,17 | |
| 16/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 280,00 | |
| 16/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 387,00 | |
| 16/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2730,00 | |
| 16/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1450,00 | |
| 16/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1020,00 | |
| 17/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 3122,00 |
| 17/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 550,00 |
| 17/02/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 3672,00 | |
| 17/02/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 3672,00 |
| 17/02/2023 | 1.1.1.03.00028 | 4.1.3.01.00002 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RENDIMENTO RDC 02 | 672,50 | |
| 17/02/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.3.09.00010 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | IRRF RDC 02 | | 151,32 |
| 17/02/2023 | 1.1.3.09.00010 | 1.1.1.03.00028 | IRPJ A RECUPERAR | IRRF RDC 02 | 151,32 | |
| 17/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 3122,00 | |
| 17/02/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 550,00 | |
| 17/02/2023 | 4.1.3.01.00002 | 1.1.1.03.00028 | RECEITA DE JUROS S/APLICAÇAO | RENDIMENTO RDC 02 | | 672,50 |
| 28/02/2023 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.02.00001 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 01/2023 | | 133,32 |
| 28/02/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.05.00002 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 01/2023 | | 3,07 |
| 28/02/2023 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | | 1558,03 |
| 28/02/2023 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 02/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1302,00 |
| 28/02/2023 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | I.N.S.S. REF.: 02/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 143,22 | |
| 28/02/2023 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 02/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 143,22 |
| 28/02/2023 | 2.1.4.02.00001 | 1.1.1.01.00001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 01/2023 | 133,32 | |
| 28/02/2023 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | 1558,03 | |
| 28/02/2023 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | PRO LABORE REF.: 02/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1302,00 | |
| 28/02/2023 | 3.2.2.05.00002 | 1.1.1.01.00001 | DESPESAS MULTAS PASSIVAS | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 01/2023 | 3,07 | |
| Total Geral | | | | | 119.544,13 | 119.544,13 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
Fls. 180
SENADOR FIRMINO - MG

Diário Geral: Março/2023 — Folha: 0006

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1680,00 |
| 01/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 900,00 |
| 01/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1361,00 |
| 01/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 3941,00 | |
| 01/03/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 3941,00 |
| 01/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1680,00 | |
| 01/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 900,00 | |
| 01/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1361,00 | |
| 03/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 320,00 |
| 03/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 400,00 |
| 03/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 720,00 | |
| 03/03/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 720,00 |
| 03/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 320,00 | |
| 03/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 400,00 | |
| 06/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 200,00 |
| 06/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2100,00 |
| 06/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 200,00 |
| 06/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 2500,00 | |
| 06/03/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 2500,00 |
| 06/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 200,00 | |
| 06/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2100,00 | |
| 06/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 200,00 | |
| 07/03/2023 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.01.00005 | CAIXA | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 02/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1158,78 |
| 07/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 1408,95 |
| 07/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 500,00 |
| 07/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2275,00 |
| 07/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO CONV. FGTS | | 104,16 |
| 07/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 4836,31 | |
| 07/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.02152 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFE: 177393 / SÉRIE: 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | | 548,20 |
| 07/03/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 4836,31 |
| 07/03/2023 | 2.1.2.01.02152 | 1.1.1.02.00008 | INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS EIRELI - EPP | NFE: 177393 / SÉRIE: 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | 548,20 | |
| 07/03/2023 | 2.1.4.01.00005 | 1.1.1.01.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 02/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1158,78 | |
| 07/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 1408,95 | |
| 07/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 500,00 | |
| 07/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2275,00 | |
| 07/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉBITO CONV. FGTS | 104,16 | |
| 08/03/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | CRÉD.TED-STR | | 16095,00 |
| 08/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CRÉD.TED-STR | 16095,00 | |
| 08/03/2023 | 2.1.2.01.02152 | 3.2.2.04.00016 | INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS EIRELI - EPP | NFE: 177393 / SÉRIE: 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | | 548,20 |
| 08/03/2023 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02152 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 177393 / SÉRIE: 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | 548,20 | |
| 09/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1330,00 |
| 09/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 920,00 |
| 09/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.02955 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFS: 000001 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | 7799,56 | |
| 09/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.01924 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFE: 004603 / SÉRIE: 1 - MINAS CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA | | 539,60 |
| 09/03/2023 | 1.1.2.01.02955 | 1.1.1.02.00008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000001 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | | 7799,56 |
| 09/03/2023 | 2.1.2.01.01924 | 1.1.1.02.00008 | MINAS CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA | NFE: 004603 / SÉRIE: 1 - MINAS CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA | 539,60 | |
| 09/03/2023 | 2.1.2.01.01924 | 3.2.2.04.00016 | MINAS CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA | NFE: 004603 / SÉRIE: 1 - MINAS CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA | | 539,60 |
| 09/03/2023 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.01924 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 004603 / SÉRIE: 1 - MINAS CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA | 539,60 | |
| 09/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1330,00 | |
| 09/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 920,00 | |
| 10/03/2023 | 2.1.7.01.00001 | 2.3.3.01.00001 | LUCROS A DISTRIBUIR | LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO | | 37000,00 |
| 10/03/2023 | 2.3.3.01.00001 | 2.1.7.01.00001 | LUCROS ACUMULADOS | LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO | 37000,00 | |
| 13/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | | 57,00 |
| 13/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 0,40 |
| 13/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | 0,40 | |
| 13/03/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | 57,00 | |
| 13/03/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 0,40 | |
| 13/03/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | | 0,40 |
| 14/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.05047 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 140,00 |
| 14/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 4092,04 | |
| 14/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 25000,00 |
| 14/03/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 4092,04 |
| 14/03/2023 | 2.1.2.01.05047 | 1.1.1.02.00008 | GME INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS LTDA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 140,00 | |
| 14/03/2023 | 2.1.2.01.05047 | 3.2.2.04.00016 | GME INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS LTDA | NFE: 003347 / SÉRIE: 5 - GME INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS LTDA | | 1418,00 |
| 14/03/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 25000,00 | |
| 14/03/2023 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.05047 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 003347 / SÉRIE: 5 - GME INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS LTDA | 1418,00 | |
| 15/03/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.04.00019 | CAIXA | VALOR PAGO - CTE: 203603 / SÉRIE: 1 - FITLOG | | 2120,47 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 181



| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI | | |
| 15/03/2023 | 1.2.3.03.00006 | 2.1.2.01.02703 | MAQUINAS | NFE: 015322 / SÉRIE: 4 - TGM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 24350,00 | |
| 15/03/2023 | 2.1.2.01.02152 | 3.2.2.04.00016 | INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS EIRELI - EPP | NFE: 178262 / SÉRIE: 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | | 360,00 |
| 15/03/2023 | 2.1.2.01.02703 | 1.2.3.03.00006 | TGM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI | NFE: 015322 / SÉRIE: 4 - TGM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | | 24350,00 |
| 15/03/2023 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02152 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 178262 / SÉRIE: 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | 360,00 | |
| 15/03/2023 | 3.2.2.04.00019 | 1.1.1.01.00001 | DESPESA C/ FRETES E CARRETOS | VALOR PAGO - CTE: 203603 / SÉRIE: 1 - FITLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI | 2120,47 | |
| 16/03/2023 | 2.1.2.01.05047 | 3.2.2.04.00016 | GME INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS LTDA | NFE: 003407 / SÉRIE: 5 - GME INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS LTDA | | 474,00 |
| 16/03/2023 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.05047 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 003407 / SÉRIE: 5 - GME INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS LTDA | 474,00 | |
| 17/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 206,00 | |
| 17/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 170,00 |
| 17/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 36,00 |
| 17/03/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 206,00 |
| 17/03/2023 | 1.1.2.01.02955 | 4.1.1.02.00002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 48628,32 | |
| 17/03/2023 | 1.1.2.01.02955 | 4.1.1.02.00002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 45715,81 | |
| 17/03/2023 | 1.1.3.09.00006 | 4.1.1.02.00002 | ISSQN A RECUPERAR | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 932,98 | |
| 17/03/2023 | 1.1.3.09.00006 | 4.1.1.02.00002 | ISSQN A RECUPERAR | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 992,41 | |
| 17/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 170,00 | |
| 17/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 36,00 | |
| 17/03/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.3.09.00006 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | | 932,98 |
| 17/03/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.02955 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | | 48628,32 |
| 17/03/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.3.09.00006 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | | 992,41 |
| 17/03/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.02955 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | | 45715,81 |
| 20/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 13679,26 | |
| 20/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 12000,00 |
| 20/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB | | 121,23 |
| 20/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.3.01.00009 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 02/2023 | | 1558,03 |
| 20/03/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 13679,26 |
| 20/03/2023 | 1.1.1.03.00028 | 4.1.3.01.00002 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RENDIMENTO RDC 02 | 745,98 | |
| 20/03/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.3.09.00010 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | IRRF RDC 02 | | 167,84 |
| 20/03/2023 | 1.1.3.09.00006 | 2.1.3.01.00009 | ISSQN A RECUPERAR | COMPENSAÇÃO DE ISS | | 1925,39 |
| 20/03/2023 | 1.1.3.09.00010 | 1.1.1.03.00028 | IRPJ A RECUPERAR | IRRF RDC 02 | 167,84 | |
| 20/03/2023 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL | | 1925,39 |
| 20/03/2023 | 2.1.3.01.00009 | 1.1.3.09.00006 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | COMPENSAÇÃO DE ISS | 1925,39 | |
| 20/03/2023 | 2.1.3.01.00009 | 1.1.1.02.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 02/2023 | 1558,03 | |
| 20/03/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 12000,00 | |
| 20/03/2023 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL | 1925,39 | |
| 20/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB | 121,23 | |
| 20/03/2023 | 4.1.3.01.00002 | 1.1.1.03.00028 | RECEITA DE JUROS S/APLICAÇAO | RENDIMENTO RDC 02 | | 745,98 |
| 24/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.02955 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFS: 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 45715,81 | |
| 24/03/2023 | 1.1.2.01.02955 | 1.1.1.02.00008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | | 45715,81 |
| 27/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 1923,71 |
| 27/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 1923,71 | |
| 30/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.02955 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFS: 000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 48628,32 | |
| 30/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00008 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 520,00 |
| 30/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 393,00 |
| 30/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 300,00 |
| 30/03/2023 | 1.1.2.01.02955 | 1.1.1.02.00008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | | 48628,32 |
| 30/03/2023 | 3.2.2.04.00008 | 1.1.1.02.00008 | HONORARIOS CONTABEIS | PIX EMITIDO OUTRA IF | 520,00 | |
| 30/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 393,00 | |
| 30/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 300,00 | |
| 31/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 3500,00 |
| 31/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1800,00 |
| 31/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1200,00 |
| 31/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 880,00 |
| 31/03/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 100,00 |
| 31/03/2023 | 1.2.3.08.00003 | 3.2.2.04.00051 | (-)DEPRECIAÇOES DE MAQUINAS | Depreciação do ativo imobilizado | | 111,28 |
| 31/03/2023 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL | | 4801,85 |
| 31/03/2023 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 03/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1302,00 |
| 31/03/2023 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | I.N.S.S. REF.: 03/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 143,22 | |
| 31/03/2023 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 03/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 143,22 |
| 31/03/2023 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL | 4801,85 | |
| 31/03/2023 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | PRO LABORE REF.: 03/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA | 1302,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 182

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98
NIRE:
Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA
Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

Diário Geral: Março/2023 — Folha: 0008

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | FERNANDES | | |
| 31/03/2023 | 3.2.2.04.00051 | 1.2.3.08.00003 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | Depreciação do ativo imobilizado | 111,28 | |
| 31/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 3500,00 | |
| 31/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1800,00 | |
| 31/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1200,00 | |
| 31/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 880,00 | |
| 31/03/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 100,00 | |
| Total Geral | | | | | 388.061,50 | 388.061,50 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DO... Fls. 183 ... MG



| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 880,00 |
| 03/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1200,00 |
| 03/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 820,00 |
| 03/04/2023 | 2.1.7.01.00001 | 2.3.3.01.00001 | LUCROS A DISTRIBUIR | LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO | | 41000,00 |
| 03/04/2023 | 2.3.3.01.00001 | 2.1.7.01.00001 | LUCROS ACUMULADOS | LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO | 41000,00 | |
| 03/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1200,00 | |
| 03/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 880,00 | |
| 03/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 820,00 | |
| 04/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 5000,00 |
| 04/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 4995,00 |
| 04/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2310,00 |
| 04/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 770,00 |
| 04/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 600,00 |
| 04/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 197,10 |
| 04/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 30000,00 |
| 04/04/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 30000,00 | |
| 04/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 5000,00 | |
| 04/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 4995,00 | |
| 04/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2310,00 | |
| 04/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 770,00 | |
| 04/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 600,00 | |
| 04/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 197,10 | |
| 07/04/2023 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.01.00005 | CAIXA | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 03/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1158,78 |
| 07/04/2023 | 2.1.4.01.00005 | 1.1.1.01.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 03/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1158,78 | |
| 10/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 3000,00 |
| 10/04/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 3000,00 | |
| 11/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | | 57,00 |
| 11/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 0,40 |
| 11/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 0,30 |
| 11/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1760,00 |
| 11/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | 0,30 | |
| 11/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | 0,40 | |
| 11/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1760,00 | |
| 11/04/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | 57,00 | |
| 11/04/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 0,40 | |
| 11/04/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 0,30 | |
| 11/04/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | | 0,30 |
| 11/04/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | | 0,40 |
| 12/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1920,00 |
| 12/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 400,00 |
| 12/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 350,00 |
| 12/04/2023 | 1.1.2.01.05309 | 4.1.1.02.00002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | NFS: 000004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | 74587,75 | |
| 12/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1920,00 | |
| 12/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 400,00 | |
| 12/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 350,00 | |
| 12/04/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.05309 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | | 74587,75 |
| 13/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 13/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 13/04/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 13/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 14/04/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.2.01.05309 | CAIXA | RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 000004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | 596,70 | |
| 14/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.05309 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CRÉD.TED-STR | 73991,05 | |
| 14/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 5000,00 |
| 14/04/2023 | 1.1.2.01.05309 | 1.1.1.02.00008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | CRÉD.TED-STR | | 73991,05 |
| 14/04/2023 | 1.1.2.01.05309 | 1.1.1.01.00001 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 000004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | | 596,70 |
| 14/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 5000,00 | |
| 17/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 3500,00 |
| 17/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2730,00 |
| 17/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 630,00 |
| 17/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1600,00 |
| 17/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 760,00 |
| 17/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 350,00 |
| 17/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 325,00 |
| 17/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 32,00 |
| 17/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 22,00 |
| 17/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 15,45 |
| 17/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 720,00 |
| 17/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1500,00 |
| 17/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB | | 121,23 |
| 17/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1577,30 |
| 17/04/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1500,00 | |
| 17/04/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 3500,00 | |
| 17/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2730,00 | |
| 17/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 630,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 184

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

Diário Geral: Abril/2023 — Folha: 0010

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1600,00 | |
| 17/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 760,00 | |
| 17/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 350,00 | |
| 17/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 325,00 | |
| 17/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 32,00 | |
| 17/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 22,00 | |
| 17/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 15,45 | |
| 17/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 720,00 | |
| 17/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB | 121,23 | |
| 17/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1577,30 | |
| 18/04/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | CRÉDITO DEVOLUÇÃO PIX | | 160,00 |
| 18/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CRÉDITO DEVOLUÇÃO PIX | 160,00 | |
| 18/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 9280,00 |
| 18/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.02703 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 14770,00 |
| 18/04/2023 | 2.1.2.01.02703 | 1.1.1.02.00008 | TGM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI | PIX EMITIDO OUTRA IF | 14770,00 | |
| 18/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 9280,00 | |
| 19/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2000,00 |
| 19/04/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2000,00 | |
| 20/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.4.02.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 03/2023 | | 133,32 |
| 20/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.3.01.00009 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 03/2023 | | 4801,85 |
| 20/04/2023 | 2.1.3.01.00009 | 1.1.1.02.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 03/2023 | 4801,85 | |
| 20/04/2023 | 2.1.4.02.00001 | 1.1.1.02.00008 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 03/2023 | 133,32 | |
| 24/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2070,00 |
| 24/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 7000,00 |
| 24/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2226,00 |
| 24/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2070,00 | |
| 24/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 7000,00 | |
| 24/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2226,00 | |
| 25/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1874,00 |
| 25/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 1835,06 |
| 25/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 410,00 |
| 25/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 300,00 |
| 25/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1874,00 | |
| 25/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 1835,06 | |
| 25/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 410,00 | |
| 25/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 300,00 | |
| 26/04/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.04.00016 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 040040 / SÉRIE: 1 - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA | | 14907,80 |
| 26/04/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.04.00016 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 040041 / SÉRIE: 1 - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA | | 13800,00 |
| 26/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 28707,80 |
| 26/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2026,00 |
| 26/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1060,00 |
| 26/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 500,00 |
| 26/04/2023 | 2.1.2.01.06376 | 3.2.2.04.00019 | L.T.T TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | CTE: 001765 / SÉRIE: 1 - L.T.T TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | | 1450,00 |
| 26/04/2023 | 2.1.2.01.06376 | 3.2.2.04.00019 | L.T.T TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | CTE: 001764 / SÉRIE: 1 - L.T.T TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | | 1450,00 |
| 26/04/2023 | 3.2.2.04.00016 | 1.1.1.01.00001 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | VALOR PAGO - NFE: 040040 / SÉRIE: 1 - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA | 14907,80 | |
| 26/04/2023 | 3.2.2.04.00016 | 1.1.1.01.00001 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | VALOR PAGO - NFE: 040041 / SÉRIE: 1 - DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA | 13800,00 | |
| 26/04/2023 | 3.2.2.04.00019 | 2.1.2.01.06376 | DESPESA C/ FRETES E CARRETOS | CTE: 001764 / SÉRIE: 1 - L.T.T TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | 1450,00 | |
| 26/04/2023 | 3.2.2.04.00019 | 2.1.2.01.06376 | DESPESA C/ FRETES E CARRETOS | CTE: 001765 / SÉRIE: 1 - L.T.T TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | 1450,00 | |
| 26/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 28707,80 | |
| 26/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2026,00 | |
| 26/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1060,00 | |
| 26/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 500,00 | |
| 27/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.06376 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2900,00 |
| 27/04/2023 | 2.1.2.01.06376 | 1.1.1.02.00008 | L.T.T TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2900,00 | |
| 28/04/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | DEP.DINHEIRO - INTERCREDIS | | 100,00 |
| 28/04/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | DEP.DINHEIRO - INTERCREDIS | | 2900,00 |
| 28/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEP.DINHEIRO - INTERCREDIS | 100,00 | |
| 28/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1850,00 |
| 28/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 630,00 |
| 28/04/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEP.DINHEIRO - INTERCREDIS | 2900,00 | |
| 28/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1850,00 | |
| 28/04/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 630,00 | |
| 30/04/2023 | 1.2.3.08.00003 | 3.2.2.04.00051 | (-)DEPRECIAÇOES DE MAQUINAS | Depreciação do ativo imobilizado | | 202,92 |
| 30/04/2023 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL | | 3501,67 |
| 30/04/2023 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 04/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1302,00 |
| 30/04/2023 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | I.N.S.S. REF.: 04/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 143,22 | |
| 30/04/2023 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 04/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 143,22 |
| 30/04/2023 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL | 3501,67 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 185

Diário Geral: Abril/2023 — Folha: 0011

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/04/2023 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | PRO LABORE REF.: 04/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1302,00 | |
| 30/04/2023 | 3.2.2.04.00051 | 1.2.3.08.00003 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | Depreciação do ativo imobilizado | 202,92 | |
| Total Geral | | | | | 390.769,40 | 390.769,40 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 186

Diário Geral: Maio/2023 — Folha: 0012

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. | | 138,44 |
| 02/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 320,00 |
| 02/05/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. | 138,44 | |
| 02/05/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 320,00 | |
| 03/05/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 300,00 | |
| 03/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 100,00 |
| 03/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 300,00 |
| 03/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 70,00 |
| 03/05/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 100,00 | |
| 03/05/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 70,00 | |
| 05/05/2023 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.01.00005 | CAIXA | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 06/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1158,78 |
| 05/05/2023 | 2.1.4.01.00005 | 1.1.1.01.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 06/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1158,78 | |
| 09/05/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX RECEBIDO - OUTRA IF | | 1500,00 |
| 09/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX RECEBIDO - OUTRA IF | 1500,00 | |
| 10/05/2023 | 1.1.1.01.00001 | 4.1.1.02.00001 | CAIXA | 000002 | 15077,50 | |
| 10/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS | | 1764,32 |
| 10/05/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS | 1764,32 | |
| 10/05/2023 | 4.1.1.02.00001 | 1.1.1.01.00001 | RECEITAS DE SERVIÇOS A VISTA | 000002 | | 15077,50 |
| 11/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | | 57,00 |
| 11/05/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | 57,00 | |
| 15/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 0,30 |
| 15/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 0,20 |
| 15/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | 0,20 | |
| 15/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | 0,30 | |
| 15/05/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 0,30 | |
| 15/05/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 0,20 | |
| 15/05/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | | 0,20 |
| 15/05/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | | 0,30 |
| 16/05/2023 | 1.1.2.01.02955 | 4.1.1.02.00002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000005 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | 245834,23 | |
| 16/05/2023 | 1.1.3.09.00006 | 4.1.1.02.00002 | ISSQN A RECUPERAR | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000005 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | 5017,02 | |
| 16/05/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.02955 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000005 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | | 245834,23 |
| 16/05/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.3.09.00006 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000005 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | | 5017,02 |
| 22/05/2023 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.02.00001 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 12/2022 | | 133,32 |
| 22/05/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.05.00002 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 12/2022 | | 26,66 |
| 22/05/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.05.00001 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 12/2022 | | 5,34 |
| 22/05/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.05.00002 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 02/2023 | | 26,66 |
| 22/05/2023 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.02.00001 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 02/2023 | | 133,32 |
| 22/05/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.05.00001 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 02/2023 | | 2,55 |
| 22/05/2023 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.3.01.00009 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 04/2023 | | 3501,67 |
| 22/05/2023 | 2.1.3.01.00009 | 1.1.1.01.00001 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 04/2023 | 3501,67 | |
| 22/05/2023 | 2.1.4.02.00001 | 1.1.1.01.00001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 12/2022 | 133,32 | |
| 22/05/2023 | 2.1.4.02.00001 | 1.1.1.01.00001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 02/2023 | 133,32 | |
| 22/05/2023 | 3.2.2.05.00001 | 1.1.1.01.00001 | DESPESAS JUROS PASSIVOS | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 12/2022 | 5,34 | |
| 22/05/2023 | 3.2.2.05.00001 | 1.1.1.01.00001 | DESPESAS JUROS PASSIVOS | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 02/2023 | 2,55 | |
| 22/05/2023 | 3.2.2.05.00002 | 1.1.1.01.00001 | DESPESAS MULTAS PASSIVAS | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 12/2022 | 26,66 | |
| 22/05/2023 | 3.2.2.05.00002 | 1.1.1.01.00001 | DESPESAS MULTAS PASSIVAS | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 02/2023 | 26,66 | |
| 23/05/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 500,00 | |
| 23/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.02955 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFS: 000005 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | 245834,22 | |
| 23/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 3000,00 |
| 23/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 500,00 |
| 23/05/2023 | 1.1.2.01.02955 | 1.1.1.02.00008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000005 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | | 245834,22 |
| 23/05/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 3000,00 | |
| 24/05/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 500,00 | |
| 24/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 84405,00 |
| 24/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 7500,00 |
| 24/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 500,00 |
| 24/05/2023 | 1.1.2.01.02955 | 4.1.1.02.00002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000006 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | 225870,06 | |
| 24/05/2023 | 1.1.2.01.02955 | 4.1.1.02.00002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000007 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | 31558,58 | |
| 24/05/2023 | 1.1.3.09.00006 | 4.1.1.02.00002 | ISSQN A RECUPERAR | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000007 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | 644,05 | |
| 24/05/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 84405,00 | |
| 24/05/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 7500,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 181

Diário Geral: Maio/2023 — Folha: 0013

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24/05/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.02955 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000007 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | | 31558,58 |
| 24/05/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.3.09.00006 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000007 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | | 644,05 |
| 24/05/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.02955 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000006 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | | 225870,06 |
| 25/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2300,00 |
| 25/05/2023 | 1.1.3.09.00006 | 2.1.3.01.00009 | ISSQN A RECUPERAR | COMPENSAÇÃO DE ISS | | 5661,07 |
| 25/05/2023 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | | 5661,07 |
| 25/05/2023 | 2.1.3.01.00009 | 1.1.3.09.00006 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | COMPENSAÇÃO DE ISS | 5661,07 | |
| 25/05/2023 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | 5661,07 | |
| 25/05/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2300,00 | |
| 29/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 550,00 |
| 29/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 540,00 |
| 29/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 450,00 |
| 29/05/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 550,00 | |
| 29/05/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 540,00 | |
| 29/05/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 450,00 | |
| 30/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.02955 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFS: 000007 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | 31558,58 | |
| 30/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.02955 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CRÉD.TED-STR | 221352,66 | |
| 30/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 5049,00 |
| 30/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 4612,00 |
| 30/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 440,00 |
| 30/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 320,00 |
| 30/05/2023 | 1.1.2.01.02955 | 1.1.1.02.00008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000007 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | | 31558,58 |
| 30/05/2023 | 1.1.2.01.02955 | 1.1.1.02.00008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | CRÉD.TED-STR | | 221352,66 |
| 30/05/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 5049,00 | |
| 30/05/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 4612,00 | |
| 30/05/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 440,00 | |
| 30/05/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 320,00 | |
| 31/05/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | ESTORNO PIX EMITIDO | | 196,38 |
| 31/05/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 196,38 | |
| 31/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | ESTORNO PIX EMITIDO | 196,38 | |
| 31/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 12035,00 |
| 31/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 1798,00 |
| 31/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 31/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 500,00 |
| 31/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 450,00 |
| 31/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 220,00 |
| 31/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 110,00 |
| 31/05/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 196,38 |
| 31/05/2023 | 1.2.3.08.00003 | 3.2.2.04.00051 | (-)DEPRECIAÇÕES DE MAQUINAS | Depreciação do ativo imobilizado | | 202,92 |
| 31/05/2023 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | | 33208,77 |
| 31/05/2023 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 05/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1320,00 |
| 31/05/2023 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | I.N.S.S. REF.: 05/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 145,20 | |
| 31/05/2023 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 05/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 145,20 |
| 31/05/2023 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | 33208,77 | |
| 31/05/2023 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | PRO LABORE REF.: 05/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1320,00 | |
| 31/05/2023 | 3.2.2.04.00051 | 1.2.3.08.00003 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | Depreciação do ativo imobilizado | 202,92 | |
| 31/05/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 1798,00 | |
| 31/05/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 31/05/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 500,00 | |
| 31/05/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 450,00 | |
| 31/05/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 220,00 | |
| 31/05/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 110,00 | |
| 31/05/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 12035,00 | |
| Total Geral | | | | | 1.204.856,75 | 1.204.856,75 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 188

Diário Geral: Junho/2023 — Folha: 0014

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.02703 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFE: 015322 / SÉRIE: 4 - TGM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | | 8300,00 |
| 01/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 4030,00 |
| 01/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 760,00 |
| 01/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 397,70 |
| 01/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 3764,00 |
| 01/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1200,00 |
| 01/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.02152 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFE: 188105 / SÉRIE 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | | 1200,00 |
| 01/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 100,00 |
| 01/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO CONV. FGTS | | 105,60 |
| 01/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 6500,00 |
| 01/06/2023 | 2.1.2.01.02152 | 1.1.1.02.00008 | INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS EIRELI - EPP | NFE: 188105 / SÉRIE 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | 1200,00 | |
| 01/06/2023 | 2.1.2.01.02703 | 1.1.1.02.00008 | TGM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI | NFE: 015322 / SÉRIE: 4 - TGM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 8300,00 | |
| 01/06/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 6500,00 | |
| 01/06/2023 | 2.1.7.01.00001 | 2.3.3.01.00001 | LUCROS A DISTRIBUIR | LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO | | 33500,00 |
| 01/06/2023 | 2.3.3.01.00001 | 2.1.7.01.00001 | LUCROS ACUMULADOS | LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO | 33500,00 | |
| 01/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 4030,00 | |
| 01/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 760,00 | |
| 01/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 397,70 | |
| 01/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 3764,00 | |
| 01/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1200,00 | |
| 01/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 100,00 | |
| 01/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉBITO CONV. FGTS | 105,60 | |
| 02/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 50000,00 |
| 02/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 170000,00 |
| 02/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2500,00 |
| 02/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 840,00 |
| 02/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 50000,00 | |
| 02/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 170000,00 | |
| 02/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2500,00 | |
| 02/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 840,00 | |
| 05/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 4.1.5.01.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CRÉD.DISTRIBUIÇÃO SOBRAS/VALORES | 180,50 | |
| 05/06/2023 | 4.1.5.01.00004 | 1.1.1.02.00008 | SOBRAS LIQUIDAS | CRÉD.DISTRIBUIÇÃO SOBRAS/VALORES | | 180,50 |
| 06/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2860,00 |
| 06/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 8116,66 |
| 06/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2498,80 |
| 06/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 760,00 |
| 06/06/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 038868 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1491,84 |
| 06/06/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 038868 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1491,84 | |
| 06/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2860,00 | |
| 06/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 8116,66 | |
| 06/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2498,80 | |
| 06/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 760,00 | |
| 07/06/2023 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.01.00005 | CAIXA | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 05/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1174,80 |
| 07/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO CONV. FGTS | | 105,60 |
| 07/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 8000,00 |
| 07/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB | | 124,56 |
| 07/06/2023 | 2.1.2.01.02152 | 3.2.2.04.00016 | INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS EIRELI - EPP | NFE: 188105 / SÉRIE 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | | 1200,00 |
| 07/06/2023 | 2.1.4.01.00005 | 1.1.1.01.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 05/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1174,80 | |
| 07/06/2023 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02152 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 188105 / SÉRIE 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | 1200,00 | |
| 07/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉBITO CONV. FGTS | 105,60 | |
| 07/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 8000,00 | |
| 07/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB | 124,56 | |
| 09/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | 0,10 | |
| 09/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 12000,00 |
| 09/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 0,10 |
| 09/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 4230,00 |
| 09/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 720,00 |
| 09/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2000,00 |
| 09/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 360,00 |
| 09/06/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 12000,00 | |
| 09/06/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2000,00 | |
| 09/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 4230,00 | |
| 09/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 720,00 | |
| 09/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 360,00 | |
| 09/06/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | | 0,10 |
| 09/06/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 0,10 | |
| 12/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | | 57,00 |
| 12/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS | | 1485,68 |
| 12/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 700,00 |
| 12/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 3360,00 |
| 12/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 7000,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 189

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98
NIRE:
Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA
Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG



| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 4.1.1.01.00021 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CRÉD.TED-STR | 15077,50 | |
| 12/06/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 7000,00 | |
| 12/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS | 1485,68 | |
| 12/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 700,00 | |
| 12/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 3360,00 | |
| 12/06/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | 57,00 | |
| 12/06/2023 | 4.1.1.01.00021 | 1.1.1.02.00008 | RECEITAS A IDENTIFICAR | CRÉD.TED-STR | | 15077,50 |
| 13/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.02152 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFE: 178262 / SÉRIE: 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | | 360,00 |
| 13/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00002 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 292,86 |
| 13/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 200,00 |
| 13/06/2023 | 2.1.2.01.02152 | 1.1.1.02.00008 | INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS EIRELI - EPP | NFE: 178262 / SÉRIE: 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | 360,00 | |
| 13/06/2023 | 3.2.2.04.00002 | 1.1.1.02.00008 | DESPESA DE AGUA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 292,86 | |
| 13/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 200,00 | |
| 14/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 445,00 |
| 14/06/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 038957 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1693,12 |
| 14/06/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 038957 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1693,12 | |
| 14/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 445,00 | |
| 16/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 4485,00 |
| 16/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1050,00 |
| 16/06/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 038990 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1645,76 |
| 16/06/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 038990 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1645,76 | |
| 16/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 4485,00 | |
| 16/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1050,00 | |
| 19/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1500,00 |
| 19/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1500,00 | |
| 20/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 500,00 |
| 20/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.3.01.00009 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 05/2023 | | 33208,77 |
| 20/06/2023 | 2.1.3.01.00009 | 1.1.1.02.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 05/2023 | 33208,77 | |
| 20/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 500,00 | |
| 21/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 5000,00 |
| 21/06/2023 | 1.1.2.01.62846 | 4.1.1.02.00002 | MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO TUGURIO | NFS: 000009 - MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO TUGURIO | 10610,63 | |
| 21/06/2023 | 1.1.2.01.62846 | 4.1.1.02.00002 | MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO TUGURIO | NFS: 000008 - MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO TUGURIO | 74601,77 | |
| 21/06/2023 | 1.1.3.09.00006 | 4.1.1.02.00002 | ISSQN A RECUPERAR | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000009 - MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO TUGURIO | 85,57 | |
| 21/06/2023 | 1.1.3.09.00006 | 4.1.1.02.00002 | ISSQN A RECUPERAR | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000008 - MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO TUGURIO | 601,63 | |
| 21/06/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 5000,00 | |
| 21/06/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.3.09.00006 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000008 - MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO TUGURIO | | 601,63 |
| 21/06/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.62846 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000008 - MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO TUGURIO | | 74601,77 |
| 21/06/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.62846 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000009 - MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO TUGURIO | | 10610,63 |
| 21/06/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.3.09.00006 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000009 - MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO TUGURIO | | 85,57 |
| 22/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2000,00 |
| 22/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1202,00 |
| 22/06/2023 | 1.1.3.09.00006 | 2.1.3.01.00009 | ISSQN A RECUPERAR | COMPENSAÇÃO DE ISS | | 687,20 |
| 22/06/2023 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | | 687,20 |
| 22/06/2023 | 2.1.3.01.00009 | 1.1.3.09.00006 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | COMPENSAÇÃO DE ISS | 687,20 | |
| 22/06/2023 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | 687,20 | |
| 22/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2000,00 | |
| 22/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1202,00 | |
| 23/06/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.2.01.62846 | CAIXA | RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 000009 | 10610,63 | |
| 23/06/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.2.01.62846 | CAIXA | RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 000008 | 74601,77 | |
| 23/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 840,00 |
| 23/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 800,00 |
| 23/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 4710,00 |
| 23/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 500,00 |
| 23/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 200,00 |
| 23/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2030,00 |
| 23/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 960,00 |
| 23/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 880,00 |
| 23/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.02703 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1280,00 |
| 23/06/2023 | 1.1.2.01.62846 | 1.1.1.01.00001 | MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO TUGURIO | RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 000009 | | 10610,63 |
| 23/06/2023 | 1.1.2.01.62846 | 1.1.1.01.00001 | MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO TUGURIO | RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 000008 | | 74601,77 |
| 23/06/2023 | 2.1.2.01.02703 | 1.1.1.02.00008 | TGM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1280,00 | |
| 23/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 840,00 | |
| 23/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 800,00 | |
| 23/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 4710,00 | |
| 23/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 500,00 | |
| 23/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 200,00 | |
| 23/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2030,00 | |
| 23/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 960,00 | |
| 23/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 880,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 190

Diário Geral: Junho/2023 — Folha: 0016

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1720,00 |
| 26/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 333,75 |
| 26/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 310,00 |
| 26/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 185,00 |
| 26/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 92,18 |
| 26/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1720,00 | |
| 26/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 333,75 | |
| 26/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 310,00 | |
| 26/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 185,00 | |
| 26/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 92,18 | |
| 27/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 970,00 |
| 27/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 200,00 |
| 27/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 970,00 | |
| 27/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 200,00 | |
| 28/06/2023 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.02.00001 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 05/2023 | | 145,20 |
| 28/06/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.05.00002 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 05/2023 | | 3,83 |
| 28/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 160,00 |
| 28/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 80,00 |
| 28/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00008 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 520,00 |
| 28/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 500,00 |
| 28/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 350,00 |
| 28/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 344,00 |
| 28/06/2023 | 2.1.4.02.00001 | 1.1.1.01.00001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 05/2023 | 145,20 | |
| 28/06/2023 | 3.2.2.04.00008 | 1.1.1.02.00008 | HONORARIOS CONTABEIS | PIX EMITIDO OUTRA IF | 520,00 | |
| 28/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 160,00 | |
| 28/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 80,00 | |
| 28/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 500,00 | |
| 28/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 350,00 | |
| 28/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 344,00 | |
| 28/06/2023 | 3.2.2.05.00002 | 1.1.1.01.00001 | DESPESAS MULTAS PASSIVAS | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 05/2023 | 3,83 | |
| 29/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 29/06/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 30/06/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 320,00 | |
| 30/06/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | ESTORNO PIX EMITIDO | | 320,00 |
| 30/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 320,00 |
| 30/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | ESTORNO PIX EMITIDO | 320,00 | |
| 30/06/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 600,00 |
| 30/06/2023 | 1.2.3.08.00003 | 3.2.2.04.00051 | (-)DEPRECIAÇOES DE MAQUINAS | Depreciação do ativo imobilizado | | 202,92 |
| 30/06/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 039207 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1605,80 |
| 30/06/2023 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | | 5387,32 |
| 30/06/2023 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 06/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1320,00 |
| 30/06/2023 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | I.N.S.S. REF.: 06/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 145,20 | |
| 30/06/2023 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 06/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 145,20 |
| 30/06/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 039207 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1605,80 | |
| 30/06/2023 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | 5387,32 | |
| 30/06/2023 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | PRO LABORE REF.: 06/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1320,00 | |
| 30/06/2023 | 3.2.2.04.00051 | 1.2.3.08.00003 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | Depreciação do ativo imobilizado | 202,92 | |
| 30/06/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 600,00 | |
| Total Geral | | | | | 611.784,55 | 611.784,55 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 191

Diário Geral: Julho/2023 — Folha: 0017

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1460,00 |
| 03/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00056 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 550,00 |
| 03/07/2023 | 3.2.2.04.00056 | 1.1.1.02.00008 | DESPESA C/ COMBUSTIVEL | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 550,00 | |
| 03/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1460,00 | |
| 04/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 1526,75 |
| 04/07/2023 | 1.1.2.01.02955 | 4.1.1.02.00002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000010 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | 107261,00 | |
| 04/07/2023 | 1.1.3.09.00006 | 4.1.1.02.00002 | ISSQN A RECUPERAR | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000010 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | 2189,00 | |
| 04/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 1526,75 | |
| 04/07/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.3.09.00006 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000010 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | | 2189,00 |
| 04/07/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.02955 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000010 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | | 107261,00 |
| 05/07/2023 | 1.1.3.09.00006 | 2.1.3.01.00009 | ISSQN A RECUPERAR | COMPENSAÇÃO DE ISS | | 2189,00 |
| 05/07/2023 | 2.1.3.01.00009 | 1.1.3.09.00006 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | COMPENSAÇÃO DE ISS | 2189,00 | |
| 05/07/2023 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | | 2189,00 |
| 05/07/2023 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | 2189,00 | |
| 06/07/2023 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.01.00005 | CAIXA | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 06/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1174,80 |
| 06/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 0,40 |
| 06/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 0,20 |
| 06/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 600,00 |
| 06/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | 0,20 | |
| 06/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | 0,40 | |
| 06/07/2023 | 2.1.4.01.00005 | 1.1.1.01.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 06/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1174,80 | |
| 06/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 600,00 | |
| 06/07/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 0,40 | |
| 06/07/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 0,20 | |
| 06/07/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | | 0,20 |
| 06/07/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | | 0,40 |
| 07/07/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 039267 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1617,64 |
| 07/07/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 039267 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1617,64 | |
| 10/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS | | 1485,68 |
| 10/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 800,00 |
| 10/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 380,00 |
| 10/07/2023 | 2.1.7.01.00001 | 2.3.3.01.00001 | LUCROS A DISTRIBUIR | LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO | | 10500,00 |
| 10/07/2023 | 2.3.3.01.00001 | 2.1.7.01.00001 | LUCROS ACUMULADOS | LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO | 10500,00 | |
| 10/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS | 1485,68 | |
| 10/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 800,00 | |
| 10/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 380,00 | |
| 11/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | | 65,00 |
| 11/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 900,00 |
| 11/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 900,00 | |
| 11/07/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | 65,00 | |
| 12/07/2023 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.02.00001 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 06/2023 | | 145,20 |
| 12/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 1706,44 |
| 12/07/2023 | 2.1.2.01.03069 | 3.2.2.04.00016 | UNIVERSO ELETRICO LTDA | NFE: 249449 / SÉRIE 1 - UNIVERSO ELETRICO LTDA | | 3934,10 |
| 12/07/2023 | 2.1.4.02.00001 | 1.1.1.01.00001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 06/2023 | 145,20 | |
| 12/07/2023 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.03069 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 249449 / SÉRIE 1 - UNIVERSO ELETRICO LTDA | 3934,10 | |
| 12/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 1706,44 | |
| 13/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.02955 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFS: 000010 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | 107261,00 | |
| 13/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 550,00 |
| 13/07/2023 | 1.1.2.01.02955 | 1.1.1.02.00008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000010 - PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR FIRMINO | | 107261,00 |
| 13/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 550,00 | |
| 14/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 3400,00 |
| 14/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00056 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 578,00 |
| 14/07/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 039379 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1481,48 |
| 14/07/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 039379 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1481,48 | |
| 14/07/2023 | 3.2.2.04.00056 | 1.1.1.02.00008 | DESPESA C/ COMBUSTIVEL | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 578,00 | |
| 14/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 3400,00 | |
| 17/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 3474,00 |
| 17/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 3474,00 | |
| 18/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.01174 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFE: 1127569 / SÉRIE 1 - CSN CIMENTOS BRASIL SA | | 9756,00 |
| 18/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 10440,00 |
| 18/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 400,00 |
| 18/07/2023 | 2.1.2.01.01174 | 1.1.1.02.00008 | LAFARGEHOLCIM BRASIL SA | NFE: 1127569 / SÉRIE 1 - CSN CIMENTOS BRASIL SA | 9756,00 | |
| 18/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 10440,00 | |
| 18/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 400,00 | |
| 19/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 500,00 |
| 19/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 500,00 |
| 19/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.02455 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 6436,52 |
| 19/07/2023 | 2.1.2.01.01174 | 3.1.1.01.00001 | LAFARGEHOLCIM BRASIL SA | NFE: 1127569 / SÉRIE 1 - CSN CIMENTOS BRASIL SA | | 9756,00 |
| 19/07/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 039437 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1675,36 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 192

Diário Geral: Julho/2023 — Folha: 0018

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19/07/2023 | 2.1.2.01.02455 | 1.1.1.02.00008 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | PIX EMITIDO OUTRA IF | 6436,52 | |
| 19/07/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.01174 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 1127569 / SÉRIE 1 - CSN CIMENTOS BRASIL SA | 9756,00 | |
| 19/07/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 039437 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1675,36 | |
| 19/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 500,00 | |
| 19/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 500,00 | |
| 20/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 154,00 |
| 20/07/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 039451 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1673,88 |
| 20/07/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 039451 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1673,88 | |
| 20/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 154,00 | |
| 21/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 21/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB | | 13372,86 |
| 21/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 5500,00 |
| 21/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00002 | BANCO SICOOB COOPEMATA | 06/2023 | | 17,78 |
| 21/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.3.01.00009 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 06/2023 | | 5387,32 |
| 21/07/2023 | 2.1.3.01.00009 | 1.1.1.02.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 06/2023 | 5387,32 | |
| 21/07/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 5500,00 | |
| 21/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 21/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB | 13372,86 | |
| 21/07/2023 | 3.2.2.05.00002 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS MULTAS PASSIVAS | 06/2023 | 17,78 | |
| 24/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 24/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 24/07/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 24/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 25/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 268,00 |
| 25/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 4280,00 |
| 25/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 640,00 |
| 25/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.05723 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 11333,50 |
| 25/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00026 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TÍTULO COBRANÇA | | 92,13 |
| 25/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1500,00 |
| 25/07/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 039550 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1133,68 |
| 25/07/2023 | 2.1.2.01.05723 | 1.1.1.02.00008 | COMERCIAL PEQUERI LTDA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 11333,50 | |
| 25/07/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1500,00 | |
| 25/07/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 039550 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1133,68 | |
| 25/07/2023 | 3.2.2.04.00026 | 1.1.1.02.00008 | DESPESA COM INTERNET | DÉB.TÍTULO COBRANÇA | 92,13 | |
| 25/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 268,00 | |
| 25/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 4280,00 | |
| 25/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 640,00 | |
| 26/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 3975,00 |
| 26/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 625,00 |
| 26/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 900,00 |
| 26/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 3975,00 | |
| 26/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 625,00 | |
| 26/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 900,00 | |
| 27/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 840,00 |
| 27/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 700,00 |
| 27/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2000,00 |
| 27/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 500,00 |
| 27/07/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 500,00 | |
| 27/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 840,00 | |
| 27/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 700,00 | |
| 27/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2000,00 | |
| 28/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 820,00 |
| 28/07/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 039607 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1688,68 |
| 28/07/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 039597 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1463,72 |
| 28/07/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 039607 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1688,68 | |
| 28/07/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 039597 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1463,72 | |
| 28/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 820,00 | |
| 31/07/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | ESTORNO PIX EMITIDO | | 1900,00 |
| 31/07/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1900,00 | |
| 31/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1900,00 |
| 31/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1540,00 |
| 31/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | ESTORNO PIX EMITIDO | 1900,00 | |
| 31/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1900,00 |
| 31/07/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2000,00 |
| 31/07/2023 | 1.2.3.08.00003 | 3.2.2.04.00051 | (-)DEPRECIAÇOES DE MAQUINAS | Depreciação do ativo imobilizado | | 202,92 |
| 31/07/2023 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | | 7030,06 |
| 31/07/2023 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 07/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1320,00 |
| 31/07/2023 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | I.N.S.S. REF.: 07/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 145,20 | |
| 31/07/2023 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 07/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 145,20 |
| 31/07/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2000,00 | |
| 31/07/2023 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | 7030,06 | |
| 31/07/2023 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | PRO LABORE REF.: 07/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1320,00 | |
| 31/07/2023 | 3.2.2.04.00051 | 1.2.3.08.00003 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | Depreciação do ativo imobilizado | 202,92 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 193

Diário Geral: Julho/2023 — Folha: 0019

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1900,00 | |
| 31/07/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1540,00 | |
| Total Geral | | | | | 376.686,90 | 376.686,90 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 194

Diário Geral: Agosto/2023 — Folha: 0020

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/08/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.1.1.01.00002 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 039626 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | | 1488,88 |
| 01/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 150,00 |
| 01/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 85,00 |
| 01/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 100,00 |
| 01/08/2023 | 1.1.2.01.02955 | 4.1.1.01.00018 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFE: 000001 / SÉRIE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 14880,00 | |
| 01/08/2023 | 2.1.2.01.05723 | 3.1.1.01.00001 | COMERCIAL PEQUERI LTDA | NFE: 000581 / SÉRIE: 1 - COMERCIAL PEQUERI LTDA | | 23860,00 |
| 01/08/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.05723 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 000581 / SÉRIE: 1 - COMERCIAL PEQUERI LTDA | 23860,00 | |
| 01/08/2023 | 3.1.1.01.00002 | 1.1.1.01.00001 | COMPRA MATERIA PRIMA A VISTA | VALOR PAGO - NFE: 039626 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | 1488,88 | |
| 01/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 150,00 | |
| 01/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 85,00 | |
| 01/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 100,00 | |
| 01/08/2023 | 4.1.1.01.00018 | 1.1.2.01.02955 | VENDA DE PRODUCAO A PRAZO | NFE: 000001 / SÉRIE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | | 14880,00 |
| 02/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 390,00 |
| 02/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 80,00 |
| 02/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 390,00 | |
| 02/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 80,00 | |
| 03/08/2023 | 1.1.2.01.05309 | 4.1.1.02.00002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | NFS: 000012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | 140852,34 | |
| 03/08/2023 | 1.1.2.01.05309 | 4.1.1.02.00002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | NFS: 000011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | 78677,71 | |
| 03/08/2023 | 1.1.3.09.00006 | 4.1.1.02.00002 | ISSQN A RECUPERAR | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | 1135,91 | |
| 03/08/2023 | 1.1.3.09.00006 | 4.1.1.02.00002 | ISSQN A RECUPERAR | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | 634,50 | |
| 03/08/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.3.09.00006 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | | 634,50 |
| 03/08/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.05309 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | | 78677,71 |
| 03/08/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.05309 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | | 140852,34 |
| 03/08/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.3.09.00006 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | | 1135,91 |
| 04/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2000,00 |
| 04/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.05309 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFS: 000011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | 78677,71 | |
| 04/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.05309 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFS: 000012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | 140852,34 | |
| 04/08/2023 | 1.1.2.01.05309 | 1.1.1.02.00008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | NFS: 000011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | | 78677,71 |
| 04/08/2023 | 1.1.2.01.05309 | 1.1.1.02.00008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | NFS: 000012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | | 140852,34 |
| 04/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2000,00 | |
| 07/08/2023 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.01.00005 | CAIXA | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 07/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1174,80 |
| 07/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1500,00 |
| 07/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 300,00 |
| 07/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 400,00 |
| 07/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO CONV. FGTS | | 105,60 |
| 07/08/2023 | 1.1.2.01.02955 | 4.1.1.02.00002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 59903,49 | |
| 07/08/2023 | 1.1.3.09.00006 | 4.1.1.02.00002 | ISSQN A RECUPERAR | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 1222,52 | |
| 07/08/2023 | 2.1.4.01.00005 | 1.1.1.01.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 07/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1174,80 | |
| 07/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1500,00 | |
| 07/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 300,00 | |
| 07/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 400,00 | |
| 07/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉBITO CONV. FGTS | 105,60 | |
| 07/08/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.02955 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | | 59903,49 |
| 07/08/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.3.09.00006 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | | 1222,52 |
| 08/08/2023 | 2.1.7.01.00001 | 2.3.3.01.00001 | LUCROS A DISTRIBUIR | LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO | | 17000,00 |
| 08/08/2023 | 2.3.3.01.00001 | 2.1.7.01.00001 | LUCROS ACUMULADOS | LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO | 17000,00 | |
| 09/08/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.1.1.01.00002 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 039731 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | | 1469,64 |
| 09/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 8000,00 |
| 09/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 4710,00 |
| 09/08/2023 | 1.1.2.01.02955 | 4.1.1.02.00002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 24972,36 | |
| 09/08/2023 | 1.1.2.01.04703 | 4.1.1.02.00002 | MUNICIPIO DE DORES DO TURVO | NFS: 000015 - MUNICIPIO DE DORES DO TURVO | 117381,50 | |
| 09/08/2023 | 1.1.3.09.00006 | 4.1.1.02.00002 | ISSQN A RECUPERAR | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000015 - MUNICIPIO DE DORES DO TURVO | 2395,54 | |
| 09/08/2023 | 1.1.3.09.00006 | 4.1.1.02.00002 | ISSQN A RECUPERAR | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 509,64 | |
| 09/08/2023 | 3.1.1.01.00002 | 1.1.1.01.00001 | COMPRA MATERIA PRIMA A VISTA | VALOR PAGO - NFE: 039731 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | 1469,64 | |
| 09/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 8000,00 | |
| 09/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 4710,00 | |
| 09/08/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.3.09.00006 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000015 - MUNICIPIO DE DORES DO TURVO | | 2395,54 |
| 09/08/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.3.09.00006 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | | 509,64 |
| 09/08/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.02955 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | | 24972,36 |
| 09/08/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.04703 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000015 - MUNICIPIO DE DORES DO TURVO | | 117381,50 |
| 10/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS | | 1436,62 |
| 10/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 12000,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOR... MG
Fls. 195

Diário Geral: Agosto/2023 — Folha: 0021

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10/08/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 12000,00 | |
| 10/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS | 1436,62 | |
| 11/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | | 65,00 |
| 11/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 0,80 |
| 11/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 0,20 |
| 11/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | 0,20 | |
| 11/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | 0,80 | |
| 11/08/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | 65,00 | |
| 11/08/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 0,80 | |
| 11/08/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 0,20 | |
| 11/08/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | | 0,20 |
| 11/08/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | | 0,80 |
| 14/08/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.1.1.01.00002 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 039783 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | | 1422,28 |
| 14/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.05723 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 10766,83 |
| 14/08/2023 | 2.1.2.01.02152 | 3.2.2.04.00016 | INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS EIRELI - EPP | NFE: 196686 / SÉRIE: 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | | 1395,00 |
| 14/08/2023 | 2.1.2.01.05723 | 1.1.1.02.00008 | COMERCIAL PEQUERI LTDA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 10766,83 | |
| 14/08/2023 | 3.1.1.01.00002 | 1.1.1.01.00001 | COMPRA MATERIA PRIMA A VISTA | VALOR PAGO - NFE: 039783 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | 1422,28 | |
| 14/08/2023 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02152 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 196686 / SÉRIE: 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | 1395,00 | |
| 16/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 10000,00 |
| 16/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00085 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 254,59 |
| 16/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB | | 60,81 |
| 16/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB | | 124,56 |
| 16/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.4.02.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 07/2023 | | 145,20 |
| 16/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.3.01.00009 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 07/2023 | | 7030,06 |
| 16/08/2023 | 2.1.3.01.00009 | 1.1.1.02.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 07/2023 | 7030,06 | |
| 16/08/2023 | 2.1.4.02.00001 | 1.1.1.02.00008 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 07/2023 | 145,20 | |
| 16/08/2023 | 3.2.2.04.00085 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS COM CREA/MG | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 254,59 | |
| 16/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 10000,00 | |
| 16/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB | 60,81 | |
| 16/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB | 124,56 | |
| 17/08/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.1.1.01.00002 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 039854 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | | 1407,48 |
| 17/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.01174 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFE: 1136797 / SÉRIE 1 - CSN CIMENTOS BRASIL SA | | 9525,60 |
| 17/08/2023 | 2.1.2.01.01174 | 1.1.1.02.00008 | LAFARGEHOLCIM BRASIL SA | NFE: 1136797 / SÉRIE 1 - CSN CIMENTOS BRASIL SA | 9525,60 | |
| 17/08/2023 | 3.1.1.01.00002 | 1.1.1.01.00001 | COMPRA MATERIA PRIMA A VISTA | VALOR PAGO - NFE: 039854 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | 1407,48 | |
| 18/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.02955 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CRÉD.TED-STR | 14880,00 | |
| 18/08/2023 | 1.1.2.01.02955 | 1.1.1.02.00008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | CRÉD.TED-STR | | 14880,00 |
| 18/08/2023 | 2.1.2.01.01174 | 3.1.1.01.00001 | LAFARGEHOLCIM BRASIL SA | NFE: 1136797 / SÉRIE: 1 - CSN CIMENTOS BRASIL S.A. | | 9525,60 |
| 18/08/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.01174 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 1136797 / SÉRIE: 1 - CSN CIMENTOS BRASIL S.A. | 9525,60 | |
| 21/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 4000,00 |
| 21/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 4000,00 | |
| 22/08/2023 | 1.1.2.01.02955 | 4.1.1.02.00002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 119007,33 | |
| 22/08/2023 | 1.1.3.09.00006 | 4.1.1.02.00002 | ISSQN A RECUPERAR | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 2428,72 | |
| 22/08/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.02955 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | | 119007,33 |
| 22/08/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.3.09.00006 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | | 2428,72 |
| 23/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 4258,00 |
| 23/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 3720,00 |
| 23/08/2023 | 1.1.3.09.00006 | 2.1.3.01.00009 | ISSQN A RECUPERAR | COMPENSAÇÃO DE ISS | | 8326,83 |
| 23/08/2023 | 2.1.3.01.00009 | 1.1.3.09.00006 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | COMPENSAÇÃO DE ISS | 8326,83 | |
| 23/08/2023 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | | 8326,83 |
| 23/08/2023 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | 8326,83 | |
| 23/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 4258,00 | |
| 23/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 3720,00 | |
| 24/08/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.1.1.01.00002 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 039975 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | | 1444,48 |
| 24/08/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.1.1.01.00002 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 040002 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | | 1414,88 |
| 24/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2000,00 |
| 24/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00008 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 520,00 |
| 24/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. | | 60,44 |
| 24/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 5000,00 |
| 24/08/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 5000,00 | |
| 24/08/2023 | 3.1.1.01.00002 | 1.1.1.01.00001 | COMPRA MATERIA PRIMA A VISTA | VALOR PAGO - NFE: 039975 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | 1444,48 | |
| 24/08/2023 | 3.1.1.01.00002 | 1.1.1.01.00001 | COMPRA MATERIA PRIMA A VISTA | VALOR PAGO - NFE: 040002 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | 1414,88 | |
| 24/08/2023 | 3.2.2.04.00008 | 1.1.1.02.00008 | HONORARIOS CONTABEIS | PIX EMITIDO OUTRA IF | 520,00 | |
| 24/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2000,00 | |
| 24/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. | 60,44 | |
| 25/08/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.1.1.01.00002 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 040023 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA | | 1374,92 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 196

Diário Geral: Agosto/2023 — Folha: 0022

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | BARRINHA LTDA | | |
| 25/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 400,00 |
| 25/08/2023 | 3.1.1.01.00002 | 1.1.1.01.00001 | COMPRA MATERIA PRIMA A VISTA | VALOR PAGO - NFE: 040023 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | 1374,92 | |
| 25/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 400,00 | |
| 28/08/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.1.1.01.00002 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 040039 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | | 1406,00 |
| 28/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 600,00 |
| 28/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 275,00 |
| 28/08/2023 | 3.1.1.01.00002 | 1.1.1.01.00001 | COMPRA MATERIA PRIMA A VISTA | VALOR PAGO - NFE: 040039 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | 1406,00 | |
| 28/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 600,00 | |
| 28/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 275,00 | |
| 29/08/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.1.1.01.00002 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 040046 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | | 1370,48 |
| 29/08/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.1.1.01.00002 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 040052 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | | 1383,80 |
| 29/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1700,00 |
| 29/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.02955 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFS: 000013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 59903,49 | |
| 29/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.02955 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFS: 000016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 119007,33 | |
| 29/08/2023 | 1.1.2.01.02955 | 1.1.1.02.00008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | | 59903,49 |
| 29/08/2023 | 1.1.2.01.02955 | 1.1.1.02.00008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | | 119007,33 |
| 29/08/2023 | 2.1.2.01.05723 | 3.1.1.01.00001 | COMERCIAL PEQUERI LTDA | NFE: 000603 / SÉRIE: 1 - COMERCIAL PEQUERI LTDA | | 6920,00 |
| 29/08/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.05723 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 000603 / SÉRIE: 1 - COMERCIAL PEQUERI LTDA | 6920,00 | |
| 29/08/2023 | 3.1.1.01.00002 | 1.1.1.01.00001 | COMPRA MATERIA PRIMA A VISTA | VALOR PAGO - NFE: 040046 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | 1370,48 | |
| 29/08/2023 | 3.1.1.01.00002 | 1.1.1.01.00001 | COMPRA MATERIA PRIMA A VISTA | VALOR PAGO - NFE: 040052 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | 1383,80 | |
| 29/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1700,00 | |
| 30/08/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.1.1.01.00002 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 040073 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | | 1395,64 |
| 30/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 760,00 |
| 30/08/2023 | 3.1.1.01.00002 | 1.1.1.01.00001 | COMPRA MATERIA PRIMA A VISTA | VALOR PAGO - NFE: 040073 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | 1395,64 | |
| 30/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 760,00 | |
| 31/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 6380,00 |
| 31/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 1050,00 |
| 31/08/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 750,00 |
| 31/08/2023 | 1.2.3.08.00003 | 3.2.2.04.00051 | (-)DEPRECIAÇOES DE MAQUINAS | Depreciação do ativo imobilizado | | 202,92 |
| 31/08/2023 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | | 39293,94 |
| 31/08/2023 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 08/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1320,00 |
| 31/08/2023 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | I.N.S.S. REF.: 08/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 145,20 | |
| 31/08/2023 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 08/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 145,20 |
| 31/08/2023 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | 39293,94 | |
| 31/08/2023 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | PRO LABORE REF.: 08/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1320,00 | |
| 31/08/2023 | 3.2.2.04.00051 | 1.2.3.08.00003 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | Depreciação do ativo imobilizado | 202,92 | |
| 31/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 6380,00 | |
| 31/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 1050,00 | |
| 31/08/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 750,00 | |
| Total Geral | | | | | 1.211.097,34 | 1.211.097,34 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 197

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98
NIRE:
Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA
Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

Diário Geral: Setembro/2023 — Folha: 0023

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 15000,00 |
| 01/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 400,00 |
| 01/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | APLICAÇÃO RDC 03 | | 200000,00 |
| 01/09/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | APLICAÇÃO RDC 03 | 200000,00 | |
| 01/09/2023 | 2.1.7.01.00001 | 2.3.3.01.00001 | LUCROS A DISTRIBUIR | LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO | | 7794,00 |
| 01/09/2023 | 2.3.3.01.00001 | 2.1.7.01.00001 | LUCROS ACUMULADOS | LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO | 7794,00 | |
| 01/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 15000,00 | |
| 01/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 400,00 | |
| 04/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 9530,00 |
| 04/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 04/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 5000,00 |
| 04/09/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 5000,00 | |
| 04/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 9530,00 | |
| 04/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 05/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 35000,00 |
| 05/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 1580,80 |
| 05/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 35000,00 | |
| 05/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 1580,80 | |
| 06/09/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.1.1.01.00002 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 040207 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | | 1358,64 |
| 06/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.02152 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFE: 199650 / SÉRIE 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | | 855,00 |
| 06/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 35000,00 |
| 06/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 4470,00 |
| 06/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 2600,00 |
| 06/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.02955 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFS: 000014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 25482,00 | |
| 06/09/2023 | 1.1.2.01.02955 | 1.1.1.02.00008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | | 25482,00 |
| 06/09/2023 | 2.1.2.01.02152 | 1.1.1.02.00008 | INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS EIRELI - EPP | NFE: 199650 / SÉRIE 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | 855,00 | |
| 06/09/2023 | 2.1.2.01.02152 | 3.2.2.04.00016 | INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS EIRELI - EPP | NFE: 199650 / SÉRIE: 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | | 855,00 |
| 06/09/2023 | 3.1.1.01.00002 | 1.1.1.01.00001 | COMPRA MATERIA PRIMA A VISTA | VALOR PAGO - NFE: 040207 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | 1358,64 | |
| 06/09/2023 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02152 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 199650 / SÉRIE: 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | 855,00 | |
| 06/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 35000,00 | |
| 06/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 4470,00 | |
| 06/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 2600,00 | |
| 07/09/2023 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.01.00005 | CAIXA | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 08/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1174,80 |
| 07/09/2023 | 2.1.4.01.00005 | 1.1.1.01.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 08/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1174,80 | |
| 08/09/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.1.1.01.00002 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 040223 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | | 1431,16 |
| 08/09/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.1.1.01.00002 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 040229 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | | 1503,68 |
| 08/09/2023 | 3.1.1.01.00002 | 1.1.1.01.00001 | COMPRA MATERIA PRIMA A VISTA | VALOR PAGO - NFE: 040223 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | 1431,16 | |
| 08/09/2023 | 3.1.1.01.00002 | 1.1.1.01.00001 | COMPRA MATERIA PRIMA A VISTA | VALOR PAGO - NFE: 040229 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | 1503,68 | |
| 11/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | | 65,00 |
| 11/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 0,60 |
| 11/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 0,40 |
| 11/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 3600,00 |
| 11/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2500,00 |
| 11/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS | | 1448,13 |
| 11/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 400,00 |
| 11/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 190,00 |
| 11/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | 0,40 | |
| 11/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | 0,60 | |
| 11/09/2023 | 2.1.2.01.01174 | 3.1.1.01.00001 | LAFARGEHOLCIM BRASIL SA | NFE: 1142974 / SÉRIE: 0 - CSN CIMENTOS BRASIL S.A. | | 10522,50 |
| 11/09/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.01174 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 1142974 / SÉRIE: 0 - CSN CIMENTOS BRASIL S.A. | 10522,50 | |
| 11/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 3600,00 | |
| 11/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2500,00 | |
| 11/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS | 1448,13 | |
| 11/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 400,00 | |
| 11/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 190,00 | |
| 11/09/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | 65,00 | |
| 11/09/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 0,60 | |
| 11/09/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 0,40 | |
| 11/09/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | | 0,40 |
| 11/09/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | | 0,60 |
| 12/09/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.2.3.03.00005 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 021157 / SÉRIE: 1 - MAQBARROS - MAQUINAS BARROS LTDA | | 19000,00 |
| 12/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 151,32 |
| 12/09/2023 | 1.2.3.03.00005 | 1.1.1.01.00001 | EQUIPAMENTOS | VALOR PAGO - NFE: 021157 / SÉRIE: 1 - MAQBARROS - MAQUINAS BARROS LTDA | 19000,00 | |
| 12/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 151,32 | |
| 14/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 500,00 |
| 14/09/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 500,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 198

Diário Geral: Setembro/2023



| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15/09/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.1.1.01.00002 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 040340 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | | 1462,24 |
| 15/09/2023 | 3.1.1.01.00002 | 1.1.1.01.00001 | COMPRA MATERIA PRIMA A VISTA | VALOR PAGO - NFE: 040340 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | 1462,24 | |
| 18/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 400,00 |
| 18/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 320,00 |
| 18/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 46,40 |
| 18/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 3990,00 |
| 18/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2000,00 |
| 18/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1946,00 |
| 18/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 400,00 |
| 18/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 400,00 | |
| 18/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 400,00 | |
| 18/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 320,00 | |
| 18/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 46,40 | |
| 18/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 3990,00 | |
| 18/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2000,00 | |
| 18/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1946,00 | |
| 19/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2500,00 |
| 19/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 28,00 |
| 19/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 200,00 |
| 19/09/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 200,00 | |
| 19/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2500,00 | |
| 19/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 28,00 | |
| 20/09/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX RECEBIDO - OUTRA IF | | 1,00 |
| 20/09/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.1.1.01.00002 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 040375 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | | 1432,64 |
| 20/09/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.1.1.01.00002 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 040382 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | | 1490,36 |
| 20/09/2023 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.02.00001 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 08/2023 | | 145,20 |
| 20/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 2187,13 | |
| 20/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 18400,58 | |
| 20/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.01924 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFE: 005846 / SÉRIE 1 - MINAS CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA | | 539,60 |
| 20/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX RECEBIDO - OUTRA IF | 1,00 | |
| 20/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2094,00 |
| 20/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.3.01.00009 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 08/2023 | | 39293,94 |
| 20/09/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 2187,13 |
| 20/09/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 18400,58 |
| 20/09/2023 | 1.1.1.03.00028 | 4.1.3.01.00002 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RENDIMENTO RDC 03 | 93,10 | |
| 20/09/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.3.09.00010 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | IRRF RDC 02 | | 33,94 |
| 20/09/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.3.09.00010 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | IRRF RDC 03 | | 13,41 |
| 20/09/2023 | 1.1.1.03.00028 | 3.2.2.05.00007 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | IOF RDC 03 | | 33,52 |
| 20/09/2023 | 1.1.1.03.00028 | 4.1.3.01.00002 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RENDIMENTO RDC 02 | 169,68 | |
| 20/09/2023 | 1.1.2.01.66803 | 4.1.1.02.00002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ | NFS: 000018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ | 1000,00 | |
| 20/09/2023 | 1.1.2.01.66803 | 4.1.1.02.00002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ | NFS: 000017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ | 4000,00 | |
| 20/09/2023 | 1.1.3.09.00010 | 1.1.1.03.00028 | IRPJ A RECUPERAR | IRRF RDC 02 | 33,94 | |
| 20/09/2023 | 1.1.3.09.00010 | 1.1.1.03.00028 | IRPJ A RECUPERAR | IRRF RDC 03 | 13,41 | |
| 20/09/2023 | 2.1.2.01.01924 | 1.1.1.02.00008 | MINAS CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA | NFE: 005846 / SÉRIE 1 - MINAS CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA | 539,60 | |
| 20/09/2023 | 2.1.2.01.01924 | 3.2.2.04.00016 | MINAS CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA | NFE: 005846 / SÉRIE: 1 - MINAS CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA | | 539,60 |
| 20/09/2023 | 2.1.3.01.00009 | 1.1.1.02.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 08/2023 | 39293,94 | |
| 20/09/2023 | 2.1.4.02.00001 | 1.1.1.01.00001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 08/2023 | 145,20 | |
| 20/09/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2094,00 | |
| 20/09/2023 | 3.1.1.01.00002 | 1.1.1.01.00001 | COMPRA MATERIA PRIMA A VISTA | VALOR PAGO - NFE: 040375 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | 1432,64 | |
| 20/09/2023 | 3.1.1.01.00002 | 1.1.1.01.00001 | COMPRA MATERIA PRIMA A VISTA | VALOR PAGO - NFE: 040382 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | 1490,36 | |
| 20/09/2023 | 3.2.2.04.00015 | 2.1.2.01.01924 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 005846 / SÉRIE: 1 - MINAS CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA | 539,60 | |
| 20/09/2023 | 3.2.2.05.00007 | 1.1.1.03.00028 | IOF | IOF RDC 03 | 33,52 | |
| 20/09/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.66803 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ | | 4000,00 |
| 20/09/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.66803 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ | | 1000,00 |
| 20/09/2023 | 4.1.3.01.00002 | 1.1.1.03.00028 | RECEITA DE JUROS S/APLICAÇAO | RENDIMENTO RDC 03 | | 93,10 |
| 20/09/2023 | 4.1.3.01.00002 | 1.1.1.03.00028 | RECEITA DE JUROS S/APLICAÇAO | RENDIMENTO RDC 02 | | 169,68 |
| 21/09/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.2.01.66803 | CAIXA | RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 000018 | 1000,00 | |
| 21/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 21/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 100,00 |
| 21/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.66803 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 000017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ | 4000,00 | |
| 21/09/2023 | 1.1.2.01.66803 | 1.1.1.01.00001 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ | RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 000018 | | 1000,00 |
| 21/09/2023 | 1.1.2.01.66803 | 1.1.1.02.00008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ | RECEBIMENTO BOLETO REF. A NFS: 000017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ | | 4000,00 |
| 21/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 21/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 100,00 | |
| 22/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2470,00 |
| 22/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 200,00 |
| 22/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2470,00 | |

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORVALINO - MG
Fls. 199

Diário Geral: Setembro/2023 — Folha: 0025

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 200,00 | |
| 25/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2095,00 |
| 25/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2000,00 |
| 25/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 625,00 |
| 25/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 375,80 |
| 25/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 320,00 |
| 25/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 290,00 |
| 25/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 4.1.1.01.00021 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX RECEBIDO - OUTRA IF | | 50,00 |
| 25/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 25000,00 | |
| 25/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2095,00 | |
| 25/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2000,00 | |
| 25/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 625,00 | |
| 25/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 375,80 | |
| 25/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 320,00 | |
| 25/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 290,00 | |
| 25/09/2023 | 4.1.1.01.00021 | 1.1.1.02.00008 | RECEITAS A IDENTIFICAR | PIX RECEBIDO - OUTRA IF | 50,00 | |
| 26/09/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.1.1.01.00002 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 040444 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | | 25000,00 |
| 26/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00008 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1500,72 |
| 26/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.01174 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 520,00 |
| 26/09/2023 | 2.1.2.01.01174 | 1.1.1.02.00008 | LAFARGEHOLCIM BRASIL SA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 3525,06 |
| 26/09/2023 | 3.1.1.01.00002 | 1.1.1.01.00001 | COMPRA MATERIA PRIMA A VISTA | VALOR PAGO - NFE: 040444 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA | 3525,06 | |
| 26/09/2023 | 3.2.2.04.00008 | 1.1.1.02.00008 | HONORARIOS CONTABEIS | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1500,72 | |
| 27/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 520,00 | |
| 27/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 5380,00 |
| 27/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 1420,00 |
| 27/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1200,00 |
| 27/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1200,00 |
| 27/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 450,00 |
| 27/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 5380,00 | |
| 27/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 1420,00 | |
| 27/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1200,00 | |
| 28/09/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.1.1.01.00002 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1200,00 | |
| 28/09/2023 | 3.1.1.01.00002 | 1.1.1.01.00001 | COMPRA MATERIA PRIMA A VISTA | VALOR PAGO - NFE: 000622 / SÉRIE: 1 - COMERCIAL PEQUERI LTDA | | 2310,00 |
| 29/09/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 000622 / SÉRIE: 1 - COMERCIAL PEQUERI LTDA | 2310,00 | |
| 29/09/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | CHEQUE DEVOLVIDO MOT.48 | | 10000,00 |
| 29/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CHEQUE COMPE INTEGRADA | 10000,00 | |
| 29/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 5120,00 |
| 29/09/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CHEQUE DEVOLVIDO MOT.48 | 10000,00 | |
| 29/09/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | CHEQUE COMPE INTEGRADA | | 10000,00 |
| 30/09/2023 | 1.2.3.08.00003 | 3.2.2.04.00051 | (-)DEPRECIAÇOES DE MAQUINAS | PIX EMITIDO OUTRA IF | 5120,00 | |
| 30/09/2023 | 1.2.3.08.00004 | 3.2.2.04.00051 | (-)DEPRECIAÇOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | Depreciação do ativo imobilizado | | 202,92 |
| 30/09/2023 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | Depreciação do ativo imobilizado | | 100,28 |
| 30/09/2023 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | | 579,70 |
| 30/09/2023 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 09/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1320,00 |
| 30/09/2023 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 09/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 145,20 | |
| 30/09/2023 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | I.N.S.S. REF.: 09/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 145,20 |
| 30/09/2023 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | 579,70 | |
| 30/09/2023 | 3.2.2.04.00051 | 1.2.3.08.00003 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | PRO LABORE REF.: 09/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1320,00 | |
| 30/09/2023 | 3.2.2.04.00051 | 1.2.3.08.00004 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | Depreciação do ativo imobilizado | 202,92 | |
| | | | | Depreciação do ativo imobilizado | 100,28 | |
| Total Geral | | | | | 557.674,05 | 557.674,05 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 900

Diário Geral: Outubro/2023 — Folha: 0026

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 5000,00 |
| 02/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 1560,00 |
| 02/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 9749,60 | |
| 02/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TARIFA PRÉ-DEPÓSITO | | 11,00 |
| 02/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 333,75 |
| 02/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.01174 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 3503,99 |
| 02/10/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 9749,60 |
| 02/10/2023 | 2.1.2.01.01174 | 1.1.1.02.00008 | LAFARGEHOLCIM BRASIL SA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 3503,99 | |
| 02/10/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 333,75 | |
| 02/10/2023 | 2.1.7.01.00001 | 2.3.3.01.00001 | LUCROS A DISTRIBUIR | LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO | | 19333,75 |
| 02/10/2023 | 2.3.3.01.00001 | 2.1.7.01.00001 | LUCROS ACUMULADOS | LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO | 19333,75 | |
| 02/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 5000,00 | |
| 02/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 1560,00 | |
| 02/10/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | TARIFA PRÉ-DEPÓSITO | 11,00 | |
| 03/10/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | CHEQUE COMPE INTEGRADA | 10000,00 | |
| 03/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 10000,00 | |
| 03/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CHEQUE COMPE INTEGRADA | | 10000,00 |
| 03/10/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 10000,00 |
| 04/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 20000,00 |
| 04/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TARIFA PRÉ-DEPÓSITO | | 11,00 |
| 04/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 20011,00 | |
| 04/10/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 20011,00 |
| 04/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 20000,00 | |
| 04/10/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | TARIFA PRÉ-DEPÓSITO | 11,00 | |
| 05/10/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 040590 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1425,24 |
| 05/10/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 040590 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1425,24 | |
| 06/10/2023 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.01.00005 | CAIXA | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 09/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1174,80 |
| [redacted] 06/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2500,00 |
| 06/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1200,00 |
| 06/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 600,00 |
| 06/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00056 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 170,00 |
| 06/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 4470,00 | |
| 06/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 0,40 |
| 06/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 0,10 |
| 06/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | 0,10 | |
| 06/10/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | 0,40 | |
| 06/10/2023 | 2.1.2.01.01174 | 3.1.1.01.00001 | LAFARGEHOLCIM BRASIL SA | RESGATE RDC | | 4470,00 |
| 06/10/2023 | 2.1.2.01.02152 | 3.2.2.04.00016 | INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS EIRELI - EPP | NFE: 1150352 / SÉRIE 0 - CSN CIMENTOS BRASIL S.A. | | 9922,50 |
| 06/10/2023 | 2.1.4.01.00005 | 1.1.1.01.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | NFE: 203701 / SÉRIE 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | | 735,00 |
| 06/10/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.01174 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 09/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1174,80 | |
| 06/10/2023 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02152 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 1150352 / SÉRIE 0 - CSN CIMENTOS BRASIL S.A. | 9922,50 | |
| 06/10/2023 | 3.2.2.04.00056 | 1.1.1.02.00008 | DESPESA C/ COMBUSTIVEL | NFE: 203701 / SÉRIE 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | 735,00 | |
| 06/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 170,00 | |
| 06/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2500,00 | |
| 06/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1200,00 | |
| 06/10/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | PIX EMITIDO OUTRA IF | 600,00 | |
| 06/10/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 0,40 | |
| 06/10/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 0,10 | |
| 06/10/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | | 0,10 |
| 09/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | | 0,40 |
| 09/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 22144,31 | |
| 09/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 5000,00 |
| [redacted] 09/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 2548,31 |
| 09/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1356,00 |
| 09/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 09/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 140,00 |
| 09/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 100,00 |
| 09/10/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 12000,00 |
| 09/10/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | RESGATE RDC | | 22144,31 |
| 09/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 12000,00 | |
| 09/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 5000,00 | |
| 09/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 2548,31 | |
| 09/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1356,00 | |
| 09/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 09/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 140,00 | |
| 10/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 100,00 | |
| 10/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 3153,26 | |
| 10/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS | | 1523,36 |
| 10/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 950,00 |
| 10/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 200,00 |
| 10/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00056 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 129,40 |
| 10/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 80,00 |
| 10/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 60,00 |
| | | | | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 10,50 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 201

Diário Geral: Outubro/2023 — Folha: 0027

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 200,00 |
| 10/10/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 3153,26 |
| 10/10/2023 | 3.2.2.04.00056 | 1.1.1.02.00008 | DESPESA C/ COMBUSTIVEL | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 80,00 | |
| 10/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS | 1523,36 | |
| 10/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 950,00 | |
| 10/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 200,00 | |
| 10/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 129,40 | |
| 10/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 60,00 | |
| 10/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 10,50 | |
| 11/10/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 200,00 | |
| 11/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 40000,00 | |
| 11/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | | 65,00 |
| 11/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.03069 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 47798,50 | |
| 11/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00009 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFE: 270838 / SÉRIE 1 - UNIVERSO ELETRICO LTDA | | 1719,78 |
| 11/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00009 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 9,89 |
| 11/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 9,89 |
| 11/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00056 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE | | 500,00 |
| 11/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 268,93 |
| 11/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 200,00 |
| 11/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.01174 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1500,00 |
| 11/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 3525,01 |
| 11/10/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 40000,00 |
| 11/10/2023 | 2.1.2.01.01174 | 1.1.1.02.00008 | LAFARGEHOLCIM BRASIL SA | RESGATE RDC | | 47798,50 |
| 11/10/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 3525,01 | |
| 11/10/2023 | 2.1.2.01.03069 | 1.1.1.02.00008 | UNIVERSO ELETRICO LTDA | NFE: 040685 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1414,88 |
| 11/10/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | NFE: 270838 / SÉRIE 1 - UNIVERSO ELETRICO LTDA | 1719,78 | |
| 11/10/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1500,00 | |
| 11/10/2023 | 3.2.2.04.00009 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS C/CARTORIOS | NFE: 040685 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1414,88 | |
| 11/10/2023 | 3.2.2.04.00009 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS C/CARTORIOS | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 9,89 | |
| 11/10/2023 | 3.2.2.04.00056 | 1.1.1.02.00008 | DESPESA C/ COMBUSTIVEL | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 9,89 | |
| 11/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 268,93 | |
| 11/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE | 500,00 | |
| 11/10/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | PIX EMITIDO OUTRA IF | 200,00 | |
| 13/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | 65,00 | |
| 13/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 9920,00 | |
| 13/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 4770,00 |
| 13/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 2470,00 |
| 13/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1500,00 |
| 13/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 730,00 |
| 13/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 360,00 |
| 13/10/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 90,00 |
| 13/10/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | RESGATE RDC | | 9920,00 |
| 13/10/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 040726 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1429,68 |
| 13/10/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 040709 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1444,48 |
| 13/10/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 040709 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1444,48 | |
| 13/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | NFE: 040726 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1429,68 | |
| 13/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 4770,00 | |
| 13/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 2470,00 | |
| 13/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1500,00 | |
| 13/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 730,00 | |
| 13/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 360,00 | |
| 16/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 90,00 | |
| 16/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 5500,00 | |
| 16/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 5000,00 |
| 16/10/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 500,00 |
| 16/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | RESGATE RDC | | 5500,00 |
| 16/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 5000,00 | |
| 17/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 500,00 | |
| 17/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 7836,95 | |
| 17/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 5000,00 |
| 17/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1613,95 |
| 17/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 930,00 |
| 17/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 143,00 |
| 17/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 100,00 |
| 17/10/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 50,00 |
| 17/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | RESGATE RDC | | 7836,95 |
| 17/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 5000,00 | |
| 17/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1613,95 | |
| 17/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 930,00 | |
| 17/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 143,00 | |
| 17/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 100,00 | |
| 18/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 50,00 | |
| 18/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | | 50,00 |
| 18/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.02152 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFE: 205089 / SÉRIE 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | 5114,50 | |
| 18/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1140,00 |
| | | | | | | 3924,50 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG




Diário Geral: Outubro/2023 — Folha: 0028

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18/10/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 5114,50 |
| 18/10/2023 | 2.1.2.01.02152 | 3.2.2.04.00016 | INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS EIRELI - EPP | NFE: 205089 / SÉRIE 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | | 1140,00 |
| 18/10/2023 | 2.1.2.01.02152 | 1.1.1.02.00008 | INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS EIRELI - EPP | NFE: 205089 / SÉRIE 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | 1140,00 | |
| 18/10/2023 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02152 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 205089 / SÉRIE 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | 1140,00 | |
| 18/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 3924,50 | |
| 18/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 50,00 | |
| 19/10/2023 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.3.01.00009 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 09/2023 | | 579,70 |
| 19/10/2023 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.02.00001 | CAIXA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 09/2023 | | 145,20 |
| 19/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 550,00 |
| 19/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 550,00 | |
| 19/10/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 550,00 |
| 19/10/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 040816 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1419,32 |
| 19/10/2023 | 2.1.3.01.00009 | 1.1.1.01.00001 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 09/2023 | 579,70 | |
| 19/10/2023 | 2.1.4.02.00001 | 1.1.1.01.00001 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 09/2023 | 145,20 | |
| 19/10/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 040816 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1419,32 | |
| 19/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 550,00 | |
| 20/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 500,00 |
| 20/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 190,00 |
| 20/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 690,00 | |
| 20/10/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 690,00 |
| 20/10/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 040854 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1408,96 |
| 20/10/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 040850 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1410,44 |
| 20/10/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 040857 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1406,00 |
| 20/10/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 040857 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1406,00 | |
| 20/10/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 040854 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1408,96 | |
| 20/10/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 040850 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1410,44 | |
| 20/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 500,00 | |
| 20/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 190,00 | |
| 23/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 1860,00 |
| 23/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 450,00 |
| 23/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 240,00 |
| 23/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 100,00 |
| 23/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 3150,00 | |
| 23/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 500,00 |
| 23/10/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 3150,00 |
| 23/10/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 500,00 | |
| 23/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 1860,00 | |
| 23/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 450,00 | |
| 23/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 240,00 | |
| 23/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 100,00 | |
| 24/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 240,00 |
| 24/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 105,00 |
| 24/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 345,00 | |
| 24/10/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 345,00 |
| 24/10/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 040879 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1488,88 |
| 24/10/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 040879 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1488,88 | |
| 24/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 240,00 | |
| 24/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 105,00 | |
| 25/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 333,75 |
| 25/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 648,30 | |
| 25/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00009 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 314,55 |
| 25/10/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 648,30 |
| 25/10/2023 | 2.1.2.01.01174 | 3.1.1.01.00001 | LAFARGEHOLCIM BRASIL SA | NFE: 1154598 / SÉRIE 0 - CSN CIMENTOS BRASIL S.A. | | 7687,70 |
| 25/10/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 040884 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1428,20 |
| 25/10/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 040887 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1414,88 |
| 25/10/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 040887 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1414,88 | |
| 25/10/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 040884 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1428,20 | |
| 25/10/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.01174 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 1154598 / SÉRIE 0 - CSN CIMENTOS BRASIL S.A. | 7687,70 | |
| 25/10/2023 | 3.2.2.04.00009 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS C/CARTORIOS | PIX EMITIDO OUTRA IF | 314,55 | |
| 25/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 333,75 | |
| 26/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 150,00 |
| 26/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 270,00 | |
| 26/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 120,00 |
| 26/10/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 270,00 |
| 26/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 150,00 | |
| 26/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 120,00 | |
| 27/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 16760,00 | |
| 27/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00008 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 520,00 |
| 27/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 5600,00 |
| 27/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1700,00 |
| 27/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 27/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 27/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 660,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 203

Diário Geral: Outubro/2023 — Folha: 0029

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 600,00 |
| 27/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 360,00 |
| 27/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 320,00 |
| 27/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 5000,00 |
| 27/10/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 16760,00 |
| 27/10/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 5000,00 | |
| 27/10/2023 | 3.2.2.04.00008 | 1.1.1.02.00008 | HONORARIOS CONTABEIS | PIX EMITIDO OUTRA IF | 520,00 | |
| 27/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 5600,00 | |
| 27/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1700,00 | |
| 27/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 27/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 27/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 660,00 | |
| 27/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 600,00 | |
| 27/10/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 360,00 | |
| 30/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 100,00 | |
| 30/10/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00021 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 100,00 |
| 30/10/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 100,00 |
| 30/10/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.3.09.00010 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | IRRF RDC 03 | | 421,67 |
| 30/10/2023 | 1.1.1.03.00028 | 4.1.3.01.00002 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RENDIMENTO RDC 03 | 1874,01 | |
| 30/10/2023 | 1.1.3.09.00010 | 1.1.1.03.00028 | IRPJ A RECUPERAR | IRRF RDC 03 | 421,67 | |
| 30/10/2023 | 3.2.2.04.00021 | 1.1.1.02.00008 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | PIX EMITIDO OUTRA IF | 100,00 | |
| 30/10/2023 | 4.1.3.01.00002 | 1.1.1.03.00028 | RECEITA DE JUROS S/APLICAÇAO | RENDIMENTO RDC 03 | | 1874,01 |
| 31/10/2023 | 1.2.3.08.00003 | 3.2.2.04.00051 | (-)DEPRECIAÇOES DE MAQUINAS | Depreciação do ativo imobilizado | | 202,92 |
| 31/10/2023 | 1.2.3.08.00004 | 3.2.2.04.00051 | (-)DEPRECIAÇOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | Depreciação do ativo imobilizado | | 158,33 |
| 31/10/2023 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 10/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1320,00 |
| 31/10/2023 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | I.N.S.S. REF.: 10/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 145,20 | |
| 31/10/2023 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 10/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 145,20 |
| 31/10/2023 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | PRO LABORE REF.: 10/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1320,00 | |
| 31/10/2023 | 3.2.2.04.00051 | 1.2.3.08.00003 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | Depreciação do ativo imobilizado | 202,92 | |
| 31/10/2023 | 3.2.2.04.00051 | 1.2.3.08.00004 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | Depreciação do ativo imobilizado | 158,33 | |
| Total Geral | | | | | 397.614,72 | 397.614,72 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO - MG
Fls. 204

Diário Geral: Novembro/2023



| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/11/2023 | 1.1.2.01.02955 | 4.1.1.02.00002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 131744,00 | |
| 01/11/2023 | 1.1.3.06.00011 | 2.1.2.01.03069 | MERCADORIAS PARA ENTREGA FUTURA | NFE: 270838 / SÉRIE 1 - UNIVERSO ELETRICO LTDA | 1719,78 | |
| 01/11/2023 | 1.1.3.09.00006 | 4.1.1.02.00002 | ISSQN A RECUPERAR | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 2688,65 | |
| 01/11/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041012 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1462,24 |
| 01/11/2023 | 2.1.2.01.03069 | 1.1.3.06.00011 | UNIVERSO ELETRICO LTDA | NFE: 270838 / SÉRIE 1 - UNIVERSO ELETRICO LTDA | | 1719,78 |
| 01/11/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041012 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1462,24 | |
| 01/11/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.02955 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | | 131744,00 |
| 01/11/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.3.09.00006 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | | 2688,65 |
| 03/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 1750,00 | |
| 03/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 03/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 550,00 |
| 03/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 200,00 |
| 03/11/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 1750,00 |
| 03/11/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041045 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1466,68 |
| 03/11/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041062 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1451,88 |
| 03/11/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041045 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1466,68 | |
| 03/11/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041062 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1451,88 | |
| 03/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 03/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 550,00 | |
| 03/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 200,00 | |
| 06/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 528,00 | |
| 06/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 528,00 |
| 06/11/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 528,00 |
| 06/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 528,00 | |
| 07/11/2023 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.01.00005 | CAIXA | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 10/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1174,80 |
| 07/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 130,00 |
| 07/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 2430,00 | |
| 07/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 2300,00 |
| 07/11/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 2430,00 |
| 07/11/2023 | 2.1.4.01.00005 | 1.1.1.01.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 10/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1174,80 | |
| 07/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 130,00 | |
| 07/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 2300,00 | |
| 08/11/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | CHEQUE COMPE INTEGRADA | 10415,60 | |
| 08/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 4.1.1.01.00021 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX RECEBIDO - OUTRA IF | 10000,00 | |
| 08/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2150,00 |
| 08/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 26,00 |
| 08/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 3792,38 | |
| 08/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.03069 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFE: 272651 / SÉRIE 1 - UNIVERSO ELETRICO LTDA | | 1200,78 |
| 08/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CHEQUE COMPE INTEGRADA | | 10415,60 |
| 08/11/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 3792,38 |
| 08/11/2023 | 1.1.3.06.00011 | 3.2.2.04.00016 | MERCADORIAS PARA ENTREGA FUTURA | VALOR PAGO - NFE: 272650 / SÉRIE 1 - UNIVERSO ELETRICO LTDA | | 1719,78 |
| 08/11/2023 | 2.1.2.01.03069 | 3.2.2.04.00016 | UNIVERSO ELETRICO LTDA | NFE: 272651 / SÉRIE 1 - UNIVERSO ELETRICO LTDA | | 1200,78 |
| 08/11/2023 | 2.1.2.01.03069 | 1.1.1.02.00008 | UNIVERSO ELETRICO LTDA | NFE: 272651 / SÉRIE 1 - UNIVERSO ELETRICO LTDA | 1200,78 | |
| 08/11/2023 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.03069 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 272651 / SÉRIE 1 - UNIVERSO ELETRICO LTDA | 1200,78 | |
| 08/11/2023 | 3.2.2.04.00016 | 1.1.3.06.00011 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | VALOR PAGO - NFE: 272650 / SÉRIE 1 - UNIVERSO ELETRICO LTDA | 1719,78 | |
| 08/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2150,00 | |
| 08/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 26,00 | |
| 08/11/2023 | 4.1.1.01.00021 | 1.1.1.02.00008 | RECEITAS A IDENTIFICAR | PIX RECEBIDO - OUTRA IF | | 10000,00 |
| 09/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00056 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 200,00 |
| 09/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 211,46 | |
| 09/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TARIFA PRÉ-DEPÓSITO | | 11,46 |
| 09/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 0,80 |
| 09/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | 0,80 | |
| 09/11/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 211,46 |
| 09/11/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041146 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1406,00 |
| 09/11/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041155 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1379,36 |
| 09/11/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041146 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1406,00 | |
| 09/11/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041155 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1379,36 | |
| 09/11/2023 | 3.2.2.04.00056 | 1.1.1.02.00008 | DESPESA C/ COMBUSTIVEL | PIX EMITIDO OUTRA IF | 200,00 | |
| 09/11/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | TARIFA PRÉ-DEPÓSITO | 11,46 | |
| 09/11/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 0,80 | |
| 09/11/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | | 0,80 |
| 10/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS | | 1523,36 |
| 10/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 4.1.1.01.00021 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CRÉD.TED-STR | 14500,30 | |
| 10/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00010 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. | | 12,82 |
| 10/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 250,00 |
| 10/11/2023 | 2.1.2.01.01174 | 3.1.1.01.00001 | LAFARGEHOLCIM BRASIL SA | NFE: 1158964 / SÉRIE 0 - CSN CIMENTOS BRASIL S.A. | | 9772,51 |
| 10/11/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041177 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1355,68 |
| 10/11/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041169 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1377,88 |
| 10/11/2023 | 2.1.7.01.00001 | 2.3.3.01.00001 | LUCROS A DISTRIBUIR | LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO | | 1900,00 |
| 10/11/2023 | 2.3.3.01.00001 | 2.1.7.01.00001 | LUCROS ACUMULADOS | LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO | 1900,00 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOR... MG
Fls. 205

Diário Geral: Novembro/2023 — Folha: 0031

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10/11/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041177 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1355,68 | |
| 10/11/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041169 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1377,88 | |
| 10/11/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.01174 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 1158964 / SÉRIE 0 - CSN CIMENTOS BRASIL S.A. | 9772,51 | |
| 10/11/2023 | 3.2.2.04.00010 | 1.1.1.02.00008 | TAXAS DE EXPEDIENTE | DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. | 12,82 | |
| 10/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS | 1523,36 | |
| 10/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 250,00 | |
| 10/11/2023 | 4.1.1.01.00021 | 1.1.1.02.00008 | RECEITAS A IDENTIFICAR | CRÉD.TED-STR | | 14500,30 |
| 13/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 13/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 4810,00 |
| 13/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 450,00 |
| 13/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 150,00 |
| 13/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | | 65,00 |
| 13/11/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 13/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 4810,00 | |
| 13/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 450,00 | |
| 13/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 150,00 | |
| 13/11/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | 65,00 | |
| 14/11/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041223 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1377,88 |
| 14/11/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041223 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1377,88 | |
| 16/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 100,00 |
| 16/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 155,41 |
| 16/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 152,47 |
| 16/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00056 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 100,00 |
| 16/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00056 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 100,00 |
| 16/11/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041239 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1429,68 |
| 16/11/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041255 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1407,48 |
| 16/11/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 100,00 | |
| 16/11/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041255 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1407,48 | |
| 16/11/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041239 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1429,68 | |
| 16/11/2023 | 3.2.2.04.00056 | 1.1.1.02.00008 | DESPESA C/ COMBUSTIVEL | PIX EMITIDO OUTRA IF | 100,00 | |
| 16/11/2023 | 3.2.2.04.00056 | 1.1.1.02.00008 | DESPESA C/ COMBUSTIVEL | PIX EMITIDO OUTRA IF | 100,00 | |
| 16/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 155,41 | |
| 16/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 152,47 | |
| 17/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00002 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 142,89 |
| 17/11/2023 | 3.2.2.04.00002 | 1.1.1.02.00008 | DESPESA DE AGUA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 142,89 | |
| 20/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00056 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1220,00 |
| 20/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1035,00 |
| 20/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 390,00 |
| 20/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 100,00 |
| 20/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 40,00 |
| 20/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 20,00 |
| 20/11/2023 | 3.2.2.04.00056 | 1.1.1.02.00008 | DESPESA C/ COMBUSTIVEL | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 20/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1220,00 | |
| 20/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1035,00 | |
| 20/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 390,00 | |
| 20/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 100,00 | |
| 20/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 40,00 | |
| 20/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 20,00 | |
| 21/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 21/11/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041330 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 268,93 |
| 21/11/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041330 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1379,36 |
| 21/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1379,36 | |
| 22/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 268,93 | |
| 22/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 156,18 |
| 22/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1125,00 |
| 22/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 1125,00 | |
| 23/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | 156,18 | |
| 23/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 100,00 |
| 23/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | | 200,00 |
| 23/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 4738,58 | |
| 23/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2419,00 |
| 23/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2000,00 |
| 23/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00010 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. | | 140,00 |
| 23/11/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 12,82 |
| 23/11/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041386 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 4738,58 |
| 23/11/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 100,00 | 1407,48 |
| 23/11/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 200,00 | |
| 23/11/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041386 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1407,48 | |
| 23/11/2023 | 3.2.2.04.00010 | 1.1.1.02.00008 | TAXAS DE EXPEDIENTE | DÉB.CONV.ORGÃOS GOV. | 12,82 | |
| 23/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 2419,00 | |
| 23/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2000,00 | |
| 23/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 140,00 | |
| 24/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 1479,00 | |
| 24/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TED INTERNET | | 9,00 |
| 24/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 870,00 |
| 24/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 400,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DO... MG
Fls 206

Diário Geral: Novembro/2023 — Folha: 0032

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 200,00 |
| 24/11/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 1479,00 |
| 24/11/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041404 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1408,96 |
| 24/11/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041401 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | | 1394,16 |
| 24/11/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041404 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1408,96 | |
| 24/11/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041401 / SÉRIE 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | 1394,16 | |
| 24/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 870,00 | |
| 24/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 400,00 | |
| 24/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 200,00 | |
| 24/11/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | TED INTERNET | 9,00 | |
| 25/11/2023 | 2.1.2.01.01174 | 3.1.1.01.00001 | LAFARGEHOLCIM BRASIL SA | NFE: 1162179 / SÉRIE 0 - CSN CIMENTOS BRASIL S.A. | | 9381,60 |
| 25/11/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.01174 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 1162179 / SÉRIE 0 - CSN CIMENTOS BRASIL S.A. | 9381,60 | |
| 27/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 150,00 | |
| 27/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 150,00 |
| 27/11/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 150,00 |
| 27/11/2023 | 1.1.1.03.00028 | 4.1.3.01.00002 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RENDIMENTO RDC 03 | 298,73 | |
| 27/11/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.3.09.00010 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | IRRF RDC 03 | | 67,22 |
| 27/11/2023 | 1.1.3.09.00010 | 1.1.1.03.00028 | IRPJ A RECUPERAR | IRRF RDC 03 | 67,22 | |
| 27/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 150,00 | |
| 27/11/2023 | 4.1.3.01.00002 | 1.1.1.03.00028 | RECEITA DE JUROS S/APLICAÇAO | RENDIMENTO RDC 03 | | 298,73 |
| 28/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.02955 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFS: 000019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 134432,65 | |
| 28/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 880,00 |
| 28/11/2023 | 1.1.2.01.02955 | 1.1.1.02.00008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | | 134432,65 |
| 28/11/2023 | 1.1.2.01.05309 | 4.1.1.02.00002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | NFS: 000020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | 406205,65 | |
| 28/11/2023 | 1.1.3.09.00006 | 4.1.1.02.00002 | ISSQN A RECUPERAR | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | 3275,85 | |
| [redacted] 28/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 880,00 | |
| 28/11/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.05309 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | | 406205,65 |
| 28/11/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.3.09.00006 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | RETENÇÃO DE ISS - NFS: 000020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | | 3275,85 |
| 29/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 500,00 |
| 29/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 5300,00 |
| 29/11/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | APLICAÇÃO RDC 04 | | 127000,00 |
| 29/11/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | APLICAÇÃO RDC 04 | 127000,00 | |
| 29/11/2023 | 1.1.3.09.00006 | 2.1.3.01.00009 | ISSQN A RECUPERAR | COMPENSAÇÃO DE ISS | | 5964,50 |
| 29/11/2023 | 2.1.3.01.00009 | 1.1.3.09.00006 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | COMPENSAÇÃO DE ISS | 5964,50 | |
| 29/11/2023 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | | 5964,50 |
| 29/11/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 500,00 | |
| 29/11/2023 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | 5964,50 | |
| 29/11/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 5300,00 | |
| 30/11/2023 | 1.2.3.08.00003 | 3.2.2.04.00051 | (-)DEPRECIAÇOES DE MAQUINAS | Depreciação do ativo imobilizado | | 202,92 |
| 30/11/2023 | 1.2.3.08.00004 | 3.2.2.04.00051 | (-)DEPRECIAÇOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | Depreciação do ativo imobilizado | | 158,33 |
| 30/11/2023 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | | 37860,25 |
| 30/11/2023 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | I.N.S.S. REF.: 11/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 145,20 | |
| 30/11/2023 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 11/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1320,00 |
| 30/11/2023 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 11/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 145,20 |
| 30/11/2023 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL (DAS) - VALOR APURADO | 37860,25 | |
| 30/11/2023 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | PRO LABORE REF.: 11/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1320,00 | |
| 30/11/2023 | 3.2.2.04.00051 | 1.2.3.08.00003 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | Depreciação do ativo imobilizado | 202,92 | |
| 30/11/2023 | 3.2.2.04.00051 | 1.2.3.08.00004 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | Depreciação do ativo imobilizado | 158,33 | |
| [redacted] Total Geral | | | | | 989.743,46 | 989.743,46 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 207

Diário Geral: Dezembro/2023



| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/12/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | CHEQUE COMPE INTEGRADA | 11737,00 | |
| 01/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 500,00 |
| 01/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 39,35 | |
| 01/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 15909,00 | |
| 01/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 520,00 |
| 01/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 330,00 |
| 01/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1600,00 |
| 01/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2014,00 |
| 01/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CHEQUE COMPE INTEGRADA | | 11737,00 |
| 01/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 39,35 |
| 01/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 15909,00 |
| 01/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 4.1.3.01.00002 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RENDIMENTO RDC 03 | 0,97 | |
| 01/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.3.09.00010 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | IRRF RDC 03 | | 0,22 |
| 01/12/2023 | 1.1.3.09.00010 | 1.1.1.03.00028 | IRPJ A RECUPERAR | IRRF RDC 03 | 0,22 | |
| 01/12/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 500,00 | |
| 01/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 520,00 | |
| 01/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 330,00 | |
| 01/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1600,00 | |
| 01/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2014,00 | |
| 01/12/2023 | 4.1.3.01.00002 | 1.1.1.03.00028 | RECEITA DE JUROS S/APLICAÇAO | RENDIMENTO RDC 03 | | 0,97 |
| 04/12/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | CHEQUE COMPE INTEGRADA | 5000,00 | |
| 04/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 04/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 945,00 |
| 04/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 8957,91 | |
| 04/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TARIFA PRÉ-DEPÓSITO | | 12,91 |
| 04/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2000,00 |
| 04/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CHEQUE COMPE INTEGRADA | | 5000,00 |
| 04/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 8957,91 |
| 04/12/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041542 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | | 1354,20 |
| 04/12/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041534 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | | 1377,88 |
| 04/12/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 04/12/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041542 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | 1354,20 | |
| 04/12/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041534 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | 1377,88 | |
| 04/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 945,00 | |
| 04/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2000,00 | |
| 04/12/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | TARIFA PRÉ-DEPÓSITO | 12,91 | |
| 05/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 05/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00056 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 540,00 |
| 05/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TARIFA PRÉ-DEPÓSITO | | 5,50 |
| 05/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.05309 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CRÉD.TED-STR | 406205,65 | |
| 05/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00021 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 510,00 |
| 05/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | APLICAÇÃO RDC 05 | | 404000,00 |
| 05/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | APLICAÇÃO RDC 05 | 404000,00 | |
| 05/12/2023 | 1.1.2.01.05309 | 1.1.1.02.00008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES | CRÉD.TED-STR | | 406205,65 |
| 05/12/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041553 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | | 1386,76 |
| 05/12/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041553 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | 1386,76 | |
| 05/12/2023 | 3.2.2.04.00021 | 1.1.1.02.00008 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | PIX EMITIDO OUTRA IF | 510,00 | |
| 05/12/2023 | 3.2.2.04.00056 | 1.1.1.02.00008 | DESPESA C/ COMBUSTIVEL | PIX EMITIDO OUTRA IF | 540,00 | |
| 05/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 05/12/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | TARIFA PRÉ-DEPÓSITO | 5,50 | |
| 06/12/2023 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.4.01.00005 | CAIXA | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 11/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1174,80 |
| 06/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2000,00 |
| 06/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2000,00 |
| 06/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1621,00 |
| 06/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 5470,85 | |
| 06/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 5470,85 |
| 06/12/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041583 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | | 1110,00 |
| 06/12/2023 | 2.1.4.01.00005 | 1.1.1.01.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE LIQUIDO REF.: 11/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1174,80 | |
| 06/12/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2000,00 | |
| 06/12/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041583 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | 1110,00 | |
| 06/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2000,00 | |
| 06/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1621,00 | |
| 07/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 10009,74 |
| 07/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 810,00 |
| 07/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 10819,74 | |
| 07/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 10819,74 |
| 07/12/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041610 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | | 1361,60 |
| 07/12/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041597 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | | 1358,64 |
| 07/12/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041597 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA- | 1358,64 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 208



Diário Geral: Dezembro/2023

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07/12/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041610 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | 1361,60 | |
| 07/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 10009,74 | |
| 07/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 810,00 | |
| 11/12/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | ESTORNO PIX EMITIDO | | 3500,00 |
| 11/12/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | CHEQUE COMPE INTEGRADA | 4730,00 | |
| 11/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 64000,00 |
| 11/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 4640,00 |
| 11/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 4500,00 |
| 11/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 3500,00 |
| 11/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.00359 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NFE: 298288 / SÉRIE: 1 - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA | | 1654,45 |
| 11/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 1617,20 |
| 11/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS | | 1511,03 |
| 11/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 85971,92 | |
| 11/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | | 65,00 |
| 11/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | ESTORNO PIX EMITIDO | 3500,00 | |
| 11/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.01174 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 3254,24 |
| 11/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CHEQUE COMPE INTEGRADA | | 4730,00 |
| 11/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 85971,92 |
| 11/12/2023 | 2.1.2.01.00359 | 1.1.1.02.00008 | JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA | NFE: 298288 / SÉRIE: 1 - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA | 1654,45 | |
| 11/12/2023 | 2.1.2.01.01174 | 1.1.1.02.00008 | LAFARGEHOLCIM BRASIL SA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 3254,24 | |
| 11/12/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041644 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | | 1363,08 |
| 11/12/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041656 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | | 1354,20 |
| [redacted]11/12/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041644 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | 1363,08 | |
| [redacted]1/12/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041656 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | 1354,20 | |
| 11/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 64000,00 | |
| 11/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 4640,00 | |
| 11/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 4500,00 | |
| 11/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 3500,00 | |
| 11/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 1617,20 | |
| 11/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS | 1511,03 | |
| 11/12/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DÉBITO PACOTE SERVIÇOS | 65,00 | |
| 12/12/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.2.3.03.00006 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 000026 / SÉRIE: 1 - O F MAQUINAS LTDA | | 40000,00 |
| 12/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 10000,00 |
| 12/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 44000,00 |
| 12/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 20000,00 |
| 12/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 83266,92 | |
| 12/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 0,40 |
| 12/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | | 0,20 |
| 12/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.06157 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CTE: 000819 / SÉRIE 1 - A. O. TRANSPORTES LTDA | | 3000,00 |
| 12/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.01174 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 3142,85 |
| 12/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.01174 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 3124,07 |
| 12/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | 0,20 | |
| 12/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | 0,40 | |
| 12/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 83266,92 |
| 12/12/2023 | 1.2.3.03.00006 | 1.1.1.01.00001 | MAQUINAS | VALOR PAGO - NFE: 000026 / SÉRIE: 1 - O F MAQUINAS LTDA | 40000,00 | |
| 12/12/2023 | 2.1.2.01.01174 | 1.1.1.02.00008 | LAFARGEHOLCIM BRASIL SA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 3142,85 | |
| 12/12/2023 | 2.1.2.01.01174 | 1.1.1.02.00008 | LAFARGEHOLCIM BRASIL SA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 3124,07 | |
| 12/12/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041680 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | | 1364,56 |
| [redacted]12/12/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041670 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | | 1385,28 |
| [redacted]12/12/2023 | 2.1.2.01.06157 | 1.1.1.02.00008 | A. O. TRANSPORTES LTDA | CTE: 000819 / SÉRIE 1 - A. O. TRANSPORTES LTDA | 3000,00 | |
| 12/12/2023 | 2.1.2.01.06157 | 3.2.2.04.00019 | A. O. TRANSPORTES LTDA | CTE: 000819 / SÉRIE: 1 - A. O. TRANSPORTES LTDA | | 7050,00 |
| 12/12/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 10000,00 | |
| 12/12/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041680 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | 1364,56 | |
| 12/12/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041670 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | 1385,28 | |
| 12/12/2023 | 3.2.2.04.00019 | 2.1.2.01.06157 | DESPESA C/ FRETES E CARRETOS | CTE: 000819 / SÉRIE: 1 - A. O. TRANSPORTES LTDA | 7050,00 | |
| 12/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 44000,00 | |
| 12/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 20000,00 | |
| 12/12/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 0,40 | |
| 12/12/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR. | 0,20 | |
| 12/12/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | | 0,20 |
| 12/12/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | CREDITO PROMOÇÃO PAGTO BOLETOS | | 0,40 |
| 13/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2000,00 |
| 13/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 13/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 14080,00 | |
| 13/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.06157 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CTE: 000819 / SÉRIE 1 - A. O. TRANSPORTES LTDA | | 4050,00 |
| 13/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | | 3500,00 |
| 13/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2680,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 209



Diário Geral: Dezembro/2023

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 850,00 |
| 13/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 14080,00 |
| 13/12/2023 | 2.1.2.01.06157 | 1.1.1.02.00008 | A. O. TRANSPORTES LTDA | CTE: 000819 / SÉRIE 1 - A. O. TRANSPORTES LTDA | 4050,00 | |
| 13/12/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2000,00 | |
| 13/12/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 13/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | TRANSF.REALIZADA PIX SICOOB | 3500,00 | |
| 13/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2680,00 | |
| 13/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 850,00 | |
| 14/12/2023 | 1.1.1.01.00001 | 3.2.2.04.00016 | CAIXA | VALOR PAGO - NFE: 288674 / SÉRIE: 1 - JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A | | 4720,00 |
| 14/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1140,00 |
| 14/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 4720,00 |
| 14/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 5860,00 | |
| 14/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 5860,00 |
| 14/12/2023 | 2.1.2.01.01174 | 3.1.1.01.00001 | LAFARGEHOLCIM BRASIL SA | NFE: 1166999 / SÉRIE: 0 - CSN CIMENTOS BRASIL S.A. | | 6905,91 |
| 14/12/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.01174 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 1166999 / SÉRIE: 0 - CSN CIMENTOS BRASIL S.A. | 6905,91 | |
| 14/12/2023 | 3.2.2.04.00016 | 1.1.1.01.00001 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | VALOR PAGO - NFE: 288674 / SÉRIE: 1 - JS DISTRIBUIDORA DE PECAS S/A | 4720,00 | |
| 14/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1140,00 | |
| 14/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 4720,00 | |
| 15/12/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | CHEQUE COMPE INTEGRADA | 2690,00 | |
| 15/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1034,00 |
| 15/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 10645,50 | |
| 15/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | | 2721,50 |
| 15/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2500,00 |
| 15/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1700,00 |
| 15/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CHEQUE COMPE INTEGRADA | | 2690,00 |
| 15/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 10645,50 |
| 15/12/2023 | 2.1.2.01.00359 | 3.1.1.01.00001 | JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA | NFE: 298288 / SÉRIE: 1 - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA | | 1654,45 |
| 15/12/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.00359 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 298288 / SÉRIE: 1 - JORGE FELIPPE FERES RESKALLA E CIA LTDA | 1654,45 | |
| 15/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1034,00 | |
| 15/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE | 2721,50 | |
| 15/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2500,00 | |
| 15/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1700,00 | |
| 18/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 450,00 | |
| 18/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 450,00 |
| 18/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 450,00 |
| 18/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 450,00 | |
| 19/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 2450,00 | |
| 19/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00008 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1560,00 |
| 19/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 600,00 |
| 19/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 290,00 |
| 19/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 2450,00 |
| 19/12/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041817 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | | 1474,08 |
| 19/12/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041817 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | 1474,08 | |
| 19/12/2023 | 3.2.2.04.00008 | 1.1.1.02.00008 | HONORARIOS CONTABEIS | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1560,00 | |
| 19/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 600,00 | |
| 19/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 290,00 | |
| 20/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB | | 106,04 |
| 20/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB | | 150,39 |
| 20/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 41883,34 | |
| 20/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00002 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 211,06 |
| 20/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 3085,00 |
| 20/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.02152 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 225,40 |
| 20/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.4.02.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 11/2023 | | 145,20 |
| 20/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 100,00 |
| 20/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.3.01.00009 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 11/2023 | | 37860,25 |
| 20/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 41883,34 |
| 20/12/2023 | 1.1.2.01.05313 | 4.1.1.01.00018 | PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA | NFE: 000002 / SÉRIE: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA | 29039,00 | |
| 20/12/2023 | 2.1.2.01.02152 | 1.1.1.02.00008 | INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS EIRELI - EPP | PIX EMITIDO OUTRA IF | 225,40 | |
| 20/12/2023 | 2.1.2.01.02152 | 3.2.2.04.00016 | INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS EIRELI - EPP | NFE: 212641 / SÉRIE: 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | | 225,40 |
| 20/12/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041851 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | | 1308,32 |
| 20/12/2023 | 2.1.3.01.00009 | 1.1.1.02.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. 11/2023 | 37860,25 | |
| 20/12/2023 | 2.1.4.02.00001 | 1.1.1.02.00008 | INSS A RECOLHER | PAGAMENTO CONFORME DARF REF. I.N.S.S. REF.: 11/2023 | 145,20 | |
| 20/12/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041851 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | 1308,32 | |
| 20/12/2023 | 3.2.2.04.00002 | 1.1.1.02.00008 | DESPESA DE AGUA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 211,06 | |
| 20/12/2023 | 3.2.2.04.00016 | 2.1.2.01.02152 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | NFE: 212641 / SÉRIE: 1 - INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PECAS LTDA | 225,40 | |
| 20/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB | 106,04 | |
| 20/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.CONV.TRIBUTOS FEDERAIS - RFB | 150,39 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 210

Diário Geral: Dezembro/2023 — Folha: 0036

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 3085,00 | |
| 20/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 100,00 | |
| 20/12/2023 | 4.1.1.01.00018 | 1.1.2.01.05313 | VENDA DE PRODUCAO A PRAZO | NFE: 000002 / SÉRIE: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA | | 29039,00 |
| 21/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 47776,77 | |
| 21/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 37776,77 |
| 21/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 10000,00 |
| 21/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 47776,77 |
| 21/12/2023 | 1.1.2.01.02955 | 4.1.1.02.00002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 50107,73 | |
| 21/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 37776,77 | |
| 21/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 10000,00 | |
| 21/12/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.02955 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | | 50107,73 |
| 26/12/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA | 4730,00 | |
| 26/12/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | CHEQUE COMPE INTEGRADA | 4730,00 | |
| 26/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.7.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 7000,00 |
| 26/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 4475,00 |
| 26/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00056 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1150,00 |
| 26/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1000,00 |
| 26/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 900,00 |
| 26/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 300,00 |
| 26/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 100,00 |
| 26/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 34810,12 | |
| 26/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 10425,12 |
| 26/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA | | 4730,00 |
| 26/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CHEQUE COMPE INTEGRADA | | 4730,00 |
| 26/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 34810,12 |
| [redacted]/12/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041896 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | | 1377,88 |
| 26/12/2023 | 2.1.7.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | LUCROS A DISTRIBUIR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 7000,00 | |
| 26/12/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041896 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | 1377,88 | |
| 26/12/2023 | 3.2.2.04.00056 | 1.1.1.02.00008 | DESPESA C/ COMBUSTIVEL | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1150,00 | |
| 26/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 4475,00 | |
| 26/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1000,00 | |
| 26/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 900,00 | |
| 26/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 300,00 | |
| 26/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 100,00 | |
| 26/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 10425,12 | |
| 27/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 4.1.1.01.00021 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CRÉD.TED-STR | 12000,00 | |
| 27/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.01174 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 3133,45 |
| 27/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 2.1.2.01.01174 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | | 2306,57 |
| 27/12/2023 | 1.1.2.01.02955 | 4.1.1.02.00002 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | NFS: 000023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 325820,88 | |
| 27/12/2023 | 2.1.2.01.01174 | 1.1.1.02.00008 | LAFARGEHOLCIM BRASIL SA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 3133,45 | |
| 27/12/2023 | 2.1.2.01.01174 | 1.1.1.02.00008 | LAFARGEHOLCIM BRASIL SA | DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO | 2306,57 | |
| 27/12/2023 | 2.1.2.01.01174 | 3.1.1.01.00001 | LAFARGEHOLCIM BRASIL SA | NFE: 1169695 / SÉRIE: 0 - CSN CIMENTOS BRASIL S.A. | | 9772,51 |
| 27/12/2023 | 2.1.2.01.02455 | 3.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | NFE: 041901 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | | 1354,20 |
| 27/12/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.01174 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 1169695 / SÉRIE: 0 - CSN CIMENTOS BRASIL S.A. | 9772,51 | |
| 27/12/2023 | 3.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | NFE: 041901 / SÉRIE: 1 - PEDREIRA BARRINHA LTDA-EPP | 1354,20 | |
| 27/12/2023 | 4.1.1.01.00021 | 1.1.1.02.00008 | RECEITAS A IDENTIFICAR | CRÉD.TED-STR | | 12000,00 |
| 27/12/2023 | 4.1.1.02.00002 | 1.1.2.01.02955 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | NFS: 000023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | | 325820,88 |
| 28/12/2023 | 1.1.1.01.00001 | 1.1.1.02.00008 | CAIXA | CHEQUE COMPE INTEGRADA | 5000,00 | |
| 28/12/2023 | 1.1.1.01.00001 | 2.1.2.01.02455 | CAIXA | AJUSTE LANÇAMENTO ANTERIOR | | 65060,80 |
| 28/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | | 10170,00 |
| [redacted]/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 1571,02 | |
| [redacted]/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.2.01.05313 | BANCO SICOOB COOPEMATA | NF 2 | 29039,00 | |
| 28/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2000,00 |
| 28/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.01.00001 | BANCO SICOOB COOPEMATA | CHEQUE COMPE INTEGRADA | | 5000,00 |
| 28/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 20000,00 |
| 28/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 4.1.3.01.00002 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RENDIMENTO RDC 05 | 1020,07 | |
| 28/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.3.09.00010 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | IRRF RDC 05 | | 102,09 |
| 28/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 3.2.2.05.00007 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | IOF RDC 05 | | 566,40 |
| 28/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 1571,02 |
| 28/12/2023 | 1.1.2.01.05313 | 1.1.1.02.00008 | PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINESIA | NF 2 | | 29039,00 |
| 28/12/2023 | 1.1.3.09.00010 | 1.1.1.03.00028 | IRPJ A RECUPERAR | IRRF RDC 05 | 102,09 | |
| 28/12/2023 | 2.1.2.01.02455 | 1.1.1.01.00001 | PEDREIRA BARRINHA LTDA EPP | AJUSTE LANÇAMENTO ANTERIOR | 65060,80 | |
| 28/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS | 10170,00 | |
| 28/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2000,00 | |
| 28/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 20000,00 | |
| 28/12/2023 | 3.2.2.05.00007 | 1.1.1.03.00028 | IOF | IOF RDC 05 | 566,40 | |
| 28/12/2023 | 4.1.3.01.00002 | 1.1.1.03.00028 | RECEITA DE JUROS S/APLICAÇAO | RENDIMENTO RDC 05 | | 1020,07 |
| 29/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.05.00004 | BANCO SICOOB COOPEMATA | TARIFA PRÉ-DEPÓSITO | | 5,50 |
| 29/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 1.1.1.03.00028 | BANCO SICOOB COOPEMATA | RESGATE RDC | 4305,50 | |
| 29/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 2500,00 |
| 29/12/2023 | 1.1.1.02.00008 | 3.2.2.04.00163 | BANCO SICOOB COOPEMATA | PIX EMITIDO OUTRA IF | | 1800,00 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 211

Diário Geral: Dezembro/2023 — 

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 3.2.2.05.00007 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | IOF RDC 04 | | 20,32 |
| 29/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.1.02.00008 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RESGATE RDC | | 4305,50 |
| 29/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 4.1.3.01.00002 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | RENDIMENTO RDC 04 | 57,63 | |
| 29/12/2023 | 1.1.1.03.00028 | 1.1.3.09.00010 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | IRRF RDC 04 | | 8,40 |
| 29/12/2023 | 1.1.3.09.00010 | 1.1.1.03.00028 | IRPJ A RECUPERAR | IRRF RDC 04 | 8,40 | |
| 29/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 2500,00 | |
| 29/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS A IDENTIFICAR | PIX EMITIDO OUTRA IF | 1800,00 | |
| 29/12/2023 | 3.2.2.05.00004 | 1.1.1.02.00008 | DESPESAS BANCARIAS | TARIFA PRÉ-DEPÓSITO | 5,50 | |
| 29/12/2023 | 3.2.2.05.00007 | 1.1.1.03.00028 | IOF | IOF RDC 04 | 20,32 | |
| 29/12/2023 | 4.1.3.01.00002 | 1.1.1.03.00028 | RECEITA DE JUROS S/APLICAÇAO | RENDIMENTO RDC 04 | | 57,63 |
| 31/12/2023 | 1.2.3.08.00003 | 3.2.2.04.00051 | (-)DEPRECIAÇOES DE MAQUINAS | Depreciação do ativo imobilizado | | 417,97 |
| 31/12/2023 | 1.2.3.08.00004 | 3.2.2.04.00051 | (-)DEPRECIAÇOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | Depreciação do ativo imobilizado | | 158,33 |
| 31/12/2023 | 2.1.3.01.00009 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL | | 32929,21 |
| 31/12/2023 | 2.1.4.01.00005 | 3.2.2.04.00041 | PRO-LABORE A PAGAR | PRO LABORE REF.: 12/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 1320,00 |
| 31/12/2023 | 2.1.4.01.00005 | 2.1.4.02.00001 | PRO-LABORE A PAGAR | I.N.S.S. REF.: 12/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 145,20 | |
| 31/12/2023 | 2.1.4.02.00001 | 2.1.4.01.00005 | INSS A RECOLHER | I.N.S.S. REF.: 12/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | | 145,20 |
| 31/12/2023 | 2.1.7.01.00001 | 2.3.3.01.00001 | LUCROS A DISTRIBUIR | LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO | | 23500,00 |
| 31/12/2023 | 2.3.3.01.00001 | 5.1.4.01.00001 | LUCROS ACUMULADOS | LUCRO/PREJUIZO NO EXERCICIO | | 723808,21 |
| 31/12/2023 | 2.3.3.01.00001 | 2.1.7.01.00001 | LUCROS ACUMULADOS | LUCROS DISTRIBUIDOS AO SÓCIO | 23500,00 | |
| 31/12/2023 | 3.1.1.01.00001 | 5.1.4.01.00001 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 187178,60 |
| 31/12/2023 | 3.1.1.01.00002 | 5.1.4.01.00001 | COMPRA MATERIA PRIMA A VISTA | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 28067,92 |
| 31/12/2023 | 3.2.2.03.00008 | 5.1.4.01.00001 | SIMPLES NACIONAL | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 191063,96 |
| 31/12/2023 | 3.2.2.03.00008 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL | APURAÇÃO SIMPLES NACIONAL | 32929,21 | |
| 31/12/2023 | 3.2.2.04.00002 | 5.1.4.01.00001 | DESPESA DE AGUA | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 920,67 |
| 31/12/2023 | 3.2.2.04.00008 | 5.1.4.01.00001 | HONORARIOS CONTABEIS | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 6430,00 |
| 31/12/2023 | 3.2.2.04.00009 | 5.1.4.01.00001 | DESPESAS C/CARTORIOS | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 334,33 |
| 31/12/2023 | 3.2.2.04.00010 | 5.1.4.01.00001 | TAXAS DE EXPEDIENTE | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 25,64 |
| 31/12/2023 | 3.2.2.04.00016 | 5.1.4.01.00001 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 49712,26 |
| 31/12/2023 | 3.2.2.04.00019 | 5.1.4.01.00001 | DESPESA C/ FRETES E CARRETOS | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 12070,47 |
| 31/12/2023 | 3.2.2.04.00021 | 5.1.4.01.00001 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 860,00 |
| 31/12/2023 | 3.2.2.04.00026 | 5.1.4.01.00001 | DESPESA COM INTERNET | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 92,13 |
| 31/12/2023 | 3.2.2.04.00041 | 5.1.4.01.00001 | DESPESA COM PRO LABORE | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 15768,00 |
| 31/12/2023 | 3.2.2.04.00041 | 2.1.4.01.00005 | DESPESA COM PRO LABORE | PRO LABORE REF.: 12/2023 FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | 1320,00 | |
| 31/12/2023 | 3.2.2.04.00051 | 5.1.4.01.00001 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 2727,88 |
| 31/12/2023 | 3.2.2.04.00051 | 1.2.3.08.00003 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | Depreciação do ativo imobilizado | 417,97 | |
| 31/12/2023 | 3.2.2.04.00051 | 1.2.3.08.00004 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | Depreciação do ativo imobilizado | 158,33 | |
| 31/12/2023 | 3.2.2.04.00056 | 5.1.4.01.00001 | DESPESA C/ COMBUSTIVEL | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 4956,93 |
| 31/12/2023 | 3.2.2.04.00085 | 5.1.4.01.00001 | DESPESAS COM CREA/MG | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 254,59 |
| 31/12/2023 | 3.2.2.04.00163 | 5.1.4.01.00001 | DESPESAS A IDENTIFICAR | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 1288276,91 |
| 31/12/2023 | 3.2.2.05.00001 | 5.1.4.01.00001 | DESPESAS JUROS PASSIVOS | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 7,89 |
| 31/12/2023 | 3.2.2.05.00002 | 5.1.4.01.00001 | DESPESAS MULTAS PASSIVAS | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 78,00 |
| 31/12/2023 | 3.2.2.05.00004 | 5.1.4.01.00001 | DESPESAS BANCARIAS | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 798,37 |
| 31/12/2023 | 3.2.2.05.00007 | 5.1.4.01.00001 | IOF | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 636,58 |
| 31/12/2023 | 4.1.1.01.00018 | 5.1.4.01.00001 | VENDA DE PRODUCAO A PRAZO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 43919,00 | |
| 31/12/2023 | 4.1.1.01.00021 | 5.1.4.01.00001 | RECEITAS A IDENTIFICAR | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 76577,80 | |
| 31/12/2023 | 4.1.1.02.00001 | 5.1.4.01.00001 | RECEITAS DE SERVIÇOS A VISTA | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 31172,50 | |
| 31/12/2023 | 4.1.1.02.00002 | 5.1.4.01.00001 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 2357053,86 | |
| 31/12/2023 | 4.1.3.01.00002 | 5.1.4.01.00001 | RECEITA DE JUROS S/APLICAÇAO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 5165,68 | |
| 31/12/2023 | 4.1.5.01.00004 | 5.1.4.01.00001 | SOBRAS LIQUIDAS | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 180,50 | |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.04.00163 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 1288276,91 | |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.04.00026 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 92,13 | |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 3.1.1.01.00001 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 187178,60 | |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.04.00021 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 860,00 | |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.04.00009 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 334,33 | |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 3.1.1.01.00002 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 28067,92 | |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.04.00056 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 4956,93 | |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 4.1.1.01.00018 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 43919,00 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.05.00004 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 798,37 | |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 2.3.3.01.00001 | RESULTADO DO EXERCICIO | LUCRO/PREJUIZO NO EXERCICIO | 723808,21 | |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.05.00002 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 78,00 | |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.04.00019 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 12070,47 | |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 4.1.3.01.00002 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 5165,68 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.04.00085 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 254,59 | |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 4.1.1.01.00021 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 76577,80 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.04.00008 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 6430,00 | |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 4.1.1.02.00001 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 31172,50 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 4.1.5.01.00004 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 180,50 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.04.00002 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 920,67 | |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.05.00001 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 7,89 | |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 4.1.1.02.00002 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | | 2357053,86 |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.04.00010 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 25,64 | |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.04.00016 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 49712,26 | |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.04.00041 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 15768,00 | |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.05.00007 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 636,58 | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

Endereço: RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

Cidade: SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 212

Diário Geral: Dezembro/2023 — Folha: 0038

| Data | Conta | Contra-Partida | Título da Conta | Histórico | Vr. Débito | Vr. Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.04.00051 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 2727,88 | |
| 31/12/2023 | 5.1.4.01.00001 | 3.2.2.03.00008 | RESULTADO DO EXERCICIO | TRANSFERÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO | 191063,96 | |
| Total Geral | | | | | 7.299.626,68 | 7.299.626,68 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98
NIRE:
RUA CRISTAL, 224 - CHACARA
SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 2/3

Balanço Patrimonial Levantado em: Dezembro/2023 — Folha: 0039

| | |
|---|---|
| **ATIVO** | **907.716,04** |
| ATIVO CIRCULANTE | 827.093,92 |
| DISPONIVEL | 322.932,51 |
| CAIXA | 165.780,61 |
| APLICAÇOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 157.151,90 |
| CLIENTES | 499.178,69 |
| DUPLICATAS A RECEBER | 499.178,69 |
| OUTROS CREDITOS | 4.982,72 |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 246,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 4.736,72 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 80.622,12 |
| IMOBILIZADO | 80.622,12 |
| MAQUINAS/EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 83.350,00 |
| (-)DEPRECIAÇOES/AMORTIZAÇOES/EXAUSTOES | (2.727,88) |

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

SENADOR FIRMINO/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
CONTADOR - CRC: MG-108077/O-6
CPF: 065.037.126-77

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
ADMINISTRADOR
CPF: 119.079.546-94

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 214

Balanço Patrimonial Levantado em: Dezembro/2023 — Folha: 0040

| | |
|---|---|
| **PASSIVO** | **(907.716,04)** |
| PASSIVO CIRCULANTE | (93.013,93) |
| FORNECEDORES | (58.179,96) |
| FORNECEDORES | (58.179,96) |
| OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS | (32.929,21) |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER | (32.929,21) |
| OBRIGAÇOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS | (1.904,76) |
| OBRIGAÇOES COM O PESSOAL | (1.174,80) |
| OBRIGAÇOES PREVIDENCIARIAS | (729,96) |
| PATRIMONIO LIQUIDO | (814.702,11) |
| PATRIMONIO SOCIAL | (95.000,00) |
| PATRIMONIO S. SUBSCRITO | (95.000,00) |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | (719.702,11) |
| LUCROS ACUMULADOS | (719.702,11) |

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O inventário físico dos elementos patrimoniais ( qualitativo e quantitativo ) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram efetuados sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

SENADOR FIRMINO/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
CONTADOR - CRC: MG-108077/O-6
CPF: 065.037.126-77

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
ADMINISTRADOR
CPF: 119.079.546-94

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98
NIRE:
RUA CRISTAL, 224 - CHACARA
SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 9/5

Demonstração do Resultado do Exercício Levantado em: Dezembro/2023 — Folha: 0041

| | |
|---|---|
| **RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO** | **723.808,21** |
| **RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL** | **723.808,21** |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | **723.808,21** |
| **RECEITA LÍQUIDA** | **2.432.145,36** |
| **RECEITA BRUTA** | **2.432.145,36** |
| Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria | 43.919,00 |
| Receita da Prestação de Serviços | 2.388.226,36 |
| **CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS** | **(215.246,52)** |
| **CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS - ATIVIDADE GERAL** | **(215.246,52)** |
| (-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos | (215.246,52) |
| **OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS** | **5.346,18** |
| **OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - ATIVIDADE GERAL** | **5.346,18** |
| Outras Receitas Financeiras | 5.346,18 |
| **DESPESAS OPERACIONAIS** | **(1.575.014,61)** |
| **DESPESAS OPERACIONAIS - ATIVIDADES EM GERAL** | **(285.216,86)** |
| (-) Despesas Administrativas | (91.425,02) |
| (-) Despesas Tributárias | (191.063,96) |
| (-) Depreciação | (2.727,88) |
| **OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS - ATIVIDADES EM GERAL** | **(1.289.797,75)** |
| (-) Outras Despesas Financeiras | (1.520,84) |
| (-) Outras Despesas Operacionais | (1.288.276,91) |
| **OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS** | **76.577,80** |
| **OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS - ATIVIDADE GERAL** | **76.577,80** |
| Outras Receitas Operacionais | 76.577,80 |

SENADOR FIRMINO/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PAULO MARCOS MARQUES ROQUE
CONTADOR - CRC: MG-108077/O-6
CPF: 065.037.126-77

FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES
ADMINISTRADOR
CPF: 119.079.546-94

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 916

Plano de Contas Levantado em: Dezembro/2023



| Reduzido | Normal | Descrição da Conta | Vr. Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ATIVO | 907.716,04 |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 827.093,92 |
| 3 | 1.1.1 | DISPONIVEL | 322.932,51 |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 165.780,61 |
| 5 | 1.1.1.01.00001 | CAIXA | 165.780,61 |
| 13 | 1.1.1.03 | APLICAÇOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 157.151,90 |
| 75668 | 1.1.1.03.00028 | SICOOB RDC - APLICAÇÃO | 157.151,90 |
| 14 | 1.1.2 | CLIENTES | 499.178,69 |
| 15 | 1.1.2.01 | DUPLICATAS A RECEBER | 499.178,69 |
| 3861 | 1.1.2.01.02955 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO | 381.797,19 |
| 5854 | 1.1.2.01.04703 | MUNICIPIO DE DORES DO TURVO | 117.381,50 |
| 19 | 1.1.3 | OUTROS CREDITOS | 4.982,72 |
| 26 | 1.1.3.06 | ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 246,00 |
| 6137 | 1.1.3.06.00011 | MERCADORIAS PARA ENTREGA FUTURA | 246,00 |
| 31 | 1.1.3.09 | TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 4.736,72 |
| 38 | 1.1.3.09.00007 | INSS A RECUPERAR | 3.324,66 |
| 11613 | 1.1.3.09.00010 | IRPJ A RECUPERAR | 1.412,06 |
| 64 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 80.622,12 |
| 87 | 1.2.3 | IMOBILIZADO | 80.622,12 |
| 95 | 1.2.3.03 | MAQUINAS/EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 83.350,00 |
| 100 | 1.2.3.03.00005 | EQUIPAMENTOS | 19.000,00 |
| 101 | 1.2.3.03.00006 | MAQUINAS | 64.350,00 |
| 110 | 1.2.3.08 | (-)DEPRECIAÇOES/AMORTIZAÇOES/EXAUSTOES | (2.727,88) |
| 113 | 1.2.3.08.00003 | (-)DEPRECIAÇOES DE MAQUINAS | (2.152,61) |
| 114 | 1.2.3.08.00004 | (-)DEPRECIAÇOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | (575,27) |
| 126 | 2 | PASSIVO | (183.907,83) |
| 127 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | (93.013,93) |
| 134 | 2.1.2 | FORNECEDORES | (58.179,96) |
| 135 | 2.1.2.01 | FORNECEDORES | (58.179,96) |
| 136 | 2.1.3 | OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS | (32.929,21) |
| 137 | 2.1.3.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇOES A RECOLHER | (32.929,21) |
| 146 | 2.1.3.01.00009 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | (32.929,21) |
| 148 | 2.1.4 | OBRIGAÇOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS | (1.904,76) |
| 149 | 2.1.4.01 | OBRIGAÇOES COM O PESSOAL | (1.174,80) |
| 154 | 2.1.4.01.00005 | PRO-LABORE A PAGAR | (1.174,80) |
| 155 | 2.1.4.02 | OBRIGAÇOES PREVIDENCIARIAS | (729,96) |
| 156 | 2.1.4.02.00001 | INSS A RECOLHER | (729,96) |
| 188 | 2.3 | PATRIMONIO LIQUIDO | (90.893,90) |
| 189 | 2.3.1 | PATRIMONIO SOCIAL | (95.000,00) |
| 190 | 2.3.1.01 | PATRIMONIO S. SUBSCRITO | (95.000,00) |
| 193 | 2.3.1.01.00004 | CAPITAL SOCIAL | (95.000,00) |
| 200 | 2.3.3 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 4.106,10 |
| 201 | 2.3.3.01 | LUCROS ACUMULADOS | 4.106,10 |
| 202 | 2.3.3.01.00001 | LUCROS ACUMULADOS | 4.106,10 |
| 208 | 3 | CONTAS DE RESULTADO-CUSTOS/DESPESAS | 1.790.261,13 |
| 209 | 3.1 | CUSTOS DE PRODUÇAO | 215.246,52 |
| 210 | 3.1.1 | CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇAO | 215.246,52 |
| 211 | 3.1.1.01 | MATERIAL APLICADO | 215.246,52 |
| 212 | 3.1.1.01.00001 | COMPRA MATERIA PRIMA A PRAZO | 187.178,60 |
| 213 | 3.1.1.01.00002 | COMPRA MATERIA PRIMA A VISTA | 28.067,92 |
| 245 | 3.2 | DESPESAS OPERACIONAIS | 1.575.014,61 |
| 252 | 3.2.2 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 1.575.014,61 |
| 272 | 3.2.2.03 | DESPESAS TRIBUTARIAS | 191.063,96 |
| 401 | 3.2.2.03.00008 | SIMPLES NACIONAL | 191.063,96 |
| 280 | 3.2.2.04 | DESPESAS GERAIS | 1.382.429,81 |
| 282 | 3.2.2.04.00002 | DESPESA DE AGUA | 920,67 |
| 288 | 3.2.2.04.00008 | HONORARIOS CONTABEIS | 6.430,00 |
| 289 | 3.2.2.04.00009 | DESPESAS C/CARTORIOS | 334,33 |
| 290 | 3.2.2.04.00010 | TAXAS DE EXPEDIENTE | 25,64 |
| 296 | 3.2.2.04.00016 | DESPESA C/ MATERIAL DE USO E CONSUMO | 49.712,26 |
| 299 | 3.2.2.04.00019 | DESPESA C/ FRETES E CARRETOS | 12.070,47 |
| 301 | 3.2.2.04.00021 | PROPAGANDA E PUBLICIDADE | 860,00 |
| 306 | 3.2.2.04.00026 | DESPESA COM INTERNET | 92,13 |
| 453 | 3.2.2.04.00041 | DESPESA COM PRO LABORE | 15.768,00 |
| 528 | 3.2.2.04.00051 | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | 2.727,88 |
| 570 | 3.2.2.04.00056 | DESPESA C/ COMBUSTIVEL | 4.956,93 |
| 3582 | 3.2.2.04.00085 | DESPESAS COM CREA/MG | 254,59 |
| 49870 | 3.2.2.04.00163 | DESPESAS A IDENTIFICAR | 1.288.276,91 |
| 551 | 3.2.2.05 | DESPESAS FINANCEIRAS | 1.520,84 |
| 318 | 3.2.2.05.00001 | DESPESAS JUROS PASSIVOS | 7,89 |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.577.551/0001-98

NIRE:

RUA CRISTAL, 224 - CHACARA

SENADOR FIRMINO - CEP: 36.540-000 - UF: MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 217

Plano de Contas Levantado em: Dezembro/2023 — Folha: 0043

| Reduzido | Normal | Descrição da Conta | Vr. Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 319 | 3.2.2.05.00002 | DESPESAS MULTAS PASSIVAS | 78,00 |
| 321 | 3.2.2.05.00004 | DESPESAS BANCARIAS | 798,37 |
| 6136 | 3.2.2.05.00007 | IOF | 636,58 |
| 330 | 4 | CONTAS DE RESULTADO-RECEITAS | (2.514.069,34) |
| 331 | 4.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | (2.514.069,34) |
| 332 | 4.1.1 | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | (2.508.723,16) |
| 333 | 4.1.1.01 | RECEITA BRUTA DE VENDAS | (120.496,80) |
| 17093 | 4.1.1.01.00018 | VENDA DE PRODUCAO A PRAZO | (43.919,00) |
| 19021 | 4.1.1.01.00021 | RECEITAS A IDENTIFICAR | (76.577,80) |
| 337 | 4.1.1.02 | RECEITA DA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS | (2.388.226,36) |
| 338 | 4.1.1.02.00001 | RECEITAS DE SERVIÇOS A VISTA | (31.172,50) |
| 339 | 4.1.1.02.00002 | RECEITAS DE SERVIÇOS A PRAZO | (2.357.053,86) |
| 352 | 4.1.3 | RECEITAS FINANCEIRAS | (5.165,68) |
| 353 | 4.1.3.01 | RECEITAS DE JUROS E DESCONTO | (5.165,68) |
| 355 | 4.1.3.01.00002 | RECEITA DE JUROS S/APLICAÇAO | (5.165,68) |
| 361 | 4.1.5 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | (180,50) |
| 362 | 4.1.5.01 | RECEITAS DIVERSAS | (180,50) |
| 6625 | 4.1.5.01.00004 | SOBRAS LIQUIDAS | (180,50) |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

# Termo de Encerramento

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 216

| Dados da empresa | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome Empresarial: | | | | | |
| FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | | | | | |
| NIRE: | 3121272883-6 | CNPJ: | 44.577.551/0001-98 | NIRE Anterior: | |
| Nome Anterior: | | | | | |
| Município: | SENADOR FIRMINO | | | UF: | MINAS GERAIS |
| Inscrição Estadual: | 0042218250098 | | Inscrição Municipal: | | |

| Dados do Livro | | | |
|---|---|---|---|
| Finalidade: | DIARIO | | |
| Número de ordem: | 2 | Data assinatura: | 09/05/2024 |
| Quantidade de páginas: | 44 | | |
| Período de escrituração | | | |
| Início: | 02/01/2023 | Fim: | 31/12/2023 |
| Período de retificação: | | | |
| Início: | | Fim: | |

| Assinante(s) | | | |
|---|---|---|---|
| CPF | Nome | Função | CRC |
| 065.037.126-77 | PAULO MARCOS MARQUES ROQUE | Contador | 108077/O-6 |
| 119.079.546-94 | FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | Administrador | |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/294.428-1 no dia 09/05/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 219

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99798914 em 09/05/2024. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

| Número de Protocolo | Chave de Segurança |
|---|---|
| 24/294.428-1 | 6umD |

| Identificação da Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA |
| Nire: | 3121272883-6 |
| CNPJ: | 44.577.551/0001-98 |
| Município: | SENADOR FIRMINO |

| Identificação do Livro Digital | |
|---|---|
| Espécie: | DIARIO |
| Número de Ordem: | 2 |
| Período de Escrituração: | 02/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | | |
|---|---|---|
| CPF | Nome | CRC |
| 065.037.126-77 | PAULO MARCOS MARQUES ROQUE | 108077/O-6 |
| 119.079.546-94 | FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | |

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 09/05/2024, às 11:49 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. quinta-feira, 09 de maio de 2024

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/294.428-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PMRASSESSORIA
Contabilidade Digital e Consultiva

**FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – 44.577.551/0001-98**

| | | | |
|---|---|---|---|
| LIQUIDEZ GERAL 2023 | R$ | 907.716,04 | Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo |
| | R$ | 93.013,93 | Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo |
| | | 9,75 | Liquidez Geral |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| LIQUIDEZ CORRENTE 2023 | R$ | 827.093,92 | Ativo Circulante |
| | R$ | 93.013,93 | Passivo Circulante |
| | | 8,89 | Liquidez Corrente |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SOLVÊNCIA GERAL 2023 | R$ | 907.716,04 | Ativo Total |
| | R$ | 93.013,93 | Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo |
| | | 9,75 | Solvência Geral |
| | | | |

PAULO MARCOS MARQUES ROQUE:06503712677

Assinado digitalmente por PAULO MARCOS MARQUES ROQUE:06503712677
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=AC ONLINE
19210 v8, OU=AR YOU DIGITAL, OU=Presencial, OU=17315610000130, CN=PAULO MARCOS MARQUES
ROQUE:06503712677
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.24 10:59:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**PAULO MARCOS MARQUES ROQUE/CONTADOR/CRC-MG 108077/O-6**

Rua Santo Antônio, n° 283 – Centro
Ubá – Minas Gerais
(32) 3539-0046

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 69

**FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ 44.577.551/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 221

# DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL, PROJETOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A empresa **FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.577.551/0001-98, sediada em Rua Cristal, nº 224, Bairro Chácara, Senador Firmino/MG. CEP 36540-000, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA para os devidos fins que:

1. Teve pleno conhecimento de todas as condições, características e especificações técnicas referentes ao local da prestação dos serviços objeto da licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025, Processo Licitatório 078/2025;

2. Teve acesso aos projetos básicos e executivos, bem como a todos os documentos que compõem o processo licitatório;

3. Está ciente de todas as condições físicas, técnicas e operacionais necessárias para a perfeita execução dos serviços, nada tendo a reclamar futuramente quanto a essas condições, assumindo total responsabilidade pela execução dos serviços conforme especificado no Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Senador Firmino,20 de junho de 2025.

Igor Moreira de Almeida
**Igor Moreira de Almeida**
**CPF:122.794.096-31**
**Proprietário**

44577551/0001-98
FAF Engenharia e Construções Ltda.
Rua Cristal, 224 - Bairro Chácara
CEP 36540-000
Senador Firmino - MG



Digitalizado com CamScanner

FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 44.577.551/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 222

# DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.577.551/0001-98, está atualmente enquadrada como Microempresa (ME) e é optante pelo regime tributário do Simples Nacional, conforme legislação vigente.

Senador Firmino,20 de junho de 2025.

Igor Moreira de Almeida

**Igor Moreira de Almeida**
**CPF:122.794.096-31**
**Proprietário**

44577551/0001-98
FAF Engenharia e Construções Ltda.
Rua Cristal, 224 - Bairro Chácara
CEP 36540-000
Senador Firmino - MG



Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 223

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025**

**FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.577.551/0001-98, sediada em Rua Cristal, nº 224, Bairro Chácara, Senador Firmino/MG. CEP 36540-000, por intermédio de seu representante legal Igor Moreira de Almeida, portador da cédula de identidade RG nº. MG 18101865 SSPMG e inscrito no CPF nº. 122.794.096-31, DECLARA, sob as penas de lei, ate a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025, Processos licitatório nº 078/2025, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Senador Firmino,20 de junho de 2025.

Igor Moreira de Almeida
**Igor Moreira de Almeida**
**CPF:122.794.096-31**
**Proprietário**

44577551/0001-98
FAF Engenharia e Construções Ltda.
Rua Cristal, 224 - Bairro Chácara
CEP 36540-000
Senador Firmino - MG



Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 924

**ANEXO VI**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88.**

**FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.577.551/0001-98, sediada em Rua Cristal, nº 224, Bairro Chácara, Senador Firmino/MG. CEP 36540-000, por intermédio de seu representante legal Igor Moreira de Almeida, portador da cédula de identidade RG nº. MG 18101865 SSPMG e inscrito no CPF nº. 122.794.096-31,DECLARA, para fins do disposto no artigo 116 da Lei No. 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menos de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) ano.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Senador Firmino,20 de junho de 2025.

Igor Moreira de Almeida
**Igor Moreira de Almeida**
**CPF:122.794.096-31**
**Proprietário**

**44577551/0001-98**
FAF Engenharia e Construções Ltda.
Rua Cristal, 224 - Bairro Chácara
CEP 36540-000
Senador Firmino - MG



Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 225

# ANEXO IX
# DECLARACAO

Modalidade Concorrência Eletrônica 001/2025 Processos Licitatório n°078/2025, Declaro para os fins que se fizeram necessários que a empresa **FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.577.551/0001-98, não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica, salvo nas hipótese previstas da LDO.

Senador Firmino,20 de junho de 2025.

Igor Moreira de Almeida
**Igor Moreira de Almeida**
**CPF:122.794.096-31**
**Proprietário**

44577551/0001-98
FAF Engenharia e Construções Ltda.
Rua Cristal, 224 - Bairro Chácara
CEP 36540-000
Senador Firmino - MG



Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 226

## ANEXO VII
## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025, Processo Licitatório 078/2025, deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, DECLARO, que é responsável técnico pela execução de Obras conforme projetos básico, e pela adequação do projeto, objeto do certame em referência, o profissional abaixo indicado(s):

Felipe Augusto Fernandes Moreira – CREA 213089-D

Senador Firmino,20 de junho de 2025.

Igor Moreira de Almeida
**Igor Moreira de Almeida**
**CPF:122.794.096-31**
**Proprietário**

44577551/0001-98
FAF Engenharia e Construções Ltda.
Rua Cristal, 224 - Bairro Chácara
CEP 36540-000
Senador Firmino - MG

**Felipe Augusto Fernandes Moreira**
**CREA 213089-D**
**Responsável Técnico**



Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TU...
Fls. 227

**Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais**

# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

## DADOS CADASTRAIS

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 004221825.00-98 **CPF/CNPJ:** 44.577.551/0001-98

**NOME/NOME EMPRESARIAL:** FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

**NOME FANTASIA:** FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES

**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 4120-4/00 - Construção de edifícios

**DESMEMBRAMENTO:**

**CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO:** 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

**NATUREZA JURIDICA :** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

**REGIME DE RECOLHIMENTO :** SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

**DATA INSCRIÇÃO:** 14/12/2021 **MEI:** não

**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 14/12/2021

## ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

**CEP:** 36540000 **UF:** MINAS GERAIS

**MUNICIPIO:** SENADOR FIRMINO

**DISTRITO / POVOADO:**

**BAIRRO:** CHACARA

**LOGRADOURO:** R CRISTAL

**NUMERO:** 224

**COMPLEMENTO DO CEP:**

**COMPLEMENTO:** CASA

## EMITIDO EM

14/02/2025 08:50:13

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 228

# Proposta Readequada

## Dados Gerais

| Ente Público | Nº Processo | Nº Concorrência |
|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO | 078/2025 | 001/2025 |

## Dados do Fornecedor

| CNPJ | Razão Social | Nome Fantasia |
|---|---|---|
| 44.577.551/0001-98 | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES |

| CEP | Endereço |
|---|---|
| 36540-000 | RUA CRISTAL, 224 CASA |

| Bairro | Cidade / UF |
|---|---|
| Chacara | Senador Firmino / MG |

| Nome Representante | Cargo | E-mail | Telefone |
|---|---|---|---|
| FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES | Administrador | frengenhariaconstrutora@gmail.com | (32) 98898-0664 |

| ME/EPP/COOP | Envio da Proposta |
|---|---|
| Sim | |

## Documentos

| Link |
|---|
| ilovepdf_merged_26_ |

## Lotes e Itens

**Lote 1 - Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra**

| Item - Descrição | Quantidade | Unitário Referência | Unitário Final |
|---|---|---|---|
| 1 - Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | 549.349,67 | R$ 410.000,00 |
| **Marca:** | **Fabricante:** | **Modelo:** | |
| **Valor Total** | | | R$ 410,000.00 |

**Valor Total do Fornecedor** ( R$ 410,000.00 )

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 229

### Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

## Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica empresas possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Dores do Turvo / MG

**Impressão:** 23/06/2025 13:54:06

Ciente

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 230

# ATA CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº. **001/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **078/2025**

Às **13:00** do dia **23/06/2025**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **03/06/2025**
Limite de impugnação: **17/06/2025 13:00**
Final da Proposta/Início da Sessão: **23/06/2025 às 13:00**

## Esclarecimentos e Impugnações

*Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.*

## Lote 1

**Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | **CNPJ/CPF:** 44.577.551/0001-98 |
| **Data/hora de envio** 22/06/2025 22:38:34 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

**1** - Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 231

| | | | |
|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | unidade | 549.349,67 |
| **Marca:** | **Fabricante:** | **Modelo:** | |

## Lances

| Lote | Etapa | Fornecedor | Valor do Lance | Data/Hora |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | Fechada | CONSTRUTORA UNIÃO E SERVICOS LTDA 12.459.473/0001-30 | 549.349,67 | |
| Lote 1 | Fechada | MGM BRASIL SERVICOS LTDA 42.699.174/0001-34 | 549.349,00 | |
| Lote 1 | Fechada | WDR ENGENHARIA LTDA 19.519.414/0001-50 | 524.000,00 | |
| Lote 1 | Fechada | E.MARIS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA 08.491.720/0001-09 | 543.842,61 | |
| Lote 1 | Aberta | MGM BRASIL SERVICOS LTDA 42.699.174/0001-34 | 549.349,00 | 23/06/2025 13:05:15 |
| Lote 1 | Aberta | TS CONSTRUTORA & SERVICOS ERVALIA LTDA 55.670.976/0001-63 | 530.000,00 | 23/06/2025 13:05:29 |
| Lote 1 | Aberta | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 44.577.551/0001-98 | 529.990,00 | 23/06/2025 13:06:28 |
| Lote 1 | Aberta | WDR ENGENHARIA LTDA 19.519.414/0001-50 | 529.900,00 | 23/06/2025 13:06:49 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA. 44.167.455/0001-71 | 529.800,00 | 23/06/2025 13:09:25 |
| Lote 1 | Aberta | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 44.577.551/0001-98 | 529.899,00 | 23/06/2025 13:09:49 |
| Lote 1 | Aberta | WDR ENGENHARIA LTDA 19.519.414/0001-50 | 529.700,00 | 23/06/2025 13:10:19 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA. 44.167.455/0001-71 | 529.600,00 | 23/06/2025 13:10:30 |
| Lote 1 | Aberta | HELIELSSON SILVA MOREIRA ME 26.219.080/0001-64 | 528.200,00 | 23/06/2025 13:10:43 |
| Lote 1 | Aberta | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 44.577.551/0001-98 | 528.100,00 | 23/06/2025 13:11:01 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA. 44.167.455/0001-71 | 528.000,00 | 23/06/2025 13:11:25 |
| Lote 1 | Aberta | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA 44.577.551/0001-98 | 527.990,00 | 23/06/2025 13:13:18 |
| Lote 1 | Aberta | WDR ENGENHARIA LTDA 19.519.414/0001-50 | 527.900,00 | 23/06/2025 13:13:44 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA. 44.167.455/0001-71 | 526.000,00 | 23/06/2025 13:14:51 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 232

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | Aberta | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA<br>44.577.551/0001-98 | 525.990,00 | 23/06/2025 13:16:10 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 525.800,00 | 23/06/2025 13:16:29 |
| Lote 1 | Aberta | HELIELSSON SILVA MOREIRA ME<br>26.219.080/0001-64 | 525.700,00 | 23/06/2025 13:16:41 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 525.600,00 | 23/06/2025 13:16:54 |
| Lote 1 | Aberta | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA<br>44.577.551/0001-98 | 525.500,00 | 23/06/2025 13:17:14 |
| Lote 1 | Aberta | WDR ENGENHARIA LTDA<br>19.519.414/0001-50 | 525.000,00 | 23/06/2025 13:17:43 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 525.400,00 | 23/06/2025 13:17:47 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 524.800,00 | 23/06/2025 13:17:55 |
| Lote 1 | Aberta | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA<br>44.577.551/0001-98 | 524.990,00 | 23/06/2025 13:18:03 |
| Lote 1 | Aberta | HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO<br>22.454.801/0001-60 | 524.700,00 | 23/06/2025 13:18:07 |
| Lote 1 | Aberta | HELIELSSON SILVA MOREIRA ME<br>26.219.080/0001-64 | 524.690,00 | 23/06/2025 13:18:15 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 524.500,00 | 23/06/2025 13:18:51 |
| Lote 1 | Aberta | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA<br>44.577.551/0001-98 | 524.650,00 | 23/06/2025 13:18:57 |
| Lote 1 | Aberta | WDR ENGENHARIA LTDA<br>19.519.414/0001-50 | 524.000,00 | 23/06/2025 13:19:00 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 523.500,00 | 23/06/2025 13:19:12 |
| Lote 1 | Aberta | HELIELSSON SILVA MOREIRA ME<br>26.219.080/0001-64 | 523.490,00 | 23/06/2025 13:19:21 |
| Lote 1 | Aberta | HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO<br>22.454.801/0001-60 | 523.489,00 | 23/06/2025 13:19:28 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 522.000,00 | 23/06/2025 13:19:32 |
| Lote 1 | Aberta | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA<br>44.577.551/0001-98 | 521.900,00 | 23/06/2025 13:19:44 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 519.000,00 | 23/06/2025 13:19:50 |
| Lote 1 | Aberta | HELIELSSON SILVA MOREIRA ME<br>26.219.080/0001-64 | 521.890,00 | 23/06/2025 13:19:51 |
| Lote 1 | Aberta | HONRA ENGENHARIA LTDA<br>59.134.233/0001-20 | 520.000,00 | 23/06/2025 13:19:51 |
| Lote 1 | Aberta | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA<br>44.577.551/0001-98 | 518.990,00 | 23/06/2025 13:20:45 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 233

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | Aberta | HONRA ENGENHARIA LTDA<br>59.134.233/0001-20 | 514.000,00 | 23/06/2025 13:20:49 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 510.000,00 | 23/06/2025 13:20:54 |
| Lote 1 | Aberta | HELIELSSON SILVA MOREIRA ME<br>26.219.080/0001-64 | 509.900,00 | 23/06/2025 13:21:10 |
| Lote 1 | Aberta | HONRA ENGENHARIA LTDA<br>59.134.233/0001-20 | 507.900,00 | 23/06/2025 13:21:16 |
| Lote 1 | Aberta | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA<br>44.577.551/0001-98 | 506.900,00 | 23/06/2025 13:21:26 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 506.000,00 | 23/06/2025 13:21:26 |
| Lote 1 | Aberta | HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO<br>22.454.801/0001-60 | 505.999,99 | 23/06/2025 13:21:36 |
| Lote 1 | Aberta | HELIELSSON SILVA MOREIRA ME<br>26.219.080/0001-64 | 505.990,00 | 23/06/2025 13:21:36 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 504.000,00 | 23/06/2025 13:21:42 |
| Lote 1 | Aberta | HONRA ENGENHARIA LTDA<br>59.134.233/0001-20 | 502.900,00 | 23/06/2025 13:21:45 |
| Lote 1 | Aberta | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA<br>44.577.551/0001-98 | 503.990,00 | 23/06/2025 13:21:51 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 501.000,00 | 23/06/2025 13:21:52 |
| Lote 1 | Aberta | HELIELSSON SILVA MOREIRA ME<br>26.219.080/0001-64 | 500.900,00 | 23/06/2025 13:22:05 |
| Lote 1 | Aberta | HONRA ENGENHARIA LTDA<br>59.134.233/0001-20 | 500.500,00 | 23/06/2025 13:22:11 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 500.000,00 | 23/06/2025 13:22:15 |
| Lote 1 | Aberta | HONRA ENGENHARIA LTDA<br>59.134.233/0001-20 | 499.000,00 | 23/06/2025 13:22:28 |
| Lote 1 | Aberta | TS CONSTRUTORA & SERVICOS ERVALIA LTDA<br>55.670.976/0001-63 | 505.000,00 | 23/06/2025 13:22:32 |
| Lote 1 | Aberta | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA<br>44.577.551/0001-98 | 490.990,00 | 23/06/2025 13:22:33 |
| Lote 1 | Aberta | HELIELSSON SILVA MOREIRA ME<br>26.219.080/0001-64 | 498.900,00 | 23/06/2025 13:22:34 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 490.000,00 | 23/06/2025 13:22:43 |
| Lote 1 | Aberta | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA<br>44.577.551/0001-98 | 489.900,00 | 23/06/2025 13:23:01 |
| Lote 1 | Aberta | HONRA ENGENHARIA LTDA<br>59.134.233/0001-20 | 488.921,21 | 23/06/2025 13:23:04 |
| Lote 1 | Aberta | HELIELSSON SILVA MOREIRA ME<br>26.219.080/0001-64 | 488.000,00 | 23/06/2025 13:23:11 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 234

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 487.000,00 | 23/06/2025 13:23:18 |
| Lote 1 | Aberta | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA<br>44.577.551/0001-98 | 486.900,00 | 23/06/2025 13:23:27 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 485.000,00 | 23/06/2025 13:23:35 |
| Lote 1 | Aberta | HONRA ENGENHARIA LTDA<br>59.134.233/0001-20 | 479.000,00 | 23/06/2025 13:23:47 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 478.000,00 | 23/06/2025 13:23:55 |
| Lote 1 | Aberta | HELIELSSON SILVA MOREIRA ME<br>26.219.080/0001-64 | 478.900,00 | 23/06/2025 13:24:02 |
| Lote 1 | Aberta | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA<br>44.577.551/0001-98 | 477.900,00 | 23/06/2025 13:24:10 |
| Lote 1 | Aberta | TS CONSTRUTORA & SERVICOS ERVALIA LTDA<br>55.670.976/0001-63 | 485.500,00 | 23/06/2025 13:24:11 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 477.000,00 | 23/06/2025 13:24:18 |
| Lote 1 | Aberta | HELIELSSON SILVA MOREIRA ME<br>26.219.080/0001-64 | 477.500,00 | 23/06/2025 13:24:29 |
| Lote 1 | Aberta | HONRA ENGENHARIA LTDA<br>59.134.233/0001-20 | 470.947,22 | 23/06/2025 13:24:36 |
| Lote 1 | Aberta | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA<br>44.577.551/0001-98 | 476.990,00 | 23/06/2025 13:24:37 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 469.000,00 | 23/06/2025 13:24:44 |
| Lote 1 | Aberta | HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO<br>22.454.801/0001-60 | 471.000,00 | 23/06/2025 13:24:51 |
| Lote 1 | Aberta | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA<br>44.577.551/0001-98 | 468.900,00 | 23/06/2025 13:24:52 |
| Lote 1 | Aberta | HELIELSSON SILVA MOREIRA ME<br>26.219.080/0001-64 | 470.000,00 | 23/06/2025 13:24:57 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 468.000,00 | 23/06/2025 13:25:00 |
| Lote 1 | Aberta | TS CONSTRUTORA & SERVICOS ERVALIA LTDA<br>55.670.976/0001-63 | 475.000,00 | 23/06/2025 13:25:02 |
| Lote 1 | Aberta | HONRA ENGENHARIA LTDA<br>59.134.233/0001-20 | 466.947,22 | 23/06/2025 13:25:04 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 450.000,00 | 23/06/2025 13:25:08 |
| Lote 1 | Aberta | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA<br>44.577.551/0001-98 | 467.900,00 | 23/06/2025 13:25:12 |
| Lote 1 | Aberta | HELIELSSON SILVA MOREIRA ME<br>26.219.080/0001-64 | 460.000,00 | 23/06/2025 13:25:25 |
| Lote 1 | Aberta | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA<br>44.577.551/0001-98 | 449.900,00 | 23/06/2025 13:25:32 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 235

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 449.800,00 | 23/06/2025 13:25:41 |
| Lote 1 | Aberta | HELIELSSON SILVA MOREIRA ME<br>26.219.080/0001-64 | 449.850,00 | 23/06/2025 13:25:54 |
| Lote 1 | Aberta | TS CONSTRUTORA & SERVICOS ERVALIA LTDA<br>55.670.976/0001-63 | 454.000,00 | 23/06/2025 13:26:01 |
| Lote 1 | Aberta | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA<br>44.577.551/0001-98 | 449.790,00 | 23/06/2025 13:26:03 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 449.600,00 | 23/06/2025 13:26:16 |
| Lote 1 | Aberta | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA<br>44.577.551/0001-98 | 449.500,00 | 23/06/2025 13:26:35 |
| Lote 1 | Aberta | HELIELSSON SILVA MOREIRA ME<br>26.219.080/0001-64 | 449.650,00 | 23/06/2025 13:26:35 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 449.400,00 | 23/06/2025 13:26:49 |
| Lote 1 | Aberta | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA<br>44.577.551/0001-98 | 449.390,00 | 23/06/2025 13:27:07 |
| Lote 1 | Aberta | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 449.000,00 | 23/06/2025 13:27:13 |
| Lote 1 | Aberta | HELIELSSON SILVA MOREIRA ME<br>26.219.080/0001-64 | 449.395,00 | 23/06/2025 13:27:16 |
| Lote 1 | Fechada | TS CONSTRUTORA & SERVICOS ERVALIA LTDA<br>55.670.976/0001-63 | 442.000,00 | 23/06/2025 13:28:26 |
| Lote 1 | Fechada | FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA<br>44.577.551/0001-98 | 410.000,00 | 23/06/2025 13:28:49 |
| Lote 1 | Fechada | HONRA ENGENHARIA LTDA<br>59.134.233/0001-20 | 440.000,00 | 23/06/2025 13:29:08 |
| Lote 1 | Fechada | HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO<br>22.454.801/0001-60 | 448.000,00 | 23/06/2025 13:30:10 |
| Lote 1 | Fechada | HELIELSSON SILVA MOREIRA ME<br>26.219.080/0001-64 | 414.000,00 | 23/06/2025 13:32:28 |
| Lote 1 | Fechada | JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA.<br>44.167.455/0001-71 | 420.000,00 | 23/06/2025 13:32:31 |
| ***Lote 1*** | ***Negociação*** | ***FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA<br>44.577.551/0001-98*** | ***410.000,00*** | ***23/06/2025 13:32:45*** |

## Chat

| Apelido | Mensagem | Data/Hora |
|---|---|---|
| Sistema | As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados. | 23/06/2025 13:00:34 |
| Sistema | As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas. | 23/06/2025 13:01:38 |
| Agente de Contratação | As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa. | 23/06/2025 13:01:39 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 236

| | | |
|---|---|---|
| Agente de Contratação | O chat está aberto para todos os fornecedores. | 23/06/2025 13:01:51 |
| Agente de Contratação | Boa tarde a todos. | 23/06/2025 13:02:18 |
| Agente de Contratação | Esta aberto certame processo 078/2025 | 23/06/2025 13:02:27 |
| Agente de Contratação | Atestamos para devidos fins, que nao foi apresentado impugnações, esclarecimento ou questionamento sobre o presente edital publicado. | 23/06/2025 13:03:08 |
| Agente de Contratação | Pedimos encarecidamente atenção ao digitar os lances. | 23/06/2025 13:04:03 |
| Agente de Contratação | Atenção as mensagens enviadas pelo chat | 23/06/2025 13:04:14 |
| Agente de Contratação | Comunicação entre licitantes e agente de contratação somente por chat. | 23/06/2025 13:04:35 |
| Agente de Contratação | Iremos abrir a rodada de lances. Boa sorte | 23/06/2025 13:04:48 |
| Sistema | Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 23/06/2025 13:04:52 |
| Sistema | Tempo randômico iniciado para o lote **01** . | 23/06/2025 13:20:18 |
| Sistema | Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances! | 23/06/2025 13:27:39 |
| Sistema | O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance. | 23/06/2025 13:32:56 |
| Agente de Contratação | Rodada de lances encerrados | 23/06/2025 13:33:10 |
| Agente de Contratação | Iremos analisar a documentação. Por favor aguardem | 23/06/2025 13:33:25 |
| Agente de Contratação | Prezados licitantes. Iremos pausar o certame para analise documentação tecnica. | 23/06/2025 13:51:52 |
| Agente de Contratação | Apos a analise, sera anexado parecer nesta plataforma. | 23/06/2025 13:52:31 |
| Fornecedor 3 | Tem previsão de volta? Uma data? | 23/06/2025 13:52:58 |
| Agente de Contratação | Será publicado despacho no Diario Oficial do Municipio com a data e horario para continuação do certame - fase habilitação | 23/06/2025 13:53:25 |
| Agente de Contratação | Agradecemos a todos pela participação; | 23/06/2025 13:53:45 |
| Agente de Contratação | Boa tarde a todos. | 23/06/2025 13:53:51 |

## Julgamento de Recursos e Contrarrazões

*Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.*

## Lista de Classificação do Lote 1

| Posição | Fornecedor | CPF/CNPJ | Lance Final |
|---|---|---|---|

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 2351

| Avisos do processo | |
|---|---|
| **Data / Hora** | **Descrição** |

| Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Lotes** | **Adjudicação** | | **Homologação** | |
| | | **Data/Hora** | | **Data/Hora** |
| **Lote 1** | | | | |

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 23 de Junho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira – Agente de Contratação

Samuel Abraao Pires - Equipe de Apoio

Edmar Antônio Venancio - Equipe de Apoio

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 236

# ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

CONCORRÊNCIA Nº. **001/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **078/2025**

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

**Lote 1**
**Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** JOTTA TEIXEIRA CONSTRUCOES LTDA. | **CNPJ/CPF:** 44.167.455/0001-71 |
| **Email:** engjotta7@gmail.com | **Telefone:** (32) 98466-6118 |
| **Data/hora de envio** 23/06/2025 10:44:10 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

1 - Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | unidade | 530.035,87 |

**Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | **CNPJ/CPF:** 44.577.551/0001-98 |
| **Email:** frengenhariaconstrutora@gmail.com | **Telefone:** (32) 98898-0664 |
| **Data/hora de envio** 22/06/2025 22:38:34 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

1 - Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 939

| | | | |
|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | unidade | 549.349,67 |
| **Marca:** | **Fabricante:** | **Modelo:** | |

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** E.MARIS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA | **CNPJ/CPF:** 08.491.720/0001-09 |
| **Email:** emarisempreendimentos@gmail.com | **Telefone:** (31) 97149-8845 |
| **Data/hora de envio** 23/06/2025 12:01:53 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

1 - Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | unidade | 543.842,61 |
| **Marca:** | **Fabricante:** | **Modelo:** | |

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** HELIELSSON SILVA MOREIRA ME | **CNPJ/CPF:** 26.219.080/0001-64 |
| **Email:** castroemoreira-contabilidade@hotmail.com | **Telefone:** (32) 98405-8270 |
| **Data/hora de envio** 23/06/2025 11:47:22 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

1 - Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | unidade | 538.288,45 |
| **Marca:** | **Fabricante:** | **Modelo:** | |

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** WDR ENGENHARIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 19.519.414/0001-50 |
| **Email:** wdrengenharia@yahoo.com.br | **Telefone:** (32) 98423-8711 |
| **Data/hora de envio** 22/06/2025 14:40:57 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 240

**1** - Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | unidade | 549.349,67 |

**Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** HONRA ENGENHARIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 59.134.233/0001-20 |
| **Email:** thiago@honraengenharia.com.br | **Telefone:** (31) 97212-1018 |
| **Data/hora de envio** 19/06/2025 12:21:12 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

**1** - Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | unidade | 549.349,67 |

**Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** HORIZONTES EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO | **CNPJ/CPF:** 22.454.801/0001-60 |
| **Email:** licitacoes@horizontesengenharia.com | **Telefone:** (31) 98214-0826 |
| **Data/hora de envio** 20/06/2025 09:44:27 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

**1** - Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | unidade | 549.349,67 |

**Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** MGM BRASIL SERVICOS LTDA | **CNPJ/CPF:** 42.699.174/0001-34 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 241

| | |
|---|---|
| **Email:** mgmbrasilservicosmg@hotmail.com | **Telefone:** (31) 97196-4313 |
| **Data/hora de envio** 23/06/2025 07:27:03 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

1 - Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | unidade | 549.349,67 |

**Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** TS CONSTRUTORA & SERVICOS ERVALIA LTDA | **CNPJ/CPF:** 55.670.976/0001-63 |
| **Email:** suelicanoe@gmail.com | **Telefone:** (33) 98432-9193 |
| **Data/hora de envio** 23/06/2025 10:35:09 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

1 - Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | unidade | 549.349,67 |

**Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** CONSTRUTORA UNIÃO E SERVICOS LTDA | **CNPJ/CPF:** 12.459.473/0001-30 |
| **Email:** construtora.uniao.ok@gmail.com | **Telefone:** (31) 99915-0410 |
| **Data/hora de envio** 23/06/2025 10:09:33 | **Avaliação da proposta:** Classificado |

**Descrição Comprador**

1 - Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | unidade | 549.349,67 |

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 242

| Marca: | Fabricante: | Modelo: |
|---|---|---|

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 23 de Junho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira – Agente de Contratação

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 243

# FORNECEDORES HABILITADOS

CONCORRÊNCIA Nº. **001/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **078/2025**

Final da Proposta/Início da Sessão: **23/06/2025 às 13:00**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 0 de 0 lote(s).

Documento gerado em 23 de Junho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira – Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires - Equipe de Apoio

Edmar Antônio Venancio - Equipe de Apoio

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 244

# ATA DE LOTES DESERTOS

CONCORRÊNCIA Nº. **001/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **078/2025**

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em Dores do Turvo, 23 de Junho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira – Agente de Contratação

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 245

# ATA DE LOTES FRACASSADOS

CONCORRÊNCIA Nº. **001/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **078/2025**

Não há nenhum lote fracassado neste processo.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 23 de Junho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira - Agente de Contratação

Assunto **parecer tecnico processo 78/2025**
De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para Leandro Santana <engenharia.doresdoturvo@gmail.com>
Cópia Leandross4 <leandross4@hotmail.com>
Data 2025-06-23 15:02

- edital calçamento.pdf(~6,8 MB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 246

prezado Engenheiro.

Segue link com documentação para parecer tecnico.

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/65494

att
Lucas F. Teixeira
Agente de Contratação

Assunto **parecer tecnico processo 78/2025**
De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Para Douglasvscontabeis <douglasvscontabeis@yahoo.com.br>
Data 2025-06-23 15:04

- edital calçamento.pdf(~6,8 MB)

Senhor contador

Segue link com documentação para analise balanços contábeis conforme edital paginas 09,10 e 11.

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/65494

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 245

att
Lucas F. Teixeira
Agente de Contratação

Assunto **Re: parecer tecnico processo 78/2025**
De Douglas Vieira da Silva <douglasvscontabeis@yahoo.com.br>
Para licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data 2025-06-24 10:00

A meu ver tudo ok.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 248

***Douglas Vieira da Silva***
***Contador***
***Tel: (32) 98448-0092***

Em segunda-feira, 23 de junho de 2025 às 15:04:26 BRT, licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br> escreveu:

Senhor contador

Segue link com documentação para analise balanços contábeis conforme edital paginas 09,10 e 11.

[redacted]s://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/65494

att
Lucas F. Teixeira
Agente de Contratação

[redacted]

Assunto **RE: parecer tecnico processo 78/2025**
De Leandro Santana <engenharia.doresdoturvo@gmail.com>
Para licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data 2025-07-02 08:49

- Parecer Licitação_Calçamento.pdf(~171 KB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 249

Bom dia,

Encaminho anexo o parecer da licitação para calçamento nos Gonçalves.

---

**De:** licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
**Enviadas:** Segunda-feira, 23 de Junho de 2025 15:02
**Para:** Leandro Santana <engenharia.doresdoturvo@gmail.com>
**Cc:** Leandross4 <leandross4@hotmail.com>
**Assunto:** parecer tecnico processo 78/2025

Prezado Engenheiro.

Segue link com documentação para parecer tecnico.

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/65494

att
Lucas F. Teixeira
Agente de Contratação

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 150

# PARECER TÉCNICO

**Resultado da análise da capacitação técnica das empresas que participaram do Processo Licitatório 078/2025 - Concorrência Eletrônica 001/2025.**

O presente parecer refere-se ao resultado da análise do atestado de capacidade técnica da empresa com a melhor proposta do Processo Licitatório 078/2025 – Concorrência Eletrônica 001/2025, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra. Em atendimento a Comissão de Licitação diante da apresentação da Certidão de Acervo Técnico para comprovar a execução pelas empresas de serviço em complexidade técnica similar aquele objeto do processo licitatório em questão.

Diante do exposto temos que considerar o item **10.1.3.2**, **10.1.3.3** e **10.1.3.4** do Edital do Certame:

> ***10.1.3.2*** *A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL – Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por qualquer pessoas, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, o qual demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com objeto da licitação, observado o que dispõe o ART 67 da Lei 14133/2021 e pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrado no órgão profissional ou do CAU.*
>
> ***10.1.3.3*** *A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL – será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Engenheiro Civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado no CREA, e ou 01 (um) Arquiteto, detentor de atestado de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprovem ter o profissional executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.*
>
> ***10.1.3.4*** *Os atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL deverá comprovar execução mínima de 50 % dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens abaixo indicados como de MAIOR RELEVÂNCIA, sendo entendidos a itens iguais ou superior a 4% do total estimado (ART. 67, §1°, Lei 14133/2021)*

PREFEITURA MUNICIPAL DE DO
Fls 951
MG

Sendo assim, a empresa participante do certame, FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA apresentou a sua atestação de capacidade Técnica para execução dos serviços conforme exigência do Edital e abaixo descrevo o resultado da análise.

- FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
  - Responsável Técnico: Eng. Civil FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES – CREA-MG 213089MG
  - CAT n° 3262105/2025
  - CAT n° 3160024/2024

**CONCLUSÃO:**

Concluindo, diante das informações apresentadas pela empresa participante e considerando as exigências do Edital somos favoráveis a classificação da FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA por ter comprovado possuir a qualificação técnica exigida.

Dores do Turvo, 02 de julho de 2025

LEANDRO SANTANA DE SOUZA:07811261693
Assinado de forma digital por LEANDRO SANTANA DE SOUZA:07811261693
Dados: 2025.07.02 08:48:17 -03'00'

Leandro Santana de Souza
**Engenheiro Civil – CREA-MG 183648/D**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel:0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 252

# Despacho

**Processo nº 078/2025**
**Concorrência Eletrônica nº 001/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

**Considerando** Parecer Técnico anexado a plataforma eletrônica;

Fica agendado o dia 10 de julho de 2025 as 12:00 para reabertura da plataforma para continuação do certame resultado habilitação.

Dores do Turvo MG, 07 de julho de 2025.

**Lucas Ferreira Teixeira**
**Agente de Contratação**

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1208 segunda-feira, 7 de julho de 2025


## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

**Despacho**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls 253

**Processo nº 078/2025**

**Concorrência Eletrônica nº 001/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

**Considerando** Parecer Técnico anexado a plataforma eletrônica;

Fica agendado o dia 10 de julho de 2025 as 12:00 para reabertura da plataforma para continuação do certame resultado habilitação.

Dores do Turvo MG, 07 de julho de 2025.

**Lucas Ferreira Teixeira**

**Agente de Contratação**

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 089/2025 Pregão Presencial nº 037/2025, que será realizado dia 18/07/2025, as 07:30 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor preço por lote. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente para atender as demandas dos trabalhos das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.O edital esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 07/07/2025. Samuel Abraão Pires – Pregoeiro

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.07.07 19:33:00 -03'00'

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 954

# FORNECEDORES HABILITADOS

CONCORRÊNCIA Nº. **001/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **078/2025**

Final da Proposta/Início da Sessão: **23/06/2025 às 13:00**

| | |
|---|---|
| **Fornecedor:** FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | **CPF/CNPJ:** 44.577.551/0001-98 |
| **E-mail:** frengenhariaconstrutora@gmail.com | **Telefone:** (32) 99983-3118 |

**Lote 1**

Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

**Descrição Comprador**

1 - Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quant. | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | unidade | 410.000,00 | 410.000,00 |
| **Marca:** | **Fabricante:** | | **Modelo:** | |
| **Total de FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** | | | | **R$ 410.000,00** |

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 10 de Julho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira – Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires - Equipe de Apoio

Edmar Antônio Venancio - Equipe de Apoio

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 955

# PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, II,, da Lei Federal 14.133/21
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessária, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização de obras.

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de Parecer Jurídico acerca da legalidade das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, referentes ao procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma ELETRÔNICA, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

O certame se procederá na modalidade **CONCORRÊNCIA** para contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessária, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização de obras.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: solicitação do Setor Demandante, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária de Custos, Projeto de Execução, Planilha Orçamentaria, Termo de Abertura e Autuação, Autorização da Secretaria requisitante, Minuta do Edital e seus anexos.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 256

do serviço em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a "proposta mais vantajosa para a administração, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital".

Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela contratada, cuja escolha recairá naquela que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Desta forma, opta-se pela utilização da CONCORRÊNCIA em sua modalidade ELETRÔNICA com o objetivo maior de atender os dispositivos legais já citados e de salvaguardar os interesses econômicos do Município.

Na oportunidade, antes de adentrar no mérito, cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos das Minutas dos Editais e seus anexos.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

### 2.1. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

O certame pretende a contratação de pessoa jurídica especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessária, conforme projetos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 957

demais documentos disponibilizados para a realização de obras

**A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:**

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> **XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:**
> **a) menor preço;**
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto; **(G.N)**

Logo, mostra-se possível a contratação, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

## 2.2. DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME:

Sobre a Lei **14.133/2021, dispõe o art. 18º sobre os requisitos da fase preparatória do certame:**

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 256

técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 259

ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Umas das inovações trazidas pela Lei 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o paragrafo 3° da Nova Lei de Licitações:

> § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, documentos suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

## 2.3. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, DO CONTRATO E SEUS ANEXOS:

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde os documentos referentes à fase interna da licitação inclusos no processo tem indicação do objeto de forma precisa, com critérios de aceitação do objeto e prazos, e a justificativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 260

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Importante lembrar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Compulsando os autos, é possível verificar que o processo veio instruído com toda documentação, devidamente aprovada pela autoridade competente, certamente, por conter todos os elementos capazes de definir o objeto, de forma clara, concisa e objetiva, bem assim com nível de precisão adequado para caracterizar o bem ou o serviço, preenchendo, assim, as exigências elencadas no Art. 18 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 .

Prosseguindo, é de bom tom revelar que, o instrumento convocatório não possui cláusulas restritivas à competição, posto que, como condição para participar do certame, o Edital exige apenas, os documentos de habilitação previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

De acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 961

de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Em síntese, após analisar as disposições fixadas nas Minutas, constatei que as mesmas estão em completa harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133/21, em face da ausência de condições ou requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competividade do certame.

## 3. DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 962

veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

> "Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

> "Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. § 1° Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.
> Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo".

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 263

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3°, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 4. DA SESSÃO

Adiante, o procedimento em exame atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos oportunidade de participação no certame.

De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público.

Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração.

Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento.

Conforme já adiantado no relatório, o desenvolvimento do processo licitatório, em sua etapa externa, deu-se em conformidade com as normas de regência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 264

Outras regras relacionadas à etapa externa encontram-se nos Decretos municipais regulamentadores da Lei n.º 14.133/2021, sendo que a análise do processo aponta também o cumprimento dos demais preceitos da legislação aplicável ao caso concreto, sendo verificado que:

a) A convocação dos interessados foi realizada pelos meios regulares, havendo a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Dores do Turvo/MG;

b) Foi respeitado o prazo entre a publicação dos avisos e a sessão de recebimento das propostas e documentos de habilitação, eis que, no caso, a sessão ocorreu em 23/06/2025, cumprindo, portanto, o prazo do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anota-se que sua análise compete ao Pregoeiro, nos termos do art. 8° da Lei nº 14.133/2021.

Por último, recomenda-se que previamente à celebração do contrato, seja verificado se existe registro de sanção aplicada a empresa vencedora, por meio de consulta em sites especializados, especialmente no TCE-MG, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Art. 91, § 4°, da Lei Federal n.º 14.133/2023), tendo em vista que a existência de penalidade pode ensejar o impedimento da contratação.

Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento esta apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

## 5. CONCLUSÃO:

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS 165

sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, e toda a sessão do procediemnto licitatório, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria.

**Assim, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame recomendo a sequência para homologação do processo.**

É, em síntese, o PARECER. Salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 11 de julho de 2025.

**Washington Luiz Sudré Silva Junior**
Assessor Jurídico
OAB/MG N°213.207

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 266

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência** nº **001/2025**, Processo Administrativo nº **078/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

## Resumo

| Fornecedor | Estimado | Adjudicado | Diferença |
|---|---|---|---|
| FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - 44.577.551/0001-98<br>frengenhariaconstrutora@gmail.com - (32) 99983-3118 | 549.349,67 | 410.000,00 | 139.349,67<br>Proveito ( 25,37% ) |
| **Totais** | **549.349,67** | **410.000,00** | **139.349,67**<br>**Proveito ( 25,37% )** |

## Detalhes

**Kallil Dahier Moreira Cunha** na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

**Fornecedor:** FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - **CPF/CNPJ:** 44.577.551/0001-98

**Lote 1** — **Data/Hora da Adjudicação - 11/07/2025 13:18:21**

Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | unidade | 410.000,00 | 410.000,00 |

Dores do Turvo, 11 de Julho de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Dados: 2025.07.11 13:21:05 -03'00'

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 – tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 967

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **001/2025**, Processo Administrativo nº **078/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

## Resumo

| Fornecedor | Estimado | Homologado | Diferença |
|---|---|---|---|
| FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - 44.577.551/0001-98<br>frengenhariaconstrutora@gmail.com - (32) 99983-3118 | 549.349,67 | 410.000,00 | 139.349,67<br>Proveito ( 25,37% ) |
| **Totais** | **549.349,67** | **410.000,00** | **139.349,67**<br>**Proveito ( 25,37% )** |

## Detalhes

**Kallil Dahier Moreira Cunha** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

**Fornecedor:** FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - **CPF/CNPJ:** 44.577.551/0001-98

**Lote 1** — **Data/Hora da Homologação - 11/07/2025 13:18:27**

Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | unidade | 410.000,00 | 410.000,00 |

Dores do Turvo, 11 de Julho de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Dados: 2025.07.11 13:23:41 -03'00'

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 968

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG E A EMPRESA FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

**Contrato nº: 104/2025**

Modalidade Concorrência Eletrônica 001/2025 Processo Licitatório nº 078/2025

Dotação orçamentária:4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0710.1.0039

Gestor deste contrato: Departamento de Convenios, Secretaria de Obras e estradas vicinais. Washington Luis Cabral da Silva

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, com fundamento legal na Lei Federal 14133/2021 denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, com sede na Praça Conego Agostinho Jose De Resende, 100, sl. 05, centro, Dores do Turvo, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.614.778/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Igor Moreira de Almeida, brasileiro, empresario inscrito no CPF sob o nº 122.794.09631, residente e domiciliado na Rua Cristal, nº 224, Chácara, Senador Firmino, MG, denominado simplesmente CONTRATADO

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam o presente contrato oriundo do Processo Licitatório nº 078/2025, modalidade Concorrência eletrônica 001/2025, tipo menor preço global, com regime de execução indireta, estando de acordo com o edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei n° 14.133/2021, sujeitando-se as partes às determinações legais da norma indicada, tendo como fonte subsidiária o direito civil.

## CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto desta Concorrência Eletrônica é a Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

O presente objeto deverá ser executado no prazo e etapas estabelecidas no cronograma físico financeiro da obra, anexo ao edital, que passa fazer parte integrante deste

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 269

instrumento contratual.

## CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. - A CONTRATADA se obriga a executar a obra de acordo com o preço, prazo e demais condições estipuladas em sua Proposta Comercial, bem como nas descrições e especificações constantes do Projeto Básico e Projetos Executivos, que fazem parte deste Contrato, com zelo e diligência, e em estrita observância à melhor técnica vigente, enquadrando- se os trabalhos às Normas Brasileiras Registradas - NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
2. - Todos os materiais e equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com o Projeto Executivo, adquiridos pela Contratada, deverão ser de primeira qualidade e dentro das especificações técnicas estipuladas nos memoriais, assumindo a CONTRATADA as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados, não sendo aceitos complementos com outras características.
    1. - Deverão ser submetidas à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.
    2. - No caso de uso de materiais equivalentes aos descritos nas Especificações Técnicas, sempre que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, atestado de equivalência de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim.
3. - A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
4. - A CONTRATADA deverá arcar com o ônus de eventuais adaptações, em caso de possíveis omissões, divergências, vícios e/ou defeitos resultantes do confronto entre o Projeto Executivo e os Memoriais fornecidos, uma vez que é considerada altamente especializada na obra e serviços em questão, estando incluídas, no valor global da proposta apresentada, eventuais complementações e acréscimos de materiais e acessórios por acaso omitido no Projeto Executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos fornecidos, instalados ou incorporados ao imóvel, desde que não representem parcelas relevantes da obra ou impliquem em alteração qualitativa do empreendimento.
5. - A CONTRATADA deverá permitir livre acesso, à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE e àqueles a quem a Prefeitura formalmente indicar, às suas

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 91/0

instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto desta contratação, responsabilizando-se, sem qualquer ônus adicional, por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de fora das especificações ou com vícios e/ou defeitos, regularmente apontadas como necessárias pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, na forma da Cláusula XVIII deste Contrato.

6. - A CONTRATADA se obriga a:
    1. - Providenciar o registro do Contrato e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA ou CAU e demais órgãos envolvidos, em até 10 (dez) dias após a data de assinatura do Contrato, arcando com todas as taxas e emolumentos, sem ônus para a CONTRATANTE;
    2. - Providenciar a inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes, sem ônus para a CONTRATANTE;
    3. - Obter todas as licenças e franquias necessárias à perfeita consecução dos serviços, em observância a todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, sem ônus para a CONTRATANTE;
    4. - Contratar seguro de responsabilidade civil; seguro de danos a terceiros;
    5. - Arcar com as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, comerciais e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças e dentre outros;
    6. - Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas à CONTRATANTE;
    7. - Realizar as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração, e todas as ligações provisórias, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e conservação, responsabilizando-se pelo pagamento das despesas decorrentes da prestação desses serviços pelas concessionárias locais, inclusive as provenientes de testes das instalações/equipamentos, até a entrega definitiva da obra;
    8. - Manter no local da obra, em caráter permanente, equipe convenientemente dimensionada, dirigida pelo(s) Responsável (eis) Técnico(os) devidamente habilitado(s), com autonomia para tomar decisões no canteiro de obra, responsabilizando-se pelo livro "Diário de Obra", com folhas triplas devidamente numeradas, onde serão feitas, por parte da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, relacionando indicações técnicas, início e término dos serviços, condições meteorológicas e demais informações que se façam

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FIS. 9

necessárias, servindo tal livro como documento base indispensável para dirimir dúvidas e quaisquer reivindicações futuras;

a. A CONTRATADA deverá manter, permanentemente, no canteiro de obras, 01 (um) engenheiro residente, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE;
b. Qualquer alteração na composição da equipe elencada na Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada pela CONTRATADA, deverá ser submetida à análise e aprovação prévia do Corpo Técnico da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG;
c. A Contratada para executar os serviços objeto desta Concorrência deverá manter preposto ou escritório na Cidade de Dores do Turvo - MG, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.

1. - Manter na obra um jogo de projetos atualizados para consulta a qualquer tempo;
2. - Atualizar, constantemente, os projetos durante a execução da obra com vistas ao "as built";
3. - Fornecer mão-de-obra qualificada e legalmente habilitada, bem como todos os recursos materiais necessários à execução dos serviços;
4. - Fornecer nome completo e número dos documentos pessoais (RG ou CTPS e CPF/MF) de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços, com cópia dos comprovantes de habilitação profissional, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da obra;
5. - Manter todos os profissionais sob sua responsabilidade devidamente trajados e identificados, com utilização de crachás;
6. - Obedecer estritamente à legislação trabalhista e previdenciária;
7. - Obedecer estritamente às disposições atinentes à Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, incluídas as normas regulamentares instituídas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, sobretudo as NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA), NR 6 (Equipamento de Proteção Individual - EPI), NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho);
8. - Obedecer estritamente às Normas Brasileiras Registradas - NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 2572

- ABNT, principalmente a NBR-7678 (Segurança na Execução de Obras em Serviços de Construção);

1. - Fornecer ao seu quadro funcional todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, conforme legislação de regência;
2. - Estabelecer carga horária laboral de acordo com a legislação vigente;
3. - Responsabilizar-se pela execução, coordenação e orientação geral nos cálculos e projetos que se fizerem necessários;
4. - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho de execução da obra e serviços contratados, uso de patentes registradas e, ainda, resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até definitiva aceitação dela pela CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública, em conformidade com a Cláusula XV deste Contrato;
5. - Contratar e manter, durante o prazo de execução da obra, seguro de acidentes do trabalho de todos os operários e empregados em serviço, bem como visitantes e fornecedores que adentrarem ao canteiro de obras;
6. - Fornecer, colocar e manter, no canteiro de obra, placa de identificação da obra, conforme padrão estabelecido pela CONTRATANTE, além das exigidas pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento;
7. - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do serviço;
8. - Manter vigilância diurna e noturna da obra, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos etc., resultante de roubo, furto, atos de vandalismo ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro de obras;
9. - Remover a totalidade do entulho e materiais não utilizados na execução dos serviços, durante a integral execução da obra, devendo ser mantidas limpas todas as instalações do canteiro de obras;
10. - Realizar todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra, que deverão estar em perfeito estado de funcionamento;
11. - Apresentar folha de pagamento individualizada, relativa à mão-de-obra alocada para a obra, objeto da presente contratação, destacando o pessoal administrativo daqueles que trabalham diretamente no canteiro, vencida até a data de apresentação da documentação de cobrança mensal;
12. - Apresentar cópias guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 91/3

Previdência Social - GFIP devidamente quitadas, vencidas até a data de apresentação do documento de cobrança mensal, observando-se que deverão ser emitidas GFIPs distintas, uma para o pessoal alocado no canteiro e outra para o pessoal administrativo;

13. - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve ou demissão de empregados;
14. - Fornecer sempre que solicitado pela CONTRATANTE os comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução da obra;
15. - Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra os documentos de garantia, "as built" dos serviços executados dos projetos, devidamente atualizados, aprovados junto aos órgãos competentes e gravados em mídia eletrônica, em formato AutoCad, juntamente com um conjunto de cópias em papel, de cada projeto;
16. - Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra, ou antes, desde que solicitados, os comprovantes de aprovação, autorização, registro e recolhimento de taxas e emolumentos;
17. - Responsabilizar-se pela garantia, durante os prazos consignados na Cláusula XV deste Contrato, dos serviços realizados, materiais utilizados e equipamentos, máquinas e demais acessórios fornecidos ou incorporados;

a. A CONTRATADA deverá entregar Termo de Garantia de qualquer equipamento, máquinas e demais acessórios, porventura fornecidos ou incorporados; e
b. A garantia dos equipamentos, máquinas e acessórios incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

1. - A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas e previdenciários de sua competência não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, de obrigação resultante da execução deste Contrato.
2. - É vedado à CONTRATADA:
    1. - Contratar servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a L do Contrato;
    2. - Veicular publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
    3. - É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Concorrência, sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços, quando previamente

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FL. 2114

autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige qualificação técnica, que não poderão ser subcontratadas.

3. - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente ajuste.

## CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. - A CONTRATANTE se obriga a:
    1. - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos objeto deste Contrato, por meio de sua Equipe de Fiscalização;
    2. - Emitir, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento contratual, a Ordem de Serviço;
    3. - Fornecer os dados necessários para a execução do projeto, bem como permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA para realização dos levantamentos e apontamentos necessários à execução dos serviços.
    4. - Efetuar os pagamentos pelos serviços realizados, na forma e prazo estabelecidos neste Contrato.
2. - A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços deste Contrato, e designará representantes para acompanhar o andamento dos serviços e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas.
    1. - A CONTRATANTE fornecerá qualquer outra informação ou dirimirá qualquer dúvida que a sua Equipe de Fiscalização não logre elidir, por intermédio da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG.
3. - A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função do presente Contrato estritamente de acordo com o disposto nas Cláusulas IX e com o disposto no Cronograma Físico-financeiro em anexo.

## CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. - O prazo de execução do objeto ora contratado será de 03 (tres) meses, a contar do quinto dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço (conforme cronograma físico financeiro), ressalvando-se o disposto na Cláusula 4.3 deste Contrato. Para fins contratuais o prazo será ate 31 de dezembro de 2025, prorrogáveis conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021.
2. - A CONTRATADA poderá dar início à obra em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, sem que tal fato configure retardamento injustificado para o início da obra.

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 2515

1. - A Ordem de Serviço será emitida, pela CONTRATANTE juntamente com a assinatura deste Contrato, conforme obrigação assumida.

3. - No cômputo do prazo, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, devidamente reconhecidos pela CONTRATANTE, que venham a paralisar ou dificultar a execução dos serviços contratados.
    1. - Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial à regular execução deste Contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, de caso fortuito e força maior.
    2. - Caberá exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no item anterior, a ser apreciada pela CONTRATANTE.
    3. - Incumbe à Contratada consultar com antecedência seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais especificados a serem utilizados, não cabendo, portanto, a justificativa do atraso da obra devido ao não cumprimento dos prazos de entrega de materiais por parte dos fornecedores.
4. - O cronograma poderá ser atualizado, ainda, sempre que se verificar qualquer dos fatos abaixo:
    1. - falta de elementos técnicos para o início ou prosseguimento dos serviços quando seu fornecimento depender da CONTRATANTE;
    2. - ordem escrita da CONTRATANTE para paralisar ou diminuir o ritmo dos serviços;
    3. - alteração do objeto para sua melhor adequação técnica, com o consequente realinhamento de etapas;
    4. - adiantamento da execução financeira do cronograma, em decorrência da execução antecipada, devidamente autorizada pela CONTRATANTE, de etapas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA V - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. - A garantia dada em cumprimento das obrigações ora assumidas, na modalidade de Concorrencia, com vigência até o recebimento definitivo da obra, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Contrato, na importância de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhento reais) será atualizável da mesma forma que o principal, conforme Lei 14.133/2021. A garantia será levantada após o cumprimento fiel e integral deste Contrato.
    1. - A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 276

substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções nos termos apontados pela sua Equipe de Fiscalização, através de Relatório Circunstanciado, sempre que a CONTRATADA não atender as suas determinações, nos termos da Cláusula XVIII. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela CONTRATANTE.

2. – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter da garantia e dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA as importâncias necessárias à satisfação das contribuições e tributos devidos pela CONTRATADA, e que tenham reflexo junto à CONTRATANTE.
3. – A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir da CONTRATADA a atualização e/ou reforço do valor da garantia inicial, visando a manter o valor real da mesma na proporção idêntica à da data da assinatura do presente Contrato, tendo como base o índice apresentado.
4. – A garantia adicional terá o mesmo disciplinamento dado à garantia contratual principal.

## CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. – O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Munícipio ate o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2025.
2. – Os prazos de execução das etapas dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico- financeiro que integra este Contrato, que será de 03 (tres) meses.
3. – O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a CONTRATADA notificar a CONTRATANTE sobre a conclusão do objeto e, desde que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

## CLÁUSULA VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO FINANCEIRO

7.1 – As despesas atinentes à execução deste Contrato serão atendidas com o recurso assim consignados: 4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0710.1.0039

## CLÁUSULA VIII - DO PREÇO - REAJUSTE - EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1. – A CONTRATADA realizará a obra e serviços objeto deste Contrato pelo preço total estimado de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, anexo.
    1. – O preço ajustado na presente Cláusula compreende todos os encargos e despesas com mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, civis e previdenciárias, transporte,

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 9

alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, entre outros.

2. - Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência deste contrato.
3. - A periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação da proposta de preços relativa a este contrato.
    1. – A partir do décimo segundo mês de vigência contratual, especificamente quanto as parcelas ainda não executadas do contrato – saldo contratual - os preços poderão ser reajustados com base na variação de índices oficiais de preços que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos, pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, de modo a garantir a manutenção dos preços de mercado.
    2. - O saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste deverá ser informado pelo fiscal do contrato. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos, além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste, os serviços previstos em cronograma físico-financeiro, mas não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA.
    3. - O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir da aquisição do direito pelo CONTRATADO.
4. – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRANTE, para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.5 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

## CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

1. – A CONTRATADA emitirá Relatório para fins de medição dos itens do Cronograma Físico- financeiro executados, submetendo-o à apreciação da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Esta equipe, após análise e aprovação do

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 2516

Relatório, autorizará a emissão das Notas Fiscais, enviando Relatório Conclusivo à Fiscalização da CONTRATANTE, em até 03 (três) dias úteis. A Fiscalização da CONTRATANTE, em acordando com os dados e informações apresentados, atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

2. - Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário, conforme o Cronograma Físico-financeiro apresentado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela Fiscalização da CONTRATANTE.
    1. - As faturas deverão ser entregues no Departamento de Contabilidade/tesouraria da CONTRATANTE.

a. Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado na Cláusula 9.2, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.
b. Na fatura, com razão social completa e número do CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação na pertinente Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e número do banco, o nome e número da agência, e o número da conta corrente da CONTRATADA.

2. - A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, até a data de apresentação do primeiro faturamento, as apólices de seguro de responsabilidade civil, bem como os comprovantes de registro da obra no CREA/MG ou CAU/MG, matrícula da obra no INSS, e relação de empregados - RE.
3. - É defeso à CONTRATADA caucionar o presente Contrato ou títulos emitidos em razão dele, seja qual for a natureza jurídica da cártula. A CONTRATANTE não reconhecerá, em hipótese alguma, a sua solidariedade à CONTRATADA por dívidas contraídas em razão deste Contrato.
4. - Só terão validade jurídica para fins de pagamentos as notas fiscais atestadas pelo Corpo Técnico do CONTRATANTE.
5. - Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto serão previamente aprovados e visados pela Equipe de Fiscalização do CONTRATANTE, ouvido o Corpo Técnico do CONTRATANTE, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.

a) As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares, apresentadas à CONTRATANTE, na forma disciplinada pela presente Cláusula.

1. - O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, de

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 219

acordo com o estabelecido no mercado, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração central, benefício, lucro e demais encargos, excluída a administração local.

2. - Na hipótese de não ser possível a aplicação dos preços unitários da planilha orçamentária nem a apropriação de custos, os acréscimos e/ou modificações e possíveis aditivos serão objeto de orçamento a ser submetido pela CONTRATADA à prévia aprovação da CONTRATANTE. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida no item 9.2.6 supra, quanto ao BDI.

2. - As etapas do Cronograma Físico-financeiro que sofrerem antecipação, nos termos do item 4.4.4, deverão ser cobradas através de nota fiscal suplementar.

## CLÁUSULA X - DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

1. - Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, de acordo com a Lei 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG e pelo Responsável Técnico da Contratada.
    1. - A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.
    2. - O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a. realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;
b. realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
c. Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra a serem satisfeitas pela Contratada.

2. - O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será lavrado de acordo em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 10.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:
    1. - atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 280

2. - Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;
3. - Entrega dos seguintes documentos:

a. comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;
b. "As built" da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32, do Contrato;
c. Diário da Obra original; e
d. certidões negativas de que não pesam sobre a obra quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

1. - O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 10.1.1 para o recebimento provisório.

## CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. - O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à sanções administrativas previstas na Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2. - Os prazos também seguirão os dispositivos Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CAPÍTULO II DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS.

3. - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nesta Cláusula:
    1. - recusa injustificada em assinar o contrato;
    2. - retardamento injustificado para o início da obra;
    3. - atraso injustificado na conclusão dos serviços;
    4. - não apresentação da garantia de que trata a Cláusula Quinta;
    5. - descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico financeiro;
    6. - recusa em substituir qualquer material defeituoso ou impróprio eventualmente empregado na execução da obra, regularmente rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada essa recusa se a substituição não ocorrer no prazo máximo fixado no subitem 18.2.1 deste contrato;
    7. - recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado pela Equipe de

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 961

Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada a recusa se a medida não se efetivar também no mesmo prazo referido na alínea anterior;

8. - descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nos subitens 2.6 e 2.9 ou das vedações de que trata o subitem 2.8 deste contrato, bem assim os prazos aqui estipulados e na proposta comercial da CONTRATADA.

4. - Na aplicação das sanções previstas neste contrato a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos da Lei No. 14.133/2021.

## CLÁUSULA XII - OUTRAS SANÇÕES

1. - De acordo com a Lei No. 14.133/2021, poderá ser aplicada em face da CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as sanções previstas nos subitens 11.2.5 e 11.2.6 acima, em razão de:
    1. - Sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
    2. - Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
    3. - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
2. - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## CLÁUSULA XIII - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

1. - Se a CONTRATADA não recolher a multa junto a instituição financeira indicada pela CONTRATANTE será descontada do(s) próximo(s) pagamento(s) a que vier a fazer jus, ou, na impossibilidade de tal desconto, da garantia prestada.
    1. - Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, acrescida dos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da multa.

## CLÁUSULA XIV - DOS RECURSOS

1. - Da aplicação das sanções definidas nos subitens de cláusula anterior, referentes à advertência, multa e suspensão, caberá recurso, nos prazos da Lei

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 282

14.133/2021.

1. - Os recursos poderão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG ou encaminhados através de e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
2. - No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 11.2.6, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal da intimação do ato.

## CLÁUSULA XV - DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

1. - Durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos contados da data de Recebimento Definitivo da Obra, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto ora contratado, assim em razão dos materiais, como do solo, consoante estabelece o artigo 618 do Código Civil e pela Lei 14.133/2021.
    1. - Durante o período de garantia de que trata esta Cláusula, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Diretor Jurídico, deverá a CONTRATADA atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação do problema.
    2. - Mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem por conta da contratada.
2. - Responderá, igualmente, a CONTRATADA:
    1. - Pelos riscos e danos que venham a sofrer os materiais por ela adquiridos à execução da obra, ainda que depositados no canteiro de obras, até o Recebimento Provisório do objeto;
    2. - Pelos danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos, bem como por subempreiteiros e por fornecedores, verificados ao longo da execução do objeto;
    3. - Pelo pagamento de todas as importâncias devidas concernentes à mão-de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, ligações provisórias, entre outros, decorrentes e necessários à execução do presente empreendimento;
    4. - Pelos defeitos e imperfeições verificados no objeto, não relacionados com a segurança e solidez da obra, tais como trincas, rachaduras, fissuras, infiltrações etc., pelo período de:

a. 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo da obra, nos casos de vícios aparentes e de fácil constatação;
b. 90 (noventa) dias, a contar da verificação do defeito, nos casos de vícios ocultos.

1. - Pelos danos causados pelo fato do produto, a contar da verificação do

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 283

dano.

2. - O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos e imperfeições, ressalvadas as hipóteses do subitem 15.2.4, será definida pela CONTRATANTE, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

## CLÁUSULA XVI - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

1. - A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Contrato.
    1. - A CONTRATANTE estipulará o prazo razoável para reparação do dano causado.
2. - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente Contrato serão executados sob responsabilidade direta da CONTRATADA, que se responsabiliza, também, pelos riscos e prejuízos advindos de casos fortuitos.

## CLÁUSULA XVII - DA EQUIPE TÉCNICA

1. - A CONTRATADA designará o Engenheiro Civil, Sr. Felipe Augusto Moreira Fernandes residente em Senador Firmino MG, CREA n.º 0400000213089 e CPF/MF n° 119.079.546-94, como responsável técnico pela execução da obra.
2. - A CONTRATADA designará Engenheiro Civil, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, o qual será denominado "engenheiro residente" e que deverá estar alocado permanentemente na obra e será o responsável pela coordenação diária dos serviços.
3. - A aceitação desses profissionais deverá ser submetida à apreciação do Corpo Técnico da CONTRATANTE.
4. - Admitir-se-á substituição do(s) Responsável(is) Técnico(s), por outro(s) de igual ou superior capacitação técnico-profissional, desde que acolhidas pela CONTRATANTE as justificativas apresentadas.

## CLÁUSULA XVIII - DA FISCALIZAÇÃO

1. - A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, por meio de representantes com atribuição específica para tal, os quais terão livre acesso e autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.
2. - A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
    1. - A Fiscalização terá poderes para:

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 284

a. sustar os serviços, total ou parcialmente em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
b. recusar qualquer serviço ou material, cuja qualidade não se revista de atributos compatíveis com a obra a que se destina. No caso de material rejeitado, a CONTRATADA deverá retirá-lo da obra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de incidir na multa diária fixada na Cláusula 11.2.4. Quanto aos serviços não aceitos pela Fiscalização, os mesmos deverão ser desmanchados e refeitos pela CONTRATADA sem ônus à CONTRATANTE e sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-financeiro, bem como do prazo global.

2. – No Diário de Obra que a CONTRATADA deve manter, consoante subitem 2.6.8 deste Contrato, serão anotadas pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE todas as ocorrências, conclusão e início de etapas,

atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que a critério das partes devam ser objeto de registro.

a. O Diário de Obra deverá ter capa resistente, todas as suas páginas serão numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela Fiscalização.
b. Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário.
c. Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE que, após efetuar no Diário as anotações pertinentes, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.
d. Ao final da obra, o referido Diário será de propriedade da CONTRATANTE.

2. – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA XIX - DA ALTERAÇÃO

1. – Este Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n° 14.133/2021.
2. – No interesse da Administração Pública CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no Art. 125 da Lei 14.133/2021.
    1. – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
    2. – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes contratantes.

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 185

3. – Na hipótese de as alterações promovidas pela CONTRATANTE redundarem acréscimo no objeto ajustado, aplicar-se-á os critérios previstos nos subitens 9.2.6 e 9.2.7 deste Contrato.
4. – Ocorrendo alterações que redundem em decréscimos do objeto ajustado, o preço global a ser pago pelos serviços sofrerá a diminuição correspondente.
5. – Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o item 19.2 desta Cláusula, as alterações empreendidas no projeto que não redundarem aumento ou diminuição do valor global ajustado.
6. – Na eventualidade de serem executados serviços complementares de grande monta, as partes repactuarão o prazo ajustado para conclusão dos serviços contratados, conforme previsão do subitem 4.4.3 deste Contrato.
7. – Em caso de supressão de parte da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais correspondentes às etapas suprimidas e estes não puderem ser utilizados em outra etapa posterior, os mesmos deverão ser pagos pela CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, cabendo indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

## CLÁUSULA XX - DA SUSPENSÃO

1. – Este Contrato poderá ser suspenso por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esteja subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no procedimento administrativo a que se refere o Contrato, podendo ser retomado, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.
2. – Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

## CLÁUSULA XXI - DA RESCISÃO

1. – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei 14.133/2021.
    1. – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. – A rescisão do Contrato poderá ser:

    1. – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, aplicar-se-á os dispositivos do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

1. Nestes casos a rescisão acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 286

demais sanções previstas em Lei:

2. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
3. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do artigo 139 da Lei 14.133/2021;
4. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
5. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

b. A aplicação das medidas previstas nas alíneas "a.1)" e "a.2)" anteriores, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
c. É permitido à Administração, no caso de concordata (recuperação judicial ou extrajudicial) da CONTRATADA, manter o Contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades, a seu critério de conveniência e oportunidade.
d. Na hipótese da alínea "a.2)" anterior, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente, conforme o caso.

2. – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; ou, ainda
3. – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

2. – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
3. – De conformidade com o artigo 138 da Lei 14.133/2021, no caso de rescisão contratual, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:
   1. – devolução da garantia;
   2. – pagamento pela execução do Contrato até a data da rescisão; e
   3. – pagamento do custo da desmobilização.

## CLÁUSULA XXII – DA CLÁUSULA PENAL

1. – Rescindido o Contrato, por inexecução da obrigação da CONTRATADA, perderá esta a garantia recolhida na forma da CLÁUSULA V do presente Contrato, para ressarcir eventuais danos sofridos pela Administração, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, de acordo com a Lei No. 14.133/2021.
2. – Poderão ser aplicadas, ainda, cumulativamente as sanções previstas na Lei No. 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 287

## CLÁUSULA XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
2. – Este Contrato somente terá eficácia depois de publicado conforme dispositivos do Art. 94 e Art. 176 da Lei 14.133/2021.
    1. – Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo estipulado na Lei nº 14.133/2021, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo que as despesas advindas destes atos correrão por conta da CONTRATADA.
3. – Havendo quaisquer divergências entre este instrumento e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no Contrato.
4. – Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.
5. – Integram este Contrato as cópias da Proposta Comercial e do Cronograma Físico- financeiro apresentados pela CONTRATADA, e a documentação constante dos Anexos I, II e III da Concorrência eletronica n.º 001/2025.

CLÁUSULA XXIV – DO FORO: Fica eleito o da Comarca de Senador Firmino-MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Dores do Turvo MG, 11 de julho de 2025.

_____

Municipio Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal - Contratante

_____

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

Igor Moreira de Almeida - Representante - Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF_____

Nome: _____ CPF_____

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 288

Código para verificação: D035-DA30-E22B-A921

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 14/07/2025 08:45:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 989

## Despacho

**Processo nº 078/2025**

**Concorrência Eletrônica nº 001/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

**CONSIDERANDO** homologação dia 11 de julho de 2025 empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CPF/CNPJ: 44.577.551/0001-98

**CONSIDERANDO** além da notificação a empresa foi informada por e-mail:

**CONSIDERANDO** a empresa habilitada não apresentou a caução;

**CONSIDERANDO** a empresa não assinou o contrato.

Fica a empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CPF/CNPJ: 44.577.551/0001-98 desclassificada, passando assim para o Segundo colocado.

Dores do Turvo MG, 21 de julho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira – Agente de Contratação

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1218 segunda-feira, 21 de julho de 2025


## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 190

**DESPACHO**

**Processo nº 078/2025**

**Concorrência Eletrônica nº 001/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

**CONSIDERANDO** homologação dia 11 de julho de 2025 empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CPF/CNPJ: 44.577.551/0001-98

**CONSIDERANDO** além da notificação a empresa foi informada por e-mail:

**CONSIDERANDO** a empresa habilitada não apresentou a caução;

**CONSIDERANDO** a empresa não assinou o contrato.

Fica a empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CPF/CNPJ: 44.577.551/0001-98 desclassificada, passando assim para o Segundo colocado.

Dores do Turvo MG, 21 de julho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira – Agente de Contratação

---

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 096/2025 Pregão Presencial nº 043/2025, que será realizado dia 01/08/2025, as 07:30 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor preço por lote. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.O edital esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 21/07/2025. Samuel Abrão Pires – Pregoeiro

Assunto **Re: Pedido de Reconsideração da Inabilitação**
De Faf Engenharia e Construtora <fafengenharia21@gmail.com>
Para licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data 2025-07-22 22:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 991

- f44264eb-243f-4568-b7ca-dff9bdfbab67.pdf(~122 KB)
- f9edf03f-4590-482c-9a74-eee246a0cb9e.pdf(~535 KB)
- CamScanner 22-07-2025 22.10.pdf(~510 KB)

Boa noite,

Segue o pedido de reconsideração da inabilitação.

Atenciosamente,
Igor Moreira

Em ter., 22 de jul. de 2025 às 22:16, Faf Engenharia e Construtora <fafengenharia21@gmail.com> escreveu:

> Boa Noite,
>
> Segue o pedido de reconsideração da inabilitação

**Pedido de Reconsideração da Inabilitação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 292

**Processo nº 078/2025 –**
**Concorrência Eletrônica nº 001/2025**

À
**Comissão de Licitação**
Município de Dores do Turvo/MG

Prezados Senhores,
A empresa **FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 44.577.551/0001-98, regularmente habilitada e vencedora do certame mencionado, vem, respeitosamente, apresentar **pedido de reconsideração da decisão de inabilitação**, pelos seguintes motivos:

1. **Ausência de notificação regular:** A empresa **não foi formalmente notificada** para assinatura do contrato ou para prestação de caução, como alegado no despacho datado de 21/07/2025. Não houve recebimento de e-mail ou comunicação válida conforme previsto no **art. 121 da Lei nº 14.133/2021**, o que inviabilizou qualquer manifestação por parte da licitante.
2. **Erro material da Administração Pública:** O contrato disponibilizado na plataforma estava **em nome de outra empresa (FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA)**, evidenciando **erro exclusivo da Administração**, que **impossibilitou a assinatura do contrato pela FAF ENGENHARIA**. Não se trata de omissão ou recusa por parte da empresa, mas sim de falha grave de terceiros que a prejudicou diretamente.

Diante do exposto, requeremos:

- **A reconsideração imediata da decisão de inabilitação;**
- **A retificação do contrato com os dados corretos da FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;**
- **A inserção do novo contrato na plataforma e envio para o e-mail institucional:** fafengenharia21@gmail.com.

Este pedido fundamenta-se nos **princípios da legalidade, publicidade, segurança jurídica e vinculação ao edital**, conforme estabelecido no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, e no direito à ampla defesa e contraditório previsto no **art. 109** da mesma Lei.
Caso a reconsideração não seja atendida, **a empresa desde já manifesta sua intenção de interpor os recursos cabíveis**, conforme assegura a legislação vigente.

Atenciosamente,

Senador Firmino, 22 de julho de 2025.

Igor Moreira de Almeida
Igor Moreira de Almeida
CPF:122.794.096-31
Proprietário



Digitalizado com CamScanner

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 193

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG E A EMPRESA FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

**Contrato nº: 104/2025**

Modalidade Concorrência Eletrônica 001/2025 Processo Licitatório nº 078/2025

Dotação orçamentária:4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0710.1.0039

Gestor deste contrato: Departamento de Convenios, Secretaria de Obras e estradas vicinais. Washington Luis Cabral da Silva

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, com fundamento legal na Lei Federal 14133/2021 denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, com sede na Praça Conego Agostinho Jose De Resende, 100, sl. 05, centro, Dores do Turvo, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.614.778/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Igor Moreira de Almeida, brasileiro, empresario inscrito no CPF sob o nº 122.794.09631, residente e domiciliado na Rua Cristal, nº 224, Chácara, Senador Firmino, MG, denominado simplesmente CONTRATADO

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam o presente contrato oriundo do Processo Licitatório nº 078/2025, modalidade Concorrência eletrônica 001/2025, tipo menor preço global, com regime de execução indireta, estando de acordo com o edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei n° 14.133/2021, sujeitando-se as partes às determinações legais da norma indicada, tendo como fonte subsidiária o direito civil.

## CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto desta Concorrência Eletrônica é a Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

O presente objeto deverá ser executado no prazo e etapas estabelecidas no cronograma físico financeiro da obra, anexo ao edital, que passa fazer parte integrante deste

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 294

instrumento contratual.

## CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. - A CONTRATADA se obriga a executar a obra de acordo com o preço, prazo e demais condições estipuladas em sua Proposta Comercial, bem como nas descrições e especificações constantes do Projeto Básico e Projetos Executivos, que fazem parte deste Contrato, com zelo e diligência, e em estrita observância à melhor técnica vigente, enquadrando- se os trabalhos às Normas Brasileiras Registradas – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
2. - Todos os materiais e equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com o Projeto Executivo, adquiridos pela Contratada, deverão ser de primeira qualidade e dentro das especificações técnicas estipuladas nos memoriais, assumindo a CONTRATADA as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados, não sendo aceitos complementos com outras características.
    1. - Deverão ser submetidas à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.
    2. - No caso de uso de materiais equivalentes aos descritos nas Especificações Técnicas, sempre que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, atestado de equivalência de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim.
3. - A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
4. - A CONTRATADA deverá arcar com o ônus de eventuais adaptações, em caso de possíveis omissões, divergências, vícios e/ou defeitos resultantes do confronto entre o Projeto Executivo e os Memoriais fornecidos, uma vez que é considerada altamente especializada na obra e serviços em questão, estando incluídas, no valor global da proposta apresentada, eventuais complementações e acréscimos de materiais e acessórios por acaso omitido no Projeto Executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos fornecidos, instalados ou incorporados ao imóvel, desde que não representem parcelas relevantes da obra ou impliquem em alteração qualitativa do empreendimento.
5. - A CONTRATADA deverá permitir livre acesso, à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE e àqueles a quem a Prefeitura formalmente indicar, às suas

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 295

instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto desta contratação, responsabilizando-se, sem qualquer ônus adicional, por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de fora das especificações ou com vícios e/ou defeitos, regularmente apontadas como necessárias pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, na forma da Cláusula XVIII deste Contrato.

6. - A CONTRATADA se obriga a:
    1. - Providenciar o registro do Contrato e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA ou CAU e demais órgãos envolvidos, em até 10 (dez) dias após a data de assinatura do Contrato, arcando com todas as taxas e emolumentos, sem ônus para a CONTRATANTE;
    2. - Providenciar a inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes, sem ônus para a CONTRATANTE;
    3. - Obter todas as licenças e franquias necessárias à perfeita consecução dos serviços, em observância a todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, sem ônus para a CONTRATANTE;
    4. - Contratar seguro de responsabilidade civil; seguro de danos a terceiros;
    5. - Arcar com as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, comerciais e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças e dentre outros;
    6. - Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas à CONTRATANTE;
    7. - Realizar as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração, e todas as ligações provisórias, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e conservação, responsabilizando-se pelo pagamento das despesas decorrentes da prestação desses serviços pelas concessionárias locais, inclusive as provenientes de testes das instalações/equipamentos, até a entrega definitiva da obra;
    8. - Manter no local da obra, em caráter permanente, equipe convenientemente dimensionada, dirigida pelo(s) Responsável (eis) Técnico(os) devidamente habilitado(s), com autonomia para tomar decisões no canteiro de obra, responsabilizando-se pelo livro "Diário de Obra", com folhas triplas devidamente numeradas, onde serão feitas, por parte da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, relacionando indicações técnicas, início e término dos serviços, condições meteorológicas e demais informações que se façam

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 296

necessárias, servindo tal livro como documento base indispensável para dirimir dúvidas e quaisquer reivindicações futuras;

a. A CONTRATADA deverá manter, permanentemente, no canteiro de obras, 01 (um) engenheiro residente, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE;
b. Qualquer alteração na composição da equipe elencada na Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada pela CONTRATADA, deverá ser submetida à análise e aprovação prévia do Corpo Técnico da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG;
c. A Contratada para executar os serviços objeto desta Concorrência deverá manter preposto ou escritório na Cidade de Dores do Turvo - MG, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.

1. - Manter na obra um jogo de projetos atualizados para consulta a qualquer tempo;
2. - Atualizar, constantemente, os projetos durante a execução da obra com vistas ao "as built";
3. - Fornecer mão-de-obra qualificada e legalmente habilitada, bem como todos os recursos materiais necessários à execução dos serviços;
4. - Fornecer nome completo e número dos documentos pessoais (RG ou CTPS e CPF/MF) de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços, com cópia dos comprovantes de habilitação profissional, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da obra;
5. - Manter todos os profissionais sob sua responsabilidade devidamente trajados e identificados, com utilização de crachás;
6. - Obedecer estritamente à legislação trabalhista e previdenciária;
7. - Obedecer estritamente às disposições atinentes à Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, incluídas as normas regulamentares instituídas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, sobretudo as NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA), NR 6 (Equipamento de Proteção Individual - EPI), NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho);
8. - Obedecer estritamente às Normas Brasileiras Registradas - NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 257

- ABNT, principalmente a NBR-7678 (Segurança na Execução de Obras em Serviços de Construção);

1. - Fornecer ao seu quadro funcional todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, conforme legislação de regência;
2. - Estabelecer carga horária laboral de acordo com a legislação vigente;
3. - Responsabilizar-se pela execução, coordenação e orientação geral nos cálculos e projetos que se fizerem necessários;
4. - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho de execução da obra e serviços contratados, uso de patentes registradas e, ainda, resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até definitiva aceitação dela pela CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública, em conformidade com a Cláusula XV deste Contrato;
5. - Contratar e manter, durante o prazo de execução da obra, seguro de acidentes do trabalho de todos os operários e empregados em serviço, bem como visitantes e fornecedores que adentrarem ao canteiro de obras;
6. - Fornecer, colocar e manter, no canteiro de obra, placa de identificação da obra, conforme padrão estabelecido pela CONTRATANTE, além das exigidas pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento;
7. - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do serviço;
8. - Manter vigilância diurna e noturna da obra, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos etc., resultante de roubo, furto, atos de vandalismo ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro de obras;
9. - Remover a totalidade do entulho e materiais não utilizados na execução dos serviços, durante a integral execução da obra, devendo ser mantidas limpas todas as instalações do canteiro de obras;
10. - Realizar todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra, que deverão estar em perfeito estado de funcionamento;
11. - Apresentar folha de pagamento individualizada, relativa à mão-de-obra alocada para a obra, objeto da presente contratação, destacando o pessoal administrativo daqueles que trabalham diretamente no canteiro, vencida até a data de apresentação da documentação de cobrança mensal;
12. - Apresentar cópias guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 296

Previdência Social - GFIP devidamente quitadas, vencidas até a data de apresentação do documento de cobrança mensal, observando-se que deverão ser emitidas GFIPs distintas, uma para o pessoal alocado no canteiro e outra para o pessoal administrativo;

13. - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve ou demissão de empregados;
14. - Fornecer sempre que solicitado pela CONTRATANTE os comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução da obra;
15. - Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra os documentos de garantia, "as built" dos serviços executados dos projetos, devidamente atualizados, aprovados junto aos órgãos competentes e gravados em mídia eletrônica, em formato AutoCad, juntamente com um conjunto de cópias em papel, de cada projeto;
16. - Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra, ou antes, desde que solicitados, os comprovantes de aprovação, autorização, registro e recolhimento de taxas e emolumentos;
17. - Responsabilizar-se pela garantia, durante os prazos consignados na Cláusula XV deste Contrato, dos serviços realizados, materiais utilizados e equipamentos, máquinas e demais acessórios fornecidos ou incorporados;

a. A CONTRATADA deverá entregar Termo de Garantia de qualquer equipamento, máquinas e demais acessórios, porventura fornecidos ou incorporados; e
b. A garantia dos equipamentos, máquinas e acessórios incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

1. - A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas e previdenciários de sua competência não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, de obrigação resultante da execução deste Contrato.
2. - É vedado à CONTRATADA:
    1. - Contratar servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a L do Contrato;
    2. - Veicular publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
    3. - É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Concorrência, sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços, quando previamente

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 299

autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige qualificação técnica, que não poderão ser subcontratadas.

3. – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente ajuste.

## CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. – A CONTRATANTE se obriga a:
    1. – Acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos objeto deste Contrato, por meio de sua Equipe de Fiscalização;
    2. – Emitir, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento contratual, a Ordem de Serviço;
    3. – Fornecer os dados necessários para a execução do projeto, bem como permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA para realização dos levantamentos e apontamentos necessários à execução dos serviços.
    4. – Efetuar os pagamentos pelos serviços realizados, na forma e prazo estabelecidos neste Contrato.
2. – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços deste Contrato, e designará representantes para acompanhar o andamento dos serviços e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas.
    1. – A CONTRATANTE fornecerá qualquer outra informação ou dirimirá qualquer dúvida que a sua Equipe de Fiscalização não logre elidir, por intermédio da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG.
3. – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função do presente Contrato estritamente de acordo com o disposto nas Cláusulas IX e com o disposto no Cronograma Físico-financeiro em anexo.

## CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. – O prazo de execução do objeto ora contratado será de 03 (tres) meses, a contar do quinto dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço (conforme cronograma físico financeiro), ressalvando-se o disposto na Cláusula 4.3 deste Contrato. Para fins contratuais o prazo será ate 31 de dezembro de 2025, prorrogáveis conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021.
2. – A CONTRATADA poderá dar início à obra em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, sem que tal fato configure retardamento injustificado para o início da obra.

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 300

1. – A Ordem de Serviço será emitida, pela CONTRATANTE juntamente com a assinatura deste Contrato, conforme obrigação assumida.

3. – No cômputo do prazo, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, devidamente reconhecidos pela CONTRATANTE, que venham a paralisar ou dificultar a execução dos serviços contratados.
    1. – Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial à regular execução deste Contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, de caso fortuito e força maior.
    2. – Caberá exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no item anterior, a ser apreciada pela CONTRATANTE.
    3. – Incumbe à Contratada consultar com antecedência seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais especificados a serem utilizados, não cabendo, portanto, a justificativa do atraso da obra devido ao não cumprimento dos prazos de entrega de materiais por parte dos fornecedores.
4. – O cronograma poderá ser atualizado, ainda, sempre que se verificar qualquer dos fatos abaixo:
    1. – falta de elementos técnicos para o início ou prosseguimento dos serviços quando seu fornecimento depender da CONTRATANTE;
    2. – ordem escrita da CONTRATANTE para paralisar ou diminuir o ritmo dos serviços;
    3. – alteração do objeto para sua melhor adequação técnica, com o consequente realinhamento de etapas;
    4. – adiantamento da execução financeira do cronograma, em decorrência da execução antecipada, devidamente autorizada pela CONTRATANTE, de etapas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA V - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. – A garantia dada em cumprimento das obrigações ora assumidas, na modalidade de Concorrencia, com vigência até o recebimento definitivo da obra, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Contrato, na importância de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhento reais) será atualizável da mesma forma que o principal, conforme Lei 14.133/2021. A garantia será levantada após o cumprimento fiel e integral deste Contrato.
    1. – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
FLS 301

substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções nos termos apontados pela sua Equipe de Fiscalização, através de Relatório Circunstanciado, sempre que a CONTRATADA não atender as suas determinações, nos termos da Cláusula XVIII. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela CONTRATANTE.

2. – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter da garantia e dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA as importâncias necessárias à satisfação das contribuições e tributos devidos pela CONTRATADA, e que tenham reflexo junto à CONTRATANTE.
3. – A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir da CONTRATADA a atualização e/ou reforço do valor da garantia inicial, visando a manter o valor real da mesma na proporção idêntica à da data da assinatura do presente Contrato, tendo como base o índice apresentado.
4. – A garantia adicional terá o mesmo disciplinamento dado à garantia contratual principal.

## CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. – O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Munícipio ate o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2025.
2. – Os prazos de execução das etapas dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico- financeiro que integra este Contrato, que será de 03 (tres) meses.
3. – O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a CONTRATADA notificar a CONTRATANTE sobre a conclusão do objeto e, desde que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

## CLÁUSULA VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO FINANCEIRO

7.1 – As despesas atinentes à execução deste Contrato serão atendidas com o recurso assim consignados: 4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0710.1.0039

## CLÁUSULA VIII - DO PREÇO - REAJUSTE - EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1. – A CONTRATADA realizará a obra e serviços objeto deste Contrato pelo preço total estimado de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, anexo.
    1. – O preço ajustado na presente Cláusula compreende todos os encargos e despesas com mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, civis e previdenciárias, transporte,

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 302

alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, entre outros.

2. - Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência deste contrato.
3. - A periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação da proposta de preços relativa a este contrato.
    1. – A partir do décimo segundo mês de vigência contratual, especificamente quanto as parcelas ainda não executadas do contrato – saldo contratual - os preços poderão ser reajustados com base na variação de índices oficiais de preços que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos, pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, de modo a garantir a manutenção dos preços de mercado.
    2. - O saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste deverá ser informado pelo fiscal do contrato. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos, além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste, os serviços previstos em cronograma físico-financeiro, mas não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA.
    3. - O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir da aquisição do direito pelo CONTRATADO.
4. – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRANTE, para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.5 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

## CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO

1. – A CONTRATADA emitirá Relatório para fins de medição dos itens do Cronograma Físico- financeiro executados, submetendo-o à apreciação da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Esta equipe, após análise e aprovação do

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 303

Relatório, autorizará a emissão das Notas Fiscais, enviando Relatório Conclusivo à Fiscalização da CONTRATANTE, em até 03 (três) dias úteis. A Fiscalização da CONTRATANTE, em acordando com os dados e informações apresentados, atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

2. – Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário, conforme o Cronograma Físico-financeiro apresentado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela Fiscalização da CONTRATANTE.
    1. – As faturas deverão ser entregues no Departamento de Contabilidade/tesouraria da CONTRATANTE.

a. Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado na Cláusula 9.2, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.
b. Na fatura, com razão social completa e número do CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação na pertinente Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e número do banco, o nome e número da agência, e o número da conta corrente da CONTRATADA.

    2. – A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, até a data de apresentação do primeiro faturamento, as apólices de seguro de responsabilidade civil, bem como os comprovantes de registro da obra no CREA/MG ou CAU/MG, matrícula da obra no INSS, e relação de empregados – RE.
    3. – É defeso à CONTRATADA caucionar o presente Contrato ou títulos emitidos em razão dele, seja qual for a natureza jurídica da cártula. A CONTRATANTE não reconhecerá, em hipótese alguma, a sua solidariedade à CONTRATADA por dívidas contraídas em razão deste Contrato.
    4. – Só terão validade jurídica para fins de pagamentos as notas fiscais atestadas pelo Corpo Técnico do CONTRATANTE.
    5. – Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto serão previamente aprovados e visados pela Equipe de Fiscalização do CONTRATANTE, ouvido o Corpo Técnico do CONTRATANTE, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.

a) As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares, apresentadas à CONTRATANTE, na forma disciplinada pela presente Cláusula.

    1. – O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, de

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 304

acordo com o estabelecido no mercado, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração central, benefício, lucro e demais encargos, excluída a administração local.

2. – Na hipótese de não ser possível a aplicação dos preços unitários da planilha orçamentária nem a apropriação de custos, os acréscimos e/ou modificações e possíveis aditivos serão objeto de orçamento a ser submetido pela CONTRATADA à prévia aprovação da CONTRATANTE. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida no item 9.2.6 supra, quanto ao BDI.

2. – As etapas do Cronograma Físico-financeiro que sofrerem antecipação, nos termos do item 4.4.4, deverão ser cobradas através de nota fiscal suplementar.

## CLÁUSULA X – DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

1. – Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, de acordo com a Lei 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG e pelo Responsável Técnico da Contratada.
    1. – A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.
    2. – O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a. realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;
b. realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
c. Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra a serem satisfeitas pela Contratada.

2. – O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será lavrado de acordo em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 10.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:
    1. – atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 305

2. - Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;
3. - Entrega dos seguintes documentos:

a. comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;
b. "As built" da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32, do Contrato;
c. Diário da Obra original; e
d. certidões negativas de que não pesam sobre a obra quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

1. - O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 10.1.1 para o recebimento provisório.

## CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. - O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à sanções administrativas previstas na Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2. - Os prazos também seguirão os dispositivos Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CAPÍTULO II DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS.

3. - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nesta Cláusula:
    1. - recusa injustificada em assinar o contrato;
    2. - retardamento injustificado para o início da obra;
    3. - atraso injustificado na conclusão dos serviços;
    4. - não apresentação da garantia de que trata a Cláusula Quinta;
    5. - descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico financeiro;
    6. - recusa em substituir qualquer material defeituoso ou impróprio eventualmente empregado na execução da obra, regularmente rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada essa recusa se a substituição não ocorrer no prazo máximo fixado no subitem 18.2.1 deste contrato;
    7. - recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado pela Equipe de

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 306

Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada a recusa se a medida não se efetivar também no mesmo prazo referido na alínea anterior;

8. – descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nos subitens 2.6 e 2.9 ou das vedações de que trata o subitem 2.8 deste contrato, bem assim os prazos aqui estipulados e na proposta comercial da CONTRATADA.

4. – Na aplicação das sanções previstas neste contrato a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos da Lei No. 14.133/2021.

## CLÁUSULA XII - OUTRAS SANÇÕES

1. – De acordo com a Lei No. 14.133/2021, poderá ser aplicada em face da CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as sanções previstas nos subitens 11.2.5 e 11.2.6 acima, em razão de:
    1. – Sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
    2. – Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
    3. – Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
2. – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## CLÁUSULA XIII - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

1. – Se a CONTRATADA não recolher a multa junto a instituição financeira indicada pela CONTRATANTE será descontada do(s) próximo(s) pagamento(s) a que vier a fazer jus, ou, na impossibilidade de tal desconto, da garantia prestada.
    1. – Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, acrescida dos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da multa.

## CLÁUSULA XIV - DOS RECURSOS

1. – Da aplicação das sanções definidas nos subitens de cláusula anterior, referentes à advertência, multa e suspensão, caberá recurso, nos prazos da Lei

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 301

14.133/2021.

1. – Os recursos poderão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG ou encaminhados através de e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
2. – No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 11.2.6, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal da intimação do ato.

## CLÁUSULA XV - DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

1. – Durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos contados da data de Recebimento Definitivo da Obra, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto ora contratado, assim em razão dos materiais, como do solo, consoante estabelece o artigo 618 do Código Civil e pela Lei 14.133/2021.
    1. – Durante o período de garantia de que trata esta Cláusula, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Diretor Jurídico, deverá a CONTRATADA atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação do problema.
    2. – Mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem por conta da contratada.
2. – Responderá, igualmente, a CONTRATADA:
    1. – Pelos riscos e danos que venham a sofrer os materiais por ela adquiridos à execução da obra, ainda que depositados no canteiro de obras, até o Recebimento Provisório do objeto;
    2. – Pelos danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos, bem como por subempreiteiros e por fornecedores, verificados ao longo da execução do objeto;
    3. – Pelo pagamento de todas as importâncias devidas concernentes à mão-de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, ligações provisórias, entre outros, decorrentes e necessários à execução do presente empreendimento;
    4. – Pelos defeitos e imperfeições verificados no objeto, não relacionados com a segurança e solidez da obra, tais como trincas, rachaduras, fissuras, infiltrações etc., pelo período de:

a. 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo da obra, nos casos de vícios aparentes e de fácil constatação;
b. 90 (noventa) dias, a contar da verificação do defeito, nos casos de vícios ocultos.

1. – Pelos danos causados pelo fato do produto, a contar da verificação do

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 308

dano.

2. - O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos e imperfeições, ressalvadas as hipóteses do subitem 15.2.4, será definida pela CONTRATANTE, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

## CLÁUSULA XVI - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

1. - A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Contrato.
    1. - A CONTRATANTE estipulará o prazo razoável para reparação do dano causado.
2. - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente Contrato serão executados sob responsabilidade direta da CONTRATADA, que se responsabiliza, também, pelos riscos e prejuízos advindos de casos fortuitos.

## CLÁUSULA XVII - DA EQUIPE TÉCNICA

1. - A CONTRATADA designará o Engenheiro Civil, Sr. Felipe Augusto Moreira Fernandes residente em Senador Firmino MG, CREA n.º 0400000213089 e CPF/MF n° 119.079.546-94, como responsável técnico pela execução da obra.
2. - A CONTRATADA designará Engenheiro Civil, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, o qual será denominado "engenheiro residente" e que deverá estar alocado permanentemente na obra e será o responsável pela coordenação diária dos serviços.
3. - A aceitação desses profissionais deverá ser submetida à apreciação do Corpo Técnico da CONTRATANTE.
4. - Admitir-se-á substituição do(s) Responsável(is) Técnico(s), por outro(s) de igual ou superior capacitação técnico-profissional, desde que acolhidas pela CONTRATANTE as justificativas apresentadas.

## CLÁUSULA XVIII - DA FISCALIZAÇÃO

1. - A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, por meio de representantes com atribuição específica para tal, os quais terão livre acesso e autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.
2. - A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
    1. - A Fiscalização terá poderes para:

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 309

a. sustar os serviços, total ou parcialmente em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
b. recusar qualquer serviço ou material, cuja qualidade não se revista de atributos compatíveis com a obra a que se destina. No caso de material rejeitado, a CONTRATADA deverá retirá-lo da obra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de incidir na multa diária fixada na Cláusula 11.2.4. Quanto aos serviços não aceitos pela Fiscalização, os mesmos deverão ser desmanchados e refeitos pela CONTRATADA sem ônus à CONTRATANTE e sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-financeiro, bem como do prazo global.

2. – No Diário de Obra que a CONTRATADA deve manter, consoante subitem 2.6.8 deste Contrato, serão anotadas pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE todas as ocorrências, conclusão e início de etapas,

atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que a critério das partes devam ser objeto de registro.

a. O Diário de Obra deverá ter capa resistente, todas as suas páginas serão numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela Fiscalização.
b. Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário.
c. Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE que, após efetuar no Diário as anotações pertinentes, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.
d. Ao final da obra, o referido Diário será de propriedade da CONTRATANTE.

2. – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA XIX - DA ALTERAÇÃO

1. – Este Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n° 14.133/2021.
2. – No interesse da Administração Pública CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no Art. 125 da Lei 14.133/2021.
    1. – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
    2. – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes contratantes.

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 310

3. - Na hipótese de as alterações promovidas pela CONTRATANTE redundarem acréscimo no objeto ajustado, aplicar-se-á os critérios previstos nos subitens 9.2.6 e 9.2.7 deste Contrato.
4. - Ocorrendo alterações que redundem em decréscimos do objeto ajustado, o preço global a ser pago pelos serviços sofrerá a diminuição correspondente.
5. - Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o item 19.2 desta Cláusula, as alterações empreendidas no projeto que não redundarem aumento ou diminuição do valor global ajustado.
6. - Na eventualidade de serem executados serviços complementares de grande monta, as partes repactuarão o prazo ajustado para conclusão dos serviços contratados, conforme previsão do subitem 4.4.3 deste Contrato.
7. - Em caso de supressão de parte da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais correspondentes às etapas suprimidas e estes não puderem ser utilizados em outra etapa posterior, os mesmos deverão ser pagos pela CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, cabendo indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

## CLÁUSULA XX - DA SUSPENSÃO

1. - Este Contrato poderá ser suspenso por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esteja subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no procedimento administrativo a que se refere o Contrato, podendo ser retomado, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.
2. - Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

## CLÁUSULA XXI - DA RESCISÃO

1. - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei 14.133/2021.
    1. - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. - A rescisão do Contrato poderá ser:

    1. - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, aplicar-se-á os dispositivos do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

1. Nestes casos a rescisão acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 311

demais sanções previstas em Lei:

2. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
3. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do artigo 139 da Lei 14.133/2021;
4. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
5. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

b. A aplicação das medidas previstas nas alíneas "a.1)" e "a.2)" anteriores, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
c. É permitido à Administração, no caso de concordata (recuperação judicial ou extrajudicial) da CONTRATADA, manter o Contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades, a seu critério de conveniência e oportunidade.
d. Na hipótese da alínea "a.2)" anterior, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente, conforme o caso.

2. - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; ou, ainda
3. - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

2. - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
3. - De conformidade com o artigo 138 da Lei 14.133/2021, no caso de rescisão contratual, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:
    1. - devolução da garantia;
    2. - pagamento pela execução do Contrato até a data da rescisão; e
    3. - pagamento do custo da desmobilização.

## CLÁUSULA XXII - DA CLÁUSULA PENAL

1. - Rescindido o Contrato, por inexecução da obrigação da CONTRATADA, perderá esta a garantia recolhida na forma da CLÁUSULA V do presente Contrato, para ressarcir eventuais danos sofridos pela Administração, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, de acordo com a Lei No. 14.133/2021.
2. - Poderão ser aplicadas, ainda, cumulativamente as sanções previstas na Lei No. 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 312

## CLÁUSULA XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
2. – Este Contrato somente terá eficácia depois de publicado conforme dispositivos do Art. 94 e Art. 176 da Lei 14.133/2021.
    1. – Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo estipulado na Lei nº 14.133/2021, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo que as despesas advindas destes atos correrão por conta da CONTRATADA.
3. – Havendo quaisquer divergências entre este instrumento e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no Contrato.
4. – Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.
5. – Integram este Contrato as cópias da Proposta Comercial e do Cronograma Físico- financeiro apresentados pela CONTRATADA, e a documentação constante dos Anexos I, II e III da Concorrência eletronica n.º 001/2025.

CLÁUSULA XXIV – DO FORO: Fica eleito o da Comarca de Senador Firmino-MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Dores do Turvo MG, 11 de julho de 2025.

_____

Municipio Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal - Contratante

_____

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA

Igor Moreira de Almeida - Representante - Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF_____

Nome: _____ CPF_____

Assinado por 1 pessoa: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921 e informe o código D035-DA30-E22B-A921

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 313

Código para verificação: D035-DA30-E22B-A921

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 14/07/2025 08:45:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/D035-DA30-E22B-A921

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 314

## Despacho

**Processo nº 078/2025**

**Concorrência Eletrônica nº 001/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

**CONSIDERANDO** homologação dia 11 de julho de 2025 empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CPF/CNPJ: 44.577.551/0001-98

**CONSIDERANDO** além da notificação a empresa foi informada por e-mail:

**CONSIDERANDO** a empresa habilitada não apresentou a caução;

**CONSIDERANDO** a empresa não assinou o contrato.

Fica a empresa FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CPF/CNPJ: 44.577.551/0001-98 desclassificada, passando assim para o Segundo colocado.

Dores do Turvo MG, 21 de julho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira – Agente de Contratação

| | |
|---|---|
| Assunto | **Pedido de Reconsideração da Inabilitação** |
| De | Faf Engenharia e Construtora <fafengenharia21@gmail.com> |
| Para | licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br> |
| Data | 2025-07-22 22:16 |

- CamScanner 22-07-2025 22.10.pdf(~510 KB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 315

Boa Noite,

Segue o pedido de reconsideração da inabilitação

FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 44.577.551/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 316

**Pedido de Reconsideração da Inabilitação**

**Processo nº 078/2025 –**
**Concorrência Eletrônica nº 001/2025**

À
**Comissão de Licitação**
Município de Dores do Turvo/MG

Prezados Senhores,
A empresa **FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 44.577.551/0001-98, regularmente habilitada e vencedora do certame mencionado, vem, respeitosamente, apresentar **pedido de reconsideração da decisão de inabilitação**, pelos seguintes motivos:

1. **Ausência de notificação regular:** A empresa **não foi formalmente notificada** para assinatura do contrato ou para prestação de caução, como alegado no despacho datado de 21/07/2025. Não houve recebimento de e-mail ou comunicação válida conforme previsto no **art. 121 da Lei nº 14.133/2021**, o que inviabilizou qualquer manifestação por parte da licitante.
2. **Erro material da Administração Pública:** O contrato disponibilizado na plataforma estava **em nome de outra empresa (FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA)**, evidenciando **erro exclusivo da Administração**, que **impossibilitou a assinatura do contrato pela FAF ENGENHARIA**. Não se trata de omissão ou recusa por parte da empresa, mas sim de falha grave de terceiros que a prejudicou diretamente.

Diante do exposto, requeremos:

- A **reconsideração imediata da decisão de inabilitação;**
- A **retificação do contrato com os dados corretos da FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;**
- A **inserção do novo contrato na plataforma e envio para o e-mail institucional:** fafengenharia21@gmail.com.

Este pedido fundamenta-se nos **princípios da legalidade, publicidade, segurança jurídica e vinculação ao edital**, conforme estabelecido no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, e no direito à ampla defesa e contraditório previsto no **art. 109** da mesma Lei.
Caso a reconsideração não seja atendida, **a empresa desde já manifesta sua intenção de interpor os recursos cabíveis**, conforme assegura a legislação vigente.

Atenciosamente,

Senador Firmino, 22 de julho de 2025.

Igor Moreira de Almeida
CPF:122.794.096-31
Proprietário

Rua Cristal, nº 224, Bairro Chácara, Senador Firmino/MG. CEP 36540-000.
(32) 98434-9293 | fafengenhariaeconstrucoes@gmail.com

Digitalizado com CamScanner

| | |
|---|---|
| Assunto | **pedido de auditoria #541348** |
| De | Licitar Digital <atendimento@o151325-958.octadesk.com> |
| Para | Eliete <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br> |
| Cópia | contato <contato@licitardigital.com.br> |
| Data | 2025-07-31 16:27 |

roundcube

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 317

# --- Por favor, escreva acima desta linha --- #

Olá **Eliete**, veja abaixo as atualizações sobre a sua solicitação. Para incluir mais informações, basta responder esse e-mail.

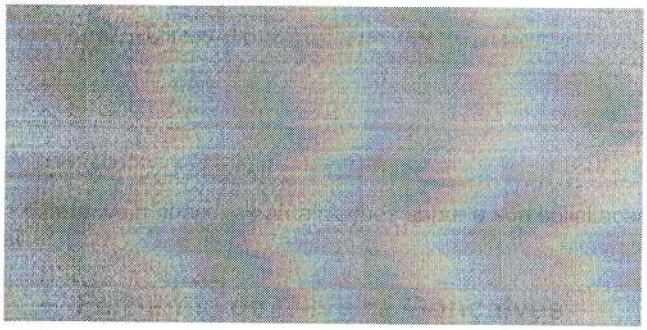
**Fernanda de Oliveira Gonçalves** 31/07/2025 16:27

Prezados, boa tarde!

Analisando a sua solicitação, verificamos que o e-mail informado acima, está divergente do cadastrado na plataforma.

Dessa forma, o fornecedor deverá atualizar seus dados dentro da plataforma para constar o e-mail correto e posteriormente, o ente publico deve reenviar o contrato para assinatura.

Informamos ainda que o contrato enviado para assinatura está com o nome do contratado divergente do fornecedor contratado na plataforma. O contrato está em nome de FR ENGENHARIA ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA, e o fornecedor na plataforma em nome de FAF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.



Atenciosamente,

Equipe Licitar Digital.

**Eliete** 31/07/2025 15:04

Boa tarde

Considerando contrato gerado pela plataforma e enviado para empresa para assinatura, solicito auditoria de confirmação do contrato enviado e recebimento de notificação pelo e-mail para assinatura.

Razão Social: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: FAF ENGENHARIA E CONSTRUCOES

E-mail (Licitações): fafengenharia21@gmail.com

Processo 078/2025 ID: 65494

Att

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 316

---

Powered by octadesk.com

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 319

## Despacho

**Processo nº 078/2025**

**Concorrência Eletrônica nº 001/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

**CONSIDERANDO** que toda movimentação realizada pela plataforma, os licitantes recebem notificação;

**CONSIDERANDO** que a plataforma gera automaticamente o contrato e envia notificação a empresa para assinatura;

**CONSIDERANDO** que após contrato gerado a empresa não se manifestou.

**CONSIDERANDO** que, somente após a desclassificação e movimentação na plataforma em 22 de julho de 2025 que a empresa se manifestou devido a erro da razão social no referido contrato;

**CONSIDERANDO** que o contrato e gerado automático onde, após o recebimento de notificação a empresa deveria ter se manifestado (entrado em contato com o setor de licitações e não entrou) para que a equipe da licitação entrasse em contato com o TI da plataforma para alteração;

Rejeito pedido de reconsideração, mantendo a decisão da habilitação do segundo colocado.

Dores do Turvo MG, 30 de julho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira – Agente de Contratação

escolar, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

**CONSIDERANDO** Despacho publicado em 18 de julho de 2025 com abertura de prazo de 05 (cinco) dias para empresa JOANEZ DE CASTRO PEREIRA 11278066616 **CNPJ:** 32.119.274/0001-90 apresentar a documentação complementar.

**CONSIDERANDO** que apos o vencimento do prazo a empresa não se manifestou;

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias uteis para empresa JOAO PAULO MOREIRA OLIVEIRA CNPJ 58.637.870/0001-56 apresentar a documentação complementar para fins de assinatura de contrato referente ao processo licitatório em questão conforme documentação pre estabelecida em edital nos termos da Lei 14133/2021.

Dores do Turvo MG 30 de julho de 2025

Samuel Abraão Pires

Pregoeiro

---

**Despacho**

**Processo nº 078/2025**

**Concorrência Eletrônica nº 001/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

**CONSIDERANDO** que toda movimentação realizada pela plataforma, os licitantes recebem notificação;

**CONSIDERANDO** que a plataforma gera automaticamente o contrato e envia notificação a empresa para assinatura;

**CONSIDERANDO** que após contrato gerado a empresa não se manifestou.

**CONSIDERANDO** que, somente após a desclassificação e movimentação na plataforma em 22 de julho de 2025 que a empresa se manifestou devido a erro da razão social no referido contrato;

**CONSIDERANDO** que o contrato e gerado automático onde, após o recebimento de notificação a empresa deveria ter se manifestado (entrado em contato com o setor de licitações e não entrou) para que a equipe da licitação entrasse em contato com o TI da plataforma para alteração;

Diário Oficial Eletrônico
Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)



Rejeito pedido de reconsideração, mantendo a decisão da habilitação do segundo colocado.

Dores do Turvo MG, 30 de julho de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira – Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 321

**LEI MUNICIPAL Nº 1169 de 30 de julho de 2025.**

***"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

O Exmo. Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Kallil Dahier Moreira da Cunha, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Dores do turvo para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - as prioridades e metas;

II - a estrutura do orçamento municipal;

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel:0800 032 3040

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 322

# Despacho

**Processo nº 078/2025**
**Concorrência Eletrônica nº 001/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

**Considerando** Parecer Técnico anexado a plataforma eletrônica;

Fica agendado o dia 10 de julho de 2025 as 12:00 para reabertura da plataforma para continuação do certame resultado habilitação.

Dores do Turvo MG, 07 de julho de 2025.

**Lucas Ferreira Teixeira**
**Agente de Contratação**

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal n° 950, de 09/11/2017)

Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1208 segunda-feira, 7 de julho de 2025


PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 323

## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

**Despacho**

**Processo nº 078/2025**

**Concorrência Eletrônica nº 001/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

**Considerando** Parecer Técnico anexado a plataforma eletrônica;

Fica agendado o dia 10 de julho de 2025 as 12:00 para reabertura da plataforma para continuação do certame resultado habilitação.

Dores do Turvo MG, 07 de julho de 2025.

**Lucas Ferreira Teixeira**

**Agente de Contratação**

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 089/2025 Pregão Presencial nº 037/2025, que será realizado dia 18/07/2025, as 07:30 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor preço por lote. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente para atender as demandas dos trabalhos das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.O edital esta no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 07/07/2025. Samuel Abraão Pires – Pregoeiro

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.07.07 19:33:00 -03'00'

# HELIELSSON SILVA MOREIRA

HELIELSSON SILVA MOREIRA
RUA YPE BRANCO, SN, SÃO MATHEUS, DORES DO TURVO – MG
CNPJ:26.219.080/0001-64
TEL: (32) 98438-4769

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 324

## ANEXO IV – CARTA PROPOSTA

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

Razão Social: Helielsson Silva Moreira
CNPJ: 26.219.080/0001- 64
Inscrição Estadual: **28349700041**
Endereço: Rua Ype Branco, sn, São Matheus, Dores do Turvo – MG

**Codição de pagamento:** Conforme edital
**O valor desta proposta é de :** 538.288,45 (quinhentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)
**A validade desta proposta é de:** 60 (sessenta) dias.
**Prazo de etrega/execução:** conforme edital / **Garantia dos serviços executados**: 5 (cinco) anos.

**dados bancarios:**
**agencia: 5631 conta: 20245157 nome e numero da agencia:** SICOOB 5631

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo licitatório nº 078/2025, tipo menor preço global, forma de execução indireta. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.
No valor citado, já está incluso todas as despesas concernentes a mão de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinários, seguros, licenças, ligações provisórias, e demais despesas que se façam necessárias a execução completa do objeto ora licitado;
Esta proposta é composta das informações contidas nesta folha, planilha de custos apresentada nos moldes daquela consignada no projeto básico, planilha de demonstração do BDI, planilha demonstrativa de custos unitários.
Declaramos, em caráter irrevogável e irretratável, para os devidos fins de direito, que a elaboração desta proposta se deu de forma livre e independente pela proponente, sem qualquer manifestação ou influência de quem quer seja. Declaramos, também, estarmos cientes de que os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência do contrato e que a periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação desta proposta de preços.

Dores do Turvo, 18 de Junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
HELIELSSON SILVA MOREIRA
Data: 23/06/2025 09:06:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**HELIELSSON SILVA MOREIRA**
**EMPRESÁRIO**
**CPF – 089.167.576-08 C.I - MG-16.794.587 SSPMG**

Premoldados Dorense
A QUALIDADE DO PROCESSO É O SEGREDO DO SUCESSO

## HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606

| | |
|---|---|
| **MUNICIPIO:** | DORES DO TURVO/ MG |
| **OBJETO:** | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO |
| **LOCAL:** | GOLARTINO E GONÇALVES |
| **DATA:** | 23/06/2025 |
| **TIPO DE OBRA:** | Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas |

**EDITAL concorrecia eletronica 01/2025**

**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Item 1.2

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Grupo** | **A** | **Despesas indiretas** | |
| | **A.1** | Administração central | 3,80% |
| | **A.2** | Garantia e Seguro | 0,32% |
| | **A.3** | Risco | 0,50% |
| | **A.4** | Outros | 1,02% |
| | | **Total do grupo A** | **5,64%** |
| **Grupo** | **B** | **Bonificação** | |
| | **B.1** | Lucro | 5,56% |
| | | **Total do grupo B** | **5,56%** |
| **Grupo** | **C** | **Impostos** | |
| | **C.1** | PIS | 0,65% |
| | **C.2** | COFINS | 3,00% |
| | **C.3** | ISSQN | 1,50% |
| | **C.4** | CP | 4,50% |
| | | **Total do grupo C** | **9,65%** |
| **Grupo** | **D** | **Despesas Financeiras (F)** | |
| | | Despesas Financeiras (F) | 1,00% |
| | | **Total do grupo D** | 1,00% |

Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )

$$BDI = BDI\ (\%) = \frac{(1+A) \times (1+F) \times (1+B) \times (1+R)}{(1-I)} - 1$$ **24,74%**

SOCIO ADM.: HELIELSSON SILVA MOREIRA

CPF: 089.167.576-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 325

# HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606

Fls. 326

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO/UF: | DORES DO TURVO/ MG | | |
| OBJETO: | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO | DATA DA PLANILHA: | 23/08/2025 |
| LOCAL: | GOLARTINO E GONÇALVES | FORMA DE EXECUÇÃO: | |
| REFERÊNCIA: | SINAPI Composições e Insumos/Dezembro/2024 ( NÃO DESONERADO) \| SETOP Leste Outubro-2024 (NÃO DESONERADO) | BDI | 24,74% |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 3 MESES | | |

| ITENS / SUBITENS | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PR. UNIT.(R$) S/ BDI | PR. UNIT.(R$) C/ BDI | VALOR TOTAL C/BDI (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TOTAL | | | | | R$ 538.288,45 |
| 1.0 | | | CALÇAMENTO GOLARTINO | | | | | R$ 105.530,13 |
| 1.1.1 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 870,00 | R$ 1,91 | R$ 2,38 | R$ 2.070,60 |
| 1.1.2 | 94277 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 292,00 | R$ 48,00 | R$ 59,88 | R$ 17.484,96 |
| 1.1.3 | 92394 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | M2 | 870,00 | R$ 77,10 | R$ 96,17 | R$ 83.667,90 |
| | | | DRENAGEM | | | R$ 0,00 | | |
| 1.1.4 | 90091 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 | M3 | 8,40 | R$ 5,69 | R$ 7,10 | R$ 59,64 |
| 1.1.5 | 101619 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | M3 | 0,70 | R$ 294,19 | R$ 366,97 | R$ 256,88 |
| 1.1.6 | 92210 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE | M | 7,00 | R$ 143,35 | R$ 178,81 | R$ 1.251,67 |
| 1.1.7 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 7,31 | R$ 23,61 | R$ 29,45 | R$ 215,22 |
| 1.1.8 | 97906 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 1,00 | R$ 419,48 | R$ 523,26 | R$ 523,26 |
| 2.0 | | | CALÇAMENTO GONÇALVES | | | | | R$ 432.758,32 |
| 2.1.1 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 3.337,80 | R$ 1,91 | R$ 2,38 | R$ 7.943,96 |
| 2.1.2 | 94277 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 1.643,73 | R$ 48,00 | R$ 59,88 | R$ 98.426,75 |
| 2.1.3 | 92394 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | M2 | 3.337,80 | R$ 77,10 | R$ 96,17 | R$ 320.996,23 |
| | | | DRENAGEM | | | | | |
| 2.1.4 | 90091 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 18,00 | R$ 5,69 | R$ 7,10 | R$ 127,80 |
| 2.1.5 | 101619 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | M3 | 1,50 | R$ 294,19 | R$ 366,97 | R$ 550,46 |
| 2.1.6 | 92210 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 | M | 15,00 | R$ 143,35 | R$ 178,81 | R$ 2.682,15 |
| 2.1.7 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 15,66 | R$ 23,61 | R$ 29,45 | R$ 461,19 |
| 2.1.8 | 97906 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 3,00 | R$ 419,48 | R$ 523,26 | R$ 1.569,78 |

**VALOR TOTAL DA PLANILHA** — **QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.**

SOCIO ADM.: HELIELSSON SILVA MOREIRA
CPF: 089.167.576-06

Premoldados Dorense

## HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO/UF: | DORES DO TURVO/ MG | DATA DA PLANILHA: | 23/06/2025 |
| OBJETO: | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO | PRAZO DE EXECUÇÃO: | 3 MESES |
| LOCAL: | GOLARTINO E GONÇALVES | VALOR TOTAL | R$ 538.288,45 |

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR DOS SERVIÇOS | PESO % | SERVIÇOS A EXECUTAR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MÊS 01 | | MÊS 02 | | MÊS 03 | | MÊS 04 | | MÊS 05 | | MÊS 06 | |
| | | | | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % |
| 1.0 | CALÇAMENTO GOLARTINO | R$105.530,13 | 19,60% | **100,00%** | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% |
| 2.0 | CALÇAMENTO GONÇALVES | R$432.758,32 | 80,40% | **0,00%** | 0,00% | **50,00%** | 50,00% | **50,00%** | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% |
| **TOTAL EM PERCENTUAL:** | | | **100,00%** | 19,60% | **19,60%** | 40,20% | **59,80%** | 40,20% | **100,00%** | 0,00% | **100,00%** | | | | |
| **TOTAL EM REAIS:** | | **R$538.288,45** | | R$ 105.530,13 | **R$ 105.530,13** | R$ 216.379,16 | **R$ 321.909,29** | R$ 216.379,16 | **R$ 538.288,45** | R$ 0.00 | **R$ 538.288,45** | | | | |

DORES DO TURVO/ MG segunda-feira, 23 de junho de 2025

SOCIO ADM.: HELIELSSON SILVA MOREIRA
CPF: 089.167.576-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 317

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 328

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31808955492 | 2135 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HELIELSSON SILVA MOREIRA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200435816

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

DORES DO TURVO
Local

19 MAIO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9364781 em 20/05/2022 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 222549114 - 20/05/2022. Autenticação: F2DF8D8E61C4DE213DB6E83FAE41AE8CFE44F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/254.911-4 e o código de segurança aHAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 329

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/254.911-4 | MGP2200435816 | 20/05/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 089.167.576-06 | HELIELSSON SILVA MOREIRA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9364781 em 20/05/2022 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 222549114 - 20/05/2022. Autenticação: F2DF8D8E61C4DE213DB6E83FAE41AE8CFE44F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/254.911-4 e o código de segurança aHAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 330
1/2

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 3180895549-2 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
HELIELSSON SILVA MOREIRA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M ☐ F ☐ | COMUNHAO PARCIAL |

| FILIAÇÃO | (mãe) |
|---|---|
| CARLOS ANTONIO MOREIRA | SUELANE SILVA DE ASSIS MOREIRA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 09/10/1987 | MG16794587 | SSP | MG | 089.167.576-06 |

| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | EMAIL |
|---|---|
| | WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM |

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA FRANCISCO GROSSI | |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | CENTRO | 36513000 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| DORES DO TURVO | MG |

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERACAO | 2244 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
HELIELSSON SILVA MOREIRA

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA YPE BRANCO | SN |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | SAO MATHEUS | 36513000 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| DORES DO TURVO | MG | BRASIL | WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 180.000,00 | CENTO E OITENTA MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal<br>4213800<br>Atividades secundárias<br>2330399<br>4319300<br>4399199<br>4744004<br>4930202 | FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO,COMERCIO VAREJISTA DE CAL , AREIA, PEDRA BRITADA E TIJOLOS E SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM , URBANIZACAO ,FUNDACOES E CONSTRUCAO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E PARA CONSTRUCAO. |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO |
|---|---|---|---|---|
| 22/09/2016 | 26219080000164 | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 19/05/2022 | |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200435816

MG29200841

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9364781 em 20/05/2022 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 222549114 - 20/05/2022. Autenticação: F2DF8D8E61C4DE213DB6E83FAE41AE8CFE44F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/254.911-4 e o código de segurança aHAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG
Fls. 331
2/2

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 3180895549-2 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
HELIELSSON SILVA MOREIRA

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | CASADO |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M ☐ F ☐ | COMUNHAO PARCIAL |

| FILIAÇÃO | (mãe) |
|---|---|
| CARLOS ANTONIO MOREIRA | SUELANE SILVA DE ASSIS MOREIRA |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão Emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 09/10/1987 | MG16794587 | SSP | MG | 089.167.576-06 |

| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) | EMAIL |
|---|---|
| | WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM |

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA FRANCISCO GROSSI | |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | CENTRO | 36513000 |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| DORES DO TURVO | MG |

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERACAO | 2244 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E |
| EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
HELIELSSON SILVA MOREIRA

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA YPE BRANCO | SN |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
|---|---|---|
| | SAO MATHEUS | 36513000 |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| DORES DO TURVO | MG | BRASIL | WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 180.000,00 | CENTO E OITENTA MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal<br>4213800<br>Atividades secundárias<br>7731400<br>7732201 | |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO |
|---|---|---|---|---|
| 22/09/2016 | 26219080000164 | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 19/05/2022 | |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200435816

MG29200841

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9364781 em 20/05/2022 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 222549114 - 20/05/2022. Autenticação: F2DF8D8E61C4DE213DB6E83FAE41AE8CFE44F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/254.911-4 e o código de segurança aHAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 332

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 22/254.911-4 | MGP2200435816 | 20/05/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 089.167.576-06 | HELIELSSON SILVA MOREIRA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9364781 em 20/05/2022 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 222549114 - 20/05/2022. Autenticação: F2DF8D8E61C4DE213DB6E83FAE41AE8CFE44F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/254.911-4 e o código de segurança aHAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 333

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, de NIRE 3180895549-2 e protocolado sob o número 22/254.911-4 em 20/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9364781, em 20/05/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https:// portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 089.167.576-06 | HELIELSSON SILVA MOREIRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 089.167.576-06 | HELIELSSON SILVA MOREIRA |

Belo Horizonte. sexta-feira, 20 de maio de 2022

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Sandro Angelo de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 20/05/2022, às 17:22 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/254.911-4.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9364781 em 20/05/2022 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 222549114 - 20/05/2022. Autenticação: F2DF8D8E61C4DE213DB6E83FAE41AE8CFE44F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/254.911-4 e o código de segurança aHAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
Fls. 334

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 873.638.956-00 | MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. sexta-feira, 20 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9364781 em 20/05/2022 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 222549114 - 20/05/2022. Autenticação: F2DF8D8E61C4DE213DB6E83FAE41AE8CFE44F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/254.911-4 e o código de segurança aHAK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

**Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 335

**QR CODE**







DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 336

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **26.219.080/0001-64**<br>**MATRIZ** | | **22/09/2016** |

NOME EMPRESARIAL
**HELIELSSON SILVA MOREIRA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes**
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
**43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
**47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas**
**49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
**77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R YPE BRANCO** | **SN** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **36.513-000** | **SAO MATHEUS** | **DORES DO TURVO** | **MG** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **WAGNERMOREIRA22@HOTMAIL.COM** | **(32) 8438-4769** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **22/09/2016** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **14:36:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 337

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: HELIELSSON SILVA MOREIRA**
**CNPJ: 26.219.080/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:15 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2025.
Código de controle da certidão: **594E.09DD.A8FB.A1E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 338

| CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS<br>**Negativa** | CERTIDÃO EMITIDA EM: 11/06/2025<br>CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/09/2025 |
|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| NOME/NOME EMPRESARIAL: HELIELSSON SILVA MOREIRA | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002834970.00-41 | CNPJ/CPF: 26.219.080/0001-64 | SITUAÇÃO: Ativo |
| LOGRADOURO: RUA YPE BRANCO | | NÚMERO: SN |
| COMPLEMENTO: | BAIRRO: SAO MATHEUS | CEP: 36513000 |
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: DORES DO TURVO | UF: MG |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| | | |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000884053791

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**
CNPJ: 18.128.249/0001-42
Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG
Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: tributos@doresdoturvo.mg.gov.br
Departamento: Setor de Tributos - Secretaria De Finanças e Fazenda

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 339

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
## AMPLA
## Nº 00408/2025

Certificamos para devidos fins que se fazem necessários. até a presente data, que em nome do referido contribuinte não existe(m) débito(s) para com os cofres do município.

**CONTRIBUINTE**

**Contribuinte:** HELIELSSON SILVA MOREIRA
**CPF/CNPJ:** 26.219.080/0001-64

**ENDEREÇO CONTRIBUINTE**

Rua YPE BRANCO, Nº S/N - SN — **CEP:** 36.513-000
**Bairro:** Sao Matheus — **Distrito:** Município Sede
**Cidade:** Dores do Turvo — **UF:** MG

**OBSERVAÇÃO**

Certifica-se, para devidos fins que se fazem necessários, que não existe(m) débito(s) até a presente data.

**DATA DE EMISSÃO: 13/06/2025** **DATA DE VALIDADE: 11/09/2025**

- Fica ressalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após a emissão deste.
- Qualquer rasura invalida o presente documento.
- Documento válido por 90 dias.

Dores do Turvo, 13 de Junho de 2025

**Autoridade Responsável**
Higor Moreira Heleno
Assistente Administrativo II
Matrícula: 1397

18.128.249/0001-42
PREFEITURA DE DORES DO TURVO/MG
Tributos, Obras e Posturas
Rua Paulo Fernandes de Faria, 55
Centro - CEP 36.513-000
Dores do Turvo - Minas Gerais

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 340

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.219.080/0001-64
**Razão Social:** HELIELSSON SILVA MOREIRA
**Endereço:** RUA FRANCISCO A DE OLIVEIRA 341 / SAO MATEUS / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**11/06/2025 a 10/07/2025

**Certificação Número:** 2025061106564917404030

Informação obtida em 11/06/2025 09:53:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**SENADOR FIRMINO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 341

# CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HELIELSSON SILVA MOREIRA
CNPJ: 26.219.080/0001-64

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Junho de 2025 às 09:56

SENADOR FIRMINO, 11 de Junho de 2025 às 09:56

**Código de Autenticação:** 2506-1109-5658-0478-2722

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 342

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELIELSSON SILVA MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.219.080/0001-64
Certidão nº: 32292492/2025
Expedição: 11/06/2025, às 09:51:32
Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELIELSSON SILVA MOREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.219.080/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MG**

**Nº 3273876/2025**
**Emissão: 13/06/2025**
**Validade: 31/03/2026**
**Chave: A29wD**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 343

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)**

Profissional: RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA
Registro: 1415157707
CPF: ***.182.086-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 26/02/2016

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI 5.194/66 E ART. 7º DA RES. 218/73 DO CONFEA PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: FACULDADE VÉRTICE UNIVERTIX - MATIPO-MG

Data de Formação: 29/01/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**

**- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606
Registro: 57023
CNPJ: 26.219.080/0001-64
Data Início: 17/09/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: RODRIGO HELENO COELHO
Registro: 0001058878
CNPJ: 43.675.403/0001-43
Data Início: 06/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**Historico Situacao Registro**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MG**

**Nº 3273876/2025**
**Emissão: 13/06/2025**
**Validade: 31/03/2026**
**Chave: A29wD**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 344

| Situacao: | Data Inicial: | Data Final: |
|---|---|---|
| ATIVO | 31/01/2017 | |

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: A29wD
Impresso em: 13/06/2025 às 10:34:17 por: adapt, ip: 200.24.118.215

**CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**
**Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019**

**CREA-MG**

**Nº 3273879/2025**
**Emissão: 13/06/2025**
**Validade: 31/07/2025**
**Chave: d40xZ**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 344

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

**Interessado(a)**

Profissional: RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA
Registro: 1415157707
CPF: ***.182.086-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 26/02/2016

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI 5.194/66 E ART. 7º DA RES. 218/73 DO CONFEA PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Instituição de Ensino: FACULDADE VÉRTICE UNIVERTIX - MATIPO-MG
Data de Formação: 29/01/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
**- Certidão válida em todo território nacional.**
**- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)**
**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606
Registro: 57023
CNPJ: 26.219.080/0001-64
Data Início: 17/09/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: RODRIGO HELENO COELHO
Registro: 0001058878
CNPJ: 43.675.403/0001-43
Data Início: 06/01/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MG**

**Nº 3272948/2025**
**Emissão: 10/06/2025**
**Validade: 31/03/2026**
**Chave: yD8yW**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 345

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606

CNPJ: 26.219.080/0001-64

Registro: 57023

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 180.000,00

Data do Capital: 12/12/2021

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRABRITADA E TIJOLOS E SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, URBANIZACAO, FUNDA- COES E CONSTRUCAO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA YPE BRANCO, S/N, SAO MATEUS, DORES DO TURVO , MG, 36513000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 17/09/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 083287

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

**- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MATHEUS PADOVANI PINTO

Registro: 1418329541

CPF: ***.547.586-**

Data Início: 22/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA

Registro: 1415157707

CPF: ***.182.086-**

Data Início: 17/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI 5.194/66 E ART. 7º DA RES. 218/73 DO CONFEA PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: yD8yW
Impresso em: 10/06/2025 às 21:23:15 por: adapt, ip: 138.94.196.172

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MG**

**Nº 3272948/2025**
**Emissão: 10/06/2025**
**Validade: 31/03/2026**
**Chave: yD8yW**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 346

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606

CNPJ: 26.219.080/0001-64

Registro: 57023

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 180.000,00

Data do Capital: 12/12/2021

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRABRITADA E TIJOLOS E SERVICOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, URBANIZACAO, FUNDA- COES E CONSTRUCAO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA YPE BRANCO, S/N, SAO MATEUS, DORES DO TURVO , MG, 36513000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 17/09/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 083287

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

**- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MATHEUS PADOVANI PINTO

Registro: 1418329541

CPF: ***.547.586-**

Data Início: 22/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA

Registro: 1415157707

CPF: ***.182.086-**

Data Início: 17/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS: ART. 7º DA LEI 5.194/66 E ART. 7º DA RES. 218/73 DO CONFEA PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES 01 A 18 DO §1º DO ART. 5º DA RES. 1.073/16 DO CONFEA. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS; SISTEMA DE TRANSPORTES, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; RIOS, CANAIS, BARRAG DIQUES; DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

# CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3271946/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 345

Empresa: **HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606**
Registro: **083287**

Profissional: **RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA**
Registro: **MG0000201290D MG** RNP: **1415157707**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14202000000006383034** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606**
Registrada em: 29/10/2020 Baixada em: 09/06/2022
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **MUNICIPIO DE DORES DO TURVO** CPF/CNPJ: **18.128.249/0001-42**
Endereço do contratante: Praça PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE Nº: 30
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Dores do Turvo UF: MG CEP: 36513000
Contrato: 047/2020 Celebrado em: 05/05/2020
Valor do contrato: R$ 327.561,18 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua SAIDA PARA ABREUS E MATHEUS DA COSTA HOMEM Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: Dores do Turvo UF: MG CEP: 36513000
Data de início: 06/07/2020 Previsão de término: 06/07/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE DORES DO TURVO CPF/CNPJ: 18.128.249/0001-42

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** TRANSPORTES > #1015-1078 - CALCAMENTO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 3848.09 metro quadrado;

**Observações**

**Informações Complementares**

**Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3271946/2025**
**09/06/2025, 07:46**
**dbZyD**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: dbZyD

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

# CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Certidão de Acervo Operacional - CAO
3271946/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 348

Empresa: **HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606**
Registro: **083287**

Profissional: **RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA**
Registro: **MG0000201290D MG** RNP: **1415157707**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14202000000006383034** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada: **HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606**
Registrada em: 29/10/2020 Baixada em: 09/06/2022
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **MUNICIPIO DE DORES DO TURVO** CPF/CNPJ: **18.128.249/0001-42**
Endereço do contratante: Praça PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE Nº: 30
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Dores do Turvo UF: MG CEP: 36513000
Contrato: 047/2020 Celebrado em: 05/05/2020
Valor do contrato: R$ 327.561,18 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua SAIDA PARA ABREUS E MATHEUS DA COSTA HOMEM Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: Dores do Turvo UF: MG CEP: 36513000
Data de início: 06/07/2020 Previsão de término: 06/07/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE DORES DO TURVO CPF/CNPJ: 18.128.249/0001-42

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** TRANSPORTES > #1015-1078 - CALCAMENTO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 3848.09 metro quadrado;

**Observações**

**Informações Complementares**

**Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 3271946/2025**
**09/06/2025, 07:46**
**dbZyD**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: dbZyD

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 349

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ nº 18.128.249/0001-42, sediada à Praça Conego Agostinho de Resende, nº 30, Centro, Dores do Turvo - MG, atesta para devidos fins que a empresa **HELIELSSON SILVA MOREIRA 0891 6757606,** inscrita no CNPJ nº 26.219.080/0001-64, com sede à Rua Ypê Branco, nº s/n, bairro São Matheus, Dores do Turvo - MG, CEP: 36.513-000, devidamente registrada no CREA-MG sob nº 57.023, executou a obra de "execução das obras e serviços de engenharia para calçamento em bloquetes em 02(duas) vias ( Rua Saida para Abreus e Mateus da Costa Homem) do Município de Dores do Turvo/MG com inicio em 06 de julho de 2020 e termino em 30 de outubro de 2020, conforme processo licitatório nº 046/2020, convite nº 004/2020 e contrato 047/2020, no valor de R$ 327.561,18 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), conforme planilha em anexo.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para execução das obras, tendo como responsável técnico o engenheiro **RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA,** carteira nº **201.290/D**.

Por ser verdade, firmo o presente

Dores do Turvo, 06 de junho de 2022.

Almir Sebastião Coelho

**Almir Sebastião Coelho**
**Secretário dfe Obras**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 35

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

CNPJ:18.128.249/0001-42

## PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

**execução das obras e serviços de engenharia para calçamento em bloquetes em 02(duas) vias ( Rua Saida para Abreus e Mateus da Costa Homem) do Município de Dores do Turvo/MG**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | RUA MATEUS DA COSTA HOMEM | | |
| 1.1 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATE 1,5 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE / UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETO ESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO 0,26M³ / POTENCIA 88HP) LARGURA MENOR QUE 0,8M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA | m³ | 60,01 |
| 1.2 | PREPARAÇÃO DO FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M ,EM LOCAL COM NIVEL DE BAIXA INTERFERENCIA | m³ | 60,01 |
| 1.3 | LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIA | m³ | 6,00 |
| 1.4 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO, COLETOR DEE ESGOTO LISO, DN 150MM, INCLUSIVE CONEXOES | M | 109,11 |
| 1.5 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA | M³ | 52,08 |
| 1.6 | POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMENTRO INTERNO 1M, PROFUNDIDADE ATE 1,5M, EXCLUINDO TAMPÃO | UNID. | 6,00 |
| 1.7 | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, RODOVIA PAVIMENTADA DMT 0,5 A 1,0 KM | M³ | 7,93 |
| 1.8 | REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO ( PROCTOR NORMAL) | M² | 1.049,81 |
| 1.9 | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E=8CM - FCK= 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL, COM COLCHÃO DE AREIA DE E=6CM. | M² | 1.049,81 |
| 1.10 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO - FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30, PARA VIAS URBANAS - USO VIARIO | M | 331,96 |
| 1.11 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOKO, EM TRECHO RETO, 30CM BASE X 10 CM ALTURA | M | 313,75 |
| 2.0 | RUA SAIDA PARA ABREUS | | |
| 2.1 | REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO ( PROCTOR NORMAL) | M² | 2798,28 |
| 2.2 | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E=8CM - FCK= 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL, COM COLCHÃO DE AREIA DE E=6CM. | M² | 2798,28 |
| 2.3 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO - FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30, PARA VIAS URBANAS - USO VIARIO | M | 795,08 |
| 2.4 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOKO, EM TRECHO RETO, 30CM BASE X 10 CM ALTURA | M | 790,65 |

DORES DO TURVO, 06 DE JUNHO DE 2022

Almir Sebastião Coelho

ALMIR SEBASTIÃO COELHO
SECRETÁRIO DE OBRAS

**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**
**Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017**
**Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013**

**CREA-MG**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**2923890/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG Fls. 351

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA**
Registro: **MG0000201290D MG** RNP: **1415157707**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **14202000000006383034** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/10/2020 Baixada em: 09/06/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606**

Contratante: **MUNICIPIO DE DORES DO TURVO** CPF/CNPJ: **18.128.249/0001-42**
Endereço do contratante: Praça PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE Nº: 30
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Dores do Turvo UF: MG CEP: 36513000
Contrato: 047/2020 Celebrado em: 05/05/2020
Valor do contrato: R$ 327.561,18 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua SAIDA PARA ABREUS E MATHEUS DA COSTA HOMEM Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: Dores do Turvo UF: MG CEP: 36513000
Data de início: 06/07/2020 Conclusão efetiva: 06/07/2021
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE DORES DO TURVO CPF/CNPJ: 18.128.249/0001-42

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** TRANSPORTES > #1015-1078 - CALCAMENTO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 3848.09 metro quadrado;

**Observações**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2923890/2022**
**09/06/2022, 14:16**
**W5Bwx**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: W5Bwx

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 352

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2923890/2022, emitida em 09/06/2022

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ nº 18.128.249/0001-42, sediada à Praça Conego Agostinho de Resende, nº 30, Centro, Dores do Turvo - MG, atesta para devidos fins que a empresa **HELIELSSON SILVA MOREIRA 0891 6757606,** inscrita no CNPJ nº 26.219.080/0001-64, com sede à Rua Ypê Branco, nº s/n, bairro São Matheus, Dores do Turvo - MG, CEP: 36.513-000, devidamente registrada no CREA-MG sob nº 57.023, executou a obra de "execução das obras e serviços de engenharia para calçamento em bloquetes em 02(duas) vias ( Rua Saida para Abreus e Mateus da Costa Homem) do Município de Dores do Turvo/MG com inicio em 06 de julho de 2020 e termino em 30 de outubro de 2020, conforme processo licitatório nº 046/2020, convite nº 004/2020 e contrato 047/2020, no valor de R$ 327.561,18 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), conforme planilha em anexo.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para execução das obras, tendo como responsável técnico o engenheiro **RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA,** carteira nº **201.290/D**.

Por ser verdade, firmo o presente

Dores do Turvo, 06 de junho de 2022.

Almir Sebastião Coelho

**Almir Sebastião Coelho**
**Secretário dfe Obras**

Certidão nº 2923890/2022
09/06/2022, 14:45
Chave de Impressão: W5Bwx
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2022 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 353

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

CNPJ:18.128.249/0001-42

## PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

execução das obras e serviços de engenharia para calçamento em bloquetes em 02(duas) vias ( Rua Saida para Abreus e Mateus da Costa Homem) do Municipio de Dores do Turvo/MG

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT |
|---|---|---|---|
| 1 | RUA MATEUS DA COSTA HOMEM | | |
| 1.1 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATE 1,5 M (MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE / UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETO ESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO 0,26M³ / POTENCIA 88HP) LARGURA MENOR QUE 0,8M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NIVEL DE INTERFERENCIA | m³ | 60,01 |
| 1.2 | PREPARAÇÃO DO FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5M ,EM LOCAL COM NIVEL DE BAIXA INTERFERENCIA | m³ | 60,01 |
| 1.3 | LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NIVEL BAIXO DE INTERFERENCIA | m³ | 6,00 |
| 1.4 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RIGIDO, COLETOR DEE ESGOTO LISO, DN 150MM, INCLUSIVE CONEXOES | M | 109,11 |
| 1.5 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA | M³ | 52,08 |
| 1.6 | POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMENTRO INTERNO 1M, PROFUNDIDADE ATE 1,5M, EXCLUINDO TAMPÃO | UNID. | 6,00 |
| 1.7 | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, RODOVIA PAVIMENTADA DMT 0,5 A 1,0 KM | M³ | 7,93 |
| 1.8 | REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO ( PROCTOR NORMAL) | M² | 1.049,81 |
| 1.9 | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E=8CM - FCK= 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL, COM COLCHÃO DE AREIA DE E=6CM. | M² | 1.049,81 |
| 1.10 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO - FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30, PARA VIAS URBANAS - USO VIARIO | M | 331,96 |
| 1.11 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOKO, EM TRECHO RETO, 30CM BASE X 10 CM ALTURA | M | 313,75 |
| 2.0 | RUA SAIDA PARA ABREUS | | |
| 2.1 | REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO ( PROCTOR NORMAL) | M² | 2798,28 |
| 2.2 | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E=8CM - FCK= 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL, COM COLCHÃO DE AREIA DE E=6CM. | M² | 2798,28 |
| 2.3 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO - FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30, PARA VIAS URBANAS - USO VIARIO | M | 795,08 |
| 2.4 | EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOKO, EM TRECHO RETO, 30CM BASE X 10 CM ALTURA | M | 790,65 |

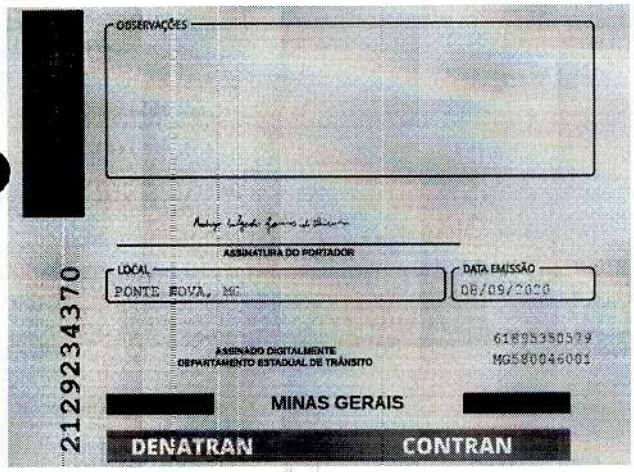
DORES DO TURVO, 06 DE JUNHO DE 2022

ALMIR SEBASTIÃO COELHO
SECRETÁRIO DE OBRAS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2923890/2022, emitida em 09/06/2022

Certidão nº 2923890/2022
09/06/2022, 14:45
Chave de Impressão: W5Bwx
O documento neste ato registrado foi emitido em 09/06/2022 e contém 2 folhas




**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

**SERPRO / SENATRAN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
Fls. 354

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 355

**1 - PARTES:**

**1.1 - CONTRATANTE: HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606,** CNPJ sob o nº 26.219.080/0001-64, com sede na RUA YPE BRANCO, número S/N, bairro POUSO ALEGRESAO MATEUS, município DORES DO TURVO - MINAS GERAIS, CEP 36.513.000, neste ato representado por seu administrador **HELIELSSON SILVA MOREIRA,** BRASILEIRO, Empresário, nº do CPF 089.167.576-06, documento de identidade MG 16.794.587, SSP-MG, residente a RUA YPE BRANCO, número S/N, bairro POUSO ALEGRESAO MATEUS, município DORES DO TURVO - MINAS GERAIS, CEP 36.513.000.

**1.2 - CONTRATADO: RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA,** Engenheiro Civil, CREA MG 201.290/D, inscrito sob o nº CPF: 108.182.086-19, residente e domiciliado na RUA PROFESSSORA CONCEIÇÃO BRANDÃO BICALHO, N 26, APTO 101, ABREU DIAS,ABRE CAMPO, MINAS GERAIS.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente contrato de prestação de serviços de Engenharia Civil, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente contrato.

**2 - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem como objeto, à prestação de serviço de engenharia civil, como responsável técnico, da empresa acima citada, compatíveis com as atribuições definidas pelo CREA/MG.

**3 - DA DISPONIBILIDADE DE TEMPO:**

O CONTRATADO estará à disposição da CONTRATANTE, para a execução dos serviços ora contratados, pelo período de 40 (quarenta) horas mensais em horário comercial. Horário este que poderá ser cumprido pelo CONTRATADO de segunda feira a sexta feira.

**4 - DO PAGAMENTO:**

**4.1** - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela responsabilidade técnica da empresa, realizada por este, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mais 2%(DOIS POR CENTO)em cima dos serviços a ser prestados.

**4.2** - A CONTRATANTE arcará com as despesas do CONTRATADO quando for necessária a locomoção para a fiscalização necessária.

Rodrigo Salgado Gomes de Oliveira

**4.3** - O pagamento deverá ser feito através de depósito bancário na conta corrente, ou entregue pessoalmente ao contratado mediante recibo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 356

**5 - DO PRAZO DE RESCISÃO:**

O presente contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, sem aplicação de multa, por rescisão ou de aviso prévio.

Este contrato foi gerado apartir de Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento de contrato de prestação de serviços, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

**6 - DO FORO:**

Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Abre Campo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas as partes, firmam o presente contrato, elaborado em duas ( 02 ) vias de igual teor e forma.

ABRE CAMPO, 12 de setembro de 2019.

Rodrigo Salgado Gomes de Oliveira

**RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA**
CPF: 108.182.086-19
CREA: 201.290/D

2º OFÍCIO

**HELIELSSON SILVA MOREIRA**
CPF: 089.167.576-06

CARTÓRIO MEDEIROS 3º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) indicada(s) na(s) similhança
Dou fé. Cartilinga MG, 13 de 09 de 19
Em Test.ª da verdade
Rosangela Guisle Medeiros - Tabeliã
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CUO 77942

LEI Nº 15424
Emols.....R$ 5,00
ISS:.....R$ 0,15
Recompe:..R$ 0,27
Tx. de Fisc. R$ 1,80
TOTAL.....R$ 7,22

*Edir da Silva Peixoto*
Escr. Substituta
CPF - 118.115.636-00

CUO 87850
CARTÓRIO VIANA JÚNIOR
2º Ofício de Notas
Serventia Scheffer Augusto - Escrevente
Abre Campo - MG
Total: R$ 7,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 351






Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 358

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31808955492 | 2135 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HELIELSSON SILVA MOREIRA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2502114949

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

DORES DO TURVO
Local

6 JUNHO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

| 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12804899 em 10/06/2025 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 253729165 - 09/06/2025. Efeitos do registro: 06/06/2025. Autenticação: 214FEEE6D1CAE21E81C7918AC2D1B543388348. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/372.916-5 e o código de segurança JgMc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 359

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/372.916-5 | MGE2502114949 | 09/06/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 089.167.576-06 | HELIELSSON SILVA MOREIRA |
| 071.254.006-71 | WAGNER DA SILVA MOREIRA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12804899 em 10/06/2025 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 253729165 - 09/06/2025. Efeitos do registro: 06/06/2025. Autenticação: 214FEEE6D1CAE21E81C7918AC2D1B543388348. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/372.916-5 e o código de segurança JgMc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

# HELIELSSON SILVA MOREIRA

CNPJ: 26.219.080/0001-64
NIRE: 31808955492
Endereço: RUA YPE BRANCO , SN – SÃO MATHEUS
Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Folha: 1

Balanço Patrimonial Levantado em: 31/12/2023

| | |
|---|---|
| **ATIVO** | **238.328,47** |
| ATIVO CIRCULANTE | 238.328,47 |
| DISPONIVEL | 238.328,47 |
| CAIXA | 238.328,47 |
| CAIXA | 238.328,47 |
| **PASSIVO** | **(238.328,47)** |
| PASSIVO CIRCULANTE | (2.780,77) |
| OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS | (1.309,77) |
| IMPOSTOS E CONTRIUIÇOES A RECOLHER | (1.309,77) |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | (1.309,77) |
| OBRIGAÇOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS | (1.221,00) |
| OBRIGAÇOES COM O PESSOAL | (1.100,00) |
| SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR | (1.100,00) |
| OBRIGAÇOES PREVIDENCIARIAS | (121,00) |
| INSS A RECOLHER | (121,00) |
| OUTRAS OBRIGAÇOES | (250,00) |
| ENERGIA ELETRICA/AGUA/TELEFONE A PAGAR | (250,00) |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR | (250,00) |
| PATRIMONIO LIQUIDO | (235.547,70) |
| PATRIMONIO SOCIAL | (150.000,00) |
| PATRIMONIO S. SUBSCRITO | (150.000,00) |
| PATRIMONIO SOCIAL | (150.000,00) |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | (85.547,70) |
| LUCROS ACUMULADOS | (85.547,70) |
| LUCROS ACUMULADOS | (85.547,70) |

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

DORES DO TURVO/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WAGNER DA SILVA MOREIRA
CRC: MG-108038/O-0
CPF: 071.254.006-71

HELIELSSON SILVA MOREIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 089.167.576-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 360

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12804899 em 10/06/2025 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 253729165 - 09/06/2025. Efeitos do registro: 06/06/2025. Autenticação: 214FEEE6D1CAE21E81C7918AC2D1B543388348. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/372.916-5 e o código de segurança JgMc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O inventário físico dos elementos patrimoniais ( qualitativo e quantitativo ) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram efetuados sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

DORES DO TURVO/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

WAGNER DA SILVA MOREIRA
CRC: MG-108038/O-0
CPF: 071.254.006-71

HELIELSSON SILVA MOREIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 089.167.576-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 36

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12804899 em 10/06/2025 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 253729165 - 09/06/2025. Efeitos do registro: 06/06/2025. Autenticação: 214FEEE6D1CAE21E81C7918AC2D1B543388348. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/372.916-5 e o código de segurança JgMc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 362

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/372.916-5 | MGE2502114949 | 09/06/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 089.167.576-06 | HELIELSSON SILVA MOREIRA |
| 071.254.006-71 | WAGNER DA SILVA MOREIRA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12804899 em 10/06/2025 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 253729165 - 09/06/2025. Efeitos do registro: 06/06/2025. Autenticação: 214FEEE6D1CAE21E81C7918AC2D1B543388348. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/372.916-5 e o código de segurança JgMc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 363

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, de NIRE 3180895549-2 e protocolado sob o número 25/372.916-5 em 09/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12804899, em 10/06/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 089.167.576-06 | HELIELSSON SILVA MOREIRA |
| 071.254.006-71 | WAGNER DA SILVA MOREIRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 089.167.576-06 | HELIELSSON SILVA MOREIRA |
| 071.254.006-71 | WAGNER DA SILVA MOREIRA |

Belo Horizonte. terça-feira, 10 de junho de 2025

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2025, às 18:05 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/372.916-5.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12804899 em 10/06/2025 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 253729165 - 09/06/2025. Efeitos do registro: 06/06/2025. Autenticação: 214FEEE6D1CAE21E81C7918AC2D1B543388348. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/372.916-5 e o código de segurança JgMc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 364

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

| Identificação do(s) Assinante(s) |
| --- |
| Nome |
| MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. terça-feira, 10 de junho de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12804899 em 10/06/2025 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 253729165 - 09/06/2025. Efeitos do registro: 06/06/2025. Autenticação: 214FEEE6D1CAE21E81C7918AC2D1B543388348. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/372.916-5 e o código de segurança JgMc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 365

| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|---|---|
| 31808955492 | 2135 | |

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: HELIELSSON SILVA MOREIRA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2502114795

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 223 | | | BALANCO |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

DORES DO TURVO
Local

6 JUNHO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____ (Data / Responsável)

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____ (Data)
_____ (Responsável)

DECISÃO SINGULAR

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ (Data) _____ (Responsável)

DECISÃO COLEGIADA

| | 2ª Exigência | 3ª Exigência | 4ª Exigência | 5ª Exigência |
|---|---|---|---|---|
| ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ |
| ☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se. | | | | |
| ☐ Processo indeferido. Publique-se. | | | | |

___/___/_____ (Data)

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12804898 em 10/06/2025 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 253729017 - 09/06/2025. Efeitos do registro: 06/06/2025. Autenticação: 1D93C97D038DAF9B868CB804D48243FBBBE4DCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/372.901-7 e o código de segurança sWtf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 366

## Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/372.901-7 | MGE2502114795 | 09/06/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 089.167.576-06 | HELIELSSON SILVA MOREIRA |
| 071.254.006-71 | WAGNER DA SILVA MOREIRA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12804898 em 10/06/2025 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 253729017 - 09/06/2025. Efeitos do registro: 06/06/2025. Autenticação: 1D93C97D038DAF9B868CB804D48243FBBBE4DCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/372.901-7 e o código de segurança sWtf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

NIRE: 31808955492
Endereço: RUA YPE BRANCO, SN – SÃO MATHEUS
Cidade: DORES DO TURVO - CEP: 36.513-000 - UF: MG

Balanço Patrimonial Levantado em: 31/12/2024 — Folha: 1

| | |
|---|---|
| **ATIVO** | **604.966,22** |
| ATIVO CIRCULANTE | 604.966,22 |
| DISPONIVEL | 604.966,22 |
| CAIXA | 604.966,22 |
| CAIXA | 604.966,22 |
| **PASSIVO** | **(604.966,22)** |
| PASSIVO CIRCULANTE | (9.203,92) |
| OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS | (2.893,92) |
| IMPOSTOS E CONTRIUIÇOES A RECOLHER | (2.893,92) |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | (2.893,92) |
| OBRIGAÇOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIAS | (6.060,00) |
| OBRIGAÇOES COM O PESSOAL | (5.563,08) |
| SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR | (5.563,08) |
| OBRIGAÇOES PREVIDENCIARIAS | (496,92) |
| INSS A RECOLHER | (496,92) |
| OUTRAS OBRIGAÇOES | (250,00) |
| ENERGIA ELETRICA/AGUA/TELEFONE A PAGAR | (250,00) |
| HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR | (250,00) |
| PATRIMONIO LIQUIDO | (595.762,30) |
| PATRIMONIO SOCIAL | (150.000,00) |
| PATRIMONIO S. SUBSCRITO | (150.000,00) |
| PATRIMONIO SOCIAL | (150.000,00) |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | (445.762,30) |
| LUCROS ACUMULADOS | (445.762,30) |
| LUCROS ACUMULADOS | (445.762,30) |

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

DORES DO TURVO/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WAGNER DA SILVA MOREIRA
CRC: MG-108038/O-0
CPF: 071.254.006-71

HELIELSSON SILVA MOREIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 089.167.576-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 367

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12804898 em 10/06/2025 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 253729017 - 09/06/2025. Efeitos do registro: 06/06/2025. Autenticação: 1D93C97D038DAF9B868CB804D48243FBBBE4DCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/372.901-7 e o código de segurança sWtf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O inventário físico dos elementos patrimoniais ( qualitativo e quantitativo ) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram efetuados sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS.

DORES DO TURVO/MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

WAGNER DA SILVA MOREIRA
CRC: MG-108038/O-0
CPF: 071.254.006-71

HELIELSSON SILVA MOREIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 089.167.576-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 376

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12804898 em 10/06/2025 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 253729017 - 09/06/2025. Efeitos do registro: 06/06/2025. Autenticação: 1D93C97D038DAF9B868CB804D48243FBBBE4DCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/372.901-7 e o código de segurança sWtf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 369

## Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---|---|---|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/372.901-7 | MGE2502114795 | 09/06/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 089.167.576-06 | HELIELSSON SILVA MOREIRA |
| 071.254.006-71 | WAGNER DA SILVA MOREIRA |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12804898 em 10/06/2025 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 253729017 - 09/06/2025. Efeitos do registro: 06/06/2025. Autenticação: 1D93C97D038DAF9B868CB804D48243FBBBE4DCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/372.901-7 e o código de segurança sWtf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 310

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, de NIRE 3180895549-2 e protocolado sob o número 25/372.901-7 em 09/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12804898, em 10/06/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 089.167.576-06 | HELIELSSON SILVA MOREIRA |
| 071.254.006-71 | WAGNER DA SILVA MOREIRA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 089.167.576-06 | HELIELSSON SILVA MOREIRA |
| 071.254.006-71 | WAGNER DA SILVA MOREIRA |

Belo Horizonte. terça-feira, 10 de junho de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Rosangela de Lourdes Ferreira Azevedo, Servidor(a) Público(a), em 10/06/2025, às 18:04 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/372.901-7.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12804898 em 10/06/2025 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 253729017 - 09/06/2025. Efeitos do registro: 06/06/2025. Autenticação: 1D93C97D038DAF9B868CB804D48243FBBBE4DCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/372.901-7 e o código de segurança sWtf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 3/1

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

| Identificação do(s) Assinante(s) |
| --- |
| Nome |
| MARINELY DE PAULA BOMFIM |

Belo Horizonte. terça-feira, 10 de junho de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12804898 em 10/06/2025 da Empresa HELIELSSON SILVA MOREIRA, Nire 31808955492 e protocolo 253729017 - 09/06/2025. Efeitos do registro: 06/06/2025. Autenticação: 1D93C97D038DAF9B868CB804D48243FBBBE4DCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 25/372.901-7 e o código de segurança sWtf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 312

# HELIELSSON SILVA MOREIRA

HELIELSSON SILVA MOREIRA
RUA YPE BRANCO, SN, SÃO MATHEUS, DORES DO TURVO – MG
CNPJ: 26.219.080/0001-64
TEL: (32) 98438-4769

## Anexo VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025, Processo Licitatório 078/2025, deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, DECLARO, que é (são) responsável(eis) técnico(s) pela execução de Obras conforme projeto básico, e pela adequação do projeto, objeto do certame em referência, o(s) profissional(ais) abaixo indicado(s):

Nome(s)/CREA n.º(s) ou CAU No.:

**RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA CREA Nº - MG0000201290D MG**

Assinatura RT: gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA
Data: 23/06/2025 11:30:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dores do Turvo, 18 de Junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
HELIELSSON SILVA MOREIRA
Data: 23/06/2025 09:06:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**HELIELSSON SILVA MOREIRA**
**EMPRESÁRIO**
**CPF – 089.167.576-06 C.I - MG-16.794.587 SSPMG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 343

# HELIELSSON SILVA MOREIRA

HELIELSSON SILVA MOREIRA
RUA YPE BRANCO, SN, SÃO MATHEUS, DORES DO TURVO – MG
CNPJ: 26.219.080/0001-64
TEL: (32) 98438-4769

## TERMO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES LOCAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO-MG**

**Processo Licitatório - Concorrência Eletrônica n.º 001/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

A empresa **HELIELSSON SILVA MOREIRA** inscrita no CNPJ nº **26.219.080/0001-64** com sede na **RUA YPE BRANCO, SN, SÃO MATHEUS, DORES DO TURVO-MG**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **HELIELSSON SILVA MOREIRA**, portador da carteira de identidade nº **MG-16.794.587**, e do CPF nº **089.167.576-06**, brasileiro, casado, empresário, proprietário, DECLARA sob as penas da lei:

O pleno conhecimento do local e das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto deste processo licitatório, assim, assume todas as obrigações e a responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Assumimos todas as obrigações e responsabilidade.

Dores do Turvo, 18 de Junho de 2025.

**HELIELSSON SILVA MOREIRA**
**EMPRESÁRIO**
**CPF – 089.167.576-06 C.I - MG-16.794.587 SSPMG**

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA
Data: 23/06/2025 11:28:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**RODRIGO SALGADO GOMES DE OLIVEIRA**
**ENGENHEIRO/RESPONSAVEL TECNICO**
**CREA MG0000201290D MG**

# HELIELSSON SILVA MOREIRA

HELIELSSON SILVA MOREIRA
RUA YPE BRANCO, SN, SÃO MATHEUS, DORES DO TURVO – MG
CNPJ: 26.219.080/0001-64
TEL: (32) 98438-4769

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 35/4

**ANEXO VI**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88.**

**HELIELSSON SILVA MOREIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **26.219.080/0001-64**, sediada na **RUA YPE BRANCO, SN, SÃO MATHEUS, DORES DO TURVO - MG**, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). **HELIELSSON SILVA MOREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **MG-16.794.587** e inscrito(a) no CPF sob o n.º **089.167.576-06**, DECLARA, para fins do disposto no artigo 116 da Lei No. 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Dores do Turvo, 18 de Junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
HELIELSSON SILVA MOREIRA
Data: 23/06/2025 09:06:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**HELIELSSON SILVA MOREIRA**
**EMPRESÁRIO**
**CPF – 089.167.576-06 C.I - MG-16.794.587 SSPMG**

# HELIELSSON SILVA MOREIRA

HELIELSSON SILVA MOREIRA
RUA YPE BRANCO, SN, SÃO MATHEUS, DORES DO TURVO – MG
CNPJ: 26.219.080/0001-64
TEL: (32) 98438-4769

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 3/5

## ANEXO IX - DECLARAÇÃO

Modalidade Concorrência Eletrônica 001/2025 Processo Licitatório nº 078/2025

Declaro para os fins que se fizerem necessários que a empresa **HELIELSSON SILVA MOREIRA** , inscrita no CNPJ sob o nº **26.219.080/0001-64**, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, inclusive para prestação de serviços, consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO.

Dores do Turvo, 18 de Junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
HELIELSSON SILVA MOREIRA
Data: 23/06/2025 09:06:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**HELIELSSON SILVA MOREIRA**
**EMPRESÁRIO**
**CPF – 089.167.576-06 C.I - MG-16.794.587 SSPMG**

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 316

# FORNECEDORES HABILITADOS

CONCORRÊNCIA Nº. **001/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **078/2025**

Final da Proposta/Início da Sessão: **23/06/2025 às 13:00**

| **Fornecedor:** HELIELSSON SILVA MOREIRA ME | **CPF/CNPJ:** 26.219.080/0001-64 |
|---|---|
| **E-mail:** castroemoreira-contabilidade@hotmail.com | **Telefone:** (32) 98405-8270 |

**Lote 1**

Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

**Descrição Comprador**

1 - Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição do Fornecedor | Quant. | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | unidade | 414.000,00 | 414.000,00 |

**Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**

**Total de HELIELSSON SILVA MOREIRA ME** **R$ 414.000,00**

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Documento gerado em 11 de Agosto de 2025.

Lucas Ferreira Teixeira – Agente de Contratação

Samuel Abraao Pires - Equipe de Apoio

Edmar Antônio Venancio - Equipe de Apoio

Mauro Lucio Marques da Cruz - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 35/7

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência** nº **001/2025**, Processo Administrativo nº **078/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

## Resumo

| Fornecedor | Estimado | Adjudicado | Diferença |
|---|---|---|---|
| HELIELSSON SILVA MOREIRA ME - 26.219.080/0001-64 CASTROEMOREIRA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM - (32) 98405-8270 | 549.349,67 | 414.000,00 | 135.349,67 Proveito ( 24,64% ) |
| **Totais** | **549.349,67** | **414.000,00** | **135.349,67 Proveito ( 24,64% )** |

## Detalhes

**Kallil Dahier Moreira Cunha** na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

**Fornecedor:** HELIELSSON SILVA MOREIRA ME - **CPF/CNPJ:** 26.219.080/0001-64

**Lote 1** — **Data/Hora da Adjudicação - 11/08/2025 16:00:58**

Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | unidade | 414.000,00 | 414.000,00 |

Dores do Turvo, 11 de Agosto de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Dados: 2025.08.11 12:27:24 -03'00'

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 3516

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **001/2025**, Processo Administrativo nº **078/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

## Resumo

| Fornecedor | Estimado | Homologado | Diferença |
|---|---|---|---|
| HELIELSSON SILVA MOREIRA ME - 26.219.080/0001-64 CASTROEMOREIRA-CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM - (32) 98405-8270 | 549.349,67 | 414.000,00 | 135.349,67 Proveito ( 24,64% ) |
| **Totais** | **549.349,67** | **414.000,00** | **135.349,67** Proveito ( 24,64% ) |

## Detalhes

**Kallil Dahier Moreira Cunha** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

**Fornecedor:** HELIELSSON SILVA MOREIRA ME - **CPF/CNPJ:** 26.219.080/0001-64

**Lote 1** — **Data/Hora da Homologação - 11/08/2025 16:01:02**

Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

| Descrição Item | Quantidade | Medida | Unitário | Sub Total |
|---|---|---|---|---|
| Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra | 1,00 | unidade | 414.000,00 | 414.000,00 |

Dores do Turvo, 11 de Agosto de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital por KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Dados: 2025.08.11 12:29:02 -03'00'

Autoridade Competente: Kallil Dahier Moreira Cunha

# HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606

Pré-Moldados Dorense
A QUALIDADE DO PROCESSO É O SEGREDO DO SUCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 379

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO/UF: | DORES DO TURVO/ MG | | |
| OBJETO: | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO | DATA DA PLANILHA: | 11/08/2025 |
| LOCAL: | GOLARTINO E GONÇALVES | FORMA DE EXECUÇÃO: | |
| REFERÊNCIA: | SINAPI Composições e Insumos/Dezembro/2024 ( NÃO DESONERADO) \| SETOP Leste Outubro-2024 (NÃO DESONERADO) | BDI | 24,74% |
| PRAZO DE EXECUÇÃO: | 3 MESES | | |

| ITENS / SUBITENS | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PR. UNIT.(R$) S/ BDI | PR. UNIT.(R$) C/ BDI | VALOR TOTAL C/BDI (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | TOTAL | | | | | R$ 414.000,00 |
| 1.0 | | | CALÇAMENTO GOLARTINO | | | | | R$ 81.160,59 |
| 1.1.1 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 870,00 | R$ 1,46 | R$ 1,81 | R$ 1.578,27 |
| 1.1.2 | 94277 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 292,00 | R$ 36,92 | R$ 46,05 | R$ 13.446,60 |
| 1.1.3 | 92394 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | M2 | 870,00 | R$ 59,31 | R$ 73,98 | R$ 64.362,60 |
| | | | DRENAGEM | | | R$ 0,00 | | |
| 1.1.4 | 90091 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 | M3 | 8,40 | R$ 4,37 | R$ 5,45 | R$ 45,78 |
| 1.1.5 | 101619 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | M3 | 0,70 | R$ 226,29 | R$ 282,27 | R$ 197,59 |
| 1.1.6 | 92210 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE | M | 7,00 | R$ 110,26 | R$ 137,54 | R$ 962,78 |
| 1.1.7 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 7,31 | R$ 18,16 | R$ 22,51 | R$ 164,47 |
| 1.1.8 | 97906 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 1,00 | R$ 322,67 | R$ 402,50 | R$ 402,50 |
| 2.0 | | | CALÇAMENTO GONÇALVES | | | | | R$ 332.839,41 |
| 2.1.1 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 3.337,80 | R$ 1,46 | R$ 1,82 | R$ 6.070,46 |
| 2.1.2 | 94277 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 1.643,73 | R$ 36,92 | R$ 46,05 | R$ 75.693,92 |
| 2.1.3 | 92394 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | M2 | 3.337,80 | R$ 59,31 | R$ 73,98 | R$ 246.930,44 |
| | | | DRENAGEM | | | | | |
| 2.1.4 | 90091 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 18,00 | R$ 4,37 | R$ 5,45 | R$ 98,10 |
| 2.1.5 | 101619 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | M3 | 1,50 | R$ 226,29 | R$ 282,27 | R$ 423,41 |
| 2.1.6 | 92210 | SINAPI | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 | M | 15,00 | R$ 110,26 | R$ 137,54 | R$ 2.063,10 |
| 2.1.7 | 93382 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 15,66 | R$ 18,16 | R$ 22,51 | R$ 352,48 |
| 2.1.8 | 97906 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 3,00 | R$ 322,67 | R$ 402,50 | R$ 1.207,50 |
| VALOR TOTAL DA PLANILHA | | | Quatrocentos e quatorze mil reais. | | | | | |

SOCIO ADM.: HELIELSSON SILVA MOREIRA
CPF: 089.167.576-06

| | | | |
|---|---|---|---|
| **HELIELSSON SILVA MOREIRA 08916757606** | **MUNICÍPIO/UF:** | DORES DO TURVO/ MG | **DATA DA PLANILHA:** 11/08/2025 |
| | **OBJETO:** | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO | **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 3 MESES |
| | **LOCAL:** | GOLARTINO E GONÇALVES | **VALOR TOTAL** R$ 414.000,00 |

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR DOS SERVIÇOS | PESO % | SERVIÇOS A EXECUTAR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | MÊS 01 | | MÊS 02 | | MÊS 03 | | MÊS 04 | | MÊS 05 | | MÊS 06 | |
| | | | | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % | SIMPL.% | ACUM. % |
| 1.0 | CALÇAMENTO GOLARTINO | R$81.160,59 | 19,60% | **100,00%** | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% |
| 2.0 | CALÇAMENTO GONÇALVES | R$332.839,41 | 80,40% | **0,00%** | 0,00% | **50,00%** | 50,00% | **50,00%** | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% | | 100,00% |
| **TOTAL EM PERCENTUAL:** | | | **100,00%** | 19,60% | **19,60%** | 40,20% | **59,80%** | 40,20% | **100,00%** | 0,00% | **100,00%** | | | | |
| **TOTAL EM REAIS:** | | **R$414.000,00** | | R$ 81.160,59 | **R$ 81.160,59** | R$ 166.419,71 | **R$ 247.580,30** | R$ 166.419,71 | **R$ 414.000,00** | R$ 0,00 | **R$ 414.000,00** | | | | |

DORES DO TURVO/ MG segunda-feira, 11 de agosto de 2025

SOCIO ADM.: HELIELSSON SILVA MOREIRA
CPF: 089.167.576-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 360

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 381

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG E A EMPRESA HELIELSSON SILVA MOREIRA ME

**Contrato nº: 121 /2025**

Modalidade Concorrência Eletrônica 001/2025 Processo Licitatório nº 078/2025

Dotação orçamentária:4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0710.1.0039

Gestor deste contrato: Departamento de Convenios, Secretaria de Obras e estradas vicinais. Washington Luis Cabral da Silva

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, com fundamento legal na Lei Federal 14133/2021 denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: HELIELSSON SILVA MOREIRA ME, com sede na Rua Ype Branco, SAO MATHEUS, nº S/N, Dores do Turvo, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26 219 080/0001-64, neste ato representado pelo Sr. HELIELSSON SILVA MOREIRA, brasileiro, empresario inscrito no CPF sob o nº 08916757606, residente e domiciliado na Rua Francisco Grossi, SAO MATHEUS, nº S/N, Dores do Turvo MG, denominado simplesmente CONTRATADO

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam o presente contrato oriundo do Processo Licitatório nº 078/2025, modalidade Concorrência eletrônica 001/2025, tipo menor preço global, com regime de execução indireta, estando de acordo com o edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei n° 14.133/2021, sujeitando-se as partes às determinações legais da norma indicada, tendo como fonte subsidiária o direito civil.

## CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto desta Concorrência Eletrônica é a Contratação de empresa especializada em obra e serviços de engenharia para Calçamento em bloco intertravado sextavado nas localidades Golartino e Gonçalves do Municipio de Dores do Turvo MG com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

O presente objeto deverá ser executado no prazo e etapas estabelecidas no cronograma físico financeiro da obra, anexo ao edital, que passa fazer parte integrante deste instrumento contratual.

Assinado por 3 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, VITORIA MARIA RIBEIRO COELHO e HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/49BE-CCBA-7DF5-EC48 e informe o código 49BE-CCBA-7DF5-EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 362

## CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. – A CONTRATADA se obriga a executar a obra de acordo com o preço, prazo e demais condições estipuladas em sua Proposta Comercial, bem como nas descrições e especificações constantes do Projeto Básico e Projetos Executivos, que fazem parte deste Contrato, com zelo e diligência, e em estrita observância à melhor técnica vigente, enquadrando- se os trabalhos às Normas Brasileiras Registradas – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
2. – Todos os materiais e equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com o Projeto Executivo, adquiridos pela Contratada, deverão ser de primeira qualidade e dentro das especificações técnicas estipuladas nos memoriais, assumindo a CONTRATADA as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados, não sendo aceitos complementos com outras características.
    1. – Deverão ser submetidas à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.
    2. – No caso de uso de materiais equivalentes aos descritos nas Especificações Técnicas, sempre que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, atestado de equivalência de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim.
3. – A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
4. – A CONTRATADA deverá arcar com o ônus de eventuais adaptações, em caso de possíveis omissões, divergências, vícios e/ou defeitos resultantes do confronto entre o Projeto Executivo e os Memoriais fornecidos, uma vez que é considerada altamente especializada na obra e serviços em questão, estando incluídas, no valor global da proposta apresentada, eventuais complementações e acréscimos de materiais e acessórios por acaso omitido no Projeto Executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos fornecidos, instalados ou incorporados ao imóvel, desde que não representem parcelas relevantes da obra ou impliquem em alteração qualitativa do empreendimento.
5. – A CONTRATADA deverá permitir livre acesso, à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE e àqueles a quem a Prefeitura formalmente indicar, às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto desta contratação, responsabilizando-se, sem qualquer

Assinado por 3 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, VITORIA MARIA RIBEIRO COELHO e HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/49BE-CCBA-7DF5-EC48 e informe o código 49BE-CCBA-7DF5-EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 383

ônus adicional, por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de fora das especificações ou com vícios e/ou defeitos, regularmente apontadas como necessárias pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, na forma da Cláusula XVIII deste Contrato.

6. – A CONTRATADA se obriga a:
    1. – Providenciar o registro do Contrato e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA ou CAU e demais órgãos envolvidos, em até 10 (dez) dias após a data de assinatura do Contrato, arcando com todas as taxas e emolumentos, sem ônus para a CONTRATANTE;
    2. – Providenciar a inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes, sem ônus para a CONTRATANTE;
    3. – Obter todas as licenças e franquias necessárias à perfeita consecução dos serviços, em observância a todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, sem ônus para a CONTRATANTE;
    4. – Contratar seguro de responsabilidade civil; seguro de danos a terceiros;
    5. – Arcar com as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, comerciais e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças e dentre outros;
    6. – Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas à CONTRATANTE;
    7. – Realizar as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração, e todas as ligações provisórias, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e conservação, responsabilizando-se pelo pagamento das despesas decorrentes da prestação desses serviços pelas concessionárias locais, inclusive as provenientes de testes das instalações/equipamentos, até a entrega definitiva da obra;
    8. – Manter no local da obra, em caráter permanente, equipe convenientemente dimensionada, dirigida pelo(s) Responsável (eis) Técnico(os) devidamente habilitado(s), com autonomia para tomar decisões no canteiro de obra, responsabilizando-se pelo livro "Diário de Obra", com folhas triplas devidamente numeradas, onde serão feitas, por parte da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, relacionando indicações técnicas, início e término dos serviços, condições meteorológicas e demais informações que se façam necessárias, servindo tal livro como documento base indispensável para dirimir dúvidas e quaisquer reivindicações futuras;

Assinado por 3 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, VITORIA MARIA RIBEIRO COELHO e HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/49BE-CCBA-7DF5-EC48 e informe o código 49BE-CCBA-7DF5-EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 384

a. A CONTRATADA deverá manter, permanentemente, no canteiro de obras, 01 (um) engenheiro residente, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE;
b. Qualquer alteração na composição da equipe elencada na Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada pela CONTRATADA, deverá ser submetida à análise e aprovação prévia do Corpo Técnico da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG;
c. A Contratada para executar os serviços objeto desta Concorrência deverá manter preposto ou escritório na Cidade de Dores do Turvo - MG, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.

1. - Manter na obra um jogo de projetos atualizados para consulta a qualquer tempo;
2. - Atualizar, constantemente, os projetos durante a execução da obra com vistas ao "as built";
3. - Fornecer mão-de-obra qualificada e legalmente habilitada, bem como todos os recursos materiais necessários à execução dos serviços;
4. - Fornecer nome completo e número dos documentos pessoais (RG ou CTPS e CPF/MF) de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços, com cópia dos comprovantes de habilitação profissional, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da obra;
5. - Manter todos os profissionais sob sua responsabilidade devidamente trajados e identificados, com utilização de crachás;
6. - Obedecer estritamente à legislação trabalhista e previdenciária;
7. - Obedecer estritamente às disposições atinentes à Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, incluídas as normas regulamentares instituídas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, sobretudo as NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA), NR 6 (Equipamento de Proteção Individual - EPI), NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho);
8. - Obedecer estritamente às Normas Brasileiras Registradas - NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas

- ABNT, principalmente a NBR-7678 (Segurança na Execução de Obras em Serviços de Construção);

Assinado por 3 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, VITORIA MARIA RIBEIRO COELHO e HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/49BE-CCBA-7DF5-EC48 e informe o código 49BE-CCBA-7DF5-EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 385

1. - Fornecer ao seu quadro funcional todo o Equipamento de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC, conforme legislação de regência;
2. - Estabelecer carga horária laboral de acordo com a legislação vigente;
3. - Responsabilizar-se pela execução, coordenação e orientação geral nos cálculos e projetos que se fizerem necessários;
4. - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho de execução da obra e serviços contratados, uso de patentes registradas e, ainda, resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até definitiva aceitação dela pela CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública, em conformidade com a Cláusula XV deste Contrato;
5. - Contratar e manter, durante o prazo de execução da obra, seguro de acidentes do trabalho de todos os operários e empregados em serviço, bem como visitantes e fornecedores que adentrarem ao canteiro de obras;
6. - Fornecer, colocar e manter, no canteiro de obra, placa de identificação da obra, conforme padrão estabelecido pela CONTRATANTE, além das exigidas pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento;
7. - Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do serviço;
8. - Manter vigilância diurna e noturna da obra, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos etc., resultante de roubo, furto, atos de vandalismo ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro de obras;
9. - Remover a totalidade do entulho e materiais não utilizados na execução dos serviços, durante a integral execução da obra, devendo ser mantidas limpas todas as instalações do canteiro de obras;
10. - Realizar todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra, que deverão estar em perfeito estado de funcionamento;
11. - Apresentar folha de pagamento individualizada, relativa à mão-de-obra alocada para a obra, objeto da presente contratação, destacando o pessoal administrativo daqueles que trabalham diretamente no canteiro, vencida até a data de apresentação da documentação de cobrança mensal;
12. - Apresentar cópias guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP devidamente quitadas, vencidas até a data de apresentação do documento de cobrança mensal, observando-se que deverão ser emitidas GFIPs distintas, uma para o pessoal alocado no

Assinado por 3 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, VITORIA MARIA RIBEIRO COELHO e HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/49BE-CCBA-7DF5-EC48 e informe o código 49BE-CCBA-7DF5-EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 386

canteiro e outra para o pessoal administrativo;

13. - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve ou demissão de empregados;
14. - Fornecer sempre que solicitado pela CONTRATANTE os comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução da obra;
15. - Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra os documentos de garantia, "as built" dos serviços executados dos projetos, devidamente atualizados, aprovados junto aos órgãos competentes e gravados em mídia eletrônica, em formato AutoCad, juntamente com um conjunto de cópias em papel, de cada projeto;
16. - Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra, ou antes, desde que solicitados, os comprovantes de aprovação, autorização, registro e recolhimento de taxas e emolumentos;
17. - Responsabilizar-se pela garantia, durante os prazos consignados na Cláusula XV deste Contrato, dos serviços realizados, materiais utilizados e equipamentos, máquinas e demais acessórios fornecidos ou incorporados;

a. A CONTRATADA deverá entregar Termo de Garantia de qualquer equipamento, máquinas e demais acessórios, porventura fornecidos ou incorporados; e
b. A garantia dos equipamentos, máquinas e acessórios incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

1. - A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas e previdenciários de sua competência não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, de obrigação resultante da execução deste Contrato.
2. - É vedado à CONTRATADA:
    1. - Contratar servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a L do Contrato;
    2. - Veicular publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
    3. - É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Concorrência, sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige qualificação técnica, que não poderão ser subcontratadas.
3. - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução dos serviços, em

Assinado por 3 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, VITORIA MARIA RIBEIRO COELHO e HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/49BE-CCBA-7DF5-EC48 e informe o código 49BE-CCBA-7DF5-EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 384

compatibilidade com as obrigações assumidas neste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente ajuste.

## CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. – A CONTRATANTE se obriga a:
    1. – Acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos objeto deste Contrato, por meio de sua Equipe de Fiscalização;
    2. – Emitir, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento contratual, a Ordem de Serviço;
    3. – Fornecer os dados necessários para a execução do projeto, bem como permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA para realização dos levantamentos e apontamentos necessários à execução dos serviços.
    4. – Efetuar os pagamentos pelos serviços realizados, na forma e prazo estabelecidos neste Contrato.
2. – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços deste Contrato, e designará representantes para acompanhar o andamento dos serviços e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas.
    1. – A CONTRATANTE fornecerá qualquer outra informação ou dirimirá qualquer dúvida que a sua Equipe de Fiscalização não logre elidir, por intermédio da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG.
3. – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função do presente Contrato estritamente de acordo com o disposto nas Cláusulas IX e com o disposto no Cronograma Físico-financeiro em anexo.

## CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. – O prazo de execução do objeto ora contratado será de 03 (tres) meses, a contar do quinto dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço (conforme cronograma físico financeiro), ressalvando-se o disposto na Cláusula 4.3 deste Contrato. Para fins contratuais o prazo será ate 31 de dezembro de 2025, prorrogáveis conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021.
2. – A CONTRATADA poderá dar início à obra em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, sem que tal fato configure retardamento injustificado para o início da obra.
    1. – A Ordem de Serviço será emitida, pela CONTRATANTE juntamente com a assinatura deste Contrato, conforme obrigação assumida.
3. – No cômputo do prazo, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e

Assinado por 3 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, VITORIA MARIA RIBEIRO COELHO e HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/49BE-CCBA-7DF5-EC48 e informe o código 49BE-CCBA-7DF5-EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 388

força maior, devidamente reconhecidos pela CONTRATANTE, que venham a paralisar ou dificultar a execução dos serviços contratados.

1. – Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial à regular execução deste Contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, de caso fortuito e força maior.
2. – Caberá exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no item anterior, a ser apreciada pela CONTRATANTE.
3. – Incumbe à Contratada consultar com antecedência seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais especificados a serem utilizados, não cabendo, portanto, a justificativa do atraso da obra devido ao não cumprimento dos prazos de entrega de materiais por parte dos fornecedores.

4. – O cronograma poderá ser atualizado, ainda, sempre que se verificar qualquer dos fatos abaixo:
    1. – falta de elementos técnicos para o início ou prosseguimento dos serviços quando seu fornecimento depender da CONTRATANTE;
    2. – ordem escrita da CONTRATANTE para paralisar ou diminuir o ritmo dos serviços;
    3. – alteração do objeto para sua melhor adequação técnica, com o consequente realinhamento de etapas;
    4. – adiantamento da execução financeira do cronograma, em decorrência da execução antecipada, devidamente autorizada pela CONTRATANTE, de etapas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA V - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. – A garantia dada em cumprimento das obrigações ora assumidas, na modalidade de Concorrencia, com vigência até o recebimento definitivo da obra, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Contrato, na importância de R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais) será atualizável da mesma forma que o principal, conforme Lei 14.133/2021. A garantia será levantada após o cumprimento fiel e integral deste Contrato.
    1. – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções nos termos apontados pela sua Equipe de Fiscalização, através de Relatório Circunstanciado, sempre que a CONTRATADA não atender as

Assinado por 3 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, VITORIA MARIA RIBEIRO COELHO e HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/49BE-CCBA-7DF5-EC48 e informe o código 49BE-CCBA-7DF5-EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 389

suas determinações, nos termos da Cláusula XVIII. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela CONTRATANTE.

2. – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter da garantia e dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA as importâncias necessárias à satisfação das contribuições e tributos devidos pela CONTRATADA, e que tenham reflexo junto à CONTRATANTE.
3. – A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir da CONTRATADA a atualização e/ou reforço do valor da garantia inicial, visando a manter o valor real da mesma na proporção idêntica à da data da assinatura do presente Contrato, tendo como base o índice apresentado.
4. – A garantia adicional terá o mesmo disciplinamento dado à garantia contratual principal.

## CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. – O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Munícipio ate o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2025.
2. – Os prazos de execução das etapas dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico- financeiro que integra este Contrato, que será de 03 (tres) meses.
3. – O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a CONTRATADA notificar a CONTRATANTE sobre a conclusão do objeto e, desde que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

## CLÁUSULA VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO FINANCEIRO

7.1 – As despesas atinentes à execução deste Contrato serão atendidas com o recurso assim consignados: 4.4.90.51.00.2.11.01.26.782.0710.1.0039

## CLÁUSULA VIII - DO PREÇO - REAJUSTE - EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

1. – A CONTRATADA realizará a obra e serviços objeto deste Contrato pelo preço total estimado de R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais), de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, anexo.
    1. – O preço ajustado na presente Cláusula compreende todos os encargos e despesas com mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, civis e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, entre outros.
2. - Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses,

Assinado por 3 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, VITORIA MARIA RIBEIRO COELHO e HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/49BE-CCBA-7DF5-EC48 e informe o código 49BE-CCBA-7DF5-EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 390

contados da data do início de vigência deste contrato.

3. - A periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação da proposta de preços relativa a este contrato.
    1. – A partir do décimo segundo mês de vigência contratual, especificamente quanto as parcelas ainda não executadas do contrato – saldo contratual - os preços poderão ser reajustados com base na variação de índices oficiais de preços que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos, pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, de modo a garantir a manutenção dos preços de mercado.
    2. - O saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste deverá ser informado pelo fiscal do contrato. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos, além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste, os serviços previstos em cronograma físico-financeiro, mas não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA.
    3. - O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir da aquisição do direito pelo CONTRATADO.
4. – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRANTE, para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.5 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

**CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO**

1. – A CONTRATADA emitirá Relatório para fins de medição dos itens do Cronograma Físico- financeiro executados, submetendo-o à apreciação da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Esta equipe, após análise e aprovação do Relatório, autorizará a emissão das Notas Fiscais, enviando Relatório Conclusivo à Fiscalização da CONTRATANTE, em até 03 (três) dias úteis. A Fiscalização da CONTRATANTE, em acordando com os dados e informações apresentados,

Assinado por 3 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, VITORIA MARIA RIBEIRO COELHO e HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/49BE-CCBA-7DF5-EC48 e informe o código 49BE-CCBA-7DF5-EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 391

atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

2. – Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário, conforme o Cronograma Físico-financeiro apresentado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal pela Fiscalização da CONTRATANTE.
    1. – As faturas deverão ser entregues no Departamento de Contabilidade/tesouraria da CONTRATANTE.

a. Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado na Cláusula 9.2, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.
b. Na fatura, com razão social completa e número do CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação na pertinente Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e número do banco, o nome e número da agência, e o número da conta corrente da CONTRATADA.

2. – A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, até a data de apresentação do primeiro faturamento, as apólices de seguro de responsabilidade civil, bem como os comprovantes de registro da obra no CREA/MG ou CAU/MG, matrícula da obra no INSS, e relação de empregados – RE.
3. – É defeso à CONTRATADA caucionar o presente Contrato ou títulos emitidos em razão dele, seja qual for a natureza jurídica da cártula. A CONTRATANTE não reconhecerá, em hipótese alguma, a sua solidariedade à CONTRATADA por dívidas contraídas em razão deste Contrato.
4. – Só terão validade jurídica para fins de pagamentos as notas fiscais atestadas pelo Corpo Técnico do CONTRATANTE.
5. – Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto serão previamente aprovados e visados pela Equipe de Fiscalização do CONTRATANTE, ouvido o Corpo Técnico do CONTRATANTE, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.

a) As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares, apresentadas à CONTRATANTE, na forma disciplinada pela presente Cláusula.

1. – O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, de acordo com o estabelecido no mercado, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração central, benefício, lucro e demais

Assinado por 3 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, VITORIA MARIA RIBEIRO COELHO e HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/49BE-CCBA-7DF5-EC48 e informe o código 49BE-CCBA-7DF5-EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 392

encargos, excluída a administração local.

2. - Na hipótese de não ser possível a aplicação dos preços unitários da planilha orçamentária nem a apropriação de custos, os acréscimos e/ou modificações e possíveis aditivos serão objeto de orçamento a ser submetido pela CONTRATADA à prévia aprovação da CONTRATANTE. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida no item 9.2.6 supra, quanto ao BDI.

2. - As etapas do Cronograma Físico-financeiro que sofrerem antecipação, nos termos do item 4.4.4, deverão ser cobradas através de nota fiscal suplementar.

## CLÁUSULA X - DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

1. - Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, de acordo com a Lei 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG e pelo Responsável Técnico da Contratada.
    1. - A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.
    2. - O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a. realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;
b. realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
c. Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra a serem satisfeitas pela Contratada.

2. - O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será lavrado de acordo em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 10.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:
    1. - atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;
    2. - Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de

Assinado por 3 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, VITORIA MARIA RIBEIRO COELHO e HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/49BE-CCBA-7DF5-EC48 e informe o código 49BE-CCBA-7DF5-EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 393

prestadores de serviços empregados na edificação;

3. – Entrega dos seguintes documentos:

a. comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;
b. "As built" da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32, do Contrato;
c. Diário da Obra original; e
d. certidões negativas de que não pesam sobre a obra quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

1. – O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 10.1.1 para o recebimento provisório.

## CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. – O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à sanções administrativas previstas na Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

2. – Os prazos também seguirão os dispositivos Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CAPÍTULO II DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS.

3. – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nesta Cláusula:
   1. – recusa injustificada em assinar o contrato;
   2. – retardamento injustificado para o início da obra;
   3. – atraso injustificado na conclusão dos serviços;
   4. – não apresentação da garantia de que trata a Cláusula Quinta;
   5. – descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico financeiro;
   6. – recusa em substituir qualquer material defeituoso ou impróprio eventualmente empregado na execução da obra, regularmente rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada essa recusa se a substituição não ocorrer no prazo máximo fixado no subitem 18.2.1 deste contrato;
   7. – recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada a recusa se a medida não se efetivar também no mesmo prazo referido na alínea anterior;
   8. – descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nos subitens

Assinado por 3 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, VITORIA MARIA RIBEIRO COELHO e HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/49BE-CCBA-7DF5-EC48 e informe o código 49BE-CCBA-7DF5-EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 394

2.6 e 2.9 ou das vedações de que trata o subitem 2.8 deste contrato, bem assim os prazos aqui estipulados e na proposta comercial da CONTRATADA.

4. – Na aplicação das sanções previstas neste contrato a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos da Lei No. 14.133/2021.

## CLÁUSULA XII - OUTRAS SANÇÕES

1. – De acordo com a Lei No. 14.133/2021, poderá ser aplicada em face da CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as sanções previstas nos subitens 11.2.5 e 11.2.6 acima, em razão de:
    1. – Sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
    2. – Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
    3. – Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
2. – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## CLÁUSULA XIII - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

1. – Se a CONTRATADA não recolher a multa junto a instituição financeira indicada pela CONTRATANTE será descontada do(s) próximo(s) pagamento(s) a que vier a fazer jus, ou, na impossibilidade de tal desconto, da garantia prestada.
    1. – Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, acrescida dos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da multa.

## CLÁUSULA XIV - DOS RECURSOS

1. – Da aplicação das sanções definidas nos subitens de cláusula anterior, referentes à advertência, multa e suspensão, caberá recurso, nos prazos da Lei 14.133/2021.
    1. – Os recursos poderão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG ou encaminhados através de e-mail

Assinado por 3 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, VITORIA MARIA RIBEIRO COELHO e HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/49BE-CCBA-7DF5-EC48 e informe o código 49BE-CCBA-7DF5-EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 395

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

2. - No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 11.2.6, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal da intimação do ato.

## CLÁUSULA XV - DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

1. - Durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos contados da data de Recebimento Definitivo da Obra, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto ora contratado, assim em razão dos materiais, como do solo, consoante estabelece o artigo 618 do Código Civil e pela Lei 14.133/2021.
    1. - Durante o período de garantia de que trata esta Cláusula, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Diretor Jurídico, deverá a CONTRATADA atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação do problema.
    2. - Mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem por conta da contratada.
2. - Responderá, igualmente, a CONTRATADA:
    1. - Pelos riscos e danos que venham a sofrer os materiais por ela adquiridos à execução da obra, ainda que depositados no canteiro de obras, até o Recebimento Provisório do objeto;
    2. - Pelos danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos, bem como por subempreiteiros e por fornecedores, verificados ao longo da execução do objeto;
    3. - Pelo pagamento de todas as importâncias devidas concernentes à mão-de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, ligações provisórias, entre outros, decorrentes e necessários à execução do presente empreendimento;
    4. - Pelos defeitos e imperfeições verificados no objeto, não relacionados com a segurança e solidez da obra, tais como trincas, rachaduras, fissuras, infiltrações etc., pelo período de:

a. 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo da obra, nos casos de vícios aparentes e de fácil constatação;
b. 90 (noventa) dias, a contar da verificação do defeito, nos casos de vícios ocultos.

    1. - Pelos danos causados pelo fato do produto, a contar da verificação do dano.
2. - O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos e imperfeições, ressalvadas as hipóteses do subitem 15.2.4, será definida pela CONTRATANTE, considerando

Assinado por 3 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, VITORIA MARIA RIBEIRO COELHO e HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/49BE-CCBA-7DF5-EC48 e informe o código 49BE-CCBA-7DF5-EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 396

a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

## CLÁUSULA XVI - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

1. - A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Contrato.
    1. - A CONTRATANTE estipulará o prazo razoável para reparação do dano causado.
2. - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente Contrato serão executados sob responsabilidade direta da CONTRATADA, que se responsabiliza, também, pelos riscos e prejuízos advindos de casos fortuitos.

## CLÁUSULA XVII - DA EQUIPE TÉCNICA

1. - A CONTRATADA designará o Engenheiro Civil, Sr. Rodrigo Salgado Gomes de Oliveira residente em Abre Campo MG, CREA n.º 201.290/D e CPF/MF n° 108.182.086-19, como responsável técnico pela execução da obra.
2. - A CONTRATADA designará Engenheiro Civil, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, o qual será denominado "engenheiro residente" e que deverá estar alocado permanentemente na obra e será o responsável pela coordenação diária dos serviços.
3. - A aceitação desses profissionais deverá ser submetida à apreciação do Corpo Técnico da CONTRATANTE.
4. - Admitir-se-á substituição do(s) Responsável(is) Técnico(s), por outro(s) de igual ou superior capacitação técnico-profissional, desde que acolhidas pela CONTRATANTE as justificativas apresentadas.

## CLÁUSULA XVIII - DA FISCALIZAÇÃO

1. - A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, por meio de representantes com atribuição específica para tal, os quais terão livre acesso e autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.
2. - A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
    1. - A Fiscalização terá poderes para:

a. sustar os serviços, total ou parcialmente em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
b. recusar qualquer serviço ou material, cuja qualidade não se revista de atributos

Assinado por 3 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, VITORIA MARIA RIBEIRO COELHO e HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/49BE-CCBA-7DF5-EC48 e informe o código 49BE-CCBA-7DF5-EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 391

compatíveis com a obra a que se destina. No caso de material rejeitado, a CONTRATADA deverá retirá-lo da obra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de incidir na multa diária fixada na Cláusula 11.2.4. Quanto aos serviços não aceitos pela Fiscalização, os mesmos deverão ser desmanchados e refeitos pela CONTRATADA sem ônus à CONTRATANTE e sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-financeiro, bem como do prazo global.

2. – No Diário de Obra que a CONTRATADA deve manter, consoante subitem 2.6.8 deste Contrato, serão anotadas pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE todas as ocorrências, conclusão e início de etapas,

atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que a critério das partes devam ser objeto de registro.

a. O Diário de Obra deverá ter capa resistente, todas as suas páginas serão numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela Fiscalização.
b. Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário.
c. Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE que, após efetuar no Diário as anotações pertinentes, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.
d. Ao final da obra, o referido Diário será de propriedade da CONTRATANTE.

2. – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA XIX - DA ALTERAÇÃO

1. – Este Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n° 14.133/2021.
2. – No interesse da Administração Pública CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no Art. 125 da Lei 14.133/2021.
    1. – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
    2. – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes contratantes.
3. – Na hipótese de as alterações promovidas pela CONTRATANTE redundarem acréscimo no objeto ajustado, aplicar-se-á os critérios previstos nos subitens 9.2.6 e 9.2.7 deste Contrato.

Assinado por 3 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, VITORIA MARIA RIBEIRO COELHO e HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/49BE-CCBA-7DF5-EC48 e informe o código 49BE-CCBA-7DF5-EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 398

4. – Ocorrendo alterações que redundem em decréscimos do objeto ajustado, o preço global a ser pago pelos serviços sofrerá a diminuição correspondente.
5. – Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o item 19.2 desta Cláusula, as alterações empreendidas no projeto que não redundarem aumento ou diminuição do valor global ajustado.
6. – Na eventualidade de serem executados serviços complementares de grande monta, as partes repactuarão o prazo ajustado para conclusão dos serviços contratados, conforme previsão do subitem 4.4.3 deste Contrato.
7. – Em caso de supressão de parte da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais correspondentes às etapas suprimidas e estes não puderem ser utilizados em outra etapa posterior, os mesmos deverão ser pagos pela CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, cabendo indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

## CLÁUSULA XX - DA SUSPENSÃO

1. – Este Contrato poderá ser suspenso por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esteja subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no procedimento administrativo a que se refere o Contrato, podendo ser retomado, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.
2. – Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

## CLÁUSULA XXI - DA RESCISÃO

1. – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei 14.133/2021.
    1. – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. – A rescisão do Contrato poderá ser:

    1. – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, aplicar-se-á os dispositivos do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

1. Nestes casos a rescisão acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei:
2. Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

Assinado por 3 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, VITORIA MARIA RIBEIRO COELHO e HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/49BE-CCBA-7DF5-EC48 e informe o código 49BE-CCBA-7DF5-EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE D... MG
Fls 399

3. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do artigo 139 da Lei 14.133/2021;
4. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
5. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

b. A aplicação das medidas previstas nas alíneas "a.1)" e "a.2)" anteriores, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
c. É permitido à Administração, no caso de concordata (recuperação judicial ou extrajudicial) da CONTRATADA, manter o Contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades, a seu critério de conveniência e oportunidade.
d. Na hipótese da alínea "a.2)" anterior, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente, conforme o caso.

2. – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; ou, ainda
3. – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

2. – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
3. – De conformidade com o artigo 138 da Lei 14.133/2021, no caso de rescisão contratual, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:
   1. – devolução da garantia;
   2. – pagamento pela execução do Contrato até a data da rescisão; e
   3. – pagamento do custo da desmobilização.

## CLÁUSULA XXII - DA CLÁUSULA PENAL

1. – Rescindido o Contrato, por inexecução da obrigação da CONTRATADA, perderá esta a garantia recolhida na forma da CLÁUSULA V do presente Contrato, para ressarcir eventuais danos sofridos pela Administração, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, de acordo com a Lei No. 14.133/2021.
2. – Poderão ser aplicadas, ainda, cumulativamente as sanções previstas na Lei No. 14.133/2021.

## CLÁUSULA XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de

Assinado por 3 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, VITORIA MARIA RIBEIRO COELHO e HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/49BE-CCBA-7DF5-EC48 e informe o código 49BE-CCBA-7DF5-EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 400

liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

2. – Este Contrato somente terá eficácia depois de publicado conforme dispositivos do Art. 94 e Art. 176 da Lei 14.133/2021.
    1. – Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo estipulado na Lei nº 14.133/2021, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo que as despesas advindas destes atos correrão por conta da CONTRATADA.
3. – Havendo quaisquer divergências entre este instrumento e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no Contrato.
4. – Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.
5. – Integram este Contrato as cópias da Proposta Comercial e do Cronograma Físico- financeiro apresentados pela CONTRATADA, e a documentação constante dos Anexos I, II e III da Concorrência eletronica n.º 001/2025.

CLÁUSULA XXIV – DO FORO: Fica eleito o da Comarca de Senador Firmino-MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Dores do Turvo MG, 11 de agosto de 2025.

_____

Municipio Dores do Turvo

Kallil Dahier Moreira Cunha - Prefeito Municipal - Contratante

_____

HELIELSSON SILVA MOREIRA ME

HELIELSSON SILVA MOREIRA - Representante - Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF_____

Nome: _____ CPF_____

Assinado por 3 pessoas: KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA, VITORIA MARIA RIBEIRO COELHO e HELIELSSON SILVA MOREIRA ME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/49BE-CCBA-7DF5-EC48 e informe o código 49BE-CCBA-7DF5-EC48

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 401

Código para verificação: 49BE-CCBA-7DF5-EC48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 11/08/2025 16:27:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ VITORIA MARIA RIBEIRO COELHO (CPF 126.XXX.XXX-99) em 12/08/2025 08:20:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ HELIELSSON SILVA MOREIRA ME (CNPJ 26.219.080/0001-64) em 12/08/2025 08:42:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/49BE-CCBA-7DF5-EC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 402

**SICOOB**
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**

14/08/2025 **EFETIVAÇÃO DE TED** 10:28:19

| | |
|---|---|
| **N.º agendamento:** | 7795869 |
| **TED agendado p/:** | 14/08/2025 |
| **Data agendamento:** | 14/08/2025 |
| **Finalidade:** | 10-Crédito em Conta |
| **Valor:** | 20.700,00 |
| **REMETENTE** | |
| **Cooperativa:** | 5631 |
| **Conta:** | 2.024.515-7 |
| **Nome:** | HELIELSSON SILVA MOREIRA |
| **CPF/CNPJ:** | 26.219.080/0001-64 |
| **FAVORECIDO** | |
| **Banco:** | 1-BANCO DO BRASIL S.A. |
| **N.º ISPB:** | 00000000 |
| **Agência:** | 3827-SENADOR FIRMINO MG |
| **Conta:** | 20.259-2 |
| **Tipo conta:** | CC-CONTA CORRENTE |
| **Nome:** | Município de dores do turvo |
| **CPF/CNPJ:** | 18.128.249/0001-42 |
| **Autenticação:** | 56312508147795869 |

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

1ª medição

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 403

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42

## BOLETIM DE MEDIÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA: DORES DO TURVO/ MG | | MEDIÇÃO Nº: | 1 | | |
| | | Data de Emissão: | 03/10/25 | | |
| Empresa: HELIELSSON SILVA MOREIRA ME. /CNPJ nº 26.219.080/0001-64 End.: Rua Ype Branco, SÃO MATHEUS, nº S/N, Dores do Turvo, MG | Licitação nº:078/2025 | PERÍODO DE EXECUÇÃO: | 20/01/2021 a 10/02/2022 | | |
| | | Valor CT/ TA: | Saldo Anterior: | Esta medição: | Saldo: |
| OBJETO: EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO - GOLARTINO E GONÇALVES | Contrato:021/2025 | **R$ 414.000,00** | **R$ 414.000,00** | **R$ 59.295,00** | **R$ 354.705,00** |

| Subitem | Discriminação dos Serviços do Orçamento - Itens e Subitens | Previsto Planilha Licitação | | | | Executado | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Unid. | Quant. | Custo Unitário | Custo Total | QP - Quantidade no Período | CP - Custo no Período | QA - Quantidade Acumulada | CA - Custo Acumulado |
| | **EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO** | | | | **R$ 414.000,00** | | **R$ 59.295,00** | | **R$ 59.295,00** |
| **1.0** | **CALÇAMENTO GOLARTINO** | | | | **R$ 79.579,96** | | **R$ 0,00** | | **R$ 0,00** |
| 1.1.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 870,00 | R$ 1,82 | R$ 1.583,40 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| 1.1.2 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 292,00 | R$ 46,05 | R$ 13.446,60 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| 1.1.3 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | M2 | 870,00 | R$ 73,98 | R$ 64.362,60 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| | DRENAGEM | | | | | | | | |
| 1.1.4 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 8,40 | R$ 5,45 | R$ 45,78 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| 1.1.5 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | M3 | 0,70 | R$ 282,27 | R$ 197,59 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| 1.1.6 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 | M | 7,00 | R$ 137,54 | R$ 962,78 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| 1.1.7 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 7,31 | R$ 22,51 | R$ 164,50 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| 1.1.8 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 1,00 | R$ 400,11 | R$ 400,11 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| **2.0** | **CALÇAMENTO GONÇALVES** | | | | **R$ 332.836,64** | | **R$ 59.295,00** | | **R$ 59.295,00** |
| 2.1.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 3.337,80 | R$ 1,82 | R$ 6.074,80 | 600,00 | R$ 1.092,00 | 600,00 | R$ 1.092,00 |
| 2.1.2 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 1.643,73 | R$ 46,05 | R$ 75.693,92 | 300,00 | R$ 13.815,00 | 300,00 | R$ 13.815,00 |
| 2.1.3 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | M2 | 3.337,80 | R$ 73,98 | R$ 246.930,44 | 600,00 | R$ 44.388,00 | 600,00 | R$ 44.388,00 |
| | DRENAGEM | | | | | | | | |
| 2.1.4 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 18,00 | R$ 5,45 | R$ 98,10 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| 2.1.5 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | M3 | 1,50 | R$ 282,27 | R$ 423,41 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| 2.1.6 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 | M | 15,00 | R$ 137,54 | R$ 2.063,10 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| 2.1.7 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 15,66 | R$ 22,51 | R$ 352,51 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| 2.1.8 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 3,00 | R$ 400,12 | R$ 1.200,36 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |

LEANDRO SANTANA DE SOUZA:07811261693
Assinado de forma digital por LEANDRO SANTANA DE SOUZA:07811261693 Dados: 2025.10.03 08:30:51 -03'00'

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls 404

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42

## BOLETIM DE MEDIÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA: DORES DO TURVO/ MG | | MEDIÇÃO Nº: | 1 | | |
| | | Data de Emissão: | 03/10/25 | | |
| Empresa: HELIELSSON SILVA MOREIRA ME, /CNPJ nº 26.219.080/0001-64 End.: Rua Ype Branco, SÃO MATHEUS, nº S/N, Dores do Turvo, MG | Licitação nº:078/2025 | PERÍODO DE EXECUÇÃO: | 20/01/2021 a 10/02/2022 | | |
| | | Valor CT/ TA: | Saldo Anterior: | Esta medição: | Saldo: |
| OBJETO: EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO - GOLARTINO E GONÇALVES | Contrato:021/2025 | **R$ 414.000,00** | **R$ 414.000,00** | **R$ 59.295,00** | **R$ 354.705,00** |

| Item | Discriminação dos Serviços do Orçamento - Itens e Subitens | Previsto Planilha Licitação | | | | Executado | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Unid. | Quant. | Custo Unitário | Custo Total | QP - Quantidade no Período | CP - Custo no Período | QA - Quantidade Acumulada | CA - Custo Acumulado |
| | **EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO COM BLOCO INTERTRAVADO SEXTAVADO** | | | | **R$ 414.000,00** | | **R$ 59.295,00** | | **R$ 59.295,00** |
| **1.0** | **CALÇAMENTO GOLARTINO** | | | | **R$ 79.579,96** | | **R$ 0,00** | | **R$ 0,00** |
| 1.1.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 870,00 | R$ 1,82 | R$ 1.583,40 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| 1.1.2 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 292,00 | R$ 46,05 | R$ 13.446,60 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| 1.1.3 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | M2 | 870,00 | R$ 73,98 | R$ 64.362,60 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| | DRENAGEM | | | | | | | | |
| 1.1.4 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 8,40 | R$ 5,45 | R$ 45,78 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| 1.1.5 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | M3 | 0,70 | R$ 282,27 | R$ 197,59 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| 1.1.6 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 | M | 7,00 | R$ 137,54 | R$ 962,78 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| 1.1.7 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 7,31 | R$ 22,51 | R$ 164,50 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| 1.1.8 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 1,00 | R$ 400,11 | R$ 400,11 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| **2.0** | **CALÇAMENTO GONÇALVES** | | | | **R$ 332.836,64** | | **R$ 59.295,00** | | **R$ 59.295,00** |
| 2.1.1 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 3.337,80 | R$ 1,82 | R$ 6.074,80 | 600,00 | R$ 1.092,00 | 600,00 | R$ 1.092,00 |
| 2.1.2 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 | M | 1.643,73 | R$ 46,05 | R$ 75.693,92 | 300,00 | R$ 13.815,00 | 300,00 | R$ 13.815,00 |
| 2.1.3 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 | M2 | 3.337,80 | R$ 73,98 | R$ 246.930,44 | 600,00 | R$ 44.388,00 | 600,00 | R$ 44.388,00 |
| | DRENAGEM | | | | | | | | |
| 2.1.4 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | M3 | 18,00 | R$ 5,45 | R$ 98,10 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| 2.1.5 | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | M3 | 1,50 | R$ 282,27 | R$ 423,41 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| 2.1.6 | TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 | M | 15,00 | R$ 137,54 | R$ 2.063,10 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| 2.1.7 | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 | M3 | 15,66 | R$ 22,51 | R$ 352,51 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |
| 2.1.8 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 | UN | 3,00 | R$ 400,12 | R$ 1.200,36 | | R$ 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 |

LEANDRO SANTANA DE SOUZA:07811261693
Assinado de forma digital por LEANDRO SANTANA DE SOUZA:07811261693 Dados: 2025.10.03 08:30:51 -03'00'

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

KALIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

# CREA-MG

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MG20254315716**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 405

## 1. Responsável Técnico

**LEANDRO SANTANA DE SOUZA**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1413629253**
Registro: **MG0000183648D MG**

Empresa contratada: **LEANDRO SANTANA DE SOUZA**
Registro Nacional: **0001082221-MG**

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**
CPF/CNPJ: **18.128.249/0001-42**
**PRAçA CôNEGO AGOSTINHO JOSé DE RESENDE**
Nº: **30**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **DORES DO TURVO**
UF: **MG**
CEP: **36513000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **01/08/2025**
Valor: **R$ 10.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

## 3. Dados da Obra/Serviço

**COMUNIDADE GONÇALVES**
Nº: **SN**
Complemento:
Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **DORES DO TURVO**
UF: **MG**
CEP: **36513000**
Data de Início: **01/08/2025**
Previsão de término: **31/12/2025**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**
CPF/CNPJ: **18.128.249/0001-42**

## 4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 16 - Execução | | |
| 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS | 4.207,80 | m² |
| 14 - Elaboração | | |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS | 4.207,80 | m² |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

ART DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO ? OBJETO: CALÇAMENTO EM BLOQUETE COMUNIDADE GOLARTINO E GONÇALVES NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

## 6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

## 7. Entidade de Classe

CEJF - Clube de Engenharia de Juiz de Fora

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MG20254315716**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Fls. 406

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

**LEANDRO SANTANA DE SOUZA - CPF: 078.112.616-93**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - CNPJ: 18.128.249/0001-42**

**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **26/09/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8609307712**